



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

LEI COMPLEMENTAR.....	2
LEI	5
DECRETO NORMATIVO	9
DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	11
DECRETO ESPECIAL.....	12
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	13
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	59
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	94
ATOS DE LICITAÇÃO	116
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	128
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	197
MUNICIPALIDADES	223
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	230

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 336, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera a redação de dispositivo da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, nos termos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O § 2º do art. 46 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 46.

.....

§ 2º Às demais categorias funcionais é exigido diploma de ensino superior completo, em nível de graduação, em qualquer área, reconhecido pelo Ministério da Educação." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 1º de novembro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI COMPLEMENTAR Nº 337, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera a redação e acrescenta dispositivos na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, nos termos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 91-C. As carreiras Agente de Polícia Judiciária, Perito Oficial Forense e Agente de Polícia Científica da Polícia Civil são estruturadas respectivamente pelos cargos de provimento efetivo Agente de Polícia Judiciária, Perito Oficial Forense, Perito Papiloscopista e Agente de Polícia Científica, compostos por classes e referências para fins de promoção funcional, desdobradas das seguintes formas:

....." (NR)

"Art. 91-D. A promoção para as carreiras Agente de Polícia Judiciária, Perito Oficial Forense e Agente de Polícia Científica da Polícia Civil consiste na movimentação entre classes e referências imediatamente superiores, dentro do respectivo cargo e ocorrerá alternadamente pelos critérios desta Lei Complementar e de regulamento expedido por ato do Chefe do Poder Executivo, devendo o servidor atender aos seguintes requisitos:

....." (NR)

"Art. 260. A carreira Perito Oficial Forense é integrada pelos cargos Perito Oficial Forense e Perito Papiloscopista, desdobrados em quatro classes, hierarquicamente escalonados, considerando a complexidade das atribuições, o nível de responsabilidade funcional e a experiência profissional, da seguinte forma:

I - cargo Perito Oficial Forense:

a) função Perito Criminal:

1. Perito Criminal, classe especial;
2. Perito Criminal, primeira classe;
3. Perito Criminal, segunda classe;
4. Perito Criminal, terceira classe;

b) função Perito Médico-Legista:

1. Perito Médico-Legista, classe especial;
2. Perito Médico-Legista, primeira classe;
3. Perito Médico-Legista, segunda classe;
4. Perito Médico-Legista, terceira classe;

c) função Perito Odonto-Legista:

1. Perito Odonto-Legista, classe especial;
2. Perito Odonto-Legista, primeira classe;
3. Perito Odonto-Legista, segunda classe;
4. Perito Odonto-Legista, terceira classe;

.....

IV - cargo Perito Papiloscopista:

- a) Perito Papiloscopista, classe especial;
- b) Perito Papiloscopista, primeira classe;
- c) Perito Papiloscopista, segunda classe;
- d) Perito Papiloscopista, terceira classe. "(NR)

"Seção III

Das Competências do Perito Papiloscopista" (NR)

"Art. 262-A. Ao Perito Papiloscopista compete:

I - executar o levantamento de impressões papilares em locais de crime, a fim de analisá-las e de interpretá-las em laboratórios, realizar perícias papiloscópicas e proceder a diligências necessárias à complementação dos respectivos exames, assim como elaborar laudos dos exames periciais realizados, quando requisitados pela autoridade competente;

II - supervisionar, coordenar, orientar, revisar e executar trabalhos papiloscópicos, relativamente à tomada de impressões papilares, coleta, análise, classificação, pesquisas e arquivamento de informações;

III - colher impressões digitais em pessoas vivas ou mortas, para fins de identificação papiloscópica civil e criminal, classificar, comparar impressões papilares e realizar as buscas no arquivo datiloscópico e nos sistemas automatizados de identificação de impressão digital, inclusive em cadáveres e realizar a consequente elaboração do laudo necropapiloscópico;

IV - elaborar exames laboratoriais referentes a impressões papilares e à identificação cível e criminal, emitir pareceres técnicos, dirimir dúvidas e solucionar questões sobre identificação papiloscópica;

V - supervisionar, coordenar, dirigir, orientar e executar, quando necessário, o atendimento ao público e a coleta de impressões digitais e de informações, para fins de emissão de carteiras de identidade e de certidões de antecedentes;

VI - desenvolver estudos e novos métodos e técnicas de trabalho pericial, no campo da identificação papiloscópica, e pesquisas laboratoriais e de informática, na busca de aperfeiçoamento e de aprimoramento do sistema de identificação civil e criminal;

VII - prestar informações criminais, com base no cadastro legal, mediante autorização da autoridade competente, organizar e manter registros atualizados dos arquivos de identificação civil e criminal;

VIII - realizar trabalhos fotográficos necessários à execução de perícias papiloscópicas de locais de crime e executar fotos de indiciados e, de acordo com a descrição do depoente e utilizando recurso técnico-científico, preparar retrato falado de suspeito ou de pessoa procurada, para fins de investigação policial;

IX - fazer coleta de impressões digitais e de fragmentos digitopapilares em locais de ocorrência de crime e realizar confronto das impressões coletadas com as do seu próprio acervo, quando requisitado pela autoridade policial." (NR)

"Art. 264. A lotação dos ocupantes da carreira Perito Oficial Forense será em unidade operacional da Coordenadoria-Geral de Perícias, observados os seguintes critérios de hierarquia e a necessidade do serviço:

.....

VI - em unidades responsáveis pelas funções de direção, de coordenação, de supervisão e ou de assessoramento superior da Coordenadoria-Geral de Perícias e do Instituto de Identificação que integram a sua estrutura, os Peritos Papiloscopistas de classe especial;

VII - em unidades operacionais correspondentes ao desdobramento operacional do Instituto de Identificação que integra a estrutura da Coordenadoria-Geral de Perícias, os Peritos Papiloscopistas de primeira classe;

VIII - em unidades operacionais responsáveis pelas funções vinculadas às unidades referidas no inciso VII deste artigo e de realização de exames periciais, os Peritos Papiloscopistas de segunda classe;

IX - em unidades operacionais de execução das atribuições inerentes ao cargo, os Peritos Papiloscopistas de terceira classe.

Parágrafo único. Quando não houver Perito Criminal, Perito Médico-Legista, Perito Odonto-Legista e Perito Papiloscopista posicionados na classe indicada para lotação, o Coordenador-Geral de Perícias e os Diretores dos Institutos, por necessidade de serviço e enquanto não tiver profissional disponível para ocupar o posto vago, poderá designar servidor de classe imediatamente inferior para assumi-lo." (NR)

"Art. 268. A promoção, regulada no Capítulo II (Da promoção) do Título II (Dos Direitos e Vantagens) desta Lei Complementar, pressupõe obrigatoriamente a movimentação do Perito Criminal, do Perito Médico-Legista, do Perito Odonto-Legista e do Perito Papiloscopista para uma unidade compatível ou que esteja de acordo com a atribuição específica do seu novo grau hierárquico, observada a necessidade do serviço." (NR)

de 2005: Art. 2º Revogam-se os seguintes dispositivos da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro

I - a alínea "b" do inciso III do art. 10;

II - o inciso IV do art. 34;

III - a alínea "c" do inciso I do art. 68;

IV - o inciso IV do art. 232;

V - os incisos II e III do art. 260;

VI - os arts. 269, 270, 271, 273, 273-A.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor da data de sua publicação.

Campo Grande, 1º de novembro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI

LEI Nº 6.334, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

Denomina Claudionor Lino Duarte o trecho da Rodovia MS-432, compreendido entre o Distrito de Albuquerque e o entroncamento da BR-262.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Claudionor Lino Duarte o trecho da Rodovia MS-432, compreendido entre o Distrito de Albuquerque e o entroncamento da BR-262.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 1º de novembro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.335, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

Dá denominação à sala do Tribunal do Júri da comarca de Bandeirantes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a sala do Tribunal do Júri da comarca de Bandeirantes com o nome "Juiz José Rubens Senefonte".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 1º de novembro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.336, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera a redação de dispositivos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e da Lei nº 6.307, de 13 de setembro de 2024, nos termos que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 19-C. A base de cálculo das contribuições previdenciárias para aposentados acometidos de doença grave corresponderá à remuneração de contribuição, prevista no inciso II do art. 20-A desta Lei, que superar o valor nominal de 3 (três) vezes o salário-mínimo fixado pela União, enquanto perdurar o déficit atuarial do RPPS/MS.

§ 1º No caso dos aposentados acometidos de doença grave optantes da Previdência Complementar, a base de cálculo corresponderá à parcela de sua remuneração de contribuição compreendida entre o valor nominal que superar 3 (três) vezes o salário-mínimo e o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

....." (NR)

"Art. 19-D.:

I - em relação aos pensionistas não acometidos de doença grave a base de cálculo será, conforme o caso, a prevista no inciso IV do caput ou no § 1º do art. 19-A desta Lei;

II - em relação aos pensionistas acometidos de doença grave, a base de cálculo será:

....." (NR)

"Art. 19-E. Para efeito do disposto nos arts. 19-C e 19-D desta Lei, consideram-se doenças graves as constantes no art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, devidamente reconhecidas pela perícia médica oficial." (NR)

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 6.307, de 13 de setembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º O disposto nos arts. 19-C, 19-D e 19-E da Lei nº 3.150, de 2005, na redação dada pelo art. 1º desta Lei, aplica-se automaticamente àqueles que a perícia médica oficial tenha reconhecido, até a data de publicação desta Lei, estarem acometidos pelas doenças previstas no art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2024.

Campo Grande, 1º de novembro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.337, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Poder Executivo Estadual a doar, com encargos, ao Município de Coxim-MS, o imóvel de sua propriedade que específica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza-se o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Poder Executivo Estadual a doar, com encargos, ao Município de Coxim-MS, o imóvel urbano de sua propriedade, com as construções que compõem a Escola Estadual Semiramis Carlota Benevides da Rocha - Extensão Piracema, matriculado sob o nº 2.183, Livro nº 2 - Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coxim-MS, para funcionamento, reforma e ampliação da Escola Municipal Marechal Rondon - Extensão Piracema.

Parágrafo único. O imóvel objeto da doação de acordo com a matrícula corresponde a uma quadra de lotes de terrenos urbanos, sob o nº 40, constituída pelos lotes nº 01, 02, 03, 04 (um, dois, três e quatro), que perfazem a área total de 10.000 m² (dez mil metros quadrados), descrito na planta do loteamento denominado "CIDADE PIRACEMA", nesta cidade, medindo 100 m para Rua Tomaz Gonçalves; 100 m para a Rua Bandeira; 100 m para a Rua Três Lagoas e 100 m para a Rua José Antônio.

Art. 2º O imóvel objeto da doação de que trata o art. 1º desta Lei tem por finalidade a regularização dominial, pelo Município de Coxim-MS, da propriedade do imóvel e das construções onde está em funcionamento a Escola Municipal Marechal Rondon - Extensão Piracema, conforme justificativa constante do Processo nº 77/013511/2023, que a originou.

Art. 3º Ficam estabelecidos os encargos à Pessoa Jurídica donatária:

I - dar a destinação para a qual o imóvel descrito no art. 1º foi doado, no prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação desta Lei;

II - providenciar a transferência do imóvel e de suas construções para o seu nome, com o devido registro à margem da matrícula, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Lei Estadual nº 6.171, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º Haverá reversão do imóvel objeto da presente doação ao patrimônio do Estado de Mato Grosso do Sul, sem qualquer ônus para o doador e independentemente de qualquer indenização por benfeitorias realizadas, caso seja dada ao imóvel destinação diversa da constante no art. 2º desta Lei ou se o donatário não cumprir com os encargos previstos no art. 3º desta norma.

Art. 5º Ao donatário, após a publicação desta Lei, compete adotar as medidas necessárias perante a Secretaria de Estado de Administração para firmar o instrumento público de doação e, após, promover o respectivo registro no Cartório de Títulos e Documentos, o que deverá ser realizado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da celebração dos instrumentos de doação.

Art. 6º Fica o beneficiário isento de custas e emolumentos, de acordo com o inciso I do art. 15 da Lei nº 6.183, de 26 de dezembro de 2023.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 1º de novembro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.338, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul (JUCEMS) a isentar o devido preço público dos seus serviços, nos termos que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza-se a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul (JUCEMS), a isentar o devido preço público nos seguintes serviços:

I - fornecimento de certidão aos órgãos públicos e às entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, dos Estados, do Distrito Federal e da União, quando requeridas para o estrito cumprimento das atribuições legais;

II - consulta aos assentamentos e ao compartilhamento de dados do Cadastro Estadual de Registro de Empresas Mercantis e Atividades Afins com órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, dispensada a celebração de instrumento jurídico específico para tal finalidade;

III - consulta aos assentamentos e ao compartilhamento de dados do Cadastro Estadual de Registro de Empresas Mercantis e Atividades Afins com órgãos e entidades dos Poderes Executivo dos Municípios, dos Estados, do Distrito Federal e da União e com os Poderes Legislativo e Judiciário, mediante a celebração de instrumento jurídico específico;

IV - fornecimento de relatórios aos órgãos e às entidades envolvidos no processo de registro e de legalização de empresas, no âmbito de suas competências, observado o disposto na Lei Federal nº 11.598, de 13 de dezembro de 2018, que estabelece normas gerais de simplificação e integração do processo de registro

e legalização de empresários e pessoas jurídicas no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 1º O compartilhamento de dados, de que tratam os incisos do caput deste artigo, realizar-se-á para atendimento das finalidades específicas de execução de políticas públicas e de atribuições legais dos órgãos e das entidades solicitantes, observado o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

§ 2º Ao Plenário da JUCEMS compete elaborar, aprovar e publicar deliberação normativa estabelecendo o procedimento e a forma de compartilhamento dos dados e da consulta aos assentamentos do Cadastro Estadual de Registro de Empresas Mercantis e Atividades Afins, com vistas ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 1º de novembro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.339, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui o Plano de Amortização para o Equacionamento do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul (MSPREV); altera a redação de dispositivos da Lei nº 3.150 de 22 de dezembro de 2005, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui-se o Plano de Amortização para o Equacionamento do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul (MSPREV), na forma de aportes mensais com valores preestabelecidos, com a finalidade de promover o equacionamento do déficit atuarial deste Regime, visando a garantir o seu equilíbrio atuarial e financeiro.

§ 1º O déficit técnico atuarial a ser equacionado corresponde ao valor de R\$ 11.632.652.550,70 (onze bilhões, seiscentos e trinta e dois milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta centavos), conforme apontado no Relatório de Avaliação Atuarial 2024, da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (AGEPREV), na data de 31 de dezembro de 2023.

§ 2º O Plano de que trata o caput deste artigo será composto pelos aportes mensais efetuados conforme estabelecido no Anexo desta Lei.

§ 3º Os valores dos aportes originais definidos no Anexo desta Lei serão atualizados anualmente pelo índice de inflação definido na Política de Investimento do MSPREV, acumulado da data base da Avaliação Atuarial 2024 até o último dia do exercício anterior ao de sua exigência.

Art. 2º O aporte periódico de que trata o art. 1º desta Lei, na forma estabelecida no Anexo desta Lei, será de responsabilidade do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Poder Executivo Estadual.

§ 1º O recolhimento do valor dos aportes periódicos de que trata o caput deste artigo deve ocorrer até o último dia útil do mês subsequente ao da sua competência.

§ 2º No caso de atraso do recolhimento, haverá a incidência cumulativa de:

I - multa de 2% (dois por cento);

II - juros de mora de 1% (um por cento) por mês de atraso ou por fração;

III - atualização pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), considerando o prazo decorrido desde a data do vencimento da parcela e a do efetivo pagamento.

§ 3º O responsável de que trata o caput deste artigo deverá recolher os valores diretamente à AGEPREV, no prazo previsto no § 1º deste artigo, conforme projeção atuarial constante do Anexo desta Lei.

Art. 3º Os aportes recolhidos nos termos do § 3º do art. 2º desta Lei serão geridos pela AGEPREV, observadas as normas vigentes, quanto à forma de gestão, de controle, de utilização e de aplicação dos recursos, editadas em conformidade com o disposto no § 22 do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 4º No caso de recolhimento de aportes em valores superiores ao previsto no Anexo desta Lei para o mês de competência poderá ser compensada a diferença no próximo recolhimento.

Parágrafo único. O plano de amortização poderá ser revisto e o prazo de amortização dos valores constantes do Anexo desta Lei poderá ser estendido ou repactuado, nos termos da legislação aplicada à matéria.

Art. 5º O caput do art. 23 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23. Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Tribunal de Contas, o Ministério Público, a Defensoria Pública, as Autarquias e as Fundações estaduais contribuirão, mensalmente, para o MSPREV no percentual de 28% (vinte e oito por cento) sobre a soma dos subsídios e das remunerações mensais de seus segurados ativos do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul (MSPREV).

....." (NR)

Art. 6º Revoga-se o § 1º do art. 23 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor:

I - 90 (noventa) dias a partir da sua publicação, em relação ao art. 5º;

II - no dia 1º de janeiro de 2025, em relação aos demais dispositivos.

Campo Grande, 1º de novembro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ANEXO DA LEI Nº 6.339, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

ANO	APORTE SUPLEMENTAR DO PODER EXECUTIVO	
	VALOR TOTAL ANUAL	VALOR TOTAL MENSAL
2025	172.990.323,20	14.415.860,27
2026	265.520.030,96	22.126.669,25
2027	408.337.623,37	34.028.135,28
2028 a 2065	645.696.438,93	53.808.036,58

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.514, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o repasse ao Fundo de Provisão de Recursos, criado pelo art. 24 da Lei nº 2.598, de 6 de dezembro de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 24, § 1º, da Lei nº 2.598, de 26 de dezembro de 2002, na redação dada pela Lei nº 2.723, de 27 de novembro de 2003, e na Lei nº 3.299, de 1º de dezembro de 2006,

Considerando a necessidade de, excepcionalmente, capacitar o Fundo de Provisão de Recursos, de que trata o art. 24 da Lei nº 2.598, de 26 de dezembro de 2002, com os recursos necessários ao cumprimento de sua finalidade, visando ao atingimento das metas inerentes ao princípio da eficiência administrativa,

D E C R E T A:

Art. 1º Excepcionalmente, até 15 de novembro de 2024, os fundos, as autarquias e as fundações da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual deverão repassar ao Fundo de Provisão de Recursos os valores das disponibilidades financeiras existentes em 30 de setembro de 2024, relativamente às suas arrecadações próprias e aos valores de superávit financeiro, bem como os valores provenientes de multas vinculadas a outras finalidades previstas em lei, deduzidos os valores relativos aos empenhos a pagar apurados em 31 de outubro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 1º de novembro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 16.515, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera a redação e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 12.218, de 28 de dezembro de 2006, que aprova a estrutura básica e dispõe sobre competência e composição dos cargos da Diretoria-Geral da Polícia Civil, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 12.218, de 28 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 5º

.....

II -

.....

4. Departamento de Polícia do Interior (DPI):

.....

r) Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Fronteira (DEFRON):

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

....." (NR)

"Art. 25. À Delegacia Especializada de Repressão e Roubo a Banco e Resgate a Assaltos e Sequestros (GARRAS), diretamente subordinada ao Departamento de Polícia Especializada, com circunscrição em todo o Estado de Mato Grosso do Sul, compete:

....." (NR)

"Art. 32. À Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Fronteira (DEFRON), diretamente subordinada ao Departamento de Polícia do Interior, e integrada operacionalmente ao Departamento de Operações de Fronteira (DOF), com circunscrição em toda a fronteira do Estado de Mato Grosso do Sul com as Repúblicas do Paraguai e da Bolívia e, ainda, nos municípios com vias importantes de acesso a esses países, compete:

....." (NR)

Art. 2º Revogam-se o item 17 e seus incisos I e II, constantes do item 2, Departamento de Polícia

Especializada, do inciso II do art. 5º do Decreto nº 12.218, de 28 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 1º de novembro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 079/2024, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 6.159, de 13 de dezembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 01 de novembro de 2024

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 079/2024, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G O N	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS 27901.10.302.2200.6010 Atenção à Saúde Regionalizada	S			0,00	1.478.615,00	
	3	3	1500			
	3	4	1500	1.478.615,00	0,00	
27901.10.305.2200.6006 Vigilância em Saúde com foco em Saúde Única	S			69.365,89	0,00	
	2	4	1603			
SUBTOTAL			1500	1.478.615,00	1.478.615,00	
SUBTOTAL			1603	69.365,89	0,00	
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO 31202.14.421.0033.6089 Manutenção e operacionalização da AGEPEN	F			8.500.000,00	0,00	
	3	3	1500			
31202.14.421.2209.6126 Garantir a custódia dos privados de liberdade e a segurança do sistema penitenciário	F			0,00	17.000.000,00	
	3	1	1500			
31202.14.421.2209.6127	F					

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 95/ 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o caput do art. 1º do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e com fundamento nas disposições do referido Decreto, NOTIFICA as entidades representativas dos setores da agricultura e indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I - conforme preconiza o Decreto nº 12.985, de 2010, a Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), desta Superintendência de Administração Tributária, realizou pesquisa de preços nas empresas que comercializam os produtos: café em coco, café beneficiado, café torrado em grãos e soja, no Estado de Mato Grosso do Sul, obtendo os valores médios constantes do anexo a este Edital;

II - caso as entidades discordem dos valores médios resultantes das pesquisas realizadas, informados neste Edital, elas podem solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, desde que o façam no prazo de dois dias contados da publicação deste Edital de Notificação. Neste caso:

a) o requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

b) a UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

c) considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

III - no prazo de sete dias, contados da data do recebimento da informação da UPEM, a entidade que requereu e recebeu a informação, pode apresentar, por escrito e com base na informação recebida, petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação.

A petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária deve ser encaminhada à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade petionária solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

IV - os prazos estabelecidos nos incisos II e III deste Edital de Notificação não se cumulam, devendo ser considerados e observados individualmente, exclusivamente para as finalidades especificadas nos referidos incisos;

V - na hipótese de as entidades representativas não exercerem uma das prerrogativas, ou ambas, de que tratam os incisos II e III deste Edital de Notificação, dentro dos prazos neles estabelecidos, presumem-se aceitos por elas os valores médios resultantes das pesquisas realizadas, os quais serão publicados como Valor Real Pesquisado, por meio de ato do Superintendente de Administração Tributária/SEFAZ, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 01 de novembro de 2024

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 95/ 2024

DEMAIS PRODUTOS DA AGRICULTURA**CAFE BENEFICIADO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
20135	CAFE BENEFICIADO - A GRANEL - KG - A GRANEL	2	22,05	A
20142	CAFE BENEFICIADO - ENSACADO - 60KG - SC - SACA	2	1.323,00	A
58418	CAFE TORRADO EM GRAO A GRANEL - KG - A GRANEL	2	32,79	A

CEREAIS**CAFE EM COCO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
20110	CAFE EM COCO - A GRANEL - 1KG	2	21,57	A
20128	CAFE EM COCO-ENSACADO-40KG - 1SC	2	862,80	A

SOJA INTERNA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
6212	SOJA EM GRÃO - A GRANEL (OPERACÃO INTERNA) - 1KG	2	2,28	A
512	SOJA EM GRÃO - SC 60 KG (OPERACÃO INTERNA) - 60SC	2	136,80	A

SOJA INTERESTADUAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
17625	SOJA EM GRÃO - A GRANEL (OP. INTERESTADUAL) - 1KG	3	2,72	A
17638	SOJA EM GRÃO - SC 60 KG (OP. INTERESTADUAL) - 60SC	3	163,20	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 96/ 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o caput do art. 1º do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e com fundamento nas disposições do referido Decreto, NOTIFICA as entidades representativas dos setores da indústria do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I – conforme preconiza o Decreto nº 12.985, de 2010, a Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), desta Superintendência de Administração Tributária, realizou pesquisa de preços nas empresas que comercializam o produto: tijolo cerâmico, no Estado de Mato Grosso do Sul, obtendo os valores médios constantes do anexo a este Edital;

II – caso as entidades discordem dos valores médios resultantes das pesquisas realizadas, informados neste Edital, elas podem solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo de dois dias contados da publicação deste Edital de Notificação. Neste caso:

a) o requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

b) a UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

c) considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

III - no prazo de sete dias, contados da data do recebimento da informação da UPEM, a entidade que requereu e recebeu a informação, pode apresentar, por escrito e com base na informação recebida, petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação.

A petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária deve ser encaminhada à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade petionária solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

IV – os prazos estabelecidos nos incisos II e III deste Edital de Notificação não se cumulam, devendo ser considerados e observados individualmente, exclusivamente para as finalidades especificadas nos referidos incisos;

V – na hipótese de as entidades representativas não exercerem uma das prerrogativas, ou ambas, de que tratam os incisos II e III deste Edital de Notificação, dentro dos prazos neles estabelecidos, presumem-se aceitos por elas os valores médios resultantes das pesquisas realizadas, os quais serão publicados como Valor Real Pesquisado, por meio de ato do Superintendente de Administração Tributária/SEFAZ, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 01 de novembro de 2024

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 96/ 2024

GRUPO GENERICO

TIJOLOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
5264	TIJOLO - 18 FUROS - OP INTEREST - MIL -	3	2.834,95	A
17755	TIJOLO - 2 FUROS - OP INTEREST - MIL -	3	2.100,72	A
5277	TIJOLO - 21 FUROS - OP INTEREST - MIL -	3	3.128,88	A
20025	TIJOLO - 4 FUROS - OP INTEREST - MIL -	3	1.559,22	A
5243	TIJOLO - 6 FUROS COMUM - OP INTEREST - MIL -	3	1.024,33	A
1433	TIJOLO - 6 FUROS ESTRUTURAL - OP INTEREST - 1MIL	3	1.689,16	A
22090	TIJOLO - 8 FUROS (11,5X19X19) - OP INTEREST - MIL -	3	1.318,80	A
22026	TIJOLO - 8 FUROS (11,5X19X29) - OP INTEREST - MIL -	3	2.099,96	A
20720	TIJOLO - 8 FUROS (9X19X19) - OP INTEREST - MIL -	3	1.030,14	A
17404	TIJOLO APARENTE - OP INTEREST - MIL -	3	2.466,41	A
5223	TIJOLO COMUM/MACICO - OP INTEREST - MIL -	3	774,82	A
56652	TIJOLO REFRATARIO - OP INTEREST - MIL -	3	6.098,12	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP**

3 - VRP Operação Interestadual

PORTARIA/SAT 3487, 01 de novembro de 2024

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Valor Real Pesquisado; (VRP)

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço dos seguintes produtos: feijões pretos T1 e T2, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de novembro de 2024.

Campo Grande, 01 de novembro de 2024

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3487, de 01 de novembro de 2024

CEREAIS**FEIJAO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
70466	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - A GRANEL (OP. INTERESTADUAL) - 1KG	3	5,15	A
15121	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - A GRANEL (OPERACÃO INTERNA) - 1KG	2	4,54	A
70467	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - ENSACADO SC 60 KG (OP. INTERESTADUAL) - 1SC	3	309,00	A
349	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - ENSACADO SC 60 KG (OPERACÃO INTERNA) - 1SC	2	272,40	A
70468	FEIJÃO PRETO - TIPO 2 - A GRANEL (OP. INTERESTADUAL) - 1KG	3	4,30	A
62976	FEIJÃO PRETO - TIPO 2 - A GRANEL (OPERACÃO INTERNA) - 1KG	2	3,79	A
70469	FEIJÃO PRETO - TIPO 2 - ENSACADO SC 60 KG (OP. INTERESTADUAL) - 1SC	3	258,00	A
62989	FEIJÃO PRETO - TIPO 2 - ENSACADO SC 60 KG (OPERACÃO INTERNA) - 1SC	2	227,40	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual

PORTARIA/SAT 3488, de 01 de novembro de 2024

Dispõe sobre a inclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebida alcoólica, exceto cerveja e chope;

II- Bebida II: Cerveja.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de novembro de 2024.

Campo Grande, 01 de novembro de 2024

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3488, de 01 de novembro de 2024

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope**24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7808765763061	VINHO CHILENO VALLE DE CHILLAN ROSE SYRAH - 750ML	20,79	I
7808765766703	VINHO CHILENO VALLE DE CHILLAN TINTO SELECCION CAB SAUV - 750ML	134,75	I

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas**21.01 - CERVEJA EM GARRAFA DE VIDRO DESCARTÁVEL**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898915949322	CERVEJA IMPERIO PILSEN - 300ML	3,64	A
78927124	CERVEJA COLONIA MALZEBIER - 600ML	3,66	A
78934061	CERVEJA COLONIA ZERO ALCOOL - 600ML	3,27	A
7898032911035	CERVEJA COLÔNIA MALZBIER - 355ML	3,85	A
7898032918430	CERVEJA PURO MALTE YELLOWHOPS - 355ML	3,92	A

21.03 - CERVEJA EM LATA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898032918454	CERVEJA COLÔNIA BOCK - 350ML	3,25	A
7898032918294	CERVEJA PURO MALTE COLONIA - 350ML	3,30	A
7898032913060	CERVEJA COLONIA NEGRA STOUT - 473ML	3,95	A
7898032918041	CERVEJA PURO LAGER MALTE YELLOW HOPS - 350ML	3,60	A
7898032914418	CERVEJA PILSEN LEVE STELL - 350ML	1,89	A
7898032914456	CERVEJA PILSEN LEVE STELL - 473ML	3,27	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 119/2024

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia seis do mês de novembro de 2024, às oito horas e quinze minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará pela sua 2ª Câmara de julgamentos, em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 89/2023

Processo n. 11/008091/2022

Recorrente: Via Varejo S.A. – Campo Grande-MS – IE: 28.383.628-8

Recorrida: Fazenda Pública Estadual

Assunto: Restituição de Indébito

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

*Reexame Necessário n. 32/2021 e Recurso Voluntário n. 270/2024

Processo n. 11/021627/2019 – ALIM n. 43982-E de 14/10/2019

Sujeito Passivo: Ottmar Reynaldo Elsner – Rio Brilhante-MS. – IE: 28.677.734-7 – Advogados: Jacris Henrique Silva da Luz e outros

Autuantes: Carlos André Costa, Max Mauro Dias Barbosa e Bruno Leda de Barros Mendonça

Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti

Relator: Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro

Recurso Voluntário n. 208/2024

Processo: 11/017968/2023-Digital – ALIM n. 54120-E de 5/12/2023

Sujeito Passivo: Picoli & Porfirio Ltda. – Nova Andradina-MS – IE: 28.390.288-4

Autuante: Bruno Cursino da Silva
Julgador de 1ª Instância: Antonio Carlos de Mello
Relator: Cons. Felipe Cezário Guimarães Pereira

Reexame Necessário n. 51/2024
Processo n. 11/003127/2024-Digital - ALIM n. 6362-M de 8/2/2024
Sujeito Passivo: Belimed Produtos Médicos Ltda.- Campo Grande-MS. – IE: 28.444.579-7 – Advogados: Bárbara Chaud e André Wadhi Rebehly
Autuante: Marcel Bucker Froes
Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis
Relator: Cons. Rafael Ribeiro Bento

*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 1º de novembro de 2024.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO SAD Nº 192, DE 1ª DE NOVEMBRO DE 2024.

Prorroga o prazo previsto no art. 1º da Resolução SAD nº-171, de 25 de setembro de 2023, que dispõe sobre a execução do Projeto Piloto de Teletrabalho, no âmbito da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – Jucems.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº-16.243, de 4 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 30 de abril de 2025, a execução do Projeto Piloto de Teletrabalho na Junta Comercial de Mato Grosso do Sul – Jucems, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Secretaria de Estado de Administração – SAD, com a finalidade de estabelecer a forma de apurar a frequência do servidor nos termos dispostos no art. 36-A da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Art. 2º A adesão de novos servidores ao Projeto Piloto de Teletrabalho é facultativa e dependerá de solicitação ao chefe imediato, por meio de formulário padronizado de requerimento que constará em edital a ser publicado pela Jucems, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Resolução SAD nº 171, de 25 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de 4 de novembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Educação

Extrato de II Termo Aditivo ao Contrato 015/2024 - GL/COGESP/SED

Nº Cadastral 23824

Processo:	29/027.596/2023
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e CRATOS CONSTRUTORA LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do OES Nº 015/2024.
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Do Prazo:	Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 60 (sessenta) dias, contados de 1/11/2024 a 29/12/2024 .

Data da Assinatura: 31/10/2024
Assinam: Hélio Queiroz Daher e Thiago Moraes Lino

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 042/2024 - GL/Cogesp/SED N° Cadastral 24943

Processo: 29/027.799/2023
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e KAROLINE LEMOS DE MATOS LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES N° 042/2024.
Valor: Fica acrescido ao valor inicialmente contratado, a importância de **R\$9.637,67** (nove mil, seiscentos e trinta e sete Reais e sessenta e sete centavos), correspondente ao percentual de 3%, a preços iniciais, passando dos atuais **R\$ 320.333,11** (trezentos e vinte mil, trezentos e trinta e três reais e onze centavos), para **R\$ 329.970,78** (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e setenta reais e setenta e oito centavos).
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Data da Assinatura: 31/10/2024
Assinam: Hélio Queiroz Daher e Karoline Lemos Matos

Extrato de II Termo Aditivo ao Contrato 049/2023 GL/COGESP/SED N° Cadastral 22463

Processo: 29/027.690/2023
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e GOMES & AZEVEDO LTDA - EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor global do Contrato n. 049/2023.
Valor: O valor inicialmente contratado é de **R\$ 5.692.632,89** (cinco milhões, e noventa e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais, e oitenta e nove centavos), com a supressão de alguns itens os quais totaliza **R\$ 151.463,86** (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais, e oitenta e seis), representando um percentual de 2,66% do valor inicial do contrato. Houve o acréscimo de itens acrescidos somando com os itens extracontratuais de **R\$ 1.141.897,96** (um milhão, cento e quarenta e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos), representando um percentual de 20,06% do valor inicial, totalizando assim, o valor de **R\$ 6.683.066,99 (seis milhões, seiscentos e oitenta e três, e sessenta e seis reais, e noventa e nove centavos)**, representando o percentual de 22,72% do valor inicial do contrato. A diferença entre a supressão e o acréscimo é de **R\$ 990.434,10 (novecentos e noventa mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e dez centavos)**, de acréscimo.
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Data da Assinatura: 31/10/2024
Assinam: Hélio Queiroz Daher e Robergini de Mello Lomba Azevedo

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 0071/2024/SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Nova Andradina/MS.

Processo: 29/007.369/2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Maria Edina de Moraes Zaia - CPF: ***. 449. 141 -**.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 1º de novembro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 0072/2024/SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Sete Quedas/MS.

Processo: 29/007.369/2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Bruna Caline Lopes Carilho - CPF: ***. 721.771 -**.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 1º de novembro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 0073/2024/SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Eldorado/MS.

Processo: 29/007.369/2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Rosilene Martins - CPF: ***.895.271-**.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 1º de novembro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 0074/2024/SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Campo Grande/MS.

Processo: 29/007.369/2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Emna Karoline Pereira Rochy - CPF:***. 868.921 -**.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 1º de novembro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 0075/2024/SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Campo Grande/MS.

Processo: 29/007.369/2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Kelli Ferreira da Silva - CPF: ***. 216. 331 -**.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 1º de novembro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 0076/2024/SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Campo Grande/MS.

Processo: 29/007.369/2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Sandra Medina do Nascimento - CPF: ***. 944. 931 -**.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 1º de novembro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 0077/2024/SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Maracaju/MS.

Processo: 29/007.369/2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Elaine Cristina Herrera Oliveira - CPF: ***. 649. 631 -**.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 1º de novembro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 0078/2024/SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Campo Grande/MS.

Processo: 29/007.369/2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Mirian Aparecida da Silva Francisco - CPF: ***. 593. 341 -**.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos), mais 10% de adicional de noturno sobre as horas efetivamente trabalhadas em horário noturno, totalizando R\$ 1.734,01 (hum mil, setecentos e trinta e quatro reais e um centavo).

Período: 11 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 1º de novembro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 0079/2024/SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Dourados/MS.

Processo: 29/007.369/2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Ana Caroline Barbosa Santana Azevedo - CPF:***. 462.211-**.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 1º de novembro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 0080/2024/SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Campo Grande/MS.

Processo: 29/007.369/2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Rosemayre Carvalho das Neves - CPF: ***. 442. 671 -**.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 1º de novembro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 0081/2024/SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Campo Grande/MS.

Processo: 29/007.369/2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Ester Torres Poquiqui - CPF: ***. 078.101 -**.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 1º de novembro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 0082/2024/SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Dourados/MS.

Processo: 29/007.369/2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Jaqueline Teixeira Pereira - CPF:***. 390. 511 -**.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 1º de novembro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 0083/2024/SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Maracaju/MS.

Processo: 29/007.369/2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Eliane Dias Cruz - CPF: ***. 599.691 -**.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 1º de novembro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 0084/2024/SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Corumbá/MS.

Processo: 29/007.369/2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Jéssica dos Santos Roas Rodrigues - CPF: ***.327.471-**.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 1º de novembro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 0085/2024/SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Maracaju/MS.

Processo: 29/007.369/2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Elaine Samuel Santos - CPF: ***. 938.301. **

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 1º de novembro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 0086/2024/SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Nova Andradina/MS.

Processo: 29/007.369/2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Cristina Alves dos Santos - CPF: ***. 271.801 -**.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 1º de novembro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 0087/2024/SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Maracaju/MS.

Processo: 29/007.369/2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Maria Elaine Faria Barbosa - CPF: ***. 343.751 -**.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 1º de novembro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 0088/2024/SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Ladário/MS.

Processo: 29/007.369/2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Lucilia Barros dos Santos Silva - CPF: ***. 195.981 -**.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 1º de novembro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 0089/2024/SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza no Município de Corumbá/MS.

Processo: 29/007.369/2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Marcel da Silva Santos - CPF: 705.***.***-34.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 1º de novembro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 0090/2024/SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Dourados/MS.

Processo: 29/007.369/2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Rosilda Rodrigues da Silva - CPF: ***.004.081-**.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 1º de novembro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidora Ruth Mendonça Delfino, ocupante do cargo de agente de atividades educacionais, função agente de merenda, matrícula n. 123886021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, n. 1779, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande/MS, 1º de novembro de 2024.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora Patrícia Mota Ribeiro, ocupante do cargo de agente de atividades educacionais, função agente de limpeza, matrícula n. 499540021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, n. 1779, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande/MS, 30 de outubro de 2024.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

Secretaria de Estado de Saúde**Extrato do Convênio n. 1739/2024 – 118/2024.**

Processo nº: 27/026.277/2024

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Fundação de Serviços de Saúde de Dourados (FUNSAUD)** - CNPJ n. 20.267.427/0001-68.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

Objeto: aquisição de equipamentos/materiais permanentes para uso do Hospital da Vida que é especializado estratégico da rede de atenção às urgências e emergências na linha de cuidados da neurologia/neurocirurgia, traumatologia ortopédica, referência da média e alta complexidade SUS, conforme Plano de Trabalho e Parecer

Técnico.

Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), em parcela única, relativos a despesa Corrente, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0001, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho n. 2024NE010983, emitida em 17/10/2024, no valor de R\$ 170.000,00(cento e setenta mil reais) para Despesa Corrente.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 31.10.2024

Ass.: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-**- SES

Jairo Jose de Lima - CPF n. ***.129.351-**- Entidade

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designada a servidora abaixo indicada, a função de FISCAL do Convênio n. **1739/2024 – 118/2024**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa a **Fundação de Serviços de Saúde de Dourados (FUNSAUD)**, Processo n. 27/026.044/2024, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Izabelle Wosniak Batista	493095021

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Contrato 336/2024/SES

Nº Cadastral 26254

Processo:	27/034.606/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli – Chekin.
Objeto:	1.1. O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada em compras de passagens aéreas nacionais/internacionais, por meio de Utilização da Ata de Registro de Preços n. 072/SAD/2023 – Pregão Eletrônico n. 038/2023, para atender as demandas da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do dotação orçamentária, consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.128.2200.6002.0001, Natureza de Despesa n. 33903301, Fonte n. 0260080641, Nota Empenho n. 2024NE011517, emitida em 29/10/2024, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis.
Data da Assinatura:	31/10/2024
Assinam:	Maurício Simões Correa e Regina Kudaka Matsubara

Extrato do Contrato/Credenciamento 271/2024/SES

Nº Cadastral 25813

Processo:	27/002.152/2020
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Letícia Bernardes Cunha.

Objeto:	1.1. O presente contrato/termo de credenciamento, tem por objeto a contratação de pessoa física, conforme Pedido de Prestação de Serviços 948/2024, para a prestação de serviços de Teleconsultoria, Telediagnóstico e Teleeducação para fortalecimento do Núcleo Técnico Científico TELESSAÚDE Brasil Redes no MS.
Valor e Dotação orçamentária:	Para fins legais, dá-se ao presente contrato/termo de credenciamento o valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais); Para todos os efeitos legais e jurídicos, as partes estabelecem o valor das horas-aulas em conformidade com o Decreto nº 12.949, de 31 de março de 2010, e suas alterações; As despesas correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.27901.10.302.2200.6009.0001, Natureza de Despesa 33903628, Fonte 0150010021, Nota de Empenho 2024NE009532, emitida em 06/09/2024 no valor de R\$ 4.800,00.
Do Prazo:	Este contrato/termo de credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessíveis períodos, sem prejuízo da realização de outros processos de credenciamento ao longo desse período, ressalvada a validade do presente procedimento.
Amparo Legal:	O presente contrato/termo de credenciamento fundamenta-se no <i>caput</i> do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei n. 13.709/2018.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis.
Data da Assinatura:	15/10/2024
Assinam:	Maurício Simões Correa e Letícia Bernardes Cunha

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio n. 32.119/2022 – 068/2022**Processo: 27/007649/2022****Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; com interveniência da Agência de Gestão de Empreendimentos- AGESUL - CNPJ n. 15.457.856/0001-68 e o **Município de Jaraguari/MS** - CNPJ n. 03.501.533/0001- 45.**Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/007489/2022, e possui respaldo legal no art. 184 da Lei n. 14.133/21 no que couber c/c o Decreto nº 11.261/2003 e no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio n. 32.119/2022 – 068/2022.**Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 32.119/2022 – 068/2022, por mais 12 (doze) meses, a partir de 23/12/2024, cujo encerramento ocorrerá em 22/12/2025.**Da ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. **32.119/2022 – 068/2022**, não alteradas pelo presente termo.**Data de assinatura:** 01.11.2024**Ass.:** **Maurício Simões Côrrea** - CPF n. ***.214.867-** - SES/FESA**Mauro Azambuja Rondon Flores** - CPF n. ***.159.821-** - AGESUL**Edson Rodrigues Nogueira** - CPF n. ***.320.601-** - Prefeito**Vanessa da Silva Gomes Lurznic** - CPF n. ***.385.391-** - Fundo Municipal de Saúde**Extrato do Convênio n. 1869/2024 – 121/2024.****Processo nº: 27/032.878/2024****Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos** - CNPJ n. 03.273.885/0001-90.**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.**Objeto:** melhorar o atendimento prestado aos pacientes no Hospital São Julião, atendidos via SUS, por meio de pagamento de terceiros pessoa jurídica (prestadores de serviços médicos de Oftalmologia e Cirurgia Geral), (Despesas Correntes), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico.**Do valor do convênio:** O valor total deste Convênio é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a serem repassados pela Concedente, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.**Dos recursos financeiros:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0001, Fonte 150010021, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho Inicial n. 2024NE011317, emitida em 24/10/2024, no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), para Despesa Corrente.**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.**Data ass.:** 01.11.2024**Ass.:** **Mauricio Simões Correa** - CPF n. ***.214.867-** - SES**Carlos Augusto Melke** - CPF n. ***.012.781-** - Entidade

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designada a servidora abaixo indicada, a função de FISCAL do Convênio n. **1869/2024 – 121/2024**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa a **Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos – Hospital São Julião – Campo Grande/MS**, Processo n. 27/032.878/2024, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Izabelle Wosniak Batista	493095021

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO SES/MS Nº 297, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

Institui-se a Comissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023 e dá outras providências.

O Secretário da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Institui-se a Comissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

- I - receber das setoriais de patrimônio a relação dos bens móveis, intangíveis e semoventes registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;
- II - sugerir a criação ou a extinção das Subcomissões de Inventário de Bens Móveis;
- III - expedir Termo de Abertura de Inventário, no qual serão definidos a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades organizacionais e a designação dos respectivos agentes de inventário;
- IV - realizar o inventário anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;
- V - acompanhar as atividades desempenhadas pelas Subcomissões de Inventário de Bens Móveis e agentes de inventário, além dos prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;
- VI - propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando a regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, quando preciso;
- VII - expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis, intangíveis e semoventes em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis e encaminhado para conhecimento e ratificação do dirigente máximo da Secretaria de Estado de Saúde (SES);
- VIII - emitir Declaração de Inventário de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para apresentação na prestação de contas da SES.

Art. 2º Os servidores que comporão a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2024 dos bens móveis, intangíveis e semoventes da SES serão designados por ato pessoal, nos termos do art. 6º do Decreto nº 16.268, de 2023.

Art. 3º Determina-se a todos os dirigentes das unidades da SES que ofereçam à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1461/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/004.808-2024.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação Juliano Varela – CNPJ. 86.835.535/0001-06.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Instalação de sistema de energia fotovoltaica – Centro Dia, que visa a aquisição de equipamentos para produção de energia limpa, gerando uma economia mensal para a instituição, essa diferença será destinada para o cofinanciamento dos serviços socioassistenciais, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.08.244.2201.6219.0008, Fonte 0270631101, na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2024NE001078 de 12/09/2024. .

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 01/11/2024.

ASSINAM: Taciana Afonso Silvestrini Arantes CPF: XXX.632.771-XX.

Maria Lucia Nogueira Fernandes CPF: xxx.042.908-xx.

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

AUTORIZO AS DESPESAS E EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHOS

REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DE 2024

PROCON

PROCESSO: 810007472024 NE: 000111

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021, Artigo: 74.

DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com contratação de serviços postais, para atender a Secretaria Executiva de Orientação e Defesa do Consumidor/SEODC/PROCON/MS Referente a Outubro de 2024.

PROCESSO: 656000242020 NE: 000112

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021

DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 13.875,00

FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com locação de impressoras multifuncionais e impressoras a laser, para atender as necessidades do PROCON, referente a Outubro de 2024.

PROCESSO: 650031642021 NE: 000113

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021

DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 320.000,00

FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com fornecimento de Licença de software para atender o PROCON. Referente a Outubro de 2024.

PROCESSO: 6500946221 NE: 000114

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021

DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de combustível (Gasolina), para atender as necessidades do PROCON. ; Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de combustível (Diesel S10), para atender as necessidades do PROCON..

PROCESSO: 810058082024 NE: 000115

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: Código: 0017114 - Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

Local de Entrega: Parque dos Poderes BLOCO III- SEAD.

Para atender o Secretário-Executivo de Orientação e Defesa do Consumidor para participação no XVII Congresso Brasileiro de Direito do Consumidor, no Rio de Janeiro-RJ, nos dias 9 à 11 de outubro de 2024.

PROCESSO: 810058122024 NE: 000121
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA: 22/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.396,00
FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Valor que se empenha afim de cobrir despesas com diárias, Considerando a necessidade constante de deslocamento das equipes do PROCON/MS para atendimento das demandas no interior do estado, como ações de fiscalização, treinamentos e capacitações no âmbito do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor, além da execução dos projetos previstos nos contratos de gestão, solicito, o empenho para pagamento de diárias no estado.

FEAS

PROCESSO: 650177262022 NE: 000797
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 118.737,09
FAVORECIDO: ABA - Associação Brasileira Assistencial

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidade, através do Termo de Colaboração No: 32.560/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO, para atender a Residência Inclusiva de Dourados , referente a Outubro de 2024.

PROCESSO: 81/002.644/2024 NE: 000798
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021, artigo: 74.
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 157.707,68
FAVORECIDO: LEITUGA E FERRATONE LTDA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com contratação de empresa para execução do serviços com Residência Inclusiva, com acolhimento de jovens e adultos com deficiência no município de Três Lagoas/MS, no período de outubro/2024.

PROCESSO: 810007522024 NE: 000799
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AGUA CLARA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
10.ª parcela/outubro/2024

PROCESSO: 810007892024 NE: 000800
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021
DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE ITAQUIRAI.

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
10.ª/parcela/Outubro/2024.

PROCESSO: 810007932024 NE: 000801
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021
DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 27.500,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE IVINHEMA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
10.ª/parcela/Outubro/2024.

PROCESSO: 810007962024 NE: 000802
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021
DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE JAPORA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
10.ª/parcela/Outubro/2024.

PROCESSO: 810007982024 NE: 000803
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021
DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST. SOCIAL DE JARAGUARI
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
10.ª/parcela/Outubro/2024.

PROCESSO: 810007332024 NE: 000804
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE ALCINOPOLIS
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
10.ª parcela/outubro/2024

PROCESSO: 810007582024 NE: 000805
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 32.603,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AMAMBAI
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
10.ª parcela/outubro/2024

PROCESSO: 810007622024 NE: 000806
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 22.092,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST. SOCIAL DE ANASTACIO
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
10.ª parcela/outubro/2024

PROCESSO: 810007652024 NE: 000807
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE ANAURILANDIA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
10.ª parcela/outubro/2024

PROCESSO: 810007682024 NE: 000808
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL DE ANGELICA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
10.ª parcela/outubro/2024

PROCESSO: 810008012024 NE: 000809
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021
DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.423,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE JARDIM
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
10.ª/parcela/Outubro/2024.

PROCESSO: 810008032024 NE: 000810
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021
DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE JATEI
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
10.ª/parcela/Outubro/2024.

PROCESSO: 810007702024 NE: 000811
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE ANTONIO JOAO
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento

do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
10.ª parcela/outubro/2024

PROCESSO: 810008062024 NE: 000812
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021
DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE JUTI
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
10.ª/parcela/Outubro/2024.

PROCESSO: 810007732024 NE: 000813
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 42.500,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE APA.DO TABOADO
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
10.ª parcela/outubro/2024

PROCESSO: 810008692024 NE: 000814
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021
DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE LADARIO
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
10.ª/parcela/Outubro/2024.

PROCESSO: 810022922024 NE: 000815
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021
DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE LAGUNA CARAPA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
10.ª/parcela/Outubro/2024.

PROCESSO: 810008732024 NE: 000816
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021
DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.914,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
10.ª/parcela/Outubro/2024.

PROCESSO: 810007762024 NE: 000817
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 39.578,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL DE AQUIDAUANA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
10.ª parcela/outubro/2024

PROCESSO: 810008052024 NE: 000818
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021
DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 28.418,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE MIRANDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
10.ª/parcela/Outubro/2024.

PROCESSO: 810008072024 NE: 000819
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021
DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 23.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL DE MUNDO NOVO
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
10.ª/parcela/Outubro/2024.

PROCESSO: 810008282024 NE: 000820
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021

DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 34.158,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE NAVIRAI
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
10.ª/parcela/Outubro/2024.

PROCESSO: 810012352024 NE: 000821
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021
DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE NIOAQUE
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
10.ª/parcela/Outubro/2024.

PROCESSO: 810008292024 NE: 000822
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021
DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE NOVA ALV.DO SUL
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
10.ª/parcela/Outubro/2024.

PROCESSO: 810007782024 NE: 000823
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIALE ARAL MOREIRA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
10.ª parcela/outubro/2024

PROCESSO: 810008312024 NE: 000824
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021
DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 34.875,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE NOVA ANDRADINA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
10.ª/parcela/Outubro/2024.

PROCESSO: 810008542024 NE: 000825
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021
DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.ASSIST.SOCIAL DE NOVO HORIZ.DO SU
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
10.ª/parcela/Outubro/2024.

PROCESSO: 810008562024 NE: 000826
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021
DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL/PARAISO DAS AGUA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
10.ª/parcela/Outubro/2024.

PROCESSO: 810008572024 NE: 000827
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021
DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 35.865,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE PARANAIBA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
10.ª/parcela/Outubro/2024.

PROCESSO: 810008592024 NE: 000828
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021
DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 23.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE PARANHOS
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
10.ª/parcela/Outubro/2024.

PROCESSO: 810008122024 NE: 000829
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021
DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE PEDRO GOMES
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
10.ª/parcela/Outubro/2024.

PROCESSO: 810008892024 NE: 000830
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021
DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 101.344,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE PONTA PORA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
10.ª/parcela/Outubro/2024.

PROCESSO: 810009292024 NE: 000831
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021
DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 23.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE PORTO MURTINHO
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
10.ª/parcela/Outubro/2024.

PROCESSO: 810009312024 NE: 000832
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021
DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASS.SOCIAL DE R.DO RIO PARDO
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
10.ª/parcela/Outubro/2024.

PROCESSO: 810007562024 NE: 000833
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL BANDEIRANTES
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
10.ª parcela/outubro/2024

PROCESSO: 810009322024 NE: 000834
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021
DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 23.145,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE RIO BRILHANTE
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
10.ª/parcela/Outubro/2024.

PROCESSO: 810007632024 NE: 000835
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST. SOCIAL DE BATAGUASSU
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
10.ª parcela/outubro/2024

PROCESSO: 810012212024 NE: 000836
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021
DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
10.ª/parcela/Outubro/2024.

PROCESSO: 810009492024 NE: 000837
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021
DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE RIO VERDE MT

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
10.ª/parcela/Outubro/2024.

PROCESSO: 810007662024 NE: 000838
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE BATAIPORA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
10.ª parcela/outubro/2024

PROCESSO: 810009532024 NE: 000839
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021
DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE ROCHEDO
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
10.ª/parcela/Outubro/2024.

PROCESSO: 810009562024 NE: 000840
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021
DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL STA.RITA DO PARDO
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
10.ª parcela/Outubro/2024.

PROCESSO: 810009522024 NE: 000841
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021
DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL DE SAO G.D'OESTE
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
10.ª/parcela/Outubro/2024.

PROCESSO: 810007692024 NE: 000842
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 28.083,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC. DA ASSIST. SOCIAL DE BELA VISTA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
10.ª parcela/outubro/2024

PROCESSO: 810008672024 NE: 000843
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021
DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 42.500,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE SELVIRIA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
10.ª/parcela/Outubro/2024.

PROCESSO: 810008702024 NE: 000844
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021
DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 23.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
10.ª/parcela/Outubro/2024.

PROCESSO: 810008832024 NE: 000845
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021
DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 37.353,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL DE SIDROLANDIA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
10.ª/parcela/Outubro/2024.

PROCESSO: 810009022024 NE: 000846

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021
DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST. SOCIAL DE SONORA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
10.ª/parcela/Outubro/2024.

PROCESSO: 810007722024 NE: 000847
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL DE BODOQUENA.
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
10.ª parcela/outubro/2024

PROCESSO: 810009032024 NE: 000848
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021
DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST. SOCIAL DE TACURU
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
10.ª/parcela/Outubro/2024.

PROCESSO: 810009042024 NE: 000849
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021
DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE TAQUARUSSU
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
10.ª/parcela/Outubro/2024.

PROCESSO: 810009052024 NE: 000850
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021
DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL DE TERENOS
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
10.ª/parcela/Outubro/2024.

PROCESSO: 810007742024 NE: 000851
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE BONITO
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
10.ª parcela/outubro/2024

PROCESSO: 810009172024 NE: 000852
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021
DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 74.526,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE TRES LAGOAS
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
10.ª/parcela/Outubro/2024.

PROCESSO: 810009252024 NE: 000853
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021
DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE VICENTINA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
10.ª/parcela/Outubro/2024.

PROCESSO: 810007772024 NE: 000854
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE BRASILANDIA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.

10.ª parcela/outubro/2024

PROCESSO: 810007802024 NE: 000855

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 21.384,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE CAARAPO-MS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.

10.ª parcela/outubro/2024

PROCESSO: 810007832024 NE: 000856

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE CAMAPUA-MS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.

10.ª parcela/outubro/2024

PROCESSO: 810007872024 NE: 000857

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 615.965,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CAMPO GRANDE

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.

10.ª parcela/outubro/2024

PROCESSO: 810007552024 NE: 000858

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SICIAL DE CARACOL

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.

10.ª parcela/outubro/2024

PROCESSO: 810007612024 NE: 000859

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 27.500,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE CASSILANDIA.

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.

10.ª parcela/outubro/2024

PROCESSO: 810007672024 NE: 000860

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE CHAPADAO DO SUL

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.

10.ª parcela/outubro/2024

PROCESSO: 810007752024 NE: 000861

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE CORGUINHO

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.

10.ª parcela/outubro/2024

PROCESSO: 810007792024 NE: 000862

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 23.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.ASSIST.SOCIAL DE CORONEL SAPUCAIA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.

10.ª parcela/outubro/2024

PROCESSO: 810007822024 NE: 000863

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 95.096,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.

10.ª parcela/outubro/2024

PROCESSO: 810007842024 NE: 000864

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 27.864,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.DE COSTA RICA-MS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.

10.ª parcela/outubro/2024

PROCESSO: 810007852024 NE: 000865

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 26.064,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.DE COXIM-MS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.

10.ª parcela/outubro/2024

PROCESSO: 810007912024 NE: 000866

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST. SOCIAL DE DEODAPOLIS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.

10.ª parcela/outubro/2024

PROCESSO: 810007992024 NE: 000867

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.ASSIST.SOCIAL DOIS IRMAOS DO BURITI

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.

10.ª parcela/outubro/2024

PROCESSO: 810007812024 NE: 000868

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE DOURADINA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.

10.ª parcela/outubro/2024

PROCESSO: 810007862024 NE: 000869

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 134.393,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.

10.ª parcela/outubro/2024

PROCESSO: 810007882024 NE: 000870

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE EL DORADO

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.

10.ª parcela/outubro/2024

PROCESSO: 810007902024 NE: 000871

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.

10.ª parcela/outubro/2024

PROCESSO: 810007922024 NE: 000872
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL DE FIQUEIRAO
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
10.ª parcela/outubro/2024

PROCESSO: 810007952024 NE: 000873
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.ASSIST.SOCIAL DE GLORIA DE DOURADOS
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
10.ª parcela/outubro/2024

PROCESSO: 810007972024 NE: 000874
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE GUIA L.DA LAGUN
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
10.ª parcela/outubro/2024

PROCESSO: 810008002024 NE: 000875
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE IGUATEMI
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
10.ª parcela/outubro/2024

PROCESSO: 810008022024 NE: 000876
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE INOCENCIA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
10.ª parcela/outubro/2024

PROCESSO: 810008042024 NE: 000877
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE ITAPORA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro do Cofinanciamento do FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
10.ª parcela/outubro/2024

PROCESSO: 81/001.047/2024 NE: 000878
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021, artigo: 74. Artigo V.
DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00
FAVORECIDO: RITA DE CASSIA CHAGAS FERREIRA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com locação de Imóvel para atender a Casa Abrigo Para Mulheres em Risco de Morte.
Recurso FNAS
BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - piso da Alta Complexidade I.
Saldo reprogramado.
Banco: 001 / Agência: 2576-3 / conta Corrente nº 6860-8
Referente ao mês de Outubro de 2024.

PROCESSO: 810056572024 NE: 000879
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 07/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.120,00
FAVORECIDO: ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
OBJETO: Código: 0009022 - Microfone - Tipo: sem fio UHF;; Resposta de frequência: de 45HZ a 15KHZ com +/- 2DB; montagem: em rack ou mesa;; Requisito: Receptor de diversidade UHF montável em rack ou mesa;; faixa de frequência: RF H5 de 518 a 542MHZ; Faixa de operação: de no mínimos 300 pés (100M); Ruído: maior que 100 DB, A ponderada; Frequência: possuir 960 selecionáveis; sistemas: simultâneos de 12 20 em regiões com bandas de frequência adicionais disponíveis; Receptor: deve possuir display LCD com as seguintes informações:

Canal, frequência, grupo, trava, status da bateria e status da antena, possuir display LCD com as seguintes informações: Canal, frequência, grupo, trava, status da bateria e status da antena, duas antenas ¼ de onda; transmissor: deve possuir display LCD com as seguintes informações: Canal, frequência, grupo, trava, status da bateria e status da antena, possuir display LCD com as seguintes informações: Canal, frequência, grupo, trava, status da bateria e status da antena, duas antenas ¼ de onda;; Bateria: de duração 8 horas com baterias do tipo alcalinas; seletor: de mudo no transmissor; Peso: deverá ser de no máximo 4KG; Garantia: de no mínimo 12 (doze) meses.

Marca: SHURE ; Código: 0009022 - Microfone - Tipo: sem fio UHF;; Resposta de frequência: de 45HZ a 15KHZ com +/-2DB; montagem: em rack ou mesa;; Requisito: Receptor de diversidade UHF montável em rack ou mesa;; faixa de frequência: RF H5 de 518 a 542MHZ; Faixa de operação: de no mínimos 300 pés (100M); Ruído: maior que 100 DB, A ponderada; Frequência: possuir 960 selecionáveis; sistemas: simultâneos de 12 20 em regiões com bandas de frequência adicionais disponíveis; Receptor: deve possuir display LCD com as seguintes informações: Canal, frequência, grupo, trava, status da bateria e status da antena, possuir display LCD com as seguintes informações: Canal, frequência, grupo, trava, status da bateria e status da antena, duas antenas ¼ de onda; transmissor: deve possuir display LCD com as seguintes informações: Canal, frequência, grupo, trava, status da bateria e status da antena, possuir display LCD com as seguintes informações: Canal, frequência, grupo, trava, status da bateria e status da antena, duas antenas ¼ de onda;; Bateria: de duração 8 horas com baterias do tipo alcalinas; seletor: de mudo no transmissor; Peso: deverá ser de no máximo 4KG; Garantia: de no mínimo 12 (doze) meses.

Marca: SHURE

Local de Entrega: Rua APÁ Nº 104 - CORONEL ANTONINO - Depósito do Patrimônio SEAD.
Para atender ao Programa Bolsa Família

Origem do Recurso: Governo Federal / FNAS
Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – IGDE / PBF
Saldo Reprogramado
Banco 001 - Agência: 2576-3 - Conta Corrente: 7187-0

PROCESSO: 810058382024 NE: 000880
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:14.133/2021
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 359,76
FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA

OBJETO: Código: 0021295 - Coffee break, conforme cardápio. Para atender a 9º reunião Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/MS. Na Escola do SUAS, período matutino, que acontecerá no dia 18 de outubro de 2024.

Governo Federal/FNAS
Bloco da Gestão IGDEPBF/CEAS
Saldo Reprogramado
Banco: 001 - Agência: 2576-3 - Conta Corrente: 7187-0
Local de entrega: Rua André Pace, 630 - Bairro: Guanandi - ESCOLA DO SUAS

PROCESSO: 810057812024 NE: 000881
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA: 16/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 250,00
FAVORECIDO: SERGIO WANDERLY SILVA
OBJETO: CI 6894/2024/sead/supas valor que se empenha afim de cobrir despesas com a participação do conselheiro Sergio Wanderly Silva , na 9º Reunião Ordinária do CEAS • Saldo Reprogramado.

- Unidade Gestora: 810902-FEAS
- Origem do Recurso: Governo Federal/ FNAS
- Banco 001 / Agência: 2576-3 / Conta Corrente: 7187-0

Ação: Portaria MDS nº897, de 07 de julho 2023

ART. 46. Compete ao Conselho Estadual de Assistência Social, como instância estadual de controle social do PBF , sem detrimento de outras responsabilidades , o exercício das seguintes atribuições:

II- Acompanhar a realização da gestão de benefícios no estado , preferencialmente , com a utilização Sibec , mediante ao credenciamento realizado pelo coordenador estadual do PBF.

PROCESSO: 810058442024 NE: 000882
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA: 16/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 187,50
FAVORECIDO: ALETÂNIA RAMIRES GOMES
OBJETO: CI 7039/2024/SEAD/SUPAS VALOR QUE SE EMPENHA AFIM DE COBRIR DESPESAS PARA ATENDER A CONSELHEIRA ALETÂNIA RAMIRES GOMES, PARA PARTICIPAR DA 9º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEAS, SALDO REPROGRAMADO ORIGEM DO RECURSO: GOVERNO FEDERAL/FNAS BANCO:001/AGÊNCIA: 2576-3/ CONTA CORRENTE:7187-0 AÇÃO: PORTARIA MDS Nº 897, DE 07 DE JULHO DE 2023 ART.46.COMPETE AO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMO INSTÂNCIA ESTADUAL DE CONTROLE SOCIAL DO PBF, SEM DETRIMENTO DE OUTRAS RESPONSABILIDADES, O EXERCÍCIO DAS SEGUINTE ATRIBUIÇÕES: II- ACOMPANHAR

A REALIZAÇÃO DA GESTÃO DE BENEFÍCIOS NO ESTADO, PREFERENCIALMENTE, COM A UTILIZAÇÃO SIBEC, MEDIANTE AO CREDENCIAMENTO REALIZADO PELO COORDENADOR ESTADUAL DO PBF.

PROCESSO: 810058802024 NE: 000883

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011

DATA: 16/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.600,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: CI 323/2024/SEAD/2024 O Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul – CEAS/MS solicita o pagamento de diária para a conselheira presidente e técnica executiva, para participarem da 65ª Ordinária do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Assistência Social – Essas despesas serão custeadas com recurso do Governo Federal, Fundo Nacional da Assistência Social FNAS, conforme Deliberação/CEAS- MS nº 477 de 06 de agosto de 2024, publicado em Diário Oficial Eletrônico n. 11.580 de 9 de agosto de 2024, páginas 22 e 23.FONACEAS, que acontecerá nos dias 21 a 23 de Outubro de 2024 • Origem do Recurso: Governo Federal /FNAS – BLOCO DA GESTÃO / IGDE/PBF/CEAS

Saldo Reprogramado • Banco: 001 / Agência: 2576-3 / Conta Corrente: 7187-0

PROCESSO: 810058832024 NE: 000884

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

DATA: 16/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 400,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: Código: 0017115 - Passagem - Tipo: rodoviária estadual/interestadual.

Local de Entrega: Parque dos Poderes BLOCO III- SEAD.

Para atender a Conselheira Estadual da Assistência Social Maria Bárbara Araújo do Nascimento, do município de Três Lagoas/MS, participar da 9ª Reunião Ordinária do CEAS/MS, que será realizado no dia 18 de outubro de 2024, na Escola do SUAS.

Origem do Recurso: Governo Federal /FNAS

Saldo Reprogramado

Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e CADASTRO ÚNICO - IGDE/PBF

Banco: 001 / Agência: 2576-3 / Conta Corrente: 7187-0

PROCESSO: 810059622024 NE: 000885

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:14.133/2021

DATA: 16/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: Código: 0017114 - Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional. Para atender os servidores: Kamilla Terezinha Florêncio Nunes, Renan Ulbricht Ferreira, Cristina Barros de Miranda e Felipe de Marais Rodrigues, que participarão do Encontro Nacional de Vigilância Socioassistencial com as equipes estaduais, nos dias 30 e 31 de outubro de 2024 na cidade de Natal/RN

1 - UN

Marca: Sem marca

Saldo Reprogramado

Origem do Recurso/FNAS

Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGDE/PBF

Banco: 001 - Agência: 2576-3 - Conta Corrente: 7187-0

Para atender ao SUPAS

Local de entrega: Parque dos Poderes - Bloco III - SEAD.

PROCESSO: 810059492024 NE: 000886

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13329/2011

DATA: 16/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: (CI Nº Nº 7259/2024/SEAD/SUPAS) VALOR PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA SERVIDORES PARTICIPAREM DO ENCONTRO NACIONAL DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL EM NATAL.

Essas despesas serão custeadas considerando a Lei 14.601 de junho de 2023, que institui o Programa Bolsa Família:

Art. 1º Fica instituído o Programa Bolsa Família, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, família combate à fome, em substituição ao Programa Auxílio Brasil, instituído pela Lei 14.284, de 29 de dezembro de 2021.

Art.14. Fica instituído o Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do CadÚnico (IGD), a ser utilizado em âmbito estadual, distrital e municipal, cujos parâmetros serão regulamentados em ato do Poder Executivo federal.

§ 1º O índice de que trata o caput deste artigo destina-se a:

I - aferir os resultados da gestão descentralizada, com base na atuação da gestão estadual, distrital ou municipal, na execução dos procedimentos de:

a) cadastramento e atualização cadastral;

b) aprimoramento da qualidade cadastral;

c) gestão do Programa Bolsa Família;
d) acompanhamento de condicionalidades;
e) articulação intersetorial;
f) implementação das ações de desenvolvimento das famílias beneficiárias;
II - incentivar a obtenção de resultados qualitativos na gestão estadual, distrital e municipal do Programa Bolsa Família e do CadÚnico; [...]
Considerando também o Decreto 12.064 de 17 de junho de 2024 no artigo 8º:
[...] XI - monitoramento, avaliação e estudos de vigilância socioassistencial que objetivem produzir conhecimento relacionado à população beneficiária do Programa Bolsa Família, ou com perfil de inclusão no CadÚnico; [...]
E, ainda, conforme a Deliberação CEAS/MS nº 477, de 6 de agosto de 2024, que dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação Financeira dos Recursos Oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, exercício 2024.
Saldo Reprogramado;
Origem do Recurso: Governo Federal / Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – IGDE/PBF;
Banco 001 / Agência: 2576-3 / Conta Corrente: 7187-0

PROCESSO: 810059042024 NE: 000887
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 16/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.500,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Código: 0017114 - Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional. Para atender a conselheira e presidente do CEAS de Mato Grosso do Sul - Cristina Barros de Miranda e da secretária executiva do CEAS - Zuleika da Silva Gonçalves, no Fórum Nacional de Conselhos Estaduais de Assistência Social, que acontecerá presencialmente nos dias 21, 22 e 23 de outubro do corrente ano em Belo Horizonte/MG
1 - Un
Marca: Sem Marca
Saldo Reprogramado
Governo Federal/FNAS
Bloco da Gestão do Programa Bolsa Auxilio Brasil e do Cadastro Único - IGDEPBF/CEAS
Banco: 001 - Agência: 2576-3 - Conta Corrente: 7187-0
Local de entrega: Parque dos Poderes - Bloco III - SEAD

PROCESSO: 810059272024 NE: 000888
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 16/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Código: 0017114 - Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

Para atender a Secretária Executiva Taciana Afonso Silvestrini Arantes, participar das Reuniões de Câmara Técnica, Reunião Ordinária do FONSEAS e Reunião da Comissão Intergestores Tripartite - CIT, que ocorrerá presencialmente nos dias 21 e 22 de outubro de 2024; em Brasília-DF.
·Saldo Reprogramado
·Unidade Gestora: 810902-FEAS
·Origem do Recurso: Governo Federal – FNAS / Bloco da Gestão do SUAS -IGDSUAS
·Banco 001 / Agência: 2576-3 / Conta Corrente: 6678-8.

PROCESSO: 810042842024 NE: 000889
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021
DATA: 16/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.430,00
FAVORECIDO: C. F. CONFECÇÕES E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: Código:001941 - Mochila - Material: poliéster e nylon; Requisito: compartimento principal na área traseira. área interna do compartimento principal: bolso para notebook de 15,6 polegadas, bolso secundário, quatro bolsos para acessórios, laterais internas com sistema de velcro; Tamanho: altura: 44 cm, largura: 33,5 cm, profundidade: 17 cm; Requisito (1): parte frontal com faixa refletiva, alças para as costas ajustáveis e acolchoadas, mini bolso com zíper na alça, alça para mãos.
1 - Un
Marca: Própria
Governo federal/FNAS
Bloco da Gestão do Programa Bolsa Auxilio Brasil e do Cadastro Único - IGDE-PBF
Saldo Reprogramado
Banco: 001 - Agência: 2576-3 - Conta Corrente: 7187-0
Local de entrega: Avenida Desembargador José Nunes da Cunha - Parque dos Poderes - Bloco III - Sala: 34 - (SUPAS)
O contato poderá ser feito pelos telefones: (67) 3318 - 4116 e 9-9337 - 7775.
Os produtos deverão ser entregues em dias úteis, no período das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30.

PROCESSO: 810059452024 NE: 000890

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13329/2011

DATA: 17/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: (CI Nº 7212/2024/SEAD/SUPAS) VALOR PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA SERVIDORES, PARA PARTICIPAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO FONSEAS.

Saldo Reprogramado

Origem do Recurso: Governo Federal – FNAS / Bloco da Gestão do SUAS - IGDSUAS

Banco 001 / Agência: 2576-3 / Conta Corrente: 6678-8

PROCESSO: 810059682024 NE: 000895

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021

DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.341,00

FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA

OBJETO: Código: 0028530 - Pão - Tipo: francês com sal; Ingredientes: farinha de trigo especial; Contém: glúten e lactose; Peso: peso mínimo 50g; Requisito: fresco do dia pronto para consumo. Unidade: KG - Marca: Prime.

PARA ATENDER A CASA ABRIGO.

Saldo Reprogramado Fundo Estadual de Assistência Social

Origem do Recurso: Governo Federal/FNAS/Bloco da Proteção Social Especial - Piso de Alta Complexidade I .

Banco do Brasil : Ag. 2576/3 - C/C:6860-8.

Local de entrega: SERA INFORMADO PELA SEAD.

PROCESSO: 810059392024 NE: 000896

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:14.133/2021

DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.874,00

FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA

OBJETO: Código: 0024441 - Coffee break, conforme cardápio 2. Para atender a Capacitação da Metodologia do "Cuidados para o Desenvolvimento da Criança", ofertado na modalidade presencial, com carga horária de 40 horas, que será realizado do dia 21 a 25 de outubro de 2024, na Escola Mariluce Bittar – Escola do SUAS. Período matutino e vespertino.

Governo Federal/FNAS

Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

Saldo Reprogramado

Banco: 001 - Agência: 2576-3 - Conta Corrente: 6744 - X

CDC do Programa Primeira Infância no SUAS

Local de entrega: Rua André Pace, 630 - Bairro: Guanandi - ESCOLA DO SUAS.

PROCESSO: 810048882024 NE: 000897

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

DATA: 23/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.320,80

FAVORECIDO: FORTHE LUX COMERCIAL LTDA ME

OBJETO: Código: 0005098 - Arroz - Tipo: agulhinha ; Requisito: 1º qualidade - Emb - 5 Kgs - Marca: FINO GRÃO. ; Código: 0001795 - Farinha - Origem: trigo. 1 - Kg - MARCA: FARINA.

Para atender Casa Abrigo para Mulheres Vítimas de Violência e em Risco de Morte.

Saldo Reprogramado

Origem do Recurso: Governo Federal/FNAS Bloco da Proteção Social Especial - Piso de Alta Complexidade I

Unidade Gestora: 810902-FEAS

Funcional programática: 20.81902.08.244.2201.6168

Localizador: 0006 – Casa Abrigo

Fonte de Recurso:266071411

Natureza de Despesa: 33903007

Banco: Agência: 2576-3 C/C: 6860-8 .

Local de entrega: Rua 14 de Julho, 32 - Almojarifado - Campo Grande/MS.

PROCESSO: 810059712024 NE: 000898

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

DATA: 23/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 447,50

FAVORECIDO: MCP COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Código: 0006538 - Linguíça - Tipo: bovina; Requisito: temperada, com no máximo 10% de gordura, com aspecto firme, cor normal do produto; Embalagem: a vácuo.

1 - kg

Marca: CDL

Governo Federal/FNAS

Bloco da Proteção Social Especial - Piso de Alta Complexidade I

Saldo Reprogramado

Banco: 001 - Agência: 2576-3 - Conta Corrente: 6860-8
Para atender a Casa Abrigo
Local de entrega: Rua 14 de Julho, 32 - Almojarifado.

PROCESSO: 810059932024 NE: 000899
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021
DATA: 24/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.798,00
FAVORECIDO: D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA ME
OBJETO: Código:0006523 - Carne - Origem: peixe; Corte: filé de tilápia; Requisito: de 1º qualidade, isenta de pele e fragmentos de ossos, congelada ; Requisito da embalagem: plástica. Unidade: Kg - Marca: COPACOL.

Para atender a Casa Abrigo.
Saldo Reprogramado
Origem do Recurso: Governo Federal/FNAS Bloco da Proteção Social Especial - Piso de Alta Complexidade I
Banco do Brasil Ag. 2576/3 C/C: 6860-8.
Local de Entrega: 14 de Julho nº 32 / Almojarifado.

PROCESSO: 810061912024 NE: 000900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13329/2011
DATA: 25/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: (CI Nº Nº 7578/2024/SEAD/SUPAS) Valor para pagamento de diárias, fora do Estado, para servidores, participar da Capacitação do Sistema de Condicionais - SICON.
Essas despesas serão custeadas considerando a Lei 14.601 de junho de 2023, que institui o Programa Bolsa Família:
Art. 1º Fica instituído o Programa Bolsa Família, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, família combate à fome, em substituição ao Programa Auxílio Brasil, instituído pela Lei 14.284, de 29 de dezembro de 2021.
Art.14. Fica instituído o Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do CadÚnico (IGD), a ser utilizado em âmbito estadual, distrital e municipal, cujos parâmetros serão regulamentados em ato do Poder Executivo federal.
§ 1º O índice de que trata o caput deste artigo destina-se a:
I - aferir os resultados da gestão descentralizada, com base na atuação da gestão estadual, distrital ou municipal, na execução dos procedimentos de:
a) cadastramento e atualização cadastral;
b) aprimoramento da qualidade cadastral;
c) gestão do Programa Bolsa Família;
d) acompanhamento de condicionais;
e) articulação intersetorial;
f) implementação das ações de desenvolvimento das famílias beneficiárias;
II - incentivar a obtenção de resultados qualitativos na gestão estadual, distrital e municipal do Programa Bolsa Família e do CadÚnico; [...]
Considerando também o Decreto 12.064 de 17 de junho de 2024 no artigo 8º:
[...] XI - monitoramento, avaliação e estudos de vigilância socioassistencial que objetivem produzir conhecimento relacionado à população beneficiária do Programa Bolsa Família, ou com perfil de inclusão no CadÚnico; [...]
E, ainda, conforme a Deliberação CEAS/MS nº 477, de 6 de agosto de 2024, que dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação Financeira dos Recursos Oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, exercício 2024.
Dotação Orçamentária seguirá:
Saldo Reprogramado;
Origem do Recurso: Governo Federal / Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – IGDE/PBF
Banco 001 / Agência: 2576-3 / Conta Corrente: 7187-0

PROCESSO: 810059862024 NE: 000901
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:14.133/2021
DATA: 25/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.754,50
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA
OBJETO: Código: 0006536 - Linguiça - Tipo: calabreza ; Requisito: de 1ª qualidade, curada, aspecto firme e cor normal do produto; Embalagem: a vácuo. Unidade: Kg - Marca: BELLO. ; Código: 0016361 - Salsicha - Tipo: hot dog; Requisito: tradicional de 1ª qualidade, pesando de 30 a 50 g cada; Embalagem: a vácuo. - Unidade: Kg - Marca: BELLO.; Código: 0000629 - Carne - Origem: bovina; Corte: de sol, picada, preparada com a parte dianteira; Requisito: com no máximo 10% de gordura e 80% de maturação ; Requisito da embalagem: a vácuo. - Unidade: Kg - Marca: CORTEZ.

PARA ATENDER A CASA ABRIGO
Saldo Reprogramado

Origem do Recurso: Governo Federal/FNAS Bloco da Proteção Social Especial - Piso de Alta Complexidade I
Banco do Brasil Ag. 2576/3 C/C: 6860-8.

Local de entrega: 14 de Julho nº 32 / Almoxarifado..

PROCESSO: 810061892024 NE: 000904
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021
DATA: 29/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Código: 0017114 - Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

Local de Entrega: Avenida: Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco III - Parque dos Poderes - SEAD.

Para atender as servidoras Liana Rosa Ferra Diniz/matrícula:95860021 e Rúbia Stella de Souza Balvedi/matrícula: 432259022; para participar da Capacitação do Sistema de Condicionalidade - SICON, que ocorrerá presencialmente nos dias 05 a 07 de novembro do corrente ano em Brasília-DF.

Origem do Recurso: Governo Federal
Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – IGDE/PBF
Saldo Reprogramado
Banco 001 / Agência: 2576-3 / Conta Corrente: 7187-0

PROCESSO: 650177262022 NE: 000905
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014
DATA: 30/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 35.621,01
FAVORECIDO: ABA - Associação Brasileira Assistencial
OBJETO: Valor que se empenha a fim de complementar despesas com transferência de recursos financeiros a Entidade, através do Termo de Colaboração No: 32.560/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO, para atender a Residência Inclusiva de Dourados , referente ao II Termo Aditivo,

SEAD

PROCESSO: 650009732019 NE: 001139
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 116.346,96
FAVORECIDO: COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com execução do Projeto Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com deficiência - Casa Lar N.º 02/2019 - SUPAS, Termo de Fomento n.º 29.505/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO, referente a Outubro de 2024.

PROCESSO: 650001052019 NE: 001140
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 41.000,00
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com telefonia fixa, para atender as necessidades desta secretaria, referente a Outubro de 2024.

PROCESSO: 650001052019 NE: 001141
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com internet, para atender as necessidades desta secretaria, referente a Outubro de 2024.

PROCESSO: 650009802019 NE: 001142
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:14.133/2021
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 49.489,66
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com manutenção e conservação e limpeza de bens imóveis e fornecimento de material , referente a Outubro de 2024.

PROCESSO: 810214682023 NE: 001143
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 132.122,04
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas de serviços bancários dos Programas Sociais: Programa Mais Social, Programa Cuidar de Quem Cuida e Programa Supera, referente a Outubro de 2024.

PROCESSO: 810019022024 NE: 001144
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com fornecimento de água e esgoto, para atender as unidades da capital, referente a Outubro de 2024.

PROCESSO: 650020122021 NE: 001145
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços postais, para atender as necessidades desta secretaria, referente a Outubro de 2024.

PROCESSO: 810028852023 NE: 001146
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021, artigo: 24. e suas alterações.
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 24.044,00
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com contratação de Empresa Especializada em serviços de limpeza e higienização, para fornecimento de apenados, para utilização de mão-de-obra, e que cumprem pena em regime Semiaberto, para desempenhar tarefas de serviços gerais, referente a Outubro de 2024.

PROCESSO: 650010082020 NE: 001147
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 69.895,54
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com locação de impressoras multifuncionais e a laser, para atender as necessidades desta secretaria, referente a Outubro de 2024.

PROCESSO: 810024162024 NE: 001148
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços, com fornecimento de energia elétrica. Para atender as necessidades desta Secretaria, referente a Outubro de 2024.

PROCESSO: 810057862024 NE: 001154
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas a implementação dos programas sociais no território estadual é esses recursos são indispensáveis para custear despesas inerentes às atividades planejadas para o mês de outubro de 2024.

PROCESSO: 650009732019 NE: 001155
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.634,48
FAVORECIDO: COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com execução do Projeto Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com deficiência - Casa Lar N.º 02/2019 - SUPAS, Termo de Fomento n.º 29.505/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO, referente a Outubro de 2024.

PROCESSO: 810057912024 NE: 001165
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 32.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: valor que se empenha a fim de cobrir despesas com diárias necessário para as diárias da SUPES no território estadual é de e, esses recursos são indispensáveis para custear despesas inerentes às atividades planejadas pela SUPES para o mês de outubro de 2024.

PROCESSO: 810057892024 NE: 001166
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011

DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Valor que se empenha afim de cobrir despesas para atender as sedes do Programa Mais Social no território estadual esses recursos são indispensáveis para custear despesas inerentes às atividades planejadas para o mês de outubro de 2024.

PROCESSO: 810057902024 NE: 001167

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011

DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 85.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Valor que se empenha afim de cobrir despesas com diária, necessário para Recadastramento "In Natura" no território estadual, esses recursos são indispensáveis para custear despesas inerentes às atividades planejadas pela SUMAIS para o mês de outubro de 2024.

PROCESSO: 810058352024 NE: 001168

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011

DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.700,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: valor que se empenha afim de cobrir às despesas de pagamento de diárias para dois períodos de viagem dentro do Estado, destinadas a atender servidores que realizarão visitas in loco às Organizações da Sociedade Civil (OSCs). É importante destacar que este pedido abrange duas viagens essenciais ao cumprimento do cronograma estabelecido.

PROCESSO: 810021562024 NE: 001169

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 6.128, DE 31 OUTUBRO 2023

DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.620.000,00

FAVORECIDO: Cuidar de Quem Cuida

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Beneficiários do PROGRAMA CUIDAR DE QUEM CUIDA, Lei 6.128, de 31 de Outubro de 2023, MS - Referente aos HABILITADOS CUIDAR DE QUEM CUIDA Mês de OUTUBRO/2024 - SEAD

PROCESSO: 810025862024 NE: 001170

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 6.135 DE 09/11/2023 DECRETO Nº 16.343, 21/12/2023

DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.836.708,00

FAVORECIDO: PROGRAMA MS SUPERA

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Beneficiários do Programa MS SUPERA Lei nº 6.135 de 09/11/23 e Decreto nº 16.343 de 21/12/23, referente aos ATUANTES E INCLUSÕES MS SUPERA mês de OUTUBRO/2024 - SUPES - SEAD.

PROCESSO: 810053862024 NE: 001171

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 8º, §3º do Decreto nº 16.023, de 28 de setembro de 2022. Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Decreto nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO ATO - AMPARAR

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros, através do Termo de Fomento nº 1833/2024 - EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL.

PROCESSO: 810059152024 NE: 001172

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:14.133/2021

DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 710,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: Código: 0017114 - Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional. Para atender a Casa Abrigo.

PROCESSO: 650004732015 NE: 001173

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666

DATA: 07/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.528,08

FAVORECIDO: THIAGO DAMIANI GUENKA

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento do imóvel locado para o programa SUPERA

PROCESSO: 650004732015 NE: 001174

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666

DATA: 07/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.764,04

FAVORECIDO: ARTHUR GUENKA PENDIUK

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento do imóvel locado para o programa SUPERA

PROCESSO: 650004732015 NE: 001175

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666

DATA: 07/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.764,04
FAVORECIDO: SARAH GUENKA PENDIUK
OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento do imóvel locado para o programa SUPERA

PROCESSO: 650004732015 NE: 001176
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666
DATA: 07/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.176,03
FAVORECIDO: GABRIEL DE ROSSO GUENKA
OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento do imóvel locado para o programa SUPERA

PROCESSO: 650004732015 NE: 001177
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666
DATA: 07/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.176,03
FAVORECIDO: STELLA DE ROSSO GUENKA
OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento do imóvel locado para o programa SUPERA

PROCESSO: 650004732015 NE: 001178
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666
DATA: 07/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.176,03
FAVORECIDO: CECÍLIA DE ROSSO GUENKA
OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento do imóvel locado para o programa SUPERA

PROCESSO: 650006552019 NE: 001179
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X
DATA: 07/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 14.152,83
FAVORECIDO: MARCELO ROSA RIBEIRO
OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel para a superintendência de benefícios sociais

PROCESSO: 810006282023 NE: 001180
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X
DATA: 07/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.700,00
FAVORECIDO: A LAVANDERIA SERV LAV LTDA
OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do imóvel locado para o patrimônio.

PROCESSO: 650015722021 NE: 001181
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 artigo 6 inciso II
DATA: 07/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 16.506,00
FAVORECIDO: ASSETUR - ASSOC. DAS EMP. DE TRANSP. COLETIVO
OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do imóvel locado para a coordenadoria de apoio aos órgãos colegiados

PROCESSO: 81/000.245/2024 NE: 001182
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 - Artigo 74 - Inciso V
DATA: 07/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 124.000,00
FAVORECIDO: ADVANCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com locação do imóvel para atender a Sede do PROCON/MS. Referente a Outubro de 2024.

PROCESSO: 810057072024 NE: 001206
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 09/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 976,00
FAVORECIDO: MOSKO LTDA EPP
OBJETO: Código: 0005958 - Gás - Tipo: liquefeito de petróleo; Dados Complementares: botijão a base de troca .
Base de Troca - 13 - kgs
Marca: Ultragaz
Para atender as unidades da SEAD
Local de entrega: Unidades da SEAD, conforme justificativa.

PROCESSO: 650094622021 NE: 001244
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 58.462,92
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de combustível (Gasolina), para atender as necessidades desta secretaria. ; Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de combustível (Diesel S10), para atender as necessidades desta secretaria. .

PROCESSO: 650000022015 NE: 001245

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021

DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 843,67

FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com fornecimento de água e esgoto, para atender as unidades do interior, referente a Setembro de 2024. Da fatura No: 196989380.

PROCESSO: 650000022015 NE: 001246

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993

DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00

FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com fornecimento de água e esgoto, para atender as unidades do interior, referente a Outubro de 2024.

PROCESSO: 810019022024 NE: 001248

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

DATA: 14/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.441,08

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com fornecimento de água e esgoto, para atender as unidades da capital, referente a complementação de Setembro de 2024. Referente a fatura No: 4148093.

PROCESSO: 650042032021 NE: 001249

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:14.133/2021

DATA: 14/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 74.850,00

FAVORECIDO: NEWPC TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com locação de equipamentos de informática , tecnologia da informação ou processamento de dados e softwares, para atender as necessidades desta secretaria, referente ao mês de Outubro de 2024.

PROCESSO: 650015722021 NE: 001250

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666

DATA: 15/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 63.304,74

FAVORECIDO: ASSETUR - ASSOC. DAS EMP. DE TRANSP. COLETIVO

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com os reparos necessários para a entrega do imóvel devido a secretaria não ter mais interesse na continuidade da locação.

PROCESSO: 252002672011 NE: 001251

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666

DATA: 15/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.312,95

FAVORECIDO: JOAO PAULO DO AMARAL

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do imóvel locado para o almoxarifado da SEAD

PROCESSO: 810006882023 NE: 001256

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 5.639, 5 DE ABRIL DE 2021, DECRETO Nº 16.342, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

DATA: 15/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.250.000,00

FAVORECIDO: MAIS SOCIAL

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Beneficiários do Programa MAIS SOCIAL, "LEI Nº 5.639 DE 5 DE ABRIL DE 2021, DECRETO Nº 16.342, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023" Referente ao mês de OUTUBRO/2024 - FIS - SEAD

PROCESSO: 810028692024 NE: 001259

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021

DATA: 15/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 32.500,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de material para manutenção de veículos (peças), para atender as necessidades desta secretaria.

PROCESSO: 810028692024 NE: 001260

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021

DATA: 15/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 16.250,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com manutenção de mão-de-obra, em veículos, para atender as necessidades desta secretaria.

PROCESSO: 650009902022 NE: 001261

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 6.170, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

DATA: 16/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.310.681,07

FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o PROGRAMA ENERGIA SOCIAL: CONTA DE LUZ ZERO, Lei nº 6.170, de 20/12/2023 - Ref. ao mês de SETEMBRO/2024 - ENERGISA - SEAD

PROCESSO: 650017392022 NE: 001262

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 6.170, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

DATA: 16/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 446.791,52

FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o PROGRAMA ENERGIA SOCIAL: CONTA DE LUZ ZERO, Lei nº 6.170, de 20/12/2023 - Ref. ao mês de SETEMBRO/2024 - ELEKTRO - SEAD

PROCESSO: 810006952024 NE: 001263

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1102

DATA: 16/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 199.384,18

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: reembolso folha pagto setembro/2024

PROCESSO: 810006882023 NE: 001264

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 5.639, 5 DE ABRIL DE 2021, DECRETO Nº 16.342, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

DATA: 16/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 675.000,00

FAVORECIDO: MAIS SOCIAL

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Beneficiários do Programa MAIS SOCIAL, "LEI Nº 5.639 DE 5 DE ABRIL DE 2021, DECRETO Nº 16.342, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023" Referente ao mês de OUTUBRO/2024 - FIS - SEAD

PROCESSO: 650055242022 NE: 001270

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:14.133/2021

DATA: 16/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.880,00

FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços e contratação de Empresa especializada em locação de impressoras de cartão, incluindo manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças para reposição, referente ao mês de Outubro de 2024.

PROCESSO: 810059912024 NE: 001271

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

DATA: 17/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: Código: 0017114 - Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

Local de Entrega: Parque dos Poderes - BLOCO III - SEAD

Para atender a servidora Ana Lucia Silva de Souza dos Reis; que irá participar da 2ª Conferência Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia (2ª COMIGRAR), que acontecerá de 08 a 10 de novembro de 2024, em Brasília/DF.

PROCESSO: 810059652024 NE: 001272

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13329/2011

DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: VALOR PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS, PARA SERVIDORES, FORA DO ESTADO, PARA PARTICIPAR DA SEMANA DE INOVAÇÃO INAP.

PROCESSO: 810033632024 NE: 001273

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 8º, §3º do Decreto nº 16.023, de 28 de setembro de 2022. Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Decreto nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA: 22/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.094,58

FAVORECIDO: INSTITUTO MOINHO CULTURAL SUL-AMERICANO

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com Transferência de recursos financeiros, através do Termo de Fomento N.º 1648/2024 EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL.

PROCESSO: 730002012024 NE: 001274

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 8º, §3º do Decreto nº 16.023, de 28 de setembro de 2022. Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Decreto nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA: 22/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 130.000,00

FAVORECIDO: INSTITUTO MANOEL BONIFACIO

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com Transferência de recursos financeiros, através do Termo de

Fomento N.º 1860/2024 - EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL DO ANO DE 2023 OFÍCIO Nº GAB MC. Nº 259/2023 - DEPUTADO MARA CASEIRO.

PROCESSO: 810033632024 NE: 001275

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 8º, §3º do Decreto nº 16.023, de 28 de setembro de 2022. Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Decreto nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA: 22/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 144.905,42

FAVORECIDO: INSTITUTO MOINHO CULTURAL SUL-AMERICANO

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com Transferência de recursos financeiros, através do Termo de Fomento N.º 1648/2024 EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL.

PROCESSO: 810057232024 NE: 001276

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13329/2011

DATA: 22/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Valor para pagamento de diárias, para servidores, dentro do Estado, para realização do Inventário Físico dos Bens Móveis e Intangíveis da

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), em consonância ao

Decreto n. 16.268, 4/07/2023, e orientações contidas no Ofício n. 13439/2024/ASSAD, de

19/04/2024, da Secretaria de Estado de Administração (SAD).

PROCESSO: 810061532024 NE: 001277

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13329/2011

DATA: 25/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Valor para pagamento de diárias, para servidores, dentro Estado, para a implementação dos

programas sociais no território estadual recursos são

indispensáveis para custear despesas inerentes às atividades planejadas, bem como a entrega de cestas indígena.

PROCESSO: 810007352024 NE: 001278

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102

DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 763.000,35

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Geral - SEAD - Outubro/2024 ; Valor que

se empenha para pagamento da folha - Regime Geral - SEAD - Outubro/2024.; Valor que se empenha para

pagamento da folha - Regime Geral - SEAD - Outubro/2024.; Valor que se empenha para pagamento da folha -

Regime Geral - SEAD - Outubro/2024.

PROCESSO: 810007352024 NE: 001279

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102

DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.708,17

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Geral - SEAD - Outubro/2024

PROCESSO: 810007352024 NE: 001280

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102

DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.080,64

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Geral - SEAD - Outubro/2024 ; Valor que se

empenha para pagamento da folha - Regime Geral - SEAD - Outubro/2024.

PROCESSO: 810007352024 NE: 001281

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102

DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.166,26

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Geral - SEAD - Outubro/2024

PROCESSO: 810007352024 NE: 001282

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102

DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Valor que se empenha para pagamento do INSS Patronal da folha - Regime Geral - SEAD - Outubro/2024

PROCESSO: 810007352024 NE: 001283

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102

DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 637.865,16

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Geral - SUMAIS/SEAD - Outubro/2024 ;

Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Geral - SUMAIS/SEAD - Outubro/2024.; Valor que se

empenha para pagamento da folha - Regime Geral - SUMAIS/SEAD - Outubro/2024.

PROCESSO: 810007352024 NE: 001284
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.689,84
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Geral - SUMAIS/SEAD - Outubro/2024

PROCESSO: 810007352024 NE: 001285
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Valor que se empenha para pagamento do INSS Patronal da folha - Regime Geral - SUMAIS/SEAD - Outubro/2024

PROCESSO: 810007352024 NE: 001286
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 62.872,65
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Geral - SUPES/SEAD - Outubro/2024 ; Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Geral - SUPES/SEAD - Outubro/2024.; Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Geral - SUPES/SEAD - Outubro/2024.; Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Geral - SUPES/SEAD - Outubro/2024.

PROCESSO: 810061922024 NE: 001287
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13329/2011
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00
FAVORECIDO: DIÁRIAS
OBJETO: Valor para pagamento de diárias, dentro do Estado, para servidores, para realização de monitoramento do SUAS.

PROCESSO: 810007352024 NE: 001288
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.976,08
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Geral - SUPES/SEAD - Outubro/2024

PROCESSO: 810007352024 NE: 001289
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Valor que se empenha para pagamento do INSS Patronal da folha - Regime Geral - SUPES/SEAD - Outubro/2024

PROCESSO: 810006952024 NE: 001290
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1102
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.274.563,74
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: folha pagto regime próprio sead outubro/2024 ; folha pagto regime próprio sead outubro/2024.; folha pagto regime próprio sead outubro/2024.

PROCESSO: 810006952024 NE: 001291
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1102
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 27.814,06
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: folha pagto regime próprio sead outubro/2024 ; folha pagto regime próprio sead outubro/2024.

PROCESSO: 810006952024 NE: 001292
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1102
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.895,31
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: folha pagto regime próprio sead outubro/2024

PROCESSO: 810006952024 NE: 001293
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1102
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.235,92
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: folha pagto regime próprio sead outubro/2024

PROCESSO: 810006952024 NE: 001294
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1102
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 155.098,35
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: folha pagto regime próprio sead outubro/2024

PROCESSO: 810006952024 NE: 001295
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1102
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 466,20
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: folha pagto regime próprio sead outubro/2024

PROCESSO: 810006952024 NE: 001296
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1102
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 579.300,46
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: folha pagto regime próprio sead outubro/2024

PROCESSO: 810006952024 NE: 001297
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1102
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.400,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: folha pagto regime próprio sumais out/2024

PROCESSO: 810006952024 NE: 001298
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1102
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.318,74
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: folha pagto regime próprio sumais out/2024

PROCESSO: 810006952024 NE: 001299
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1102
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 153.639,14
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: folha pagto regime próprio sumais out/2024 ; folha pagto regime próprio sumais out/2024.

PROCESSO: 810006952024 NE: 001300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1102
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 39.089,22
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: folha pagto regime próprio sumais out/2024

PROCESSO: 810006952024 NE: 001301
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1102
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 148.625,68
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: folha pagto regime próprio supes out/2024 ; folha pagto regime próprio supes out/2024.

PROCESSO: 810006952024 NE: 001302
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1102
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.026,53
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: folha pagto regime próprio supes out/2024

PROCESSO: 810006952024 NE: 001303
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1102
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 247,80
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: folha pagto regime próprio supes out/2024

PROCESSO: 810006952024 NE: 001304
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1102
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 37.895,10
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: folha pagto regime próprio supes out/2024

PROCESSO: 810006952024 NE: 001305
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1102
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: folha pagto regime próprio supes out/2024

PROCESSO: 810044302024 NE: 001306

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 8º, §3º do Decreto nº 16.023, de 28 de setembro de 2022. Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Decreto nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00

FAVORECIDO: ASILO SAO FRANCISCO DE ASSIS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com Transferência de recursos financeiros, através do Termo de Fomento N.º 1556/2024 - EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL.

PROCESSO: 810006952024 NE: 001307

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1102

DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 147.900,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: folha pagto regime próprio sead outubro/2024

PROCESSO: 810044302024 NE: 001308

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 8º, §3º do Decreto nº 16.023, de 28 de setembro de 2022. Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Decreto nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 35.850,50

FAVORECIDO: ASILO SAO FRANCISCO DE ASSIS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com Transferência de recursos financeiros, através do Termo de Fomento N.º 1556/2024 - EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL.

PROCESSO: 810058472024 NE: 001309

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 8º, §3º do Decreto nº 16.023, de 28 de setembro de 2022. Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Decreto nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA: 29/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: ASSOC DOS MORAD DO B CENTRO EDUCACIONAL

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com Transferência de recursos financeiros, através do Termo de Fomento N.º 1967/2024 - EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL.

PROCESSO: 810040122024 NE: 001310

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021

DATA: 30/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 17.600,10

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: CÓDIGO - 0028583 - RPPS - Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de vale transporte, para atender os servidores lotados nesta secretaria, no período de 01/11/2024 a 30/11/2024.

PROCESSO: 810040122024 NE: 001311

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021

DATA: 30/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.314,95

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: CÓDIGO - 0028584 - RPPS - Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de vale transporte, para atender os servidores lotados nesta secretaria, no período de 01/11/2024 a 30/11/2024.

PROCESSO: 810040122024 NE: 001312

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021

DATA: 30/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.134,90

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: CÓDIGO - 0028582 - RATREAMENTO - Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços de rastreamento nos cartões de vale transporte, para atender os servidores lotados nesta secretaria, no período de 01/11/2024 a 30/11/2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEAD

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato nº 51/2024/SEJUSP

Nº Cadastral 26163

Processo: 31/108.101/2024

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP/MS e a empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Objeto: 1.1. Constitui objeto do presente Contrato a **Aquisição de 20 caminhonetes descaracterizadas 4x4, cabine dupla para utilização nas atividades de combate a incêndios florestais do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul**, de acordo com as especificações do Termo de Referência do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	Caminhonete descaracterizada 4x4, cabine dupla, de apoio operacional	MITSUBISHI / L200 TRITON SPORT GLS PLUS	UN.	20	R\$ 244.900,00	R\$ 4.898.000,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição 1.4. O Termo de Referência; 1.5. O Edital da Licitação; 1.6. A Proposta do Contratado; 1.7. Eventuais anexos dos documentos supracitados

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 10.31101.06.181.2209.6064.0009 - SEJUSP - CBM, Natureza de Despesa nº 449052, Item nº 44905252, Fonte de Recursos nº 0150000001, Nota de Empenho nº 2024NE002646 de 10/10/2024.

Valor: R\$ 4.898.000,00 (quatro milhões e oitocentos e noventa e oito mil de reais)

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações.

Ordenador de Despesas: ARY CARLOS BARBOSA

Data da Assinatura: 18/10/2024

Assinam: ARY CARLOS BARBOSA e EDUARDO CORDEIRO DE ALMEIDA E SILVA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2023.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: **PRISCILA TOGNETTI DE LIMA** - MATRÍCULA: 125798023

FUNÇÃO: Perito Oficial Forense/Perito Criminal.

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: **WILLIAN NASSAR MOREIRA EDUARDO** - MATRÍCULA: 495760022.

FUNÇÃO: Perito Oficial Forense/Perito Criminal.

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **THAIS NICHIKUMA HARADA** - MATRÍCULA: 87168022.

FUNÇÃO: Perito Oficial Forense/Perito Criminal.

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: **CAROLINA MELISSA DELONG** - MATRÍCULA: 424097021.

FUNÇÃO: Perito Oficial Forense/Perito Criminal.

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/033.468/2023

CONTRATO Nº 037/2024/SEJUSP

OBJETO: Aquisição de insumos para atender a demanda do Instituto de Análises Laboratoriais Forenses da Coordenadoria-Geral de Perícias – IALF/CGP/SEJUSP/MS.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 28 de outubro de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 131/2024
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO – CADA – SEJUSP/MS

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 131/2024, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio (CCMP) da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo, deste Edital, observando-se que:

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS – Processo Nº31/007.058/2024.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	2007	2007	01	Caixas	Original/cópia
Informações Correlatas								
Documento avulso de teor informativo descontínuo, Ofícios Expedidos e Recebidos, Comunicação Interna – CI, Circular, Memorando, etc.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2007	2012			
Informações Correlatas								
25/001.025/2007; 25/001.767/2008; 25/002.074/2008; 31/000.610/2009; 31/001.867/2009; 31/000.113/2010; 31/001.067/2010; 31/000.892/2012.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
3	3.3	3.3.1	3.3.1.12	2003	2008			
Informações Correlatas								
25/000.536/2003; 25/000.501/2004; 25/000.097/2005; 25/000.533/2006; 25/000.371/2006; 25/000.422/2006; 25/001.218/2006; 25/000.432/2008.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
3	3.3	3.3.2	3.3.2.13	2007	2007			
Informações Correlatas								
25/001.340/2007; 25/000.648/2007; 25/001.122/2007; 25/000.942/2007.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2004	2006	03	Processos	Original
Informações Correlatas								
25/000.107/2004; 25/001.303/2006; 25/001.272/2006.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2007	2007			
Informações Correlatas								
25/000.728/2007; 13/000.086/2007.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	2017	2017	02	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.979/2017; 31/001.096/2017.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2003	2004	02	Processos	Original
Informações Correlatas								
13/032.329/2003; 13/003.283/2004.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.21	2011	2011	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.054/2011.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.17	2002	2002	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
25/000.891/2002.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2007	2007	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
25/000.864/2007.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.6	3.3.6.4	2012	2012	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/051.620/2012.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.5	3.3.5.6	2009	2009	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/001.757/2009.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	2007	2007	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
25/001.321/2007.								
Obs: Massa documental oriunda da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CoordGP - SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº 008 de 07/10/2024.								

Campo Grande/MS, 01 de novembro de 2024

JOÃO CARLOS GUASSO

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONVÊNIO N. 32.945/2023****Processo n.** 57/008.836/2022**Amparo Legal:** art. 116, da Lei n. 8.666, de 21/06/1993, art. 8º, § 2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e Cláusula Sétima do Convênio.**Data:** 31/10/2024.**Partes:** Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente) e o Município de Ivinhema, CNPJ n. 03.575.875/0001-00 (Conveniente).**Do Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 32.945/2023, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes do processo supracitado, nos termos do art. 116, da Lei n. 8.666, de 21/06/1993, art. 8º, § 2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e Cláusula Sétima do Convênio.**Da prorrogação do prazo:** O convênio em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo início em 27 de novembro de 2024 e término em 27 de novembro de 2025.**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: XXX.757.451-XX, Diretora-Presidente – AGEHAB, Juliano Ferro Barros, CPF: xxx.053.911-xx, Prefeito Municipal e Victor Hugo Omitto Franco, CPF: xxx.644.501-xx, Secretário Municipal de Habitação.**EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **NOVA ANDRADINA/MS**, CNPJ/MF n. 03.173.317/0001-18, neste ato representado por seu Prefeito(a) **JOSÉ GILBERTO GARCIA**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva e da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado, com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionados (as), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no **LOTEAMENTO DE NOVA ANDRADINA**, motivada por **desistência dos beneficiários**.

TITULAR	CPF TITULAR	CÔNJUGE	CPF CÔNJUGE	QD	LT
DAIANE RAMOS DA SILVA	***.474.171-**	ANTONIO EDER PEREIRA DA SILVA	***.942.721-**	01	14

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 01 de novembro de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****TERMO DE DESIGNAÇÃO DOS GESTORES E DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei, e considerando o disposto nos termos do artigo 58, inciso II e artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/1993 c/c com artigo 191 da Lei 14.133/2021, bem como Decreto nº 15.530/2020,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores, conforme descrito abaixo, para Gestão do Contrato, bem como para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento e Fiscalização da aquisição de 398 coletes de coletes balísticos nível III A, conforme características, especificações constante do Termo de Referência anexo do edital e Ata de Registro de Preços nº 05/2024 itens 29 e 30 – grupo 3, com recursos provenientes do Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN, transferidos ao FUNPES/MS por meio da modalidade Fundo a Fundo do exercício

de 2017, para acolher a demanda oficializada entre a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado do Mato Grosso do Sul – Agepen/MS e a Empresa COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS S.A, por meio do Contrato nº 023/2024, e Gcont nº 26172, sob Processo nº 31/171.928/2024.

NOME	MATRÍCULA	COMISSÃO RECEBIMENTO e FISCALIZAÇÃO
Luciana Pereira de Lima	127011022	Presidente
Haroldo Tenório de Oliveira	64977022	Membro
Jonathan Frederico Correa Veloso	495186022	Membro

NOME	MATRÍCULA	GESTORES DO CONTRATO
André Luiz Meira Sagaz	468186022	Titular
Cleyton Luiz dos Santos Gomes	123823025	Suplente

1. Compete à Comissão de Recebimento do contrato, o recebimento, a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual conforme termo de referência/edital/ata - em especial o disposto nos incisos do art. 16, 18, 19 e 20 do Decreto nº 15.530/2020.

2. Compete aos gestores do contrato o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato, em especial o disposto nos incisos do art. 14 e 15 do Decreto nº 15.530/2020.

Campo Grande – MS, 01 de novembro 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

TERMO DE DESIGNAÇÃO DOS GESTORES E DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei, e considerando o disposto nos termos do artigo 58, inciso II e artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/1993 c/c com artigo 191 da Lei 14.133/2021, bem como Decreto nº 15.530/2020,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores, conforme descrito abaixo, para Gestão do Contrato, bem como para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento e Fiscalização da aquisição de Coletes à prova de balas Nível III-A, através de adesão de Ata de Registro de Preços nº 24/2024 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Secretaria Nacional de Políticas Penais, para atender as necessidades da Agepen-MS. Os referidos materiais serão adquiridos do Nível III-A, para fins de execução do Plano de Aplicação oriundo do repasse do Fundo Penitenciário Nacional, Fundo a Fundo, ano 2016, para acolher a demanda oficializada entre a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado do Mato Grosso do Sul – Agepen/MS e a Empresa GLAGIO DO BRASIL LTDA, por meio do Contrato nº 027/2024, e Gcont nº 26262, sob Processo nº 31/171.677/2024.

NOME	MATRÍCULA	COMISSÃO RECEBIMENTO e FISCALIZAÇÃO
Luciana Pereira de Lima	127011022	Presidente
Haroldo Tenório de Oliveira	64977022	Membro
Jonathan Frederico Correa Veloso	495186022	Membro

NOME	MATRÍCULA	GESTORES DO CONTRATO
André Luiz Meira Sagaz	468186022	Titular
Cleyton Luiz dos Santos Gomes	123823025	Suplente

1. Compete à Comissão de Recebimento do contrato, o recebimento, a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual conforme termo de referência/edital/ata - em especial o disposto nos incisos do art. 16, 18, 19 e 20 do Decreto nº 15.530/2020.

2. Compete aos gestores do contrato o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato, em especial o disposto nos incisos do art. 14 e 15 do Decreto nº 15.530/2020.

Campo Grande - MS, 01 de novembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** e a empresa **MONTICELLO ENGENHARIA LTDA**, conforme segue:

GESTOR Nome: MARCOS DA SILVA Matrícula: 473 735 023 Cargo: GERENTE
FISCAL Nome: JOÃO MARCELO MARTINS HIDALGO CERZÓSIMO Matrícula: 485 886 023 Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
FISCAL SUBSTITUTA Nome: JULIA DE SOUZA MENEZES DA COSTA Matrícula: 509 544 021 Cargo: ENGENHEIRA CIVIL

Processo administrativo: **79/008.212/2024**
Modalidade: **CONCORRÊNCIA**

Contrato: **053/2024**

GCONT: **26192**

Objeto: **OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA INTERSEÇÃO MS/162 (ANEL RODOVIÁRIO) COM PROLONGAMENTO DA AV. JOÃO PEDRO FERNANDES, NO MUNICÍPIO DE MARACAJÚ / MS.**

Campo Grande - MS, na data da assinatura digital.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da AGESUL

Assinado digitalmente

CIÊNCIA dos servidores designados:

MARCOS DA SILVA

Gestor do Contrato - *Assinado digitalmente*

JOÃO MARCELO MARTINS HIDALGO CERZÓSIMO

Fiscal do Contrato - *Assinado digitalmente*

JULIA DE SOUZA MENEZES DA COSTA

Fiscal Substituta - *Assinado digitalmente*

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**PORTARIA IAGRO MS Nº 3.743, de 01 de novembro de 2024.**

Estabelecer diretrizes para o Programa Estadual de Sanidade dos Caprinos e Ovinos do Estado do Mato Grosso do Sul e dar outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 87, de 10 de dezembro de 2004, que aprovou o regulamento técnico do Programa Nacional de Sanidade dos Caprinos e Ovinos (PNSCO);

Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 20, de 15 de agosto de 2005, que aprovou os procedimentos para operacionalização do cadastro sanitário de estabelecimentos de criação de caprinos e ovinos;

Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 50, de 24 de setembro de 2013, que alterou as doenças passíveis da aplicação de medidas de defesa sanitária animal, e listou as doenças da OIE de notificação obrigatória ao Serviço Veterinário Oficial do País;

Considerando a PORTARIA IAGRO MS Nº 3.523, de 30 de novembro de 2015, que estabeleceu novas regras para a Propriedade de Descanso de Ovinos para Abate (PDOA);

Considerando a PORTARIA IAGRO MS Nº 3.633, de 26 de novembro de 2019, que estabeleceu novos critérios para a classificação das propriedades consideradas de maior risco sanitário para a introdução de doenças nos rebanhos do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando a PORTARIA IAGRO MS Nº 3.681, de 04 de março de 2022, que estabeleceu o controle efetivo de movimentação para as espécies suídea, caprina e ovina, com destino ao abate no Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando a PORTARIA IAGRO MS Nº 3.725, de 15 de abril de 2024, que regulamentou a Atualização Cadastral das explorações pecuárias e a Declaração Semestral de Rebanhos no estado de Mato Grosso do Sul.

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer as diretrizes estaduais para o Programa de Sanidade dos Caprinos e Ovinos do Mato Grosso do Sul, pertencente ao Núcleo do Programa Nacional de Sanidade de Caprinos e Ovinos (NPNSCO) da IAGRO, e dar outras providências.

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 2º O Programa Estadual de Sanidade dos Caprinos e Ovinos tem como objetivo estabelecer e executar ações de vigilância sanitária e epidemiológica nos rebanhos de caprinos e ovinos do Estado do Mato Grosso do Sul, tendo como premissa o controle de enfermidades endêmicas e a prevenção da introdução de enfermidades exóticas e de interesse da defesa sanitária animal e da saúde pública, assim como executar ações de gestão sanitária, assegurando às cadeias produtivas do Estado os requisitos de segurança sanitária necessários ao acesso e manutenção dos mercados.

Art. 3º As ações a serem desenvolvidas no Programa Estadual de Sanidade dos Caprinos e Ovinos são:

- a. Cadastro e atualização cadastral de propriedades rurais e atualização de rebanhos caprinos e ovinos;
- b. Certificação de Propriedades de Descanso de Ovinos para Abate (PDOA);
- c. Notificação de doenças dos caprinos e ovinos e atendimentos a emergências sanitárias;
- d. Vigilância sanitária em propriedades rurais com caprinos e ovinos;
- e. Vigilância sanitária em propriedades de descanso de ovinos para abate (PDOA);
- f. Fiscalização e vigilância sanitária em locais de aglomeração de pequenos ruminantes em eventos pecuários;
- g. Vigilância sanitária em estabelecimentos de abate;
- h. Fiscalização e controle do trânsito de caprinos e ovinos;
- i. Educação sanitária;
- j. Monitoramentos soropidemiológicos.

Art. 4º. As fontes de informação do sistema de vigilância epidemiológica para as enfermidades dos caprinos e ovinos são:

I - O Serviço Veterinário Oficial Federal, Estadual ou Municipal, por meio das atividades de:

- a. Atendimentos a notificação de doenças dos caprinos e ovinos;
- b. Fiscalização de propriedades rurais com caprinos e ovinos;
- c. Fiscalização de eventos pecuários com caprinos e ovinos;
- d. Inspeção em frigoríficos e matadouros;
- e. Monitoramentos soropidemiológicos;

II - A comunidade, representada por:

- a. Proprietários de caprinos e ovinos e seus prepostos;
- b. Médicos veterinários, transportadores de animais e demais prestadores de serviço agropecuário;
- c. Profissionais que atuam em laboratórios de diagnóstico veterinário, instituições de ensino ou pesquisa agropecuária;
- d. Qualquer outro cidadão.

Art. 5º. A participação dos proprietários de caprinos e ovinos, por meio da compreensão e cumprimento das normas sanitárias e do correto manejo dos animais, é fundamental para a efetivação dos propósitos do programa. É papel dos proprietários de caprinos e ovinos:

- a. Observar o disposto nas normas sanitárias, em especial às exigências para o trânsito de caprinos e ovinos e participação em eventos de aglomeração (e-GTA e exames sanitários/atestados sanitários);
- b. Manter atualizado o cadastro da propriedade e os saldos dos animais junto a IAGRO;
- c. Comunicar imediatamente ao Serviço Veterinário Oficial qualquer alteração significativa da condição sanitária dos animais;
- d. Utilizar somente insumos agropecuários registrados no MAPA, respeitando as indicações de uso;
- e. Manter o registro do trânsito dos animais no "App transportador" e da ocorrência de doenças.

Art. 6º. Os Médicos Veterinários do setor privado poderão prestar informações ao Programa Estadual, observando o disposto nas normas sanitárias, em particular no que se refere à notificação de ocorrência de doenças dos caprinos e ovinos, inclusive das doenças listadas na lista 4 na Instrução Normativa Nº 50/2013, colheita de amostras biológicas e requisição de exames para diagnósticos laboratoriais.

CAPÍTULO III
DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS
Seção I

Do Cadastro e Atualização Cadastral de Propriedades Rurais e Atualização de Rebanhos
Caprinos e Ovinos

Art. 7º. Todos as propriedades rurais com explorações de caprinocultura e ovinocultura devem ter cadastros regularizados na IAGRO, e os seus rebanhos atualizados no sistema e-SANIAGRO.

Art. 8º. A atualização cadastral e a declaração semestral dos rebanhos de caprinos e ovinos no Estado do Mato Grosso do Sul, estão regulamentadas, na presente data, pela PORTARIA IAGRO MS Nº 3.725, de 15 de abril de 2024, e poderá ser atualizada por outra, que vier a substituí-la.

Art. 9º. O produtor rural possuidor de caprinos e/ou ovinos e os servidores da IAGRO, deverão em qualquer tempo habilitar a exploração da caprinocultura e/ou ovinocultura na ficha sanitária, atualizando todos os dados requeridos.

Art. 10. A habilitação da exploração da caprinocultura e/ou ovinocultura na ficha sanitária poderá ser realizada na Unidade Local da IAGRO por meio do preenchimento da Ficha de Cadastro ou Recadastro de Propriedade Rural com Caprinos e/ou Ovinos (FOR.DDSA.NPNSCO.001 - documento disponível no endereço eletrônico <http://www.iagro.ms.gov.br/programa-nacional-de-sanidade-caprinos-e-ovinos-pnsco/>), e/ou do lançamento dos dados no sistema e-Saniagro pelo Serviço Oficial.

Art. 11. A alteração de saldo de caprinos e ovinos, entre as campanhas de atualização cadastral e declaração semestral de rebanhos poderá ser efetuada através:

- a. Da confirmação de entrada da e-GTA/GTA Manual válidas na ficha sanitária;
- b. Da comunicação de nascimentos, podendo ser realizada em qualquer período durante o ano de nascimento, através do Formulário de Comunicação de Nascimentos de Caprinos e Ovinos FOR.DDSA.NPNSCO.002, documento disponível no endereço eletrônico <http://www.iagro.ms.gov.br/programa-nacional-de-sanidade-caprinos-e-ovinos-pnsco/>;
- c. Da solicitação da baixa dos animais do saldo existente na IAGRO, por consumo ou morte, podendo ser realizada através do FOR.DDSA.NPNSCO.006, documento disponível no endereço eletrônico <http://www.iagro.ms.gov.br/programa-nacional-de-sanidade-caprinos-e-ovinos-pnsco/>;
- d. Da evolução do rebanho, através do Formulário de Evolução de Rebanho de Caprinos e Ovinos ou FOR.DDSA.NPNSCO.007, documento disponível no endereço eletrônico <http://www.iagro.ms.gov.br/programa-nacional-de-sanidade-caprinos-e-ovinos-pnsco/>.

Art. 12. Os índices de natalidade e mortalidade dos rebanhos caprinos e ovinos terão como referência o seguinte:

- I – Natalidade
- a. Macho/Fêmea.....70%
- II – Mortalidade
- a. Macho/Fêmea até 1 ano.....10 a 20%
 - b. Macho/Fêmea mais de 1 ano.....5 a 10%

Art. 13. O produtor rural que possuir caprinos e/ou ovinos em sua propriedade, mas não tenha os mesmos regularizados perante a IAGRO, deverá regularizar o seu rebanho, sem ônus para o mesmo, a partir da publicação dessa Portaria até o dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 14. A anistia concedida aos produtores rurais, detentores de caprinos e ovinos, acontecerá nas campanhas de atualização cadastral e de declaração semestral de rebanhos das seguintes datas:

- a) 01 a 30 de novembro de 2024;
- b) 01 a 31 de maio de 2025;
- c) 01 a 30 de novembro de 2025.

Art. 15. A anistia também será concedida entre as campanhas de atualização cadastral e declaração semestral de rebanhos, até 31 de dezembro de 2025. A regularização dos saldos de caprinos e ovinos, deverá ser efetuada através da utilização do Formulário de Declaração do Produtor de Saldo de Caprinos e Ovinos (FOR.DDSA.NPNSCO.003 - documento disponível no endereço eletrônico <http://www.iagro.ms.gov.br/programa-nacional-de-sanidade-caprinos-e-ovinos-pnsco/>).

Parágrafo único - O formulário citado acima deverá ser preenchido e assinado pelo produtor rural ou seu representante legal, e deverá ser entregue em uma Unidade Local da IAGRO para efetivação da regularização.

Seção II

Da Certificação de Propriedades de Descanso de Ovinos para Abate (PDOA)

Art. 16. A Propriedade de Descanso de Ovinos para Abate é uma propriedade rural destinada à permanência temporária de ovinos até o transporte definitivo para o estabelecimento de abate.

Art. 17. O interessado em certificar sua propriedade como uma propriedade PDOA, deverá preencher o Requerimento para Cadastro de Propriedade de Descanso de Ovinos para Abate (PDOA), o FOR.DDSA.NPNSCO.008, disponível no endereço eletrônico <http://www.iagro.ms.gov.br/programa-nacional-de-sanidade-caprinos-e-ovinos-pnsco/>), solicitando uma vistoria prévia. Deverá estar ciente de que a propriedade precisará ter uma infraestrutura mínima com curral provido de divisões, embarcadouro e área de sequestro, que atendam às necessidades sanitárias e de bem-estar animal.

§ 1º O produtor rural ou o estabelecimento solicitante deverá ter cadastro regularizado e atualizado na IAGRO e na SEFAZ.

§ 2º É de responsabilidade do produtor rural ou do responsável pelo estabelecimento solicitante, procurar a SEFAZ para informações quanto aos procedimentos da mesma em relação às operações fiscais exigidas para implantação de uma PDOA.

Art. 18. A Inspeção Local do Município de localização da futura PDOA e a Coordenação Estadual do PNSCO farão as vistorias, quantas forem necessárias, para a aprovação da mesma. A Coordenação do Programa certificará ou não a propriedade solicitante como uma PDOA.

§ 1º A propriedade certificada deverá ter assistência de Médico Veterinário Privado ou Médico Veterinário sem vínculo com o Serviço Veterinário Estadual, como responsável técnico pela mesma.

§ 2º O Serviço Veterinário Oficial poderá, a qualquer momento, auditar as propriedades certificadas e autuar os médicos veterinários responsáveis técnicos, em caso de irregularidades encontradas.

Seção III

Da Notificação de Doenças e Atendimentos a Emergências Sanitárias

Art. 19. As doenças dos caprinos e ovinos de notificação obrigatória ao Serviço Veterinário Oficial, estão descritas na Instrução Normativa Nº 50, de 24 de setembro de 2013, e foram definidas a seguir:

I - Doenças erradicadas ou nunca registradas no País, que requerem notificação imediata de caso suspeito ou diagnóstico laboratorial - Aborto Enzoótico das Ovelhas (Clamidiose), Doença de Nairóbi, Maedi-visna, Peste dos Pequenos Ruminantes, Pleuropneumonia Contagiosa Caprina, Varíola Ovina e Varíola Caprina.

II - Doenças que requerem notificação imediata de qualquer caso suspeito - Antraz (Carbúnculo Hemático), Doença de Aujeszky, Estomatite Vesicular, Febre Aftosa, Língua Azul Raiva e Scrapie.

III - Doenças que requerem notificação imediata de qualquer caso confirmado - Febre Q, Paratuberculose e Agalaxia Contagiosa.

IV - Doenças que requerem notificação mensal de qualquer caso confirmado - Actinomicose, Adenomatose Pulmonar Ovina, Artrite Encefalite Caprina, Botulismo (*Clostridium botulinum*), Carbúnculo Sintomático (*Clostridium chauvoei*), Ceratoconjuntivite Rickétsica, Coccidiose, Ectima Contagioso, Enterotoxemia (*Clostridium perfringens*), Epididimite Ovina (*Brucella ovis*), Equinococose/Hidatidose, Fasciiose Hepática, Foot-Root (*Fusobacterium necrophorum*), Leishmaniose, Leptospirose, Linfadenite Caseosa, Listeriose, Melioidose (*Burkholderia pseudomallei*), Miíase por *Cochliomyia hominivorax*, Pasteureloses (exceto *Pasteurella multocida*), Salmonelose Intestinal, Salmonelose (*S. abortusovis*), Sarna Ovina, Surra (*Trypanosoma evansi*), Tripanosomose (*Trypanosoma vivax*), Tétano (*Clostridium tetani*) e Toxoplasmose.

Art. 20. A suspeita ou ocorrência de qualquer doença listada na referida Instrução Normativa deve ser notificada imediatamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de seu conhecimento.

Art. 21. O atendimento a notificação de suspeita ou caso de doença deve ser considerado sempre a prioridade de vigilância da Unidade Local, e o prazo para atendimento após recebimento da notificação é de 12 (doze) horas.

Art. 22. A notificação da suspeita ou ocorrência das doenças dos caprinos e ovinos é obrigatória para médicos veterinários, públicos ou privados, proprietários e seus prepostos, qualquer cidadão, bem como todo profissional que atue na área de diagnósticos, ensino ou pesquisa em saúde animal.

Art. 23. As notificações podem ser feitas das seguintes formas:

a. Contato direto, presencial, nas Unidades Locais ou Regionais ou Unidade Central da IAGRO;

b. e-mail – epidemiologia@iagro.ms.gov.br ou notifica@iagro.ms.gov.br e também no site www.iagro.ms.gov.br;

c. Através de mensagens nos telefones celulares das Unidades Locais e no telefone de Notificação da Unidade Central (67)99961-9205;

d. Recebimento de amostras no Laboratório de Doenças de Animais (LADDAN) em Campo Grande (MS). O Laboratório encaminha à Unidade Local a notificação de entrada de material através de e-mail;

e. SISBRAVET - O e-SISBRAVET permite o registro de notificações pela internet por meio do endereço: <http://sistemasweb.agricultura.gov.br/sisbravet/manterNotificacao!abrirFormInternet.action> para qualquer cidadão ou profissional ligado à saúde animal que tenha conhecimento de suspeitas ou casos de doenças. A notificação registrada será direcionada para a Unidade Local vinculada ao município de localização dos casos suspeitos ou confirmados registrados na notificação.

Seção IV

Da Vigilância Sanitária em Propriedades com Caprinos e Ovinos

Art. 24. As vigilâncias sanitárias nas propriedades rurais seguem o planejamento de realização de vigilâncias ativas em 1% de propriedades com saldos de caprinos e/ou ovinos por município por mês, e ao mesmo tempo utilizando a metodologia de vigilâncias em quadrantes, regulamentadas, na presente data, pela PORTARIA IAGRO MS Nº 3.589, de 26 de fevereiro de 2018, que poderá ser atualizada por outra, que vier a substituí-la.

Art. 25. As vigilâncias sanitárias também são baseadas em riscos. Os critérios utilizados para classificação como propriedades de maior risco sanitário às doenças dos caprinos e ovinos são:

a. Propriedades denominadas PDOA (Propriedade de Descanso de Ovinos para Abate);

b. Propriedades com fluxo intenso de animais;

c. Propriedades próximas a linha de fronteira internacional;

d. Exploração de caprinoovinocultura dentro de assentamentos rurais, aldeias indígenas ou qualquer outra situação na qual o sistema de produção necessite de atenção veterinária especial por parte do SVO.

Art. 26. Nas vigilâncias sanitárias, é de grande importância a identificação de propriedades com rebanhos de bovídeos, ovinos e/ou caprinos, e de propriedades somente com rebanhos de caprinos e/ou ovinos, e quais são as de exploração comercial, com maior fluxo de entrada e saída de animais, e quais são as de subsistência.

Art. 27. As principais doenças dos Caprinos e Ovinos de Atenção Veterinária no Estado do Mato Grosso do Sul são Febre Aftosa, Língua Azul, Raiva, Scrapie, Artrite Encefalite Caprina, Maedi-Visna, Epididimite Ovina, Linfadenite Caseosa, Foot Root, Ectima Contagioso, Sarna Ovina e Ceratoconjuntivites.

Art. 28. Os sinais clínicos das doenças vesiculares como Febre Aftosa e Estomatite Vesicular em ovinos e caprinos são leves em relação aos bovinos, por isso deve-se ficar atento a alguns indícios como febre alta, aparecimento de vesículas no focinho, boca, língua, cascos e úbere, manqueira, queda brusca na produção de leite ou de carne e morte de animais jovens. Algumas enfermidades que não fazem parte do grupo de doenças vesiculares podem ter sinais semelhantes como é o caso do Foot Root, Ectima Contagioso e Língua Azul.

Art. 29. A Scrapie tem como diagnóstico diferencial doenças como Sarna e outros ectoparasitos, Cenurose, Doença de Aujeszky, Raiva, Listeriose encefálica, Maedi-Visna ou doenças não infecciosas como polioencefalomalácia, hipocalcemia, hipomagnesemia, toxemia da gestação (cetose), fotossensibilização, intoxicações por plantas tóxicas ou substâncias químicas, tumores, traumatismos.

Art. 30. Toda propriedade rural com caprinos e ovinos está sujeita à fiscalização do Serviço Veterinário Oficial. No caso de não cumprimento das exigências das legislações vigentes, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

- a. Suspensão da autorização de emissão de e-GTA/GTA Manual;
- b. Interdição da propriedade rural;
- c. Destruição dos animais;
- d. Sacrifício sanitário;
- e. Aplicação de outras medidas sanitárias estabelecidas pelo órgão.

Seção V

Da Vigilância Sanitária em Propriedades de Descanso de Ovinos para Abate (PDOA)

Art. 31. Sendo a PDOA, uma propriedade rural destinada à permanência temporária de ovinos até o transporte definitivo para o estabelecimento de abate, onde ocorre aglomeração de animais, o Serviço Veterinário Oficial fará obrigatoriamente a fiscalização e a vigilância sanitária na mesma, a vistoria e/ou inspeção dos animais, o acompanhamento do desembarque dos ovinos na propriedade e o acompanhamento do embarque no veículo transportador, que serão encaminhados ao estabelecimento de abate.

Parágrafo único - O SVO deverá realizar a fiscalização e vigilância sanitária na PDOA, no mínimo, uma vez por mês. A visita à propriedade para embarque acompanhado poderá ser considerada como uma vigilância.

Art. 32. A PDOA deve ter um Médico Veterinário Privado ou Médico Veterinário sem vínculo com o Serviço Veterinário Estadual, responsável pela propriedade, que irá recepcionar e inspecionar os animais, se os mesmos estão em boas condições sanitárias e fazer a identificação do lote conforme e-GTA/GTA Manual de origem e fazer o alojamento em diferentes divisões providas de água, em quantidades adequadas para suprir as necessidades dos animais, até o momento do embarque para o frigorífico.

§ 1º O médico veterinário deverá assegurar que os animais sejam destinados exclusivamente ao abate em frigoríficos com Serviço de Inspeção Sanitária Federal, Estadual ou Municipal, sendo de sua responsabilidade o agendamento do dia de embarque para o frigorífico, informando a IAGRO com antecedência mínima de 07 (sete) dias, a data do desembarque e embarque, permitindo assim a fiscalização. É de responsabilidade também do Médico Veterinário o preenchimento dos formulários que monitoram o número de animais desembarcados e embarcados e a higienização do local, e a informação imediata ao SVO, sobre qualquer suspeita de enfermidade.

§ 2º É de responsabilidade do produtor rural emitir a e-GTA/GTA Manual na Unidade Local ou via Web, informando o frigorífico de destino e a passagem pela PDOA. É de sua responsabilidade também, informar ao SVO, qualquer suspeita de enfermidade.

Seção VI

Das Fiscalizações e Vigilâncias Sanitárias em Eventos Pecuários

Art. 33. Os eventos pecuários de aglomerações de animais, com ou sem finalidade comercial, no Estado de Mato Grosso do Sul são realizados por médicos veterinários responsáveis técnicos credenciados pela IAGRO para o atendimento, onde fiscalizam a documentação sanitária e inspecionam os animais.

Art. 34. Os leilões, feiras e exposições são reconhecidos como importantes pontos de disseminação de doenças, por isso, a vigilância para detectar uma doença nessas aglomerações é de fundamental importância para a defesa sanitária animal.

Art. 35. Para a finalidade de aglomeração (exposições, feiras, leilões ou outras aglomerações) os caprinos e ovinos deverão obrigatoriamente estar acompanhados da e-GTA/GTA Manual válidas e apresentar atestado sanitário clínico de não ocorrência das seguintes enfermidades: Febre Aftosa, Epididimite Ovina, Artrite Encefalite Caprina (CAE), Maedi-Visna, Ectima Contagioso, Foot Root, Linfadenite Caseosa, Ceratoconjuntivite, Sarna Ovina e Ectoparasitas em geral.

Seção VII

Das Vigilâncias Sanitárias em Estabelecimentos de Abate

Art. 36. Os estabelecimentos de abate constituem uma importante fonte de informação para a defesa sanitária animal. As inspeções realizadas na rotina ante mortem podem detectar a presença de sinais clínicos de doenças nos caprinos e ovinos, e as informações da rotina post mortem podem direcionar ações de vigilâncias nas propriedades rurais de origem dos caprinos e ovinos. A vigilância em estabelecimentos de abate é comumente usada como uma forma de vigilância ativa.

Art. 37. Através da PORTARIA IAGRO MS Nº 3.681, de 04 de março de 2022, foi estabelecido a partir de 01 de abril de 2022, no sistema e-SANIAGRO, a confirmação de entrada para as espécies suídea, caprina e ovina, com

destino ao abate, a ser utilizado pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Estadual (SIE) e Federal (SIF) nos estabelecimentos localizados no Estado do Mato Grosso do Sul, através da anuência da Guia de Trânsito Animal Eletrônica (e-GTA).

Art. 38. Por meio do Sistema e-SANIAGRO é possível a verificação dos achados frigoríficos em carcaças de caprinos e ovinos, onde, de posse da informação de lesão ou da doença encontrada, ações de vigilância na propriedade rural de origem do animal em questão deverão ser realizadas.

Seção VIII

Da Fiscalização e Controle do Trânsito de Caprinos e Ovinos

Art. 39. Os caprinos e ovinos só poderão transitar quando acompanhados da e-GTA/GTA Manual válidas e do cumprimento das exigências sanitárias das normas vigentes, conforme as finalidades e destinos.

Seção IX

Da Educação Sanitária

Art. 40. A educação sanitária como uma ferramenta de disseminação, construção e apropriação de conhecimentos, auxiliará o Programa Estadual de Sanidade dos Caprinos e Ovinos na disseminação da informação da obrigatoriedade da atualização cadastral e declaração semestral dos rebanhos caprinos e ovinos, da importância do conhecimento e do controle das doenças dos caprinos e ovinos, da importância das notificações ao SVO das suspeitas e ocorrências das doenças dos caprinos e ovinos, da relevância da fiscalização e vigilância sanitária em propriedades com pequenos ruminantes e da necessidade da fiscalização e controle do trânsito dos caprinos e ovinos

Seção X

Dos Monitoramentos Soroepidemiológicos

Art. 41. Quando necessário, serão realizados estudos e monitoramentos soroepidemiológicos nos rebanhos de caprinos e ovinos do Estado do Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42. O descumprimento das normas estabelecidas por esta Portaria sujeitará o infrator às sanções administrativas previstas na legislação sanitária estadual, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal.

Art. 43. Revoga-se a PORTARIA IAGRO MS Nº 629, de 01 de março de 2021.

Art. 44. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2024.

Campo Grande/MS, 01 de novembro de 2024.

DANIEL INGOLD

Diretor-Presidente/IAGRO

FOR.DDSA.NPNSCO.001 - FICHA DE CADASTRO OU RECADASTRO DE PROPRIEDADE RURAL COM CAPRINOS E OVINOS - Modelo preenchível disponível em: <http://www.iagro.ms.gov.br/programa-nacional-de-sanidade-caprinos-e-ovinos-pnsco/>

FOR.DDSA.NPNSCO.002 - COMUNICAÇÃO DE NASCIMENTOS DE CAPRINOS E OVINOS - Modelo preenchível disponível em: <http://www.iagro.ms.gov.br/programa-nacional-de-sanidade-caprinos-e-ovinos-pnsco/>

FOR.DDSA.NPNSCO.003 - DECLARAÇÃO DO PRODUTOR DO SALDO DE CAPRINOS E OVINOS - Modelo preenchível disponível em: <http://www.iagro.ms.gov.br/programa-nacional-de-sanidade-caprinos-e-ovinos-pnsco/>

FOR.DDSA.NPNSCO.006 - DECLARAÇÃO DO PRODUTOR DE CONSUMO E MORTE DE CAPRINOS E OVINOS - Modelo preenchível disponível em: <http://www.iagro.ms.gov.br/programa-nacional-de-sanidade-caprinos-e-ovinos-pnsco/>

FOR.DDSA.NPNSCO.007 - EVOLUÇÃO DO REBANHO DE CAPRINOS E OVINOS - Modelo preenchível disponível em: <http://www.iagro.ms.gov.br/programa-nacional-de-sanidade-caprinos-e-ovinos-pnsco/>

FOR.DDSA.NPNSCO.008 - REQUERIMENTO PARA CADASTRO DE PROPRIEDADE DE DESCANSO DE OVINOS PARA ABATE (PDOA) - Modelo preenchível disponível em: <http://www.iagro.ms.gov.br/programa-nacional-de-sanidade-caprinos-e-ovinos-pnsco/>

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
VW/QUANTUM GL	AEB9115	9BWZZZ33ZKP014369	JOSE CARLOS BORGES
VW/GOL I	HRJ1886	9BWZZZ377TT209253	GISLENE APARECIDA ALVES TRINDADE
VW/GOL I	HRJ1886	9BWZZZ377TT209253	JOSE MESSIAS ALVES DE LIMA
VW/GOL I	HRJ1886	9BWZZZ377TT209253	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSW3565	9C2JC30202R128569	CAROLINA LIMA DA SILVA
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	OOT9093	9C6KE1950G0060326	BANCO PAN S.A.
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	OOT9093	9C6KE1950G0060326	IVONETE BATISTA DE LIMA
VW/GOL 1.0	HTI9957	9BWAA05U19T220665	ROSI MARA DOS REIS
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	OOI5715	9C6KE1950E0029651	CLEBISON LUIS DIAS
HONDA/BIZ 100 KS	NRT9255	9C2HC1410DR011455	LUIS HENRIQUE RAMOS DOS SANTOS
FORD/FIESTA FLEX	HTJ3409	9BFZF55A398439878	BANCO PANAMERICANO S A
FORD/FIESTA FLEX	HTJ3409	9BFZF55A398439878	SIDNEI FELECIANO CARDOSO
VW/GOL SPECIAL	HRU6052	9BWCA05Y31T093322	ANTONIO CLEIBE SOBRINHO
VW/GOL SPECIAL	HRU6052	9BWCA05Y31T093322	CREDIFIBRA S/A-CRED FIN E INVEST
VW/GOL SPECIAL	HRU6052	9BWCA05Y31T093322	GILVANIA PEREIRA TRINDADE
HONDA/CG150 FAN ESDI	OOI0832	9C2KC1680ER412593	DENER VITOR DE ARRUDA DELUQUE
HONDA/CG 125 FAN KS	NRR6C13	9C2JC4110CR526186	DANIEL RODRIGUES DA SILVA
YAMAHA/YBR 125K	HSU8334	9C6KE092070094872	CLEBER APARECIDO DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSW8534	9C2JC30103R137632	TAINA DA SILVA JARA CACERES
FIAT/UNO MILLE FIRE	DNA4965	9BD15802544551946	BANCO PANAMERICANO S/A
FIAT/UNO MILLE FIRE	DNA4965	9BD15802544551946	JAIR SICOR TOMAELLO
YAMAHA/YBR 125ED	HSV9107	9C6KE090070020460	CARLOS EDUARDO FERNANDES ESCOBAR
SHINERAY/50Q	S/PLACA	99HJT2050GS006349	LUIZA ADM DE CONSORCIOS LTDA
SHINERAY/50Q	S/PLACA	99HJT2050GS006349	ROSANGELA DE MELO SOUSA
FIAT/STRADA FIRE FLEX	HSF7136	9BD27801A62489195	THIENE ENG E COM LTDA
RENAULT/SANDERO STW 16HP	NSD1666	93YBSR86KEJ744889	DANIELA ELISA FONTOURA GEVAERD
YAMAHA/YS150 FAZER ED	OOO8984	9C6KG0660E0027543	HUDSON QUIRINO
FIAT/PICK-UP	HQX1022	9BD146000M8186300	EDSON INACIO
HONDA/C100 BIZ ES	HSB9712	9C2HA07101R236809	MATHEUS PHELPE ANTUNES DE SOUZA
VW/POLO SEDAN 1.6	HSI6010	9BWJ309A13P056010	MARIO LUIZ VASQUE SANTANA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTL7C20	9C6KE120090002187	EDIMAR ALVES DA SILVA
FIAT/UNO ELECTRONIC	NBB5271	9BD146000P5133063	JULIANA BENITES
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSK9280	9C2KC08204R024018	JOICE GONCALVES BRITE
VW/GOL 1.0	NRH0G31	9BWAA05U0BT143230	BANCO PAN S.A.
VW/GOL 1.0	NRH0G31	9BWAA05U0BT143230	JOCILENE CARNEIRO CUNHA
VW/GOL 1.0	NRH0G31	9BWAA05U0BT143230	MATEUS LUDUVINO
HONDA/BIZ 125	QAN0588	9C2JC4830KR100462	JULIANA FERREIRA DA LUZ ZYS
HONDA/BIZ 125 ES	HSV2E38	9C2JA04207R059991	GUSTAVO LUCAS AQUINO GONCALVES
HONDA/CG 160 FAN	QAI2224	9C2KC2200JR111689	ALCLIANE DE SOUZA ATHAYDE
VW/GOL 1.0 GIV	HTI0936	9BWAA05W79P023929	ROSANGELA LOPES DE SOUZA
YAMAHA/YBR 125ED	HSN6926	9C6KE090060001812	JOSE INACIO PEREIRA
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTM6357	9C2KC1550AR001033	MARILENE GIMENEZ
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	OOQ2820	9C6KE1950F0042455	ANDREIA MARTINS BISPO SANTOS
HONDA/CG 125 FAN	HSZ9169	9C2JC30708R059986	MARLENE CORREA DOS SANTOS
VW/GOL 1.0	KAR7J42	9BWAA05U29P057498	BANCO VOTORANTIM S/A
VW/GOL 1.0	KAR7J42	9BWAA05U29P057498	NILZA APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA
YAMAHA/NEO AT115	NRK9785	9C6KE1000B0047016	CHARLES RAMOS MESSA
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	NRG0115	9C6KE1210A0039833	SILAS MOREIRA ANDRADE
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	NSC5J50	9C6KE1950E0014170	VALDINEI GUEDES DE MORAIS

HONDA/C100 BIZ	HSM7321	9C2HA07005R020876	DAYANE DA SILVA DE SOUZA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSV0905	9C2KC08107R136566	JULIO CESAR OZUNA HENRIQUE
VW/GOL 1.0 GIV	HTC5861	9BWAA05W19P004857	THEREZINHA MALULEI
HONDA/CG 125 FAN KS	HTE8E96	9C2JC41109R045528	CASSIO FERNANDO ALEM LEITE
HONDA/CG 125 FAN ES	NRO9961	9C2JC4120CR509125	ROSALINA MARTINEZ DOS SANTOS
HONDA/CG 160 FAN	RWF5J58	9C2KC2200PR328471	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 FAN	RWF5J58	9C2KC2200PR328471	HUELDON RODRIGUES PEREIRA
RENAULT/SANDERO EXP1016V	NCH3022	93YBSR7RHAJ465136	GABRIEL PARE DE O BRAGA
RENAULT/SANDERO EXP1016V	NCH3022	93YBSR7RHAJ465136	GABRIEL PARE DE O BRAGA AN
RENAULT/SANDERO EXP1016V	NCH3022	93YBSR7RHAJ465136	ITAU UNIBANCO S.A
HONDA/CG 160 START	QAM5598	9C2KC2500JR142393	ISAIAS DE OLIVEIRA MIRANDA
FIAT/UNO ELECTRONIC	HRD6684	9BD146000R5296855	ELIAS MOREIRA DE QUEIROZ
HONDA/CG 150 TITAN EX	NRV5177	9C2KC1660DR503303	MARIA JOSE FAUSTINO RODRIGUES
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRG9824	9C6KE1520B0020341	GISELE DIAS ARMINDO
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	QAI2237	9C6RG3140J0006504	MARCOS DANIEL DE OLIVEIRA SILVA
YAMAHA/T115 CRYPTON ED	HTU7677	9C6KE1400A0002728	ANA LUCIA MARTINE ALVES
FORD/ECOSPORT XLT	HSS2229	9BFZE16F348507742	CARLOS LEANDRO C XAVIER
RENAULT/LOGAN LIFE10MT	QXR0J57	93Y4SRZ85MJ385749	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
RENAULT/LOGAN LIFE10MT	QXR0J57	93Y4SRZ85MJ385749	CARLOS BRAGA DA LEO
HONDA/BIZ 125 ES	NRK4335	9C2JC4820BR030563	JOSELI DO CARMO CARTIDES LEO
VW/FOX 1.0	HSG1871	9BWKA05Z464120663	DENISE MARINHO ALVES DA SILVA
VW/GOL 1.6 RALLYE	NPK6C92	9BWAB05U1CP017692	ALEX DO LAGO MACEDO
VW/GOL 1.6 RALLYE	NPK6C92	9BWAB05U1CP017692	BB ADM DE CONSORCIOS S.A.
VW/GOL 1.6 RALLYE	NPK6C92	9BWAB05U1CP017692	EDUARDO DO LAGO MACEDO
YAMAHA/YBR 125ED	HSV3980	9C6KE090070017919	RUDINEI CARLOS BRANDAO
HONDA/POP100	NRO1277	9C2HB0210BR256213	WALDEMAR DE SOUZA FERNANDES
VW/GOL SPECIAL	AKM1620	9BWCA05Y93T058853	FENIX AUTOMOVEIS LTDA
HONDA/CG 125 FAN	HSO1664	9C2JC30705R084453	GIULIANO DE FRANCO FRACARO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTR6E83	9C6KE1220A0120404	INGRID GARCIA SANTIAGO
VW/GOL 1.0	HSS7370	9BWCA05W76T059700	JUVENES GOMES DOS SANTOS
GM/BLAZER	DII0663	9BG116AW02C424245	RONY SIMAO OZORIO
VW/PARATI CL	BFD3393	9BWZZZ30ZMP235396	APARECIDO SABINO
HONDA/BIZ 125 MAIS	NRG4497	9C2JC4230AR132978	PAMELA DE PADUA MELLO GARCIA
HONDA/CG 125 FAN ES	NRL2910	9C2JC4120BR500480	WESLEY OLIVEIRA SOUZA
VW/GOL SPECIAL	DCB8321	9BWCA05Y92T019517	JAIR BATISTA
FIAT/UNO MILLE FIRE	HRZ5991	9BD15822524342892	MARCELO DE LIMA MARQUES
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	S/PLACA	LXYXCBL08F0211239	
HONDA/C100 BIZ	DAB7906	9C2HA07001R003620	HOBEDES VIEIRA
VW/GOL 1.6 MI	CIN9861	9BWZZZ377VP550138	ERICK VINICIUS SILVA MUZILI
HONDA/C100 BIZ	HST3275	9C2HA07003R061630	LUIS ELIAS MARQUES DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ4459	9C2JC250WVR080733	ISAURA RODRIGUES TAKEUTI
HONDA/C100 BIZ	KEN1270	9C2HA07002R006688	SONIA EGUEZ CAMARGO
HONDA/BIZ 125 ES	HSR8477	9C2JA04208R029574	EDUARDO COELHO DE SOUZA
HONDA/BIZ 125 ES	HTK7601	9C2JA04208R113798	ADRIANA APARECIDA DE SOUZA
HONDA/CG 160 TITAN	QAU7F83	9C2KC2210LR027930	ADM DE CONS NAC HONDA LTDA
HONDA/CG 160 TITAN	QAU7F83	9C2KC2210LR027930	LUCAS TIERRI PAULINO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRO5654	9C6KE1520B0031428	SILVIO JOSE RAMOS
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSO8475	9C2KC08206R811300	PAULO HENRIQUE DA SILVA IMOLAS
GM/CELTA 3 PORTAS	HSD0517	9BGRD08X04G187739	LEONICE BRAGA RIBEIRO FERREIRA
I/DODGE JOURNEY SXT	BDK5454	3D4PG5FD7AT144816	VERA LICE VILHALVA BARROS PEREIRA
HONDA/C100 BIZ	HSO3066	9C2HA07005R046515	CRISTIANE ALMEIDA GARCIA
GM/CORSA SUPER	MAO1995	9BGSD1940XC773534	ANDREIA GLORIA HONORATO RODRIGUES
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTK3239	9CDNF41LJ8M143456	BANCO DO BRASIL SA
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTK3239	9CDNF41LJ8M143456	CLEYTON DIAS LEDESMA
VW/SAVEIRO CL 1.8 MI	AHU3285	9BWZZZ376WP014390	VANIA DE SOUZA ZOCANTE
HONDA/CG 160 START	RWE4H61	9C2KC2500PR013835	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
HONDA/CG 160 START	RWE4H61	9C2KC2500PR013835	GABRIEL GOES DOS SANTOS
FORD/CORCEL	AIP0746	LB4KYC41861	JOSE EVERALDO SOUSA
I/CHERY QQ3 1.1	NRS0539	LVVDB12B9CD028673	FABIO AUGUSTO BACCIN
HONDA/CG 160 FAN	QAZ2G44	9C2KC2200MR064907	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
HONDA/CG 160 FAN	QAZ2G44	9C2KC2200MR064907	WELLYNTON SILVA DOS SANTOS
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	NRG5264	9C6KE1510B0001914	GABRIEL SURUBI
HONDA/CG 125 FAN ES	HTR3332	9C2JC4120AR078529	EVA MARIA DE ARAUJO
YAMAHA/YBR150 FACTOR E	QAF2456	9C6RG3110G0005601	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/YBR150 FACTOR E	QAF2456	9C6RG3110G0005601	TATIANE MARTINS
VW/LOGUS CLI 1.8	HRF7260	9BWZZZ55ZSB699403	SEBASTIAO DOMINGUES ROJAS

YAMAHA/FAZER YS250	HSP5107	9C6KG017070031405	LUCAS STENIO LIMA GARCIA
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRX2735	9C2KC1680ER400163	MURYLLO HENRIQUE SANDIM SERAFIM
GM/CORSA WIND	HRG1563	9BGSC08Z0XC762423	ROSANGELA AMELIA DE ARAUJO VILACA DOS SA
RENAULT/CLIO AUT 10 16VH	HSF4C12	93YBB2R0F5J615985	EDSEL AMARILLA JR
VW/GOL 16V	HRM6439	9BWZZZ373WT120342	DENILSON AMARO DOS SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSM7738	9C2KC08205R046528	MARIO CEZAR A ESTIGARRIBIA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRK4848	9C2JC30102R129048	JOAO VICENTE DA COSTA NETO
HONDA/C100 BIZ	HRX9614	9C2HA0700YR049499	CONSORCIO NAC EMBRACON SC LTDA
HONDA/C100 BIZ	HRX9614	9C2HA0700YR049499	EDER GONDIM DA SILVA
HONDA/CG 160 FAN	QAT4565	9C2KC2200LR005012	EDISON DA SILVA ALVES
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRR9591	9C2KC1670CR571027	CHRISTIAN GOES COELHO
HONDA/CG 125 CARGO	HRW3888	9C2JA0100XR921710	AFONSO MIKE DA SILVA
FIAT/UNO MILLE EX	HSB1919	9BD158018Y4121966	IDEMIR FERREIRA DIONIZIO
FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	JVX2895	9BD17164LA5368771	BANCO PAN S.A.
FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	JVX2895	9BD17164LA5368771	FABIANE DA SILVA SANTOS
HONDA/CG 125 FAN	HTL2805	9C2JC30708R646990	NILSON DE OLIVEIRA
HONDA/CG 160 FAN ESDI	QAC4111	9C2KC2200GR049402	JEAN CARLOS FARINHA BEDENDO
RENAULT/CLIO AUT 10 16VS	HSF1864	93YLB8B056J758746	VANESSA SOARES DA SILVA
FIAT/UNO VIVACE 1.0	MLR8493	9BD195152E0479264	BANCO VOTORANTIM S/A
FIAT/UNO VIVACE 1.0	MLR8493	9BD195152E0479264	DEODATO JOSE DE ABREU
HONDA/BIZ 125 ES	OIO950	9C2JC4820ER526477	MARIA VALERIA ALVES DA SILVA
DAFRA/SPEED 150	NRK2266	95VCA4H8ABM005488	FERNANDA RIBEIRO RAMOS
HONDA/BIZ 125 ES	HSV5985	9C2JA04208R004851	DANIELA MALTA TERTULINA DOS SANTOS
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSB8538	9C2MC35008R016523	AURI MARTINS TAVEIRA
GM/KADETT IPAN. SL/E EFI	HQW5855	9BGKS35RPPC356663	HEVERTON LUIS NATEL TEIXEIRA
VW/GOL 1.0 PLUS	HRZ4522	9BWCA05X61T227800	ELSON MARCIO DE OLIVEIRA
FIAT/PALIO FIRE FLEX	HSY3949	9BD17164G85078251	WILSON DOS REIS NETO
GM/CELTA 4P LIFE	HTI0440	9BGRZ48909G148133	MANOEL AMADOR DE ALMEIDA
HONDA/CG150 FAN ESDI	OOO4B21	9C2KC1680ER038263	MARIA LUCIA MEDINA DO NASCIMENTO
HONDA/BIZ 110I	QAI4783	9C2JC7000JR004179	ADENAIDE MARQUES DA CONCEICAO
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HTL5514	9C6KE121090001323	LUIZ CUNHA
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HTL5514	9C6KE121090001323	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO SC LTDA
VW/GOL MI	KDK2668	9BWZZZ377WP560667	QUINTINO ALMEIDA FUCHS
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSM3820	9C2KC08105R096520	CARLOS ANDRE DE FIGUEIREDO
HONDA/CG 125 FAN KS	NRT9797	9C2JC4110CR510724	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG 125 FAN KS	NRT9797	9C2JC4110CR510724	VIVIANE BALBUENA BENITES
GM/ASTRA EXPRESSION	HST7770	9BGTT69B02B133275	SACRAMENTO T E CONSTRUCOES LTDA
HONDA/C100 BIZ ES	HSL2553	9C2HA07104R060797	VICTORIA VALIENTE VARGAS
HONDA/BIZ 125 MAIS	HTU2925	9C2JC4230AR117529	URSULINA PINTO GOMES
FORD/FIESTA 1.6 FLEX	NRU8221	9BFZF55P6D8406001	MARCIO ALLE CASTRO
FIAT/STRADA HD WK CC E	QOB3J88	9BD5781FFJY245128	BANCO PAN S.A.
FIAT/STRADA HD WK CC E	QOB3J88	9BD5781FFJY245128	FORTES CONSERVACAO VIARIA LTDA
FIAT/STRADA HD WK CC E	QOB3J88	9BD5781FFJY245128	SABRINA AMORIM DIAS
CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	NRS4727	9BGRG48F0CG333516	WILSON DE ARRUDA
I/PEUGEOT PARTNER FURG	NRW6566	8AEGCN6AVBG549024	FENIX AUTOMOVEIS LTDA ME
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSL8E77	9C2MC35005R000591	LUANA CAROLINA BARBOSA LOUVEIRA
YAMAHA/XTZ 125XE	QAC1F70	9C6KE1060F0018231	JACINTO ALVES VAZ
HONDA/BIZ 125 ES	NRV4161	9C2JC4820DR010728	ADELAIDE RODRIGUES SANTIAGO
HONDA/CB 300R	MIT7183	9C2NC4310BR251150	MARCIO NEY OLIVEIRA
HONDA/CG 160 FAN ESDI	QAG4011	9C2KC2200HR042185	GABRIEL PELZL PEREIRA
HONDA/CG 160 FAN ESDI	QAG4011	9C2KC2200HR042185	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
FIAT/UNO MILLE EP	CEZ5789	9BD146107T5737292	MARIA ISABEL AMORIM MIYASHIRO
FIAT/UNO MILLE EX	HRM3969	9BD146068W5995917	JOAO SEVERINO DA SILVA
FIAT/PALIO EX	DBK3117	9BD178096Y0980204	JULIO CESAR FLORIANO DOS SANTOS
HONDA/C100 BIZ ES	HSQ0468	9C2HA07103R006634	ELIZENE FRANCA ROCHA
HONDA/CG150 FAN ESDI	FQB6F99	9C2KC1680ER532587	ROSALINA RODRIGUES COELHO
JTA/SUZUKI AN125	HSV1036	9CDCF47A37M018825	WILSON SCHNEIDER
HONDA/CG 125 TITAN	HRW1D67	9C2JC2500XR226160	EROTILDE MARIANO DE MATOS ALVES
HONDA/C100 BIZ	NFC3742	9C2HA07004R012099	EDEVALDO ANTONIO DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ES	NIY2B14	9C2KC08508R044194	MIKE DJONATAM BERNAL DONEGA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	DGR6379	9C2KC08204R010585	JOAO CARLOS ARAUJO DE MATOS
HONDA/CG 125 FAN KS	HTR6502	9C2JC4110AR033274	MATHEUS NASCIMENTO DE LIMA
SUNDOWN/MAX 125 SED	AOT5870	94J2XCCB77M016510	MARIA DA SILVA ROCHA
HONDA/CG 160 FAN	QAX2B41	9C2KC2200MR002401	ALINE FERNANDA BELTRAME
HONDA/CG 160 FAN	QAX2B41	9C2KC2200MR002401	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/CG 125 FAN	HTB1649	9C2JC30708R111047	EDINALDO OLIVEIRA DE SOUZA

YAMAHA/YBR 125ED	HSP7328	9C6KE090060004175	LEONARDO DA SILVA QUEIROZ
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB4749	9C2JC30101R106090	JULO CESAR MOREIRA DOS SANTOS
HONDA/BIZ 125 MAIS	HTB1914	9C2JA04308R011448	JOSE ABADIO PEREIRA
HONDA/CG 125 TITAN KS	JFR6022	9C2JC3010YR077837	BRENDON DO NASCIMENTO DE SOUZA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSK4D62	9C2KC08204R028572	EDENILSON DE MELO FRANCA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	NRX3F46	9C2KC1650DR315675	DIEGO AUGUSTO SOARES DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTF2273	9C2KC08108R289360	ANESIO ALFREDO PINTO

Campo Grande/MS, 31 de outubro de 2024

Diego Fernando de Arruda Soares
Gerência de Destinação de Veículos
Detran-MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 813/2024 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores, por demanda, para atendimento das Regionais e da Administração Central em Campo Grande - MS. VALOR: R\$ 1.439.700,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4304. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 30 meses contados a partir da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 00.577/2024-01/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 31.10.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Flavio Vasconcelos Alves e Castro.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 819/2024 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SOUZA ALVES & CIA LTDA – ME. OBJETO: Aquisição de materiais de pintura, tintas, massa corrida, thinner e agurrás para atender as demandas das 10 Regionais, Localidades e Administração Central da Sanesul. VALOR: R\$ 196.509,40. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4299. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 06 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 00.834/2023/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 31.10.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Evanildo Albuquerque.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – CONTRATO Nº 059/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MP – ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS SOCIAIS LTDA - EPP. OBJETO: Aditivo do prazo de vigência por mais 03 meses e execução por mais 01 mês. PROCESSO: Nº 01136/2023-00/GEMAM/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 28.10.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sra. Marcia Regina Flores Portocarrero de Almeida Serra.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO - CELEBRADO ENTRE A FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA, O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Esgotamento Sanitário do Loteamento Fechado Da Vinci Residence, localizado na cidade de Sidrolândia/MS, e a transferência deste Sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município para Cessionária/Sanesul. PROCESSO Nº 00900/2023/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 18.09.2024. ASSINAM: DOADOR: Sr. Thiago Holanda Nantes. DONATÁRIO/ MUNICÍPIO: Sra. Vanda Cristina Camilo. CESSIONÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO - CELEBRADO ENTRE CLAUDIO TAKESHI IGUMA, O MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Abastecimento de Água do Loteamento Jardim Cisthais III, localizado na cidade de Dourados/MS, e a transferência deste Sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município para Cessionária/Sanesul. PROCESSO Nº 00032/2022/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 17.10.2024. ASSINAM: DOADOR: Sr. Claudio Takeshi Iguma. DONATÁRIO/ MUNICÍPIO: Sr. Alan Aquino Guedes de Mendonça. CESSIONÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – CONVÊNIO Nº 047/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS. OBJETO: Prorrogação do convênio por mais 04 meses. PROCESSO: Nº 00764/2023/ADCO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 23.08.2024. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONVENENTE: Sr. José Marcos Calderan.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 049/2024 - CELEBRADO ENTRE A MONTE SIÃO II EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da Carta de Aprovação nº 301/2024/COESG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de sistema de esgotamento sanitário no empreendimento denominado "LOTEAMENTO URBANO MONTE SIÃO II" localizado em Dourados/MS, para atender os 520 lotes, objeto das matrículas de nº 153.036 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados/MS. DATA

DE ASSINATURA: 30.10.2024. PROCESSO Nº 00752/2023-00/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sr. Victor Filipe de Souza Messias.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 050/2024 - CELEBRADO ENTRE A MONTE SIÃO II EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da Carta de Aprovação nº 305/2024/COESG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de abastecimento de Água no empreendimento denominado "LOTEAMENTO URBANO MONTE SIÃO II" localizado em Dourados/MS, para atender os 520 lotes, objeto das matrículas de nº 153.036 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados/MS. DATA DE ASSINATURA: 30.10.2024. PROCESSO Nº 00987/2023/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sr. Victor Filipe de Souza Messias.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 1233/2024/FCMS

Nº Cadastral 26268

Processo:	85/012.550/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e MS-ART-PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística do Maestro "Eduardo Martinelli com Participação da Opus Música", contratado através de seu empresário exclusivo MS-ART Produções e Eventos LTDA, a ser realizada no evento "Circuito Cultural", na Casa de Cultura da UEMS, em Dourados/MS, nos dias 31 de outubro de 2024, a partir das 20 horas, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001 , Natureza da Despesa nº 339039 , Item da Despesa nº 33903905 , Fonte nº 0150000001 .
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	31/10/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Lilian Veron Garcia

Extrato do Contrato 1234/2024/FCMS

Nº Cadastral 26270

Processo:	85/012.338/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e SAM BUSINESS LTDA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística do Dj "Jiraya UAI", contratado através de seu empresário exclusivo Sam Business LTDA, a ser realizada no evento "EXPOGENÉTICA 2024", no Parque Laucídio Coelho, R. Américo Carlos da Costa, 320, Vila Carvalho, em Campo Grande/MS, no dia 01 de novembro de 2024, a partir das 23 horas e 30 minutos, com 01 hora e 20 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001 , Natureza da Despesa nº 339039 , Item da Despesa nº 33903905 , Fonte nº 0150000001 .
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 31/10/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Santiago Ferraz de Maia

Extrato do Contrato 1235/2024/FCMS**Nº Cadastral 26271**

Processo: 85/012.339/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e SENTIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Felipe & Rodrigo", contratado através de seu empresário exclusivo Sentimento Produções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento "EXPOGENÉTICA 2024", no Parque Laudício Coelho, R. Américo Carlos da Costa, 320, Vila Carvalho, em Campo Grande/MS, no dia 02 de novembro de 2024, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 31/10/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Carlos Henrique Lima de Paula

Extrato do Contrato 1232/2024/FCMS**Nº Cadastral 26267**

Processo: 85/012.365/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Sater & Cunha Eventos e Serviços LTDA-ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Gabriel Sater", contratado através de seu empresário exclusivo Sater & Cunha Eventos e Serviços LTDA, a ser realizada no evento "Sessão Solene de Outorga do Título de Cidadão Sul Mato Grossense", no Centro de Convenções Rubens Gil de Camilo, em Campo Grande/MS, no dia 31 de outubro de 2024, a partir das 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 31/10/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Paula Cristina Rezende da Cunha

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS faz publicar projeto que teve prestação de contas aprovada, em consonância com o artigo 63 da Lei Estadual n.º 5.060/2017, relativo a recurso recebido por meio do Edital 001/2021 do Fundo de Investimentos Culturais de MS.

PROPONENTE	PROJETO	VALOR R\$
Ariel Albrecht	Cultura e Oficinas – Curso de Elaboração e Gestão de Projetos Culturais para Leigos e Público em Geral	67.000,00
Rodrigo Teixeira Gonçalves	Hermanos Irmãos – Circuito UEMS	186.768,00
Rafael Fornazare Euzébio	United Dance	191.170,41

Campo Grande, 1 de novembro de 2024.

Eduardo Mendes Pinto
Diretor-Presidente da FCMS

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 379/2024 SIAFIC 1889 PROCESSO Nº 83/048.609/2024 – Chamada Especial Fundect/UFMS Nº 43/2024 - Ciência Cidadã

Concedente: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - **FUNDECT**, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - **UEMS - Campus de Campo Grande**, CNPJ: 86.891.363/0001-80.

Outorgado: André Giulliano Mazini, – CPF: ***.071.331-**.

Objeto: Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: “Ciência Cidadã MS”.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

Recurso: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0250000001, Programa de Trabalho 10.83207.19.573.2217.6116.0011, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2024NE001016 de 29/10/2024.

Vigência: O prazo de vigência do termo é de 33 (trinta e três) meses, contados da data da publicação do Termo de Outorga.

Data da Assinatura: 31/10/2024

Assinam: – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF ***.359.371-**- Diretor-Presidente/FUNDECT.

André Giulliano Mazini

CPF ***.071.331**- Outorgado.

Laércio Alves de Carvalho

CPF: ***.658.225-**- Reitor/UEMS.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 056/2024 – NEL/PROEC/ UEMS

EDITAL DE ABERTURA DA SESSÃO DE PROVAS DE PROFICIÊNCIA DE LEITURA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28 de 30 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a Sessão de Provas de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira, da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul.

1. DO OBJETO

Inscrição de alunos regulares e candidatos em processo seletivo da Pós-graduação UEMS, bem como de candidatos do público externo e geral, para a realização de provas de proficiência em inglês, espanhol, francês e/ou português para estrangeiros, ofertadas pelo Núcleo de Ensino de Línguas da Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

a) As Provas de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira da UEMS serão executadas pelo Núcleo de Ensino de Línguas (NEL), da Unidade Universitária de Campo Grande.

b) O Núcleo de Ensino de Línguas é vinculado à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da UEMS.

3. DA SESSÃO DE PROVAS DE PROFICIÊNCIA

Idioma	Público	Data	Horário (MS)	Valor da prova (taxa única)
Inglês	Alunos regulares e candidatos em processo seletivo da Pós-graduação UEMS	25/11/2024	08h às 10h	R\$135,00
Espanhol	Alunos regulares e candidatos em processo seletivo da Pós-graduação UEMS	25/11/2024	11h às 13h	R\$135,00
Inglês	Público externo (outras IES)	26/11/2024	08h às 10h	R\$135,00
Espanhol	Público externo (outras IES)	26/11/2024	11h às 13h	R\$135,00
Francês e Português para estrangeiros	Público geral	26/11/2024	14h às 16h	R\$135,00

4. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital na página do Núcleo de Ensino de Línguas: https://www.uems.br/pro-reitoria/proec/NUCLEO-DE-ENSINO-DE-LINGUAS/Setor-de-Proficiencia-e-Documentacoes/Proxima-sessao	04/11/2024
Período das inscrições	De 04/11/2024 a 18/11/2024
Homologação das inscrições	20/11/2024
Envio de instruções e do link de acesso à sala virtual, para realização da(s) prova(s)	Até 21/11/2024
Realização das provas de inglês e espanhol para alunos regulares e candidatos em processo seletivo da Pós-graduação UEMS	25/11/2024
Realização das provas de inglês e espanhol para público externo (outras IES)	26/11/2024
Realização das provas de francês e português para estrangeiros para público geral	26/11/2024
Divulgação dos resultados	Até 02/12/2024

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão inscrever-se para esta Sessão de Provas de Proficiência todos os interessados.

- a) Esta Sessão de Provas de Proficiência terá vagas limitadas. A garantia da vaga obedecerá aos seguintes critérios: 1) ordem de chegada do e-mail; 2) envio da documentação correta, incluindo o comprovante de pagamento, conforme instruções deste edital (item 6), que também estarão disponíveis no site <https://www.uems.br/pro-reitoria/proec/NUCLEO-DE-ENSINO-DE-LINGUAS/Setor-de-Proficiencia-e-Documentacoes/Proxima-sessao>.
- b) Os alunos regulares e candidatos em processo seletivo de Programas de Pós-Graduação da UEMS deverão realizar a(s) prova(s) no dia **25/11/2024**.
- c) Os candidatos do público externo (outras IES) e geral deverão realizar a(s) prova(s) no dia **26/11/2024**.

6. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas entre os dias **04 de novembro de 2024 e 18 de novembro de 2024**, até as 17h00, horário de Mato Grosso do Sul.

- a) Para se inscrever, os candidatos deverão encaminhar a ficha de inscrição, disponível no endereço <https://www.uems.br/pro-reitoria/proec/NUCLEO-DE-ENSINO-DE-LINGUAS/Setor-de-Proficiencia-e-Documentacoes/Proxima-sessao>, exclusivamente para nelproficiencia@uems.br. Na sequência, o candidato será direcionado para a página da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNAEPE), para realização de cadastro e geração de boleto no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) por prova.
- b) As orientações para pagamento da taxa serão enviadas aos candidatos somente após o envio da ficha de inscrição.
- c) Para garantia da vaga, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até 48h após a emissão do boleto, em qualquer banco, bem como nas Casas Lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.
- d) O candidato poderá inscrever-se em mais de um idioma para realizar a Prova de Proficiência em Língua Estrangeira, devendo efetuar o pagamento de uma taxa de inscrição para cada idioma.
- e) O candidato que optar por gerar o boleto no dia anterior ao encerramento das inscrições, terá 24h para realizar o pagamento. Mesmo que o pagamento seja realizado por aplicativo de banco, o horário será mantido até as 17

horas do dia **18/11/2024**.

- f) Após realizar o pagamento do boleto, os candidatos deverão enviar o comprovante para nelfproficiencia@uems.br, a fim de efetivarem suas inscrições.
- g) Serão considerados inscritos somente os candidatos que obedecerem às etapas descritas em a) e f).
- h) No dia **20/11/2024** será divulgada a relação das inscrições homologadas no endereço eletrônico: <https://www.uems.br/pro-reitoria/proec/NUCLEO-DE-ENSINO-DE-LINGUAS/Setor-de-Proficiencia-e-Documentacoes/Proxima-sessao>.
- i) O NEL/UEMS não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores ou da instituição financeira, bem como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- j) A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital.

7. DAS PROVAS

- a) Idiomas: serão ofertadas Provas de Proficiência de leitura em inglês, espanhol, francês e português para público estrangeiro.
- b) Elaboração: As provas de proficiência são elaboradas por professores doutores dos Cursos de Letras da UEMS, membros da equipe do Setor de Proficiência do Núcleo de Ensino de Línguas (NEL), e versam sobre temas da atualidade, em nível nacional e internacional.
- c) Questões: O candidato é solicitado a responder a questões objetivas e dissertativas de compreensão de texto.
- d) Método avaliativo: Será avaliada a competência leitora do candidato, que engloba competências linguísticas (morfo sintaxe e léxico), textuais (elementos de coesão e coerência) e discursivas (elementos relacionados ao gênero textual: tema, finalidades, saberes extratextuais).
- e) Atribuição de nota: O candidato receberá nota final entre 0 (zero) e 10,0 (dez); Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis); Será considerado reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis).
- f) É permitido o uso de dicionário impresso bilíngue ou monolíngue.
- g) O tempo de duração da prova será de 02 (duas) horas.

8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS NA MODALIDADE ON-LINE

- a) Os candidatos deverão realizar a(s) prova(s) de proficiência pela modalidade on-line, exclusivamente por computador (pc ou notebook).
- b) É de responsabilidade exclusiva do candidato preencher os requisitos técnicos necessários para ter acesso à prova pela plataforma indicada, assegurando-se de ter Internet estável e suporte para computador.
- c) O link com a senha de acesso à sala virtual e as instruções para realização da(s) prova(a)s serão enviados por e-mail a cada candidato, nos dias anteriores à data de realização da prova (cf. item 4). Caso o(a) candidato(a) não os receba, deve entrar imediatamente em contato com o NEL, pelo e-mail nelfproficiencia@uems.br.
- d) A sessão de provas seguirá o horário de Mato Grosso do Sul, sendo uma hora a menos do horário de Brasília.
- e) O candidato deverá entrar na sala virtual com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início da prova, munido de documento original de identificação com foto. Será solicitado a cada candidato que se identifique, mostrando nome e foto constante no documento de identificação. Não será permitido o ingresso na sala virtual após o horário estipulado para o ingresso na sessão de provas, conforme as instruções para realização da prova.
- f) Durante todo o tempo de realização da prova, a câmera (*webcam*) deverá permanecer ligada. Será reprovado o candidato que não ligar a câmera, ou que a desativar no decorrer da sessão, independentemente do motivo.
- g) A sessão será gravada e monitorada por um ou mais examinadores. Qualquer tentativa de obtenção de ajuda de terceiros identificada acarretará a reprovação do candidato, sem reembolso do valor pago.
- h) Não será permitido o uso de telefone celular durante a sessão de prova, devendo o candidato mantê-lo desligado.
- i) Os candidatos deverão tomar ciência destas e outras instruções relativas à realização da prova, que serão enviadas por e-mail após a homologação das inscrições. É de inteira responsabilidade dos candidatos observar o disposto neste edital.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação do resultado das provas estará disponível no site do NEL: <https://www.uems.br/pro-reitoria/proec/NUCLEO-DE-ENSINO-DE-LINGUAS/Setor-de-Proficiencia-e-Documentacoes/Proxima-sessao>

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Os candidatos que obtiverem aprovação nesta Sessão de Provas de Proficiência terão direito ao Atestado de Aprovação em Prova de Proficiência, no qual constará a menção "aprovado(a)" e a nota obtida.
- b) A emissão do Atestado de Aprovação em Prova de Proficiência é de responsabilidade do NEL.
- c) O Atestado de Aprovação em Prova de Proficiência emitido pelo NEL, terá validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data de realização da prova, para aceite nos Programas de Pós-Graduação da UEMS.
- d) É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se o Atestado de Aprovação em Prova de Proficiência, emitido pelo NEL, é aceito em Programas de Pós-Graduação de outras IES, ou para outros fins.

- e) Para mais informações, entrar em contato por meio do endereço eletrônico: nelproficiencia@uems.br.
f) Os casos omissos e as situações não previstas serão analisados pelo NEL juntamente com a Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários - UEMS.

Campo Grande, MS, 01 de novembro de 2024.

Profa. Dra. Erika Kaneta Ferri
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários

EDITAL N.º 132/2024/PIBID/DEPPE/PROE-UEMS, de 01 de novembro de 2024.

DIVULGAÇÃO DAS ESCOLAS SELECIONADAS PARA RECEBER BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID UEMS 2024

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por meio da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid), no uso de suas atribuições, torna público a **relação de escolas municipais e estaduais selecionadas pelos coordenadores de área para receber bolsistas de iniciação à docência do Pibid**, de acordo com a cota de bolsas aprovadas pela Capes para o Projeto Institucional do Pibid da UEMS, conforme o resultado final do Edital CAPES n.º 10/2024 de 28 de maio de 2024.

1. Escolas Selecionadas

1.1. O Anexo I deste edital apresenta a lista de escolas municipais e estaduais selecionadas para receber bolsistas de iniciação à docência do Pibid. Esse anexo especifica a área de atuação de cada subprojeto e o nível de ensino em que o Pibid será implementado em cada escola.

2. Cotas de Bolsa de Supervisão

2.1. Para cada escola listada, será destinada uma cota de bolsa de supervisão para cada área de subprojeto. A seleção dos supervisores está sendo realizada por meio do Edital n.º 115/2024/PIBID/DEPPE/PROE-UEMS, de 30 de setembro de 2024.

2.2. O supervisor selecionado somente poderá assumir a bolsa caso comprove formação na área do subprojeto e esteja atuando em sala de aula na área, modalidade ou etapa correspondente ao subprojeto selecionado para a escola, além de cumprir os demais requisitos estabelecidos no item 8 do Edital nº 115/2024.

3. Substituição de Escolas

3.1. A substituição de escolas poderá ocorrer a qualquer momento, a critério da coordenação institucional do Pibid, em acordo com as secretarias de educação envolvidas, nos seguintes casos:

a) Caso, durante a implementação do subprojeto nas escolas ou em anos letivos subsequentes, não haja professor da área do subprojeto que atenda aos requisitos do item 8 do Edital nº 115/2024. A coordenação de área indicará outra escola para desenvolver o subprojeto.

b) Se, ao final de cada semestre letivo, após avaliação das ações realizadas na escola, a coordenação de área considerar necessária a mudança de escola para assegurar o bom andamento das ações e o cumprimento dos objetivos do Pibid.

c) A pedido das secretarias de educação, desde que apresentadas justificativas, que serão analisadas pela coordenação institucional do Pibid.

4. Continuidade das Ações do Pibid

4.1. A continuidade das ações do Pibid nas escolas selecionadas depende do cumprimento integral das atribuições dos supervisores estabelecidas no Edital n.º 115/2024/Pibid/DEPPE/PROE-UEMS, de 30 de setembro de 2024, além do atendimento às determinações do Edital CAPES n.º 10/2024, de 28 de maio de 2024, e da Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024, bem como outros dispositivos legais aplicáveis.

Dourados-MS, 01 de novembro de 2024.

Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

ANEXO I do Edital n.º 132/2024/PIBID/DEPPE/PROE-UEMS, de 01 de novembro de 2024

Unidade	Curso	Área do Subprojeto	Cidade da Escola	Nome da Escola	Nível de Ensino do Subprojeto
Amambai	Ciências Sociais	Ciências Sociais	Amambai	EE Dr Fernando Correa da Costa	Ensino Médio
Amambai	História	História	Amambai	EE Cel Felipe de Brum	Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio
Amambai	História	História	Amambai	EM Polo Indígena Mboe Erenda Ypyendy	Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio

Unidade	Curso	Área do Subprojeto	Cidade da Escola	Nome da Escola	Nível de Ensino do Subprojeto
Amambai	Pedagogia Intercultural	Educação Indígena	Amambai	EM Indígena Mbo Eroy Guarani Kaiowá	Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Amambai	Pedagogia Intercultural	Educação Indígena	Amambai	EM Polo Indígena Mboe Erenda Ypyendy	Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Amambai	Pedagogia Intercultural	Educação Indígena	Amambai	EM Indígena Ñandejara Polo - Extensão Lóide Bonfim Andrade	Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Amambai	Pedagogia Intercultural	Educação Indígena	Caarapó	EM Indígena Nandejara Polo	Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Amambai	Pedagogia Intercultural	Educação Indígena	Caarapó	EM Indígena Tupã'i Nandeva -Pólo	Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Amambai	Pedagogia Intercultural	Educação Indígena	Caarapó	EM Indígena Ñandejara Polo - Extensão Mbokaja	Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Aparecida do Taboado - Polo UAB	Pedagogia - UAB	Alfabetização	Aparecida do Taboado	EM João Chama	Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Aparecida do Taboado - Polo UAB	Pedagogia - UAB	Pedagogia	Aparecida do Taboado	EM Professor Jesus José de Souza	Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Bataguassu - Polo UAB	Pedagogia - UAB	Alfabetização	Bataguassu	EM Marechal Rondon	Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Bela Vista - Polo UAB	Pedagogia - UAB	Pedagogia	Bela vista	EM Jarbas Passarinho	Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Camapuã - Polo UAB	Pedagogia - UAB	Alfabetização	Camapuã	EM Ernesto Solon Borges	Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Camapuã - Polo UAB	Pedagogia - UAB	Pedagogia	Camapuã	EM Lucas Alves do Valle	Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Campo Grande	Dança	Dança	Campo Grande	EM Cel Antonino	Ensino Fundamental Anos Iniciais
Campo Grande	Dança	Dança	Campo Grande	EM Etalivio Pereira Martins	Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais
Campo Grande	Dança	Dança	Campo Grande	EM Joao de Paula Ribeiro	Ensino Fundamental Anos Iniciais
Campo Grande	Geografia	Geografia	Campo Grande	EE Gal Malan	Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio
Campo Grande	Geografia	Geografia	Campo Grande	EE Joaquim Murtinho	Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio
Campo Grande	Geografia	Geografia	Campo Grande	EE Lucia Martins Coelho	Ensino Médio Integral e EJA - Educação de Jovens e Adultos
Campo Grande	Geografia	Geografia	Campo Grande	EE São Francisco	Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio
Campo Grande	Geografia	Geografia	Campo Grande	EE Sebastiao Santana de Oliveira	Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio
Campo Grande	História	História	Campo Grande	EE Maria Constança Barros Machado	Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio
Campo Grande	História	História	Campo Grande	EE Profª Celia Maria Naglis	Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio
Campo Grande	História	História	Campo Grande	EE Profª Izaura Higa	Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio
Campo Grande	História	História	Campo Grande	EE Waldemir Barros da Silva	Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio

Unidade	Curso	Área do Subprojeto	Cidade da Escola	Nome da Escola	Nível de Ensino do Subprojeto
Campo Grande	Letras Espanhol	Letras Português	Campo Grande	CEEP Hercules Maymone	Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio
Campo Grande	Letras Espanhol	Letras Português	Campo Grande	EE 26 de Agosto	Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio
Campo Grande	Letras Espanhol	Letras Português	Campo Grande	EE Maria Constança Barros Machado	Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio
Campo Grande	Letras Espanhol	Letras Português	Campo Grande	EE Sebastiao Santana de Oliveira	Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio
Campo Grande	Letras Inglês	Letras Português	Campo Grande	EE Adventor Divino de Almeida	Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio
Campo Grande	Letras Inglês	Letras Português	Campo Grande	EE Amelio de Carvalho Bais	Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio
Campo Grande	Letras Inglês	Letras Português	Campo Grande	EE Aracy Eudociak	Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio
Campo Grande	Letras Inglês	Letras Português	Campo Grande	EM Profª Eulalia Neto Lessa	Anos Finais do Ensino Fundamental
Campo Grande	Letras Inglês	Letras Português	Campo Grande	EM Santos Dumont	Anos Finais do Ensino Fundamental
Campo Grande	Pedagogia	Alfabetização	Campo Grande	EM Nicolau Fragelli	Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Campo Grande	Pedagogia	Alfabetização	Campo Grande	EM Prof Licurgo de Oliveira Bastos	Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Campo Grande	Pedagogia	Alfabetização	Campo Grande	EM Prof Luis Antônio de Sa Carvalho	Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Campo Grande	Pedagogia	Alfabetização	Campo Grande	EMEI Lar de Sheila	Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Campo Grande	Pedagogia	Pedagogia	Campo Grande	EM Consulesa Margarida Maksoud Trad	Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Campo Grande	Pedagogia	Pedagogia	Campo Grande	EM Elpidio Reis	Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Campo Grande	Pedagogia	Pedagogia	Campo Grande	EM Osvaldo Cruz	Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Campo Grande	Teatro	Teatro	Campo Grande	EM Joao de Paula Ribeiro	Educação Infantil, ensino Fundamental e Ensino Médio
Campo Grande	Teatro	Teatro	Campo Grande	EM Prof Luiz Cavallon	Educação Infantil, ensino Fundamental e Ensino Médio
Campo Grande	Teatro	Teatro	Campo Grande	EMEI Lucia Ângela de Castro Costa	Educação Infantil, ensino Fundamental e Ensino Médio
Cassilândia	Letras Inglês	Letras Inglês	Cassilândia	EM Adriele Barbosa Silva	Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio
Cassilândia	Letras Inglês	Letras Português	Cassilândia	CME Vereadora Ilma Alves da Costa	Anos Finais do Ensino Fundamental
Cassilândia	Letras Inglês	Letras Português	Cassilândia	EE Rui Barbosa	Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio
Cassilândia	Letras Inglês	Letras Português	Cassilândia	EM Adriele Barbosa Silva	Anos Finais do Ensino Fundamental
Cassilândia	Matemática	Matemática	Cassilândia	EE Hermelina Barbosa Leal	Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio
Cassilândia	Matemática	Matemática	Cassilândia	EE Rui Barbosa	Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio
Cassilândia	Matemática	Matemática	Cassilândia	EE São Jose	Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio
Costa Rica - Polo UAB	Ciências Sociais - UAB	Ciências Sociais	Costa Rica	EE Santos Dumont	Ensino Médio

Unidade	Curso	Área do Subprojeto	Cidade da Escola	Nome da Escola	Nível de Ensino do Subprojeto
Costa Rica - Polo UAB	Pedagogia - UAB	Pedagogia	Costa Rica	EM Joaquim Faustino Rosa	Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Dourados	Ciências Biológicas	Biologia	Dourados	EE Abigail Borralho	Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio
Dourados	Ciências Biológicas	Biologia	Dourados	EE Castro Alves	Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio
Dourados	Ciências Biológicas	Biologia	Dourados	EE Maria da Gloria Muzzi Ferreira	Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio
Dourados	Ciências Biológicas	Biologia	Dourados	EE Rita Angelina Barbosa Silveira	Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio
Dourados	Ciências Biológicas	Biologia	Dourados	EM Aurora Pedroso de Camargo	Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio
Dourados	Física	Física	Dourados	EE Floriano Viegas Machado	Ensino Médio
Dourados	Física	Física	Dourados	EE Maria da Gloria Muzzi Ferreira	Ensino Médio
Dourados	Física	Física	Dourados	EE Min Joao Paulo dos Reis Veloso	Ensino Médio
Dourados	Física	Física	Dourados	EE Pres Tancredo Neves	Ensino Médio
Dourados	Física	Física	Dourados	EE Pres Vargas	Ensino Médio
Dourados	Física	Física	Dourados	EE Rita Angelina Barbosa Silveira	Ensino Médio
Dourados	Letras Espanhol	Letras Português	Dourados	EE Floriano Viegas Machado	Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio
Dourados	Letras Espanhol	Letras Português	Dourados	EE Profª Floriana Lopes	Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio
Dourados	Letras Espanhol	Letras Português	Dourados	EE Ramona da Silva Pedroso	Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio
Dourados	Letras Inglês	Letras Inglês	Dourados	EE Abigail Borralho	Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio
Dourados	Letras Inglês	Letras Português	Dourados	EE Marçal de Souza Tupa-Y	Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio
Dourados	Letras Inglês	Letras Português	Dourados	EE Pastor Daniel Berg	Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio
Dourados	Letras Inglês	Letras Português	Dourados	EM Aurora Pedroso de Camargo	Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio
Dourados	Matemática	Matemática	Dourados	EE Floriano Viegas Machado	Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio
Dourados	Matemática	Matemática	Dourados	EE Min Joao Paulo dos Reis Veloso	Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio
Dourados	Matemática	Matemática	Dourados	EE Pres. Vargas	Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio
Dourados	Pedagogia	Alfabetização	Dourados	CEIM - Maria do Rosario Moreira Sechi	educação infantil
Dourados	Pedagogia	Alfabetização	Dourados	CEIM Vittorio Fedrizzi	educação infantil
Dourados	Pedagogia	Alfabetização	Dourados	EM Aurora Pedroso de Camargo	Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Dourados	Pedagogia	Alfabetização	Dourados	EM Indígena Tengatui Marangatu - Polo	Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Dourados	Pedagogia	Alfabetização	Dourados	EM Profª Iria Lucia Wilhelm Konzen	Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Unidade	Curso	Área do Subprojeto	Cidade da Escola	Nome da Escola	Nível de Ensino do Subprojeto
Dourados	Pedagogia	Pedagogia	Dourados	EE Castro Alves	Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Dourados	Pedagogia	Pedagogia	Dourados	EM Joaquim Murtinho	Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Dourados	Pedagogia	Pedagogia	Dourados	EM Rotary Dr Nelson de Araujo	Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Dourados	Química	Química	Dourados	EE Min Joao Paulo dos Reis Veloso	Ensino Médio
Dourados	Química	Química	Dourados	EE Pres. Vargas	Ensino Médio
Dourados	Química	Química	Dourados	EE Vereador Moacir Djalma Barros	Ensino Médio
Ivinhema	Ciências Biológicas	Biologia	Ivinhema	EE Reynaldo Massi	Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio
Ivinhema	Ciências Biológicas	Biologia	Ivinhema	EE Sen Filinto Muller	Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio
Japorã - Polo UAB	Pedagogia - UAB	Alfabetização	Japorã	EM Indígena de Educação Infantil e Ensino Fundamental Mbo'ehao Tekoha Guarani - Polo	Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Japorã - Polo UAB	Pedagogia - UAB	Pedagogia	Japorã	CEI - Odina Goncalves Franzoni	Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Jardim	Geografia	Geografia	Guia Lopes da Laguna	EE Alziro Lopes	Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio
Jardim	Geografia	Geografia	Guia Lopes da Laguna	EE Salomé de Melo Rocha	Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio
Jardim	Geografia	Geografia	Jardim	EE Cel Juvêncio	Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio
Jardim	Geografia	Geografia	Jardim	EE Cel Pedro Jose Rufino	Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio
Jardim	Letras Inglês	Letras Inglês	Jardim	EE Cel Juvêncio	Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio
Jardim	Letras Inglês	Letras Português	Bela Vista	EE Ester Silva	Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio
Jardim	Letras Inglês	Letras Português	Jardim	EE Antônio Pinto Pereira	Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio
Jardim	Letras Inglês	Letras Português	Jardim	EE Cel Pedro Jose Rufino	Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio
Maracaju	Pedagogia	Alfabetização	Maracaju	EM Joao Pedro Fernandes	Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Maracaju	Pedagogia	Alfabetização	Maracaju	EM Professora Cecilia de Castro Minervini	Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Maracaju	Pedagogia	Alfabetização	Maracaju	EM Professora Irma de Lima Matos	Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Maracaju	Pedagogia	Pedagogia	Maracaju	CIEI Gregoria Martins	Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Maracaju	Pedagogia	Pedagogia	Maracaju	CIEI Waltrudes Ferreira Muzzi	Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Maracaju	Pedagogia	Pedagogia	Maracaju	EM Joao Batista Lino Braga	Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Miranda - Polo UAB	Ciências Sociais - UAB	Ciências Sociais	Miranda	EE Caetano Pinto	Ensino Médio

Unidade	Curso	Área do Subprojeto	Cidade da Escola	Nome da Escola	Nível de Ensino do Subprojeto
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Biologia	Mundo Novo	EE Castelo Branco	Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Biologia	Mundo Novo	EE Castelo Branco	Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Biologia	Mundo Novo	EE Mal Rondon	Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Biologia	Mundo Novo	EE Mal Rondon	Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Biologia	Mundo Novo	EE Profª Iolanda Ally	Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio
Naviraí	Química	Química	Naviraí	EE Eurico Gaspar Dutra	Ensino Médio
Naviraí	Química	Química	Naviraí	EE Juracy Alves Cardoso	Ensino Médio
Naviraí	Química	Química	Naviraí	EE Vinicius de Moraes	Ensino Médio
Nova Andradina	Matemática	Matemática	Nova Andradina	EE Mal Rondon	Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio
Nova Andradina	Matemática	Matemática	Nova Andradina	EE Padre Anchieta	Anos Finais do Ensino Fundamental
Nova Andradina	Matemática	Matemática	Nova Andradina	EE Profª Fatima Gaiotto Sampaio	Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio
Paranaíba	Ciências Sociais	Ciências Sociais	Paranaíba	EE Jose Garcia Leal	Ensino Médio
Paranaíba	Ciências Sociais	Ciências Sociais	Paranaíba	EE Manoel Garcia Leal	Ensino Médio
Paranaíba	Ciências Sociais	Ciências Sociais	Paranaíba	EE Wladislau Garcia Gomes	Ensino Médio
Paranaíba	Pedagogia	Alfabetização	Paranaíba	EE Dr Ermirio Leal Garcia	Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Paranaíba	Pedagogia	Alfabetização	Paranaíba	EM Major Francisco Faustino Dias	Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Paranaíba	Pedagogia	Alfabetização	Paranaíba	EM Prof Maria Luiza Correa Machado	Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Paranaíba	Pedagogia	Alfabetização	Paranaíba	EM Prof Maria Luiza Correa Machado	Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Paranaíba	Pedagogia	Pedagogia	Paranaíba	CEINF Profª Gertrudes Alves Bardelin	Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Paranaíba	Pedagogia	Pedagogia	Paranaíba	EM Prof Ignacio Jose da Silva	Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Paranaíba	Pedagogia	Pedagogia	Paranaíba	EM Profª Liduvina Motta Camargo	Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Paranhos - Polo UAB	Pedagogia - UAB	Alfabetização	Paranhos	EM Dr. Mitsuro Saito	Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais)
Paranhos - Polo UAB	Pedagogia - UAB	Pedagogia	Paranhos	CEI Criança Feliz	Pré-Escola (Educação Infantil de 4 e 5 anos)

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.929, de 29 de outubro de 2024.

Altera a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.873, de 8 de julho de 2024, que aprova o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação, "Lato Sensu", em Gestão Universitária, na modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, Oferta 2024-2025.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 29 de outubro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.873, de 8 de julho de 2024, que aprova o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação, *Lato Sensu*, em Gestão Universitária, na modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, Oferta 2024-2025, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados, 29 de outubro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.929, de 29 de outubro de 2024.

**CALENDÁRIO ACADÊMICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA,
DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL,
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS
OFERTA 2024 - 2025**

ANO	MÊS	EVENTO
2024	Setembro	Início das Atividades do Curso
	Setembro a Dezembro	Oferta de disciplinas
	Novembro e Dezembro	Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
2025	Janeiro	Férias docente e discente
	Fevereiro a Junho	Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
	Fevereiro a Julho	Oferta de disciplinas
	Agosto e Setembro	Defesa de TCC
	Setembro	Encerramento

Dourados, 29 de outubro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.930, de 29 de outubro de 2024.

Homologa a Resolução nº 2.917, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 19 de setembro de 2024, que altera a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.779, de 19 de março de 2024, que aprova, "ad referendum", o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação, "Lato Sensu", em Linguagem, Educação, História e Movimentos Sociais, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, Oferta 2024-2025.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 29 de outubro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 2.917, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 19 de setembro de 2024, publicada no DO/MS Nº 11.621, de 20 de setembro de 2024, pp. 63, que altera a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.779, de 19 de março de 2024, que aprova, *ad referendum*, o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação, *Lato Sensu*, em Linguagem, Educação, História e Movimentos Sociais, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, Oferta 2024-2025.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 29 de outubro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.931, de 29 de outubro de 2024.

Homologa, com alteração, a Resolução nº 2.918, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 20 de setembro de 2024, que altera o Regulamento do Curso de Pós-Graduação, "Lato Sensu", em Educação Especial, na modalidade de Educação a Distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 29 de outubro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, com alteração, a Resolução nº 2.918, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 20 de setembro de 2024, publicada no DO/MS Nº 11.623, de 23 de setembro de 2024, pp. 137 a 238, que altera o Regulamento do Curso de Pós-Graduação, *Lato Sensu*, em Educação Especial, na modalidade de Educação a Distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aprovada pela Deliberação CPPGI-UEMS Nº 295, de 28 de setembro de 2021, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.352, de 22 de novembro de 2021, conforme segue:

I - Alterar a redação do Considerando, conforme segue:

"CONSIDERANDO solicitação de alteração pela Coordenação de Curso e Diretoria de Educação a Distância, em concordância com as normativas vigentes da modalidade de Educação a Distância".

II - Alterar o artigo 1º, conforme segue:

"Art. 1º Alterar o Regulamento do Curso de Pós-Graduação, *Lato Sensu*, em Educação Especial, na modalidade de Educação a Distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aprovada pela Deliberação CPPGI-UEMS Nº 295, de 28 de setembro de 2021, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.352, de 22 de novembro de 2021, conforme segue:"

III - Alterar o artigo 55, conforme segue:

"O Curso será desenvolvido pela UEMS em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB), conforme convênio estabelecido entre a UEMS e CAPES."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 29 de outubro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.932, de 29 de outubro de 2024.

Homologa, com alteração, a Resolução nº 2.920, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 20 de setembro de 2024, que altera a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.797, de 17 de maio de 2024, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.857, de 8 de julho de 2024, que aprova, "ad referendum", a alteração do Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação, "Lato Sensu", em Educação Especial, na modalidade de Educação a Distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Oferta 2024-2025.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 29 de outubro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, com alteração, a Resolução nº 2.920, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 20 de setembro de 2024, publicada no DO/MS Nº 11.623, de 23 de setembro de 2024, pp. 139, que altera a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.797, de 17 de maio de 2024, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.857, de 8 de julho de 2024, que aprova, *ad referendum*, a alteração do Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação, *Lato Sensu*, em Educação Especial, na modalidade de Educação a Distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Oferta 2024-2025, conforme segue:

I - Alterar a redação da Ementa, conforme segue:

"Altera, "ad referendum", a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.797, de 17 de maio de 2024, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.857, de 8 de julho de 2024, que aprova, "ad referendum", a alteração do Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação, "Lato Sensu", em Educação Especial, na modalidade de Educação a Distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Oferta 2024-2025."

II - Alterar o artigo 1º, conforme segue:

"Art. 1º Alterar a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.797, de 17 de maio de 2024, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.857, de 8 de julho de 2024, que aprova, *ad referendum*, a alteração do Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação, *Lato Sensu*, em Educação Especial, na modalidade de Educação a Distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Oferta 2024-2025, conforme anexo desta Resolução."

III - Alterar o título do Anexo, conforme segue:

"CALENDÁRIO ACADÊMICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA OFERTA 2024-2025."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 29 de outubro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.933, de 29 de outubro de 2024.

Homologa, com alteração, a Resolução nº 2.919, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 20 de setembro de 2024, que altera o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação, "Lato Sensu", em Educação Especial, na modalidade de Educação a Distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 29 de outubro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, com alteração, a Resolução nº 2.919, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 20 de setembro de 2024, publicada no DO/MS Nº 11.623, de 23 de setembro de 2024, pp. 138 e 139, que altera o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação, *Lato Sensu*, em Educação Especial, na modalidade de Educação a Distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aprovada pela Deliberação CPPGI-UEMS Nº 294, de 28 de setembro de 2021, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.351, de 22 de novembro de 2021, conforme segue:

I - Alterar a redação da Ementa, conforme segue:

"Altera, "ad referendum", o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação, "Lato Sensu", em Educação Especial, na modalidade de Educação a Distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Sede, aprovada pela Deliberação CPPGI-UEMS Nº 294, de 28 de setembro de 2021, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.351, de 22 de novembro de 2021."

II - Alterar o artigo 1º, conforme segue:

"Art. 1º Alterar o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação, *Lato Sensu*, em Educação Especial, na modalidade de Educação a Distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Sede, aprovada pela Deliberação CPPGI-UEMS Nº 294, de 28 de setembro de 2021, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.351, de 22 de novembro de 2021, conforme segue:"

III - Alterar o Item 5.5, Da Coordenação de Tutoria, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"A Coordenação de Tutoria será exercida por um docente, preferencialmente do quadro da UEMS, e que também será eleita de acordo com normas vigentes na Instituição. A Coordenação, administrativamente, localizar-se-á na Sede."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 29 de outubro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.934, de 29 de outubro de 2024.

Homologa, com alteração, a Resolução nº 2.921, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 23 de setembro de 2024, que altera a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.760, de 7 de dezembro de 2023, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.830, de 8 de julho de 2024, que aprova, "ad referendum", a Oferta de Vagas do Curso de Pós-Graduação, "Lato Sensu", em Educação Especial, na modalidade de Educação a Distância, da Sede, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Oferta 2024-2025.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 29 de outubro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, com alteração, a Resolução nº 2.921, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 20 de setembro de 2024, publicada no DO/MS Nº 11.629, de 27 de setembro de 2024, pp. 48 e 49, que altera a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.760, de 7 de dezembro de 2023, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.830, de 8 de julho de 2024, que aprova, *ad referendum*, o Oferta de Vagas do Curso de Pós-Graduação, *Lato Sensu*, em Educação Especial, na modalidade de Educação a Distância, da Sede, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Oferta 2024-2025, conforme segue:

I - Alterar a redação do terceiro e quarto Considerandos, que passam a constar conforme seguem:

"CONSIDERANDO que o Curso será oferecido apenas em polos da Universidade Aberta do Brasil (UAB) indicados como APTO (AA) no SisUAB;

CONSIDERANDO que a Coordenação solicitou a alteração da sede de oferta de curso da Unidade Universitária de Campo Grande para Sede;

CONSIDERANDO que a Criação e Implantação do Curso de Pós-Graduação, *Lato Sensu*, em Educação Especial, estabelece o Curso na Sede,"

II - Alterar a redação da Ementa, conforme segue:

"Altera, "ad referendum", a da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.760, de 7 de dezembro de 2023, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.830, de 8 de julho de 2024, que aprova, "ad referendum", a Oferta de Vagas do Curso de Pós-Graduação, "Lato Sensu", em Educação Especial, na modalidade de Educação a Distância, da Sede, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Oferta 2024/2025."

III - Alterar o artigo 1º, conforme segue:

"Art. 1º Alterar a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.760, de 7 de dezembro de 2023, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.830, de 8 de julho de 2024, que aprova, *ad referendum*, a Oferta de Vagas do Curso de Pós-Graduação, *Lato Sensu*, em Educação Especial, na modalidade de Educação a Distância, da Sede, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Oferta 2024/2025, conforme anexo desta Resolução."

IV - Alterar o Título do Anexo, conforme segue:

"QUADRO DE VAGAS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, LATO SENSU, EM EDUCAÇÃO ESPECIAL MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, DA SEDE, UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL OFERTA 2024-2025."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 29 de outubro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.935, de 29 de outubro de 2024.

Homologa, com alteração, a Resolução nº 2.922, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 23 de setembro de 2024, que altera a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.759, de 7 de dezembro de 2023, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.829, de 8 de julho de 2024, que aprova, "ad referendum", a Criação e Implantação do Curso de Pós-Graduação, "Lato Sensu", em Educação Especial, na modalidade de Educação a Distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 29 de outubro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, com alteração, a Resolução nº 2.922, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada ad referendum em 23 de setembro de 2024, publicada no DO/MS Nº 11.629, de 27 de setembro de 2024, pp. 49, que altera a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.759, de 7 de dezembro de 2023, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.829, de 8 de julho de 2024, que aprova, ad referendum, a Criação e Implantação do Curso de Pós-Graduação, Lato Sensu, em Educação Especial, na modalidade de Educação a Distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme segue:

I - Alterar a redação da Ementa, conforme segue:

"Altera, "ad referendum", a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.759, de 7 de dezembro de 2023, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.829, de 8 de julho de 2024, que aprova, "ad referendum", a Criação e Implantação do Curso de Pós-Graduação, "Lato Sensu", em Educação Especial, na modalidade de Educação a Distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul."

II - Alterar a redação dos artigos 1º e 2º, conforme seguem:

"Art. 1º Alterar a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.759, de 7 de dezembro de 2023, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.829, de 8 de julho de 2024, que aprova, ad referendum, a Criação e Implantação do Curso de Pós-Graduação, Lato Sensu, em Educação Especial, na modalidade de Educação a Distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul."

"Art. 2º Fica alterada a Criação e Implantação do Curso de Pós-Graduação, Lato Sensu, em Educação Especial, na modalidade de Educação a Distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a Sede da instituição."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 29 de outubro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.936, de 29 de outubro de 2024.

Homologa a Resolução nº 2.923, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 23 de setembro de 2024, que altera o Regulamento do Programa de Pós-Graduação, "Stricto Sensu", em Educação Científica e Matemática (PROFECM), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 29 de outubro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 2.923, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 23 de setembro de 2024, publicada no DO/MS Nº 11.629, de 27 de setembro de 2024, pp. 49 e 50, que altera o Regulamento do Programa de Pós-Graduação, *Stricto Sensu*, em Educação Científica e Matemática (PROFECM), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, aprovado pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 328, de 26 de setembro de 2022, homologado pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.550, de 16 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 29 de outubro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.937 de 29 de outubro de 2024.

Homologa, com alteração, a Resolução nº 2.924, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 26 de setembro de 2024, que aprova a alteração do anexo da Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 324, de 4 de novembro de 2020, que aprova a regulamentação das bancas e procedimentos de Verificação Fenotípica dos candidatos negros (pretos e pardos), presencial e/ou virtual, para fins de preenchimento das vagas reservadas no sistema de cotas para negros da UEMS.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 29 de outubro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, com alteração, a Resolução nº 2.924, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 26 de setembro de 2024, publicada no DO/MS Nº 11.629, de 27 de setembro de 2024, pp. 50 e 51, que aprova a alteração do anexo da Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 324, de 4 de novembro de 2020, que aprova a regulamentação das bancas e procedimentos de Verificação Fenotípica dos candidatos negros (pretos e pardos), presencial e/ou virtual, para fins de preenchimento das vagas reservadas no sistema de cotas para negros da UEMS, conforme segue:

I - Alterar o artigo 5º, que passa a constar conforme segue:

"Art. 5º Os membros da Banca representantes da Sociedade Civil Organizada com comprovada atuação no Movimento Negro, serão indicados por entidades cadastradas pela Divisão de Ações Afirmativas e Equidade (DAAFE/PROAFE) em articulação com a divisão responsável da PROAFE e outros segmentos vinculados a temática."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 29 de outubro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.938 de 29 de outubro de 2024.

Homologa, com alteração, a Deliberação nº 415, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 5 de setembro de 2024, que aprova normas para elaboração, adequação e reformulação de projetos pedagógicos dos cursos de graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 29 de outubro de 2024, aprovou

e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, com alteração, a Deliberação nº 415, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 5 de setembro de 2024, publicada no DO/MS Nº 11.605, de 6 de setembro de 2024, pp. 70 a 72, que aprova normas para elaboração, adequação e reformulação de projetos pedagógicos dos cursos de graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme segue:

I - Alterar o inciso sétimo do artigo 8º, conforme segue:

"Art. 8º

VII - Políticas institucionais de organização curricular, de curricularização da extensão, de ensino, de pesquisa, de avaliação e internacionalização;

II - Alterar o artigo 11, conforme segue:

"Art. 11. Ficam revogadas as disposições da Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 268, de 29 de novembro de 2016, da Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 304 de 30 de abril de 2020 e demais disposições em contrário.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se a Resolução CEPE-UEMS Nº 1.865, de 21 de junho de 2017 a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.201, de 4 de dezembro de 2020 e demais disposições em contrário.

Dourados, 29 de outubro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.939 de 29 de outubro de 2024.

Homologa a Deliberação nº 363, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 19 de setembro de 2024, que aprova a reformulação do Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Agronomia, área de concentração: Sustentabilidade na Agricultura (PGAC), Mestrado Acadêmico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Cassilândia.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 29 de outubro de 2024, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 363, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 19 de setembro de 2024, publicada no DO/MS Nº 11.628, de 26 de setembro de 2024, pp. 56 e 57, que aprova a reformulação do Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Agronomia, área de concentração: Sustentabilidade na Agricultura (PGAC), Mestrado Acadêmico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Cassilândia.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 29 de outubro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.940 de 29 de outubro de 2024.

Homologa a Deliberação nº 364, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 19 de setembro de 2024, que aprova a alteração da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018, que dispõe sobre a política de ações afirmativas/reserva de vagas para pessoas negras, indígenas, com deficiência e sobrevagas para quilombolas, travestis e transexuais no âmbito da pós-graduação, "lato e stricto sensu", da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 29 de outubro de 2024, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 364, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 19 de setembro de 2024, publicada no DO/MS Nº 11.628, de 26 de setembro de 2024, pp. 57 a 59, que aprova a alteração da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018, que dispõe sobre a política de ações afirmativas/reserva de vagas para pessoas negras, indígenas, com deficiência e sobrevagas para quilombolas, travestis e transexuais no âmbito da pós-graduação, *lato e stricto sensu*, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 29 de outubro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.941 de 29 de outubro de 2024.

Homologa a Deliberação nº 365, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 19 de setembro de 2024, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação, "Lato Sensu", em Residência Multiprofissional em Cuidados Integrals de Saúde, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 29 de outubro de 2024, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 365, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 19 de setembro de 2024, publicada no DO/MS Nº 11.628, de 26 de setembro de 2024, pp. 59, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação, *Lato Sensu*, em Residência Multiprofissional em Cuidados Integrals de Saúde, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 29 de outubro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.942 de 29 de outubro de 2024.

Homologa a Deliberação nº 366, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 19 de setembro de 2024, que aprova o Regulamento do Curso de Pós-Graduação, "Lato Sensu", em Residência Multiprofissional em Cuidados Integrals de Saúde, da Universidade Estadual de Mato

Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 29 de outubro de 2024, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 366, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 19 de setembro de 2024, publicada no DO/MS Nº 11.638, de 26 de setembro de 2024, pp. 59 a 79, que aprova o Regulamento do Curso de Pós-Graduação, *Lato Sensu*, em Residência Multiprofissional em Cuidados Integrals de Saúde, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 29 de outubro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.943 de 29 de outubro de 2024.

Aprova a Criação e a Implantação do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Residência Multiprofissional em Cuidados Integrals de Saúde, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 29 de outubro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Criação e a Implantação do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Residência Multiprofissional em Cuidados Integrals de Saúde, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados, 29 de outubro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.944 de 29 de outubro de 2024.

Aprova a Oferta de Vagas para o Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Residência Multiprofissional em Cuidados Integrals de Saúde, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, oferta 2025-2027.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 29 de outubro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Oferta de 10 (dez) vagas para o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Residência Multiprofissional em Cuidados Integrals de Saúde, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, oferta 2025-2027.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados, 29 de outubro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.945 de 29 de outubro de 2024.

Aprova o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Residência Multiprofissional em Cuidados Integrals de Saúde, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, oferta 2025-2027.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 29 de outubro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Residência Multiprofissional em Cuidados Integrals de Saúde, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, oferta 2025-2027, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados, 29 de outubro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.945 de 29 de outubro de 2024.

**CALENDÁRIO ACADÊMICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
LATO SENSU EM RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL
EM CUIDADOS INTEGRAIS DE SAÚDE
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE
OFERTA 2025-2027**

ANO	MÊS	EVENTO
2025	Março	Início das Atividades do Curso
	Março a Dezembro	Oferta de disciplinas
2026	Janeiro	Férias docente e discente
	Fevereiro a Dezembro	Oferta de disciplinas
	Fevereiro a Novembro	Elaboração do Trabalho de Conclusão de Residência (TCR)
	Dezembro	Defesa de TCR
2027	Fevereiro	Encerramento - Finalização das atividades em campo (28 de fevereiro)

Dourados, 29 de outubro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.946 de 29 de outubro de 2024.

Homologa a Deliberação nº 367, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 19 de setembro de 2024, que aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação, "Stricto Sensu" em Agronomia - Área de concentração: Produção Vegetal, Níveis de Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Aquidauana.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 29 de outubro de 2024, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 367, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 19 de setembro de 2024, publicada no DO/MS Nº 11.628, de 26 de setembro

de 2024, pp. 79 e 80, que aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação, *Stricto Sensu* em Agronomia - Área de concentração: Produção Vegetal, Níveis de Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Aquidauana.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 29 de outubro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.947 de 29 de outubro de 2024.

Homologa a Deliberação nº 368, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 19 de setembro de 2024, que aprova a alteração do Regulamento do Programa de Pós-Graduação, "Stricto Sensu" em Agronomia - Área de concentração: Produção Vegetal, níveis de Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Aquidauana.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 29 de outubro de 2024, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 368, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 19 de setembro de 2024, publicada no DO/MS Nº 11.628, de 26 de setembro de 2024, pp. 80 e 81, que aprova a alteração do Regulamento do Programa de Pós-Graduação, *Stricto Sensu* em Agronomia - Área de concentração: Produção Vegetal, níveis de Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Aquidauana.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 29 de outubro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.948 de 29 de outubro de 2024.

Aprova a Criação e a Implantação do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Linguística e Investigação de Linguagem, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 29 de outubro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Criação e a Implantação do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Linguística e Investigação de Linguagem, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados, 29 de outubro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.949 de 29 de outubro de 2024.

Aprova a indicação de um representante Profissional Técnico da Educação Superior, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) e seu respectivo suplente, para compor a Comissão de Análise de Recursos (CAR).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 29 de outubro de 2024,

CONSIDERANDO que a Comissão de Análise de Recursos (CAR) tem em sua composição membros titular e suplente representantes do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) e, conforme prevê o § 1º do art. 3º da Deliberação CRH/COUNI-UEMS Nº 12 de 23 de setembro de 2024, os representantes, titular e suplente, deverão ser indicados pelos representantes Técnicos eleitos para o CEPE;

CONSIDERANDO ainda, que o mandato dos atuais membros representantes do CEPE (titular e suplente) têm vigência de 2 (dois) anos, de 29.9.2022 a 28.9.2024, solicitamos a indicação de dois servidores representantes do CEPE (titular e suplente) para atuação no próximo biênio, com vigência a partir de 29.9.2024 até 28.9.2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a indicação do(a) representante Profissional Técnico da Educação Superior **Erica Amorim da Silva**, como titular, e de **Vanilson Camacho da Costa** como suplente, para comporem a Comissão de Análise de Recursos, como membros representantes do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 29 de outubro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 50/2024**

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA** os atuados abaixo relacionados, sobre a lavratura dos autos de infração, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 31 de outubro de 2024

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do IMASUL

AUTUADO	CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	LAUDO DE CONSTATAÇÃO	NOTIFICAÇÃO
ALTAIR JOSÉ BEVILACQUA	***.436.470-**	15816/2024	19888/2024	8863/2024
CESAR LEON CARLO OTTAVIANO	***.264.921-**	16453/2024	20583/2024	9114/2024
CLAUDIO APARECIDO CHICALÉ	***.407.698-**	17282/2024	22250/2024	10182/2024
IVALDO PEREIRA MESQUITA	***.587.711-**	16337/2024	20471/2024	9085/2024
JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA	***.462.411-**	17036/2024	21951/2024	10084/2024
JOSE RICARDO CORREA NASSER	***.510.281-**	17044/2024	21962/2024	10088/2024
MODELO PARTICIPAÇÕES LTDA	31.261.003/0001-02	16658/2024	20831/2024	9239/2024
TECAPAR PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES EIRELI	09.471.763/0001-95	17342/2024	22324/2024	10218/2024

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 7/2024 - SAD/SED/AEDU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/AEDU/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/SED/AEDU, de 6 de setembro de 2024, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado da Entrevista de Verificação dos candidatos que se Autodeclararam Negros e o resultado da Análise Documental dos candidatos que se autodeclararam indígenas e pessoas com deficiência no Ato da Inscrição, conforme relação constante nos Anexos deste Edital, sendo que:

1. O candidato poderá interpor recurso por discordância dos resultados preliminares dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, no período compreendido entre às 8 horas do dia 5 de novembro e às 20 horas do dia 6 de novembro de 2024, de acordo com o horário oficial de Mato Grosso do Sul, observado o disposto neste item.

1.1. Os candidatos com o parecer “não-favorável”, receberão no endereço de e-mail cadastrado no momento da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, a Ficha de Avaliação da Entrevista de Verificação, no dia 4 de novembro de 2024, contendo o motivo do parecer.

1.2. Para interpor o recurso, o candidato deverá encaminhar pelo endereço de e-mail ssip@sad.ms.gov.br, acrescentando no corpo do e-mail o nome completo, número do seu CPF, o número da sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, bem como, mencionar o cargo que está concorrendo, e escrever, de forma clara e objetiva, os argumentos, fundamentos e as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento, registrando, assim, o seu recurso.

1.3. Os recursos recebidos após às 20 horas e 15 minutos do dia 6 de novembro de 2024, não serão considerados, ficando o candidato, a partir desse horário, impossibilitado de apresentar eventuais recursos.

1.4. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste Edital não serão conhecidos. Não serão aceitos recursos presenciais, por via postal, por fax, por e-mail, e nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

1.5. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos, será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, conforme o cronograma do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço <https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe> e disponibilizado, via Internet, no site www.concursos.ms.gov.br.

2. No Anexo I, consta o resultado preliminar da entrevista de verificação dos candidatos que se autodeclararam negros.

3. No Anexo II, consta o resultado preliminar da análise documental de verificação dos candidatos autodeclarados indígenas.

4. No Anexo III, consta o resultado preliminar da análise documental de verificação dos candidatos autodeclarados Pessoas Com Deficiência – PCD, com o respectivo resultado.

5. No Anexo IV, consta o resultado da análise documental de verificação dos candidatos inscritos que concorrem com exclusividade às vagas destinadas às escolas estaduais localizadas nas aldeias indígenas.

6. De acordo com a Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, a designação das vagas reservadas para cada uma das cotas foi realizada por sorteio, por meio eletrônico e utilizando código randômico. Uma vez que deveriam ser distribuídas por localidade, alguns municípios não foram contemplados, conforme Quadro de Distribuição de Vagas, disposto no item 3.2.1 do Edital n. 1/2024 – SAD/SED/AEDU.

7. O candidato considerado ausente na Entrevista de Verificação ou que não recebeu parecer conclusivo favorável da Comissão de Verificação, deixará de concorrer às vagas reservadas e terá seu requerimento de inscrição processado como de candidato que disputa em ampla concorrência, desde que preenchidos os demais requisitos previstos em Edital.

8. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I AO EDITAL n. 7/2024 – SAD/SED/AEDU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/AEDU/2024

RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAM
NEGROS

Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Situação
20240911021048	Dandara Araujo Malaquias Ornela	AAE - Amambai	CN	Favorável
20240911021050	Daniela Gonçalves Berto	AAE - Amambai	CN	Favorável
20240911021164	Mariely Roque Da Silva	AAE - Amambai	CN	Ausente
20240911031014	Aurelio Miguel Dos Santos Alvico	AAE - Anastácio	CN	Ausente
20240911031122	Senhara Bemedia De Moura Ferreira	AAE - Anastácio	CN	Favorável
20240911061026	Fernanda Patrocinio Dos Santos Guiraldi	AAE - Angélica	CN	Favorável
20240911101047	Daniel Colman Rodrigues	AAE - Aquidauana	CN	Ausente
20240911101202	Tania Martins De Sousa Castro	AAE - Aquidauana	CN	Favorável
20240911171087	Rosimar Andrade Custodio	AAE - Bataguassu	CN	Favorável
20240911171103	Willian Gomes Rodrigues	AAE - Bataguassu	CN	Favorável
20240911281051	Wellington Amorim Rodrigues	AAE - Camapuã	CN	Favorável
20240911301160	Alfredo Souza De Oliveira	AAE - Campo Grande	CN	Ausente
20240911301214	Alison Mendes De Sa	AAE - Campo Grande	CN	Favorável
20240911301271	Ana Carolina De Almeida Pujoni	AAE - Campo Grande	CN	Favorável
20240911301274	Ana Carolina Ferreira Santos	AAE - Campo Grande	CN	Favorável
20240911301289	Ana Caroliny De Magalhães Nogueira	AAE - Campo Grande	CN	Favorável
20240911301407	Ana Priscila Rocha Florentino	AAE - Campo Grande	CN	Favorável
20240911301429	Anderson Macauli Oliveira Farias	AAE - Campo Grande	CN	Ausente
20240911301445	Andréa Dos Reis Furtado	AAE - Campo Grande	CN	Favorável
20240911301558	Anne Caroline Cavalcante Chagas	AAE - Campo Grande	CN	Ausente
20240911301697	Benedith Gregory Araujo Okpara	AAE - Campo Grande	CN	Favorável
20240911301720	Brayan Gonçalves Dos Santos	AAE - Campo Grande	CN	Favorável
20240911301794	Bruno Eduardo Inês Vital	AAE - Campo Grande	CN	Ausente
20240911301810	Calinda De Souza Ramos Macedo	AAE - Campo Grande	CN	Favorável
20240911301813	Camila Andrade De Mello	AAE - Campo Grande	CN	Ausente
20240911301975	Clarice Batista Braga	AAE - Campo Grande	CN	Ausente
20240911301989	Cláudia Dos Santos Henrique	AAE - Campo Grande	CN	Não Favorável
20240911302139	Daniela Araújo Guimarães	AAE - Campo Grande	CN	Favorável
20240911302140	Daniela Bastos Dos Reis	AAE - Campo Grande	CN	Favorável
20240911302327	Dihulli Tatiane Lima Branco	AAE - Campo Grande	CN	Ausente
20240911302328	Dilson Marcos De Meireles	AAE - Campo Grande	CN	Favorável
20240911302350	Drielle Daniela Silva Dos Reis	AAE - Campo Grande	CN	Favorável
20240911302255	Débora Da Silva Dias	AAE - Campo Grande	CN	Ausente
20240911302394	Edimar De Oliveira	AAE - Campo Grande	CN	Ausente
20240911302416	Edmara Cardoso Da Silva	AAE - Campo Grande	CN	Ausente
20240911302441	Eduardo Macedo Da Silva	AAE - Campo Grande	CN	Favorável
20240911302458	Elaine Da Silva Costa	AAE - Campo Grande	CN	Favorável
20240911302599	Eloina Carla De Souza Leal	AAE - Campo Grande	CN	Ausente
20240911302601	Eloisa Helena De Souza Macedo Gonçalves	AAE - Campo Grande	CN	Ausente
20240911302632	Emilie Cristina Gomes Barbosa	AAE - Campo Grande	CN	Ausente
20240911302706	Eucléia Ferreira Santos	AAE - Campo Grande	CN	Favorável
20240911302840	Fernanda Siguiura De Oliveira	AAE - Campo Grande	CN	Favorável
20240911302954	Gabriela Martins Dos Santos	AAE - Campo Grande	CN	Favorável
20240911303059	Gilvanda Pereira De Oliveira	AAE - Campo Grande	CN	Favorável
20240911303199	Guilherme Henrique Ramão Saviolli	AAE - Campo Grande	CN	Favorável
20240911303209	Gustavo Tonezi Vieira Alves	AAE - Campo Grande	CN	Ausente
20240911303442	Jacqueline Dos Santos Gonçalves	AAE - Campo Grande	CN	Favorável
20240911303451	Jadiane Fernandes Da Silva	AAE - Campo Grande	CN	Ausente
20240911303455	Jaina Da Guia Alves	AAE - Campo Grande	CN	Favorável
20240911303506	Janiele De Lima Pereira	AAE - Campo Grande	CN	Favorável
20240911303634	Jessica Ximenes Ferreira	AAE - Campo Grande	CN	Favorável
20240911303737	Jose Aparecido De Oliveira	AAE - Campo Grande	CN	Favorável
20240911303750	Jose Vitor Da Silva Almeida	AAE - Campo Grande	CN	Ausente
20240911303836	Julia Seles Santana	AAE - Campo Grande	CN	Ausente
20240911303848	Juliana Da Fonseca Dos Santos	AAE - Campo Grande	CN	Ausente
20240911303852	Juliana Da Silva Santana	AAE - Campo Grande	CN	Ausente

Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Situação
20240911303872	Juliana Ramos Rocha	AAE - Campo Grande	CN	Favorável
20240911303882	Juliana Vidal Pinto	AAE - Campo Grande	CN	Ausente
20240911303915	Jussara Da Silva Torres	AAE - Campo Grande	CN	Favorável
20240911303946	Kamila Tiago Da Maia Silva	AAE - Campo Grande	CN	Favorável
20240911303969	Karen Romão Peixoto	AAE - Campo Grande	CN	Ausente
20240911304008	Karla Karolynne Neves Recalde	AAE - Campo Grande	CN	Ausente
20240911304092	Katiusci Marques Dos Santos	AAE - Campo Grande	CN	Ausente
20240911304123	Keila Dos Santos Rosa	AAE - Campo Grande	CN	Ausente
20240911304292	Laura Caroline De Arruda Alves	AAE - Campo Grande	CN	Favorável
20240911304224	Laércio Sebastião Oliveira Da Cruz	AAE - Campo Grande	CN	Ausente
20240911304375	Leomara Batista De Jesus Proença	AAE - Campo Grande	CN	Favorável
20240911304416	Leticia Santos De Moraes	AAE - Campo Grande	CN	Ausente
20240911304425	Leydiane Da Silva Cotrim	AAE - Campo Grande	CN	Ausente
20240911304487	Loana Da Silva Rezende	AAE - Campo Grande	CN	Ausente
20240911304556	Luara Heloisa Santos Oliveira Da Silva	AAE - Campo Grande	CN	Ausente
20240911304566	Lucas De Souza Santos	AAE - Campo Grande	CN	Não Favorável
20240911304581	Lucas Vieira Roderigues	AAE - Campo Grande	CN	Favorável
20240911304683	Luis Mauricio Sanabria Galharte	AAE - Campo Grande	CN	Ausente
20240911304826	Marcos Vinícius Soares De Assumpção	AAE - Campo Grande	CN	Ausente
20240911304973	Mariah Carla Fonseca Benites	AAE - Campo Grande	CN	Favorável
20240911305118	Mayara Agapito Rodrigues Jacques	AAE - Campo Grande	CN	Favorável
20240911305137	Maycon Pacheco Dos Santos	AAE - Campo Grande	CN	Favorável
20240911305158	Melissa Batista Da Sil V A	AAE - Campo Grande	CN	Favorável
20240911305257	Mykaella Barros Almeida Herzer	AAE - Campo Grande	CN	Favorável
20240911305330	Nathalia Tais De Souza Pedroso	AAE - Campo Grande	CN	Favorável
20240911305385	Neuraci Sousa De Queiroz Batista	AAE - Campo Grande	CN	Ausente
20240911305412	Nilson Roberto Marques De Lima	AAE - Campo Grande	CN	Não Favorável
20240911305501	Patricia Ferreira Lopes	AAE - Campo Grande	CN	Não Favorável
20240911305583	Plincielly Ferraz De Oliveira	AAE - Campo Grande	CN	Ausente
20240911305585	Poliana Lopes Bernardi	AAE - Campo Grande	CN	Favorável
20240911305693	Raquel Dias Resende De Araújo	AAE - Campo Grande	CN	Ausente
20240911305701	Raquel Moreira	AAE - Campo Grande	CN	Ausente
20240911305708	Rauany Cristina De Oliveira Dias	AAE - Campo Grande	CN	Favorável
20240911305770	Renan De Souza Santos	AAE - Campo Grande	CN	Ausente
20240911305806	Rhalny Osorio	AAE - Campo Grande	CN	Favorável
20240911305874	Rosana Teodoro Martins	AAE - Campo Grande	CN	Ausente
20240911306125	Simone De Brito Farias Da Conceição	AAE - Campo Grande	CN	Favorável
20240911306180	Stefany Da Silva Oliveira Rocha	AAE - Campo Grande	CN	Ausente
20240911306207	Sther Da Silva Santos	AAE - Campo Grande	CN	Ausente
20240911306216	Suelen Sigiura De Oliveira	AAE - Campo Grande	CN	Favorável
20240911306070	Séfora Franciny Garrido Pinto	AAE - Campo Grande	CN	Favorável
20240911306454	Thays Cristina Rodrigues Pinheiro	AAE - Campo Grande	CN	Favorável
20240911306524	Valquirlene Da Silva Soares Ribeiro	AAE - Campo Grande	CN	Ausente
20240911306576	Vanessa Silva Do Nascimento	AAE - Campo Grande	CN	Favorável
20240911306659	Vitória Evelen Silva Ramos Mello	AAE - Campo Grande	CN	Ausente
20240911306691	Wagner Vieira Pinho De Araujo	AAE - Campo Grande	CN	Ausente
20240911306697	Wallena Lúcia Ferra Santiago	AAE - Campo Grande	CN	Favorável
20240911306782	Yasnaia Vieira Da Silva	AAE - Campo Grande	CN	Favorável
20240911351020	Karem Dos Santos Guilherme	AAE - Coronel Sapucaia	CN	Favorável
20240911351040	Tainara Luiza De Sousa Dos Santos	AAE - Coronel Sapucaia	CN	Favorável
20240911361001	Abel Henrique Patrocínio Vieira Da Silva	AAE - Corumbá	CN	Favorável
20240911361137	Carmem Lucia Massabi Severino	AAE - Corumbá	CN	Favorável
20240911361195	Diana Letícia De Carvalho Ferreira	AAE - Corumbá	CN	Favorável
20240911361218	Edivaldo Dos Santos E Silva	AAE - Corumbá	CN	Favorável
20240911361243	Eliane Taceo Garcia De Castro	AAE - Corumbá	CN	Favorável
20240911361275	Ester Maria De Moraes Ribeiro	AAE - Corumbá	CN	Favorável
20240911361349	Gicelha Ferreira Da Silva Paes	AAE - Corumbá	CN	Favorável
20240911361427	Jarlane Dos Santos Paes	AAE - Corumbá	CN	Favorável
20240911361431	Jean Marcel Montenegro Da Silva	AAE - Corumbá	CN	Favorável
20240911361469	Jorciane Da Costa Sousa	AAE - Corumbá	CN	Favorável
20240911361443	Jéssica Dos Santos Viana Pinheiro	AAE - Corumbá	CN	Favorável
20240911361596	Letícia Conceição Ricardi	AAE - Corumbá	CN	Favorável
20240911361739	Mateus De Souza Fernandes Dos Santos	AAE - Corumbá	CN	Favorável
20240911361833	Rafael Soares Da Costa	AAE - Corumbá	CN	Favorável
20240911362027	Thayrine Elise Rosa De Jesus	AAE - Corumbá	CN	Favorável

Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Situação
20240911381020	Fernanda Karine Pereira Da Silva Ferreira	AAE - Costa Rica	CN	Ausente
20240911391006	Alexandro Costa Amorim	AAE - Coxim	CN	Favorável
20240911391079	Francilucia Soares Dos Santos Fernandes	AAE - Coxim	CN	Favorável
20240911461034	Aline Da Silva Volpi	AAE - Dourados	CN	Favorável
20240911461124	Andrieli Breguedo Lima	AAE - Dourados	CN	Favorável
20240911461173	Caio Felipe Gomes Rojas	AAE - Dourados	CN	Favorável
20240911461223	Claudinei Caetano Dos Santos	AAE - Dourados	CN	Favorável
20240911461475	Jackeline Aparecida Aguiar Da Rocha	AAE - Dourados	CN	Favorável
20240911461487	Jane Kelly Aguiar Da Rocha Oliveira	AAE - Dourados	CN	Favorável
20240911461547	Joselene Alves Coelho De Souza	AAE - Dourados	CN	Favorável
20240911461647	Leticia Riquelme Machado	AAE - Dourados	CN	Ausente
20240911461685	Luciede De Sousa Rocha	AAE - Dourados	CN	Favorável
20240911461729	Maressa Pereira Rosa Chaves	AAE - Dourados	CN	Não Favorável
20240911461731	Maria Alves Cardoso Santos	AAE - Dourados	CN	Ausente
20240911461778	Mariane Regina Dos Santos Gonçalves	AAE - Dourados	CN	Ausente
20240911461827	Moniza Dias Da Silva	AAE - Dourados	CN	Favorável
20240911461839	Natiele Correia Alves	AAE - Dourados	CN	Ausente
20240911461947	Rosicleia Matias Da Silva	AAE - Dourados	CN	Ausente
20240911461983	Shamara Belarmino Da Silva	AAE - Dourados	CN	Favorável
20240911462052	Thays Dayany Belarmino Ribeiro	AAE - Dourados	CN	Favorável
20240911462061	Valéria Caires De Oliveira Ribeiro	AAE - Dourados	CN	Favorável
20240911501020	Geovana Soares De Andrade	AAE - Eldorado	CN	Ausente
20240911521070	Luciana Oliveira Da Silva	AAE - Fátima do Sul	CN	Favorável
20240911581005	Aline Da Silva Volpi	AAE - Itaporã	CN	Favorável
20240911581054	Rebeca Barbosa Batista	AAE - Itaporã	CN	Favorável
20240911631020	Karine Fernandes Barbosa	AAE - Ivinhema	CN	Ausente
20240911671085	Solange Carvalheiro Pinheiro.	AAE - Jardim	CN	Ausente
20240911671088	Tatiene Dos Santos Maidana	AAE - Jardim	CN	Favorável
20240911671094	Vanessa Rios De Lima	AAE - Jardim	CN	Não Favorável
20240911701011	André Luiz Silva De Castro	AAE - Ladário	CN	Favorável
20240911701055	Jéssica Dos Santos Viana Pinheiro	AAE - Ladário	CN	Ausente
20240911721027	Elaine Santiago Garcete	AAE - Maracaju	CN	Favorável
20240911721065	Letícia Avelino De Castro Rodrigues	AAE - Maracaju	CN	Favorável
20240911731045	Kemilly Ortega Martins	AAE - Miranda	CN	Favorável
20240911771121	Luciana Gomes Dos Santos	AAE - Naviraí	CN	Ausente
20240911781088	Nalva Pereira Gonçalves	AAE - Nioaque	CN	Favorável
20240911811004	Alex De Siqueira Matos	AAE - Nova Andradina	CN	Favorável
20240911811095	Kaio Gabriel Mistieri Valentim	AAE - Nova Andradina	CN	Favorável
20240911841078	Orlando Moreira De Souza	AAE - Paranaíba	CN	Não Favorável
20240911841083	Pericles Agostinho Pereira	AAE - Paranaíba	CN	Favorável
20240911831008	Carlos Eduardo Jacob De Oliveira	AAE - Paraíso das Águas	CN	Ausente
20240911871184	Marina Ramires Peixoto	AAE - Ponta Porã	CN	Favorável
20240911871235	Rogéria Caroline De Souza Oliveira	AAE - Ponta Porã	CN	Favorável
20240911981012	Anni Gabrieli Santos Alves	AAE - Sidrolândia	CN	Favorável
20240911951002	Alana Da Silva Menezes	AAE - São Gabriel do Oeste	CN	Favorável
20240912021001	Adriele Delfino Da Silva	AAE - Tacuru	CN	Favorável
20240912031061	Loana Da Silva Rezende	AAE - Terenos	CN	Favorável
20240912041010	Alaécio Costa Da Silva	AAE - Três Lagoas	CN	Ausente
20240912041015	Aldelaine Tallita Mendes Sales	AAE - Três Lagoas	CN	Favorável
20240912041017	Aldymar José De Britto	AAE - Três Lagoas	CN	Ausente
20240912041028	Aline Mara Rocha Jesus	AAE - Três Lagoas	CN	Favorável
20240912041075	Andreza Maria Da Silva Santos	AAE - Três Lagoas	CN	Favorável
20240912041307	Itania Cristy Oliveira Dos Santos	AAE - Três Lagoas	CN	Ausente
20240912041337	Jarciel Domingues São Bernardo	AAE - Três Lagoas	CN	Ausente
20240912041363	Jose Edson Pereira Dos Santos	AAE - Três Lagoas	CN	Ausente
20240911011010	Betânia Da Silva Santana	AAE - Água Clara	CN	Favorável

ANEXO II AO EDITAL n. 7/2024 – SAD/SED/AEDU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/AEDU/2024

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS
INDÍGENAS

Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Situação
20240911021147	Lucia Pereira	AAE - Amambai	CI	Favorável

Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Situação
20240911031075	Jeneffer Botelho Acunha	AAE - Anastácio	CI	Favorável
20240911101001	Ademilson Oliveira	AAE - Aquidauana	CI	Favorável
20240911101185	Rozana Silva Traversi Pacheco	AAE - Aquidauana	CI	Favorável
20240911101188	Sabrina De Moraes Vaz	AAE - Aquidauana	CI	Favorável
20240911101205	Tatiana Da Silva Lima Dos Santos	AAE - Aquidauana	CI	Favorável
20240911301635	Aryane Pereira Antonio	AAE - Campo Grande	CI	Favorável
20240911302233	Dayane Lopes Da Silva	AAE - Campo Grande	CI	Favorável
20240911303175	Graciely Goes De Almeida Vieira	AAE - Campo Grande	CI	Favorável
20240911303565	Jennifer Soares De Oliveira Frota	AAE - Campo Grande	CI	Favorável
20240911304756	Marcela Nunes Chaves Pereira	AAE - Campo Grande	CI	Favorável
20240911305416	Nilzalina Raimundo Belizario	AAE - Campo Grande	CI	Favorável
20240911305743	Rebeca Pires Teixeira	AAE - Campo Grande	CI	Favorável
20240911306495	Valdenilson Candelário	AAE - Campo Grande	CI	Favorável
20240911361670	Mahira Kathiele Oliveira Da Cruz	AAE - Corumbá	CI	Favorável
20240911461128	Angelina Sarmento Da Silva	AAE - Dourados	CI	Favorável
20240911641009	Jessica Martins Araujo Rocha	AAE - Japorã	CI	Favorável
20240911701079	Mahira Kathiele Oliveira Da Cruz	AAE - Ladário	CI	Favorável
20240911721013	Carol Arevalo Machado	AAE - Maracaju	CI	Favorável
20240911731049	Liliane Antonio Julio	AAE - Miranda	CI	Favorável
20240911781001	Alessandro Miranda Marques	AAE - Nioaque	CI	Favorável
20240911781010	Ana Paula Marques Soares Leão	AAE - Nioaque	CI	Favorável
20240911781039	Êngrid Nimbu Araújo	AAE - Nioaque	CI	Favorável
20240911861001	Adna José Pereira	AAE - Pedro Gomes	CI	Favorável
20240912021015	Jaine Duarte Romeiro	AAE - Tacuru	CI	Favorável

ANEXO III AO EDITAL n. 7/2024 – SAD/SED/AEDU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/AEDU/2024

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAM **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD**

Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Situação
20240911301017	Adriana Auxiliadora Dos Santos	AAE - Campo Grande	PCD	Não Favorável
20240911302016	Cleide Glowaski	AAE - Campo Grande	PCD	Favorável
20240911302337	Doralina Gomes De Oliveira	AAE - Campo Grande	PCD	Não Favorável
20240911302675	Erika Araujo Ramos Correa	AAE - Campo Grande	PCD	Favorável
20240911302684	Erika Michele De Azevedo Gonzaga	AAE - Campo Grande	PCD	Não Favorável
20240911304489	Lohanny Constantino Jacintho	AAE - Campo Grande	PCD	Favorável
20240911304572	Lucas Gutterres De Carlos	AAE - Campo Grande	PCD	Favorável
20240911304587	Lucenir Da Paixão Silva	AAE - Campo Grande	PCD	Não Favorável
20240911304671	Lucirlei De Oliveira Garcia Rocha	AAE - Campo Grande	PCD	Favorável
20240911304707	Luzia Alves Santana	AAE - Campo Grande	PCD	Favorável
20240911304768	Marcelo Krenak Alves Do Nascimento	AAE - Campo Grande	PCD	Não Favorável
20240911304957	Maria Petronilhafernandes De Castro	AAE - Campo Grande	PCD	Não Favorável
20240911306035	Sandro Vasconcelos De Oliveira	AAE - Campo Grande	PCD	Não Favorável
20240911306710	Wanessa Dos Anjos Melo Rocha	AAE - Campo Grande	PCD	Favorável
20240911461104	Andrèa Vanesca De Oliveira Santos	AAE - Dourados	PCD	Favorável
20240911571005	Bruno Freitas Souza Queiroz	AAE - Inocência	PCD	Não Favorável
20240911871167	Marcelo Krenak Alves Do Nascimento	AAE - Ponta Porã	PCD	Não Favorável
20240912041071	Andreia Nunes Garcia Viana	AAE - Três Lagoas	PCD	Não Favorável
20240912041555	Nain Vieira Almeida	AAE - Três Lagoas	PCD	Não Favorável

ANEXO IV AO EDITAL n. 7/2024 – SAD/SED/AEDU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/AEDU/2024

RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS QUE CONCORREM COM **EXCLUSIVIDADE** ÀS VAGAS DESTINADAS ÀS ESCOLAS ESTADUAIS **LOCALIZADAS NAS ALDEIAS INDÍGENAS**

Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Situação
20240911041003	Maria Luisa Lemes Da Silva	AAE - Anastácio - Aldeia Aldeinha	CI	Favorável
20240911111013	Talissa Da Silva Correa	AAE - Aquidauana - Aldeia Bananal	CI	Favorável
20240911131001	Ana Flavia Moreira Cece	AAE - Aquidauana - Aldeia Lagoinha	CI	Favorável

Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Situação
20240911131011	Rebeca Marques Ramires	AAE - Aquidauana - Aldeia Lagoinha	CI	Favorável
20240911121001	Ademilson Oliveira	AAE - Aquidauana - Aldeia Limão Verde	CI	Favorável
20240911121003	Dalcilene Francisco Caetano Dias	AAE - Aquidauana - Aldeia Limão Verde	CI	Favorável
20240911121011	Thiago Dias De Barros	AAE - Aquidauana - Aldeia Limão Verde	CI	Favorável
20240911121012	Tiara Lemes Dias	AAE - Aquidauana - Aldeia Limão Verde	CI	Favorável
20240911441007	Douglas Lopes Pereira	AAE - Dois Irmãos do Buriti - Aldeia Buriti	CI	Favorável
20240911441012	Iris Ramona Pinto Alves	AAE - Dois Irmãos do Buriti - Aldeia Buriti	CI	Favorável
20240911431008	Devanilda Delfino Jorge	AAE - Dois Irmãos do Buriti - Aldeia Água Azul	CI	Favorável
20240911431012	Eloiza Roberto Cafaro	AAE - Dois Irmãos do Buriti - Aldeia Água Azul	CI	Favorável
20240911431023	Regiane Gabriel Vitorino	AAE - Dois Irmãos do Buriti - Aldeia Água Azul	CI	Favorável
20240911471007	Carol Arevalo Machado	AAE - Dourados - Aldeia Jaguapiru	CI	Favorável
20240911641003	Elissson Henio Salomão Cáceres	AAE - Japorã - Aldeia Porto Lindo	CI	Favorável
20240911741004	Attos Pinto Julio	AAE - Miranda - Aldeia Cachoeirinha	CI	Favorável
20240911741005	Carol Arevalo Machado	AAE - Miranda - Aldeia Cachoeirinha	CI	Favorável
20240911741010	Januario Da Silva	AAE - Miranda - Aldeia Cachoeirinha	CI	Favorável
20240911741012	Joelma Lemes Da Silva	AAE - Miranda - Aldeia Cachoeirinha	CI	Favorável
20240911741016	Odenilson Muchacho Pinto	AAE - Miranda - Aldeia Cachoeirinha	CI	Favorável
20240911741017	Paulo Ricardo Francisco Pinto	AAE - Miranda - Aldeia Cachoeirinha	CI	Favorável
20240911741018	Ronivaldo De Arruda Martins	AAE - Miranda - Aldeia Cachoeirinha	CI	Favorável
20240911751008	Jonailson Rodrigues De Souza	AAE - Miranda - Aldeia Lalima	CI	Favorável
20240911751013	Rafael Lobo De Souza	AAE - Miranda - Aldeia Lalima	CI	Favorável
20240911791001	Adevair Aprigio Barbosa	AAE - Nioaque - Aldeia Brejão	CI	Favorável
20240911791005	Beatriz Farias Correa	AAE - Nioaque - Aldeia Brejão	CI	Favorável
20240911791008	Eudir Gois Cabrocha	AAE - Nioaque - Aldeia Brejão	CI	Favorável
20240911791011	Leandro Marques Miranda	AAE - Nioaque - Aldeia Brejão	CI	Favorável
20240911303024	Genivaldo Antonio Campos	AAE - SIDROLÂNDIA - ALDEIA CÓRREGO DO MEIO	CI	Favorável
20240911305565	Paulo Roberto Messis Da Silva	AAE - SIDROLÂNDIA - ALDEIA CÓRREGO DO MEIO	CI	Favorável
20240911305851	Ronald Lopes Pereira	AAE - SIDROLÂNDIA - ALDEIA CÓRREGO DO MEIO	CI	Favorável
20240912021006	Devair Montiel Lopes	AAE - Tacuru - Aldeia Sessoró	CI	Favorável
20240912021026	Shaile Montiel	AAE - Tacuru - Aldeia Sessoró	CI	Favorável
20240912021029	Sueli Ramires Rodrigues	AAE - Tacuru - Aldeia Sessoró	CI	Favorável

EDITAL n. 7/2024 – SAD/SED/ADM-II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM-II/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/SED/ADM-II, de 4 de setembro de 2024, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado da Entrevista de Verificação dos candidatos que se Autodeclararam Negros e o resultado da Análise Documental dos candidatos que se autodeclararam indígenas e pessoas com deficiência no Ato da Inscrição, conforme relação constante nos Anexos deste Edital, sendo que:

1. O candidato poderá interpor recurso por discordância dos resultados preliminares dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, no período compreendido entre às 8 horas do dia 5 de novembro e às 20 horas do dia 6 de novembro de 2024, de acordo com o horário oficial de Mato Grosso do Sul, observado o disposto neste item.

1.1. Os candidatos com o parecer “não-favorável”, receberão no endereço de e-mail cadastrado no momento da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, a Ficha de Avaliação da Entrevista de Verificação, no dia 4 de novembro de 2024, contendo o motivo do parecer.

1.2. Para interpor o recurso, o candidato deverá encaminhar pelo endereço de e-mail ssip@sad.ms.gov.br, acrescentando no corpo do e-mail o nome completo, número do seu CPF, o número da sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, bem como, mencionar o cargo que está concorrendo, e escrever, de forma clara e objetiva, os argumentos, fundamentos e as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento, registrando, assim, o seu recurso.

1.3. Os recursos recebidos após às 20 horas e 15 minutos do dia 6 de novembro de 2024, não serão considerados, ficando o candidato, a partir desse horário, impossibilitado de apresentar eventuais recursos.

1.4. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste Edital não serão conhecidos. Não serão aceitos recursos presenciais, por via postal, por fax, por e-mail, e nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

1.5. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos, será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, conforme o cronograma do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço <https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe> e disponibilizado, via Internet, no site www.concursos.ms.gov.br.

2. No Anexo I, consta o resultado preliminar da entrevista de verificação dos candidatos que se autodeclararam

negros.

3. No Anexo II, consta o resultado preliminar da análise documental de verificação dos candidatos autodeclarados indígenas.

4. No Anexo III, consta o resultado preliminar da análise documental de verificação dos candidatos autodeclarados Pessoas Com Deficiência – PCD, com o respectivo resultado.

5. No Anexo IV, consta o resultado da análise documental de verificação dos candidatos inscritos que concorrem com exclusividade às vagas destinadas às escolas estaduais localizadas nas aldeias indígenas.

6. De acordo com a Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, a designação das vagas reservadas para cada uma das cotas foi realizada por sorteio, por meio eletrônico e utilizando código randômico. Uma vez que deveriam ser distribuídas por localidade, alguns municípios não foram contemplados, conforme Quadro de Distribuição de Vagas, disposto no item 3.2.1 do Edital n. 1/2024 – SAD/SED/ADM-II.

7. O candidato considerado ausente na Entrevista de Verificação ou que não recebeu parecer conclusivo favorável da Comissão de Verificação, deixará de concorrer às vagas reservadas e terá seu requerimento de inscrição processado como de candidato que disputa em ampla concorrência, desde que preenchidos os demais requisitos previstos em Edital.

8. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação

ANEXO I AO EDITAL n. 7/2024 – SAD/SED/ADM-II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM-II /2024

RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAM
NEGROS

Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Parecer
20240930023008	Lucia Moreira Dos Santos	Agente de Limpeza - Alcínópolis	CN	Favorável
20240930033103	Ana Silvia Pereira Amaral Casari	Agente de Limpeza - Amambai	CN	Favorável
20240930033126	Leonara Flores Dos Santos	Agente de Limpeza - Amambai	CN	Favorável
20240930083040	Dirce Dos Santos Oliveira	Agente de Limpeza - Angélica	CN	Favorável
20240930083044	Fernanda Patrocínio Dos Santos Guiraldi	Agente de Limpeza - Angélica	CN	Favorável
20240930284680	Berenice Ortiz De Figueiredo	Agente de Limpeza - Campo Grande	CN	Favorável
20240930284748	Cristiane Pompeu De Oliveira	Agente de Limpeza - Campo Grande	CN	Favorável
20240930284756	Daniela Bastos Dos Reis	Agente de Limpeza - Campo Grande	CN	Favorável
20240930284794	Eduarda Da Silva Machado	Agente de Limpeza - Campo Grande	CN	Ausente
20240930284799	Elaine Marilio Santana	Agente de Limpeza - Campo Grande	CN	Favorável
20240930284872	Geise Kelly De Lima Souza	Agente de Limpeza - Campo Grande	CN	Favorável
20240930284901	Haroldo Dantas De Oliveira	Agente de Limpeza - Campo Grande	CN	Ausente
20240930284986	Joyce Aparecida Lopes	Agente de Limpeza - Campo Grande	CN	Ausente
20240930285021	Kelly Cristina Mercado Gonçalves	Agente de Limpeza - Campo Grande	CN	Favorável
20240930285243	Nilva Ximenes Estigarribia	Agente de Limpeza - Campo Grande	CN	Favorável
20240930285271	Raquel Moreira	Agente de Limpeza - Campo Grande	CN	Ausente
20240930285281	Reginaldo Pereira Dos Santos Junior	Agente de Limpeza - Campo Grande	CN	Ausente
20240930285321	Rosimeire Bezerra Da Silva	Agente de Limpeza - Campo Grande	CN	Favorável
20240930285376	Sueli Nunes De Andrade	Agente de Limpeza - Campo Grande	CN	Ausente
20240930463049	Keila Ramos Da Silva	Agente de Limpeza - Guia Lopes da Laguna	CN	Favorável
20240930543002	Ana Maria Pereira Fernandes Aquino	Agente de Limpeza - Jardim	CN	Ausente
20240930563171	Valdevino Araujo Da Silva	Agente de Limpeza - Ladário	CN	Favorável
20240930563173	Valquíria Cáceres Britos Cano Da Silva	Agente de Limpeza - Ladário	CN	Favorável
20240930613082	Renata Cavalcante Martins	Agente de Limpeza - Naviraí	CN	Favorável
20240930723069	Silvana Maria Da Silva	Agente de Limpeza - Rio Verde de MT	CN	Ausente
20240930723072	Vanessa Fortunato Dos Santos	Agente de Limpeza - Rio Verde de MT	CN	Ausente
20240930033009	Ana Silvia Pereira Amaral Casari	Agente de Merenda - Amambai	CN	Favorável

Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Parecer
20240930083013	Janaina Nasaro Santos Pereira	Agente de Merenda - Angélica	CN	Ausente
20240930123047	Joelma Gabilan Rosa	Agente de Merenda - Aquidauana	CN	Favorável
20240930123106	Zoete Da Silva Pereira	Agente de Merenda - Aquidauana	CN	Ausente
20240930183016	Ivania Marcelina De Carvalho	Agente de Merenda - Bataguassu	CN	Favorável
20240930283168	Aroundina Rodrigues De Souza	Agente de Merenda - Campo Grande	CN	Favorável
20240930283182	Berenice Ortiz De Figueiredo	Agente de Merenda - Campo Grande	CN	Favorável
20240930283201	Camila Carbo Samogin Hattene	Agente de Merenda - Campo Grande	CN	Ausente
20240930283222	Catarina Carola	Agente de Merenda - Campo Grande	CN	Ausente
20240930283329	Deisi De Oliveira Silva	Agente de Merenda - Campo Grande	CN	Ausente
20240930283392	Elaine Marilio Santana	Agente de Merenda - Campo Grande	CN	Favorável
20240930283503	Franciely De Oliveira Pires Bobadilha	Agente de Merenda - Campo Grande	CN	Favorável
20240930283570	Haroldo Dantas De Oliveira	Agente de Merenda - Campo Grande	CN	Ausente
20240930283608	Ivanir Rodrigues De Moura	Agente de Merenda - Campo Grande	CN	Favorável
20240930283683	Joscelia Tallevi Delilo	Agente de Merenda - Campo Grande	CN	Ausente
20240930283691	Josefina Herculano	Agente de Merenda - Campo Grande	CN	Ausente
20240930283858	Lilian Apolinário Da Silva	Agente de Merenda - Campo Grande	CN	Ausente
20240930283942	Marceli Conceição Cassimiro Pereira	Agente de Merenda - Campo Grande	CN	Ausente
20240930283977	Maria Betania Da Silva Nóbrega	Agente de Merenda - Campo Grande	CN	Favorável
20240930284064	Marlene Bezerra Da Silva	Agente de Merenda - Campo Grande	CN	Ausente
20240930284069	Marluce Mendes Santos	Agente de Merenda - Campo Grande	CN	Ausente
20240930284085	Maura Da Silva Rosa	Agente de Merenda - Campo Grande	CN	Favorável
20240930284166	Nilva Ximenes Estigarribia	Agente de Merenda - Campo Grande	CN	Favorável
20240930284260	Rodrigo Conceição Santos De Souza	Agente de Merenda - Campo Grande	CN	Favorável
20240930284284	Roseli Vieira Da Silva	Agente de Merenda - Campo Grande	CN	Ausente
20240930284301	Rosimeri Araujo Costa	Agente de Merenda - Campo Grande	CN	Ausente
20240930284413	Suzana Moreira Sena	Agente de Merenda - Campo Grande	CN	Favorável
20240930284547	Zeneide Cristina De Oliveira Dias	Agente de Merenda - Campo Grande	CN	Favorável
20240930643050	Marli Pereira Dos Santos	Agente de Merenda - Nova Andradina	CN	Ausente
20240930723030	Silvana Maria Da Silva	Agente de Merenda - Rio Verde de MT	CN	Ausente
20240930823037	Audrei Cleia Torres Dutra	Agente de Merenda - Três Lagoas	CN	Favorável

ANEXO II AO EDITAL n. 7/2024 – SAD/SED/ADM-II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM-II/2024

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS
INDÍGENAS

Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Parecer
20240930284910	Holanda Arguileira Acunha Rehbein	Agente de Limpeza - Campo Grande	CI	Favorável
20240930285063	Lidiane Dayane Barbosa Vieira	Agente de Limpeza - Campo Grande	CI	Favorável
20240930285118	Luiz Augusto Barbosa Vieira	Agente de Limpeza - Campo Grande	CI	Favorável
20240930283165	Arlete Moreira Ovidio	Agente de Merenda - Campo Grande	CI	Favorável
20240930373006	Barbara Caroline Pinto Pereira	Agente de Merenda - Dois Irmãos do Buriti	CI	Favorável
20240930373009	Celia Joaquim Alcantara	Agente de Merenda - Dois Irmãos do Buriti	CI	Favorável
20240930373014	Edielli Pereira Fernandes	Agente de Merenda - Dois Irmãos do Buriti	CI	Favorável
20240930373023	Juliane Fernandes Pereira	Agente de Merenda - Dois Irmãos do Buriti	CI	Favorável
20240930373021	Jéssica Bernardo Pereira	Agente de Merenda - Dois Irmãos do Buriti	CI	Favorável
20240930373024	Karina Alcântara Fernandes	Agente de Merenda - Dois Irmãos do Buriti	CI	Favorável
20240930373027	Lucivania Fermino Gabriel	Agente de Merenda - Dois Irmãos do Buriti	CI	Favorável
20240930373029	Marcia Bernardo Pereira	Agente de Merenda - Dois Irmãos do Buriti	CI	Favorável
20240930373032	Marileia Da Silva Fermino	Agente de Merenda - Dois Irmãos do Buriti	CI	Favorável
20240930373042	Sirleia Alves Fernandes	Agente de Merenda - Dois Irmãos do Buriti	CI	Favorável
20240930373015	Edilaine Alves Gabriel	Agente de Merenda - Dois Irmãos do Buriti	CI	Favorável
20240930793003	Marilurde Almeida Martines	Agente de Merenda - Tacuru	CI	Favorável

ANEXO III AO EDITAL n. 7/2024 – SAD/SED/ADM-II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM-II/2024

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE
AUTODECLARAM **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD**

Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Parecer
-----------	------	-------	------	---------

20240930723008	Carlos Alberto De Souza	Agente de Merenda - Rio Verde de MT	PCD	Favorável
----------------	-------------------------	-------------------------------------	-----	-----------

ANEXO IV AO EDITAL n. 7/2024 – SAD/SED/ADM-II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM-II/2024

RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS QUE CONCORREM COM **EXCLUSIVIDADE** ÀS VAGAS DESTINADAS ÀS ESCOLAS ESTADUAIS **LOCALIZADAS NAS ALDEIAS INDÍGENAS**

Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Parecer
20240930323009	Adeiane Almeida Castelão	Agente de Limpeza - Coronel Sapucaia - Extensão Nande Reko Arandu Renda	CI	Favorável
20240930323011	Dayezi Salina Ricarte	Agente de Limpeza - Coronel Sapucaia - Extensão Nande Reko Arandu Renda	CI	Favorável
20240930323013	Ilasilda Ireneu	Agente de Limpeza - Coronel Sapucaia - Extensão Nande Reko Arandu Renda	CI	Favorável
20240930323014	Izalina Da Silva Nunes	Agente de Limpeza - Coronel Sapucaia - Extensão Nande Reko Arandu Renda	CI	Favorável
20240930323016	Marineide Ramires	Agente de Limpeza - Coronel Sapucaia - Extensão Nande Reko Arandu Renda	CI	Favorável
20240930323017	Pedrinha Martins Duarte	Agente de Limpeza - Coronel Sapucaia - Extensão Nande Reko Arandu Renda	CI	Favorável
20240930373106	Alex Fernandes André	Agente de Limpeza - Dois Irmãos do Buriti - Aldeia Buriti	CI	Favorável
20240930373051	Antonia Caroline Alves	Agente de Limpeza - Dois Irmãos do Buriti - Aldeia Buriti	CI	Favorável
20240930373052	Arilson Pinto Alcântara	Agente de Limpeza - Dois Irmãos do Buriti - Aldeia Buriti	CI	Favorável
20240930373055	Celia Joaquim Alcântara	Agente de Limpeza - Dois Irmãos do Buriti - Aldeia Buriti	CI	Favorável
20240930373062	Dejailson Da Silva	Agente de Limpeza - Dois Irmãos do Buriti - Aldeia Buriti	CI	Favorável
20240930373066	Evaldo Reginaldo Andre	Agente de Limpeza - Dois Irmãos do Buriti - Aldeia Buriti	CI	Favorável
20240930373073	Jacson Fernandes Alcântara	Agente de Limpeza - Dois Irmãos do Buriti - Aldeia Buriti	CI	Favorável
20240930373075	Jaqueline Gomes Santana	Agente de Limpeza - Dois Irmãos do Buriti - Aldeia Buriti	CI	Favorável
20240930373076	Jesiane Delfino Da Silva	Agente de Limpeza - Dois Irmãos do Buriti - Aldeia Buriti	CI	Favorável
20240930373078	Juliano Mamedes	Agente de Limpeza - Dois Irmãos do Buriti - Aldeia Buriti	CI	Favorável
20240930373109	Lucimara Alves Gabriel	Agente de Limpeza - Dois Irmãos do Buriti - Aldeia Buriti	CI	Favorável
20240930373087	Marileia Da Silva Fermino	Agente de Limpeza - Dois Irmãos do Buriti - Aldeia Buriti	CI	Favorável
20240930373090	Messias Fermino Alcântara	Agente de Limpeza - Dois Irmãos do Buriti - Aldeia Buriti	CI	Favorável
20240930373098	Simone Bernardo Pereira	Agente de Limpeza - Dois Irmãos do Buriti - Aldeia Buriti	CI	Favorável
20240930373113	Wener Batista Pinto	Agente de Limpeza - Dois Irmãos do Buriti - Aldeia Buriti	CI	Favorável
20240930473012	Devance Gonçalves Lopes	Agente de Limpeza - Iguatemi - Aldeia Pyelito Kue	CI	Favorável
20240930473014	Gislaine Gomes Martins	Agente de Limpeza - Iguatemi - Aldeia Pyelito Kue	CI	Favorável
20240930763065	Danieli Silva Araújo	Agente de Limpeza - Sidrolândia - Aldeia Tereré	CI	Favorável
20240930763068	Laurenice Joaquim Campos	Agente de Limpeza - Sidrolândia - Aldeia Tereré	CI	Favorável
20240930763069	Luzia Figueiredo Silva	Agente de Limpeza - Sidrolândia - Aldeia Tereré	CI	Favorável
20240930143001	Ana Flavia Moreira Cece	Agente de Merenda - Aquidauana - Aldeia Lagoinha	CI	Favorável
20240930143005	Luzineide Venâncio Pio	Agente de Merenda - Aquidauana - Aldeia Lagoinha	CI	Favorável
20240930123090	Rozineide Flores Correia	Agente de Merenda - Aquidauana - Aldeia Lagoinha	CI	Favorável
20240930323001	Creonice Martins	Agente de Merenda - Coronel Sapucaia - Extensão Nande Reko Arandu Renda	CI	Favorável
20240930323003	Eracilda Lemes	Agente de Merenda - Coronel Sapucaia - Extensão Nande Reko Arandu Renda	CI	Favorável
20240930323004	Fatima Alves Dias	Agente de Merenda - Coronel Sapucaia - Extensão Nande Reko Arandu Renda	CI	Favorável
20240930323005	Joselia Lopes Batista	Agente de Merenda - Coronel Sapucaia - Extensão Nande Reko Arandu Renda	CI	Favorável

Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Parecer
20240930323007	Rosa Ximenes	Agente de Merenda - Coronel Sapucaia - Extensão Nande Reko Arandu Renda	CI	Favorável
20240930333003	Daniele De Souza Ortiz	Agente de Merenda - Corumbá - Aldeia Uberaba	CI	Favorável
20240930333035	Rosalina Correia Da Costa	Agente de Merenda - Corumbá - Aldeia Uberaba	CI	Favorável
20240930333038	Rute Leia De Souza Ortiz	Agente de Merenda - Corumbá - Aldeia Uberaba	CI	Favorável
20240930383005	Dezinara Alcantara Pinto Alves	Agente de Merenda - Dois Irmãos do Buriti - Aldeia Buriti	CI	Favorável
20240930383006	Edna Taynara Alves Rodrigues	Agente de Merenda - Dois Irmãos do Buriti - Aldeia Buriti	CI	Favorável
20240930383009	Jociane P Rodrigues	Agente de Merenda - Dois Irmãos do Buriti - Aldeia Buriti	CI	Favorável
20240930383010	Luana Delfino Lourenço	Agente de Merenda - Dois Irmãos do Buriti - Aldeia Buriti	CI	Favorável
20240930383011	Priscila Pereira Rodrigues	Agente de Merenda - Dois Irmãos do Buriti - Aldeia Buriti	CI	Favorável
20240930383012	Renata Bernardo Alcantara	Agente de Merenda - Dois Irmãos do Buriti - Aldeia Buriti	CI	Favorável
20240930393448	Danieli Vera Isnarde	Agente de Merenda - Dourados - Aldeia Bororó	CI	Favorável
20240930593002	Aparecida De Souza Pereira	Agente de Merenda - Miranda - Aldeia Lalima	CI	Favorável
20240930593003	Cacilene Borges Vieira	Agente de Merenda - Miranda - Aldeia Lalima	CI	Favorável
20240930593005	Damari Silva Rosário	Agente de Merenda - Miranda - Aldeia Lalima	CI	Favorável
20240930593007	Eliete Cabrocha De Souza	Agente de Merenda - Miranda - Aldeia Lalima	CI	Favorável
20240930593008	Erinalda Correa Da Silva	Agente de Merenda - Miranda - Aldeia Lalima	CI	Favorável
20240930593009	Geraldina Souza Gomes Capriata	Agente de Merenda - Miranda - Aldeia Lalima	CI	Favorável
20240930593010	Liciane Vieira Da Silva	Agente de Merenda - Miranda - Aldeia Lalima	CI	Favorável
20240930593012	Marsilvana Figueredo Patrocinio	Agente de Merenda - Miranda - Aldeia Lalima	CI	Favorável
20240930593017	Rosemari Corrêa Da Silva	Agente de Merenda - Miranda - Aldeia Lalima	CI	Favorável
20240930593019	Rosiane Correa Rodrigues	Agente de Merenda - Miranda - Aldeia Lalima	CI	Favorável
20240930593020	Tales Goes Da Silva	Agente de Merenda - Miranda - Aldeia Lalima	CI	Favorável
20240930593021	Tânia Aparecida Cabrocha De Souza	Agente de Merenda - Miranda - Aldeia Lalima	CI	Favorável
20240930593022	Verginéa Da Silva Pereira	Agente de Merenda - Miranda - Aldeia Lalima	CI	Favorável
20240930583005	Arlene Detol Da Silva	Agente de Merenda - Miranda - Aldeia Passarinho	CI	Favorável
20240930583019	Geisimara Pinheiro Paiva	Agente de Merenda - Miranda - Aldeia Passarinho	CI	Favorável
20240930583026	Irian Corrêa De Souza	Agente de Merenda - Miranda - Aldeia Passarinho	CI	Favorável
20240930583069	Milene Inácio Fonseca Gomes	Agente de Merenda - Miranda - Aldeia Passarinho	CI	Favorável
20240930583071	Nilma Campos Da Costa	Agente de Merenda - Miranda - Aldeia Passarinho	CI	Favorável
20240930583054	Ruth Dos Santos Gonçalves	Agente de Merenda - Miranda - Aldeia Passarinho	CI	Favorável
20240930583059	Silmara Pires Miguel	Agente de Merenda - Miranda - Aldeia Passarinho	CI	Favorável
20240930583063	Viviane Querino Xavier	Agente de Merenda - Miranda - Aldeia Passarinho	CI	Favorável
20240930763051	Ana Gabriel Lopes	Agente de Merenda - Sidrolândia - Aldeia Lagoinha	CI	Favorável
20240930763052	Edneia Jorge	Agente de Merenda - Sidrolândia - Aldeia Lagoinha	CI	Favorável
20240930763054	Eunias Jorge Gabriel	Agente de Merenda - Sidrolândia - Aldeia Lagoinha	CI	Favorável
20240930763056	Jedaías Jorge Gabriel	Agente de Merenda - Sidrolândia - Aldeia Lagoinha	CI	Favorável
20240930763058	Juliane Clementino Campos	Agente de Merenda - Sidrolândia - Aldeia Lagoinha	CI	Favorável
20240930763063	Rosemilda Gabriel Jorge	Agente de Merenda - Sidrolândia - Aldeia Lagoinha	CI	Favorável
20240930763064	Valéria Marcelino Canhete	Agente de Merenda - Sidrolândia - Aldeia Lagoinha	CI	Favorável
20240930793006	Ana Claudia Davalo	Agente de Merenda - Tacuru - Aldeia Jaguapiré	CI	Favorável
20240930793009	Daiane Ornelo	Agente de Merenda - Tacuru - Aldeia Jaguapiré	CI	Favorável
20240930793012	Lidiane Rocha	Agente de Merenda - Tacuru - Aldeia Jaguapiré	CI	Favorável
20240930793013	Luziane Valiente Rocha	Agente de Merenda - Tacuru - Aldeia Jaguapiré	CI	Favorável
20240930793014	Rozilandy Vargas	Agente de Merenda - Tacuru - Aldeia Jaguapiré	CI	Favorável

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 60/2024/DRSP/PMMS/CFSD QPPM

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, Diário Oficial do Estado n. 9.631/2018 e EDITAL n. 101/2024 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.658, de 1º de novembro de 2024, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** do candidato relacionado no Anexo Único a este edital, **para efetuar a apresentação de documentos, para fins de matrícula**, no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, conforme decisão judicial DEFINITIVA de Autos n. 0842272-02.2019.8.12.0001, bem como Orientação PGE/MS/PP/N. 000386/2024, observando-se:

I – O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos no Anexo Único deste Edital, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:

Data: 8 de novembro de 2024.

Hora: 08h00.

Local: Quartel do Comando Geral da PMMS (setor: DRSP).

Endereço: Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, 1.203, Jd. Veraneio.

Cidade: Campo Grande – MS.

CEP: 79037-100

II – A matrícula será presencial, não podendo ser realizada por meio eletrônico ou por terceiros, ainda que munidos de qualquer tipo de instrumento procuratório; em razão de que, na ocasião, poderão ser solicitadas informações relativas à vida privada do candidato, com finalidade de subsidiar a Investigação Social.

III – Para realização da Matrícula os candidatos deverão entregar cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos constantes no item 4 do EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, acompanhados dos respectivos originais, para conferência, ressaltando que todos os "FORMULÁRIOS" citados estarão disponíveis no site: <https://www.pm.ms.gov.br/concursos/>

1 - Candidatos Civis (originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF/CNH;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- i) Histórico escolar ou certificado de conclusão do ensino médio, ou equivalente, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- k) Certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:
 - i) Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos), para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;
 - ii) Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa/>;
 - iii) Certidões dos distribuidores **cíveis, criminais e criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

- iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- l) Declaração de não acúmulo ou de acúmulo de cargo (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);
- m) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais (original);
- n) Certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- o) Declaração de bens e direitos (conforme formulário a ser fornecido pela PMMS) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);
- p) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil;
- q) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);
- r) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

2 - Candidatos militares oriundos de outras Instituições - Forças Armadas e Polícias/ Bombeiros Militares de outros Entes Federativos (Da Ativa) - §2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 - (originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias (originais) recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF/CNH;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for o caso;
- e) Identidade Funcional - Forças Armadas e Forças Auxiliares de outros Entes Federativos;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- i) Histórico escolar ou certificado de conclusão do ensino médio, ou equivalente, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- k) Certidões **originais** (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:
- i) Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos), para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;
- ii) Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- iii) Certidões dos distribuidores **cíveis, criminais e criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- l) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que contenha (original):
- i. Apresentação do Militar com a respectiva autorização do respectivo comandante, no caso de candidato militar das Forças Armadas ou de outras instituições militares (alínea "c", II, do Art. 8º da Lei n. 3.808/2009);
- ii. Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação ou processo correspondente;
- iii. Comportamento do militar, se for o caso;

iv. Extrato de Elogios e Punições, se for o caso.

m) Declaração (FORMULÁRIO 5) com a ciência de que deverá apresentar certificado de desligamento ou documento correspondente expedido por sua unidade militar, durante o primeiro bimestre do curso, caso contrário será deste desligado. (§2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009).

n) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;

o) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega.

p) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais.

q) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.

r) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);

s) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

IV – O candidato deverá acessar o site: <https://www.pm.ms.gov.br/concursos/> preencher e imprimir os seguintes documentos:

a. FICHA DE CADASTRO PARA POSSE E IMPLANTAÇÃO NO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS - Contendo todas as informações relativas ao interessado. Podendo ser Manuscrita ou digitada. Caso não tenha informação a ser preenchida em determinado campo, deixá-lo em branco.

b. CHECKLIST - TODOS OS CANDIDATOS (imprimir duas vias deste formulário): Os candidatos deverão organizar toda documentação seguindo a ordem dos itens do CHECKLIST. Nesta ficha preencher apenas o NOME, DATA DE NASCIMENTO e CONCURSO;

c. FORMULÁRIO 1 E 2 - APENAS CANDIDATOS CIVIS;

d. FORMULÁRIO 3 E 4 - TODOS OS CANDIDATOS;

e. FORMULÁRIO 5 - APENAS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E FORÇAS AUXILIARES DE OUTRAS UF;

f. FORMULÁRIO 6 - APENAS MILITARES DO ESTADO DO MS (PMMS E CBMMS);

g. FORMULÁRIO 7 - Declaração de Residência (para candidatos que não possuam comprovantes de água, luz telefone etc.)

V - Serão aceitas certidões e documentos expedidos via internet, desde que emitidos por meio dos sites especificados neste Edital ou que disponham de mecanismo que possibilite a verificação de sua autenticidade e validação junto ao emissor. A Certidão Militar Estadual é emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado (TJ), e no caso dos Estados do Rio Grande do Sul (RS), Minas Gerais (MG) e São Paulo (SP), pelos Tribunais Militares próprios. As Certidões deverão ter sido expedidas há, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada e estarem dentro do prazo de validade específico, se houver.

VI – O candidato deverá levar caneta esferográfica azul e demais documentos, na ordem estabelecida no CHECKLIST, acondicionados em envelope A4 Amarelo ou Pardo (por conta do candidato). Igualmente, os documentos **não deverão ser grampeados** e as cópias não poderão ser “frente e verso”, ou seja, cópia somente em um lado da folha.

VII – serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar os documentos exigidos neste Edital e nos demais, específicos para cada fase;

VIII – Será considerado desistente e excluído o candidato aprovado e convocado que:

a) não se apresentar para efetuar a matrícula na data e horário fixados em Edital;

b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo pretendido;

c) não apresentar a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação.

IX – O deferimento da matrícula não obstará o prosseguimento das diligências, atividades e procedimentos pertinentes à Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação e todo o período do estágio probatório. Para tanto, o candidato deve “apresentar conduta pessoal e social irrepreensível e idoneidade moral inatacável, não possuir antecedentes de caráter policial ou criminal; não estar sendo processado civil e criminalmente ou cumprindo pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos pela prática de crime comum ou militar que, em razão da natureza e do grau de responsabilidade dos postos e graduações militares, sejam incompatíveis com o exercício das funções institucionais, cuja averiguação dar-se-á na fase de investigação social” (alínea “k”, inciso I, do Art. 8 da Lei n. 3.808/2009).

X – Casos omissos serão deliberados pela Comissão de matrícula em conjunto com Diretoria de Recrutamento de Seleção e Promoção da PMMS; as quais poderão, se necessário, solicitar informações e documentos adicionais aos candidatos.

XI – Os candidatos poderão interpor recurso, conforme FORMULÁRIO DE RECURSO, em 1 (um) dia útil a contar da publicação dos deferimentos e indeferimentos da matrícula, devendo ser dirigido à Comissão Recursal, na forma a ser estabelecida em edital próprio.

CAMPO GRANDE - MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do SulANEXO ÚNICO EDITAL n. 60/2024 DRSP/PMMS/CFSD QPPM
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

SEXTA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 2024 – 8h00min			
Ord.	Inscrição	Nome	Autos nº
1	485870	ERICK AUGUSTO FRANCO ALCARVA	0842272-02.2019.8.12.0001

EDITAL N. 1/APM/DEIP/PMMS/2024
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O 1º CICLO DO 4º CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO) DA PMMS

PROCESSO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÕES (da data da publicação até o dia 10/11/2024):

1. Preencher o formulário disponível no link: <https://forms.gle/EvNG2edQVTchHW7PA> ;
2. Anexar:
 - a. Ficha de inscrição (Anexo II), assinado, em PDF - item 2.3.1, disponível no link: https://drive.google.com/file/d/1Cz3HnXS00DIBCD_u22QQWmpHh9eoZ4At/view?usp=sharing
 - b. Currículo, preferencialmente na plataforma Lattes - item 2.3.2.

REGRAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

O Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS), no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do processo de credenciamento de docentes para o 4º Curso de Formação de Oficiais (CFO), na forma e nas condições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. Cadastrar docentes para o 1º Ciclo do 4º Curso de Formação de Oficiais (CFO), conforme área de conhecimento constante no ANEXO I deste edital;
- 1.2. O presente edital destina-se à composição de um cadastro de docentes para as disciplinas que compõem a Malha Curricular do 1º Ciclo do 4º Curso de Formação de Oficiais, não sendo de natureza classificatória, estando a seleção dos docentes a cargo da Academia de Polícia Militar (APM);
- 1.3. Este processo de credenciamento terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da publicação do resultado final do credenciamento, podendo ser, a critério do Diretor da DEIP, prorrogado por mais 01 (um) ano;
- 1.4. O processo de credenciamento tratado por este Edital não constitui concurso público previsto no artigo 37, inciso II, da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos, tendo por finalidade o exercício temporário da docência na Educação da Polícia Militar, no prazo de validade do processo.

2. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;
- 2.2. As inscrições estarão abertas **da data de publicação até o dia 10 de novembro de 2024;**
- 2.3. Para se inscrever, o candidato deverá preencher o formulário pelo link <https://forms.gle/EvNG2edQVTchHW7PA> e remeter os seguintes documentos no mesmo formulário:
 - 2.3.1. Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada (ANEXO II), em formato PDF;
 - 2.3.2. Currículo, de acordo as disciplinas pleiteadas, preferencialmente na plataforma Lattes do CNPQ, atualizado;
- 2.4. O candidato poderá inscrever-se para, no máximo, 3 (três) disciplinas das enumeradas no Anexo I deste Edital.
- 2.5. As inscrições deverão ser realizadas, com a documentação remetida, no período compreendido entre a data da publicação até às 23h59min do dia 10 de novembro de 2024 (horário de Mato Grosso do Sul), exclusivamente pelo *link* descrito no item 2.3.
- 2.6.1. Não serão aceitas inscrições enviadas fora do prazo estabelecido neste edital ou entregues pessoalmente

- na Unidade de Ensino, nem as que estiverem desacompanhadas dos documentos descritos no item 2.3 deste edital, sendo o candidato eliminado do processo de credenciamento;
- 2.7. Se o candidato optar por não remeter o *link* e o currículo Lattes preenchidos na plataforma do CNPQ, poderá remeter currículo simples, o qual deverá obedecer à sequência dos itens abaixo, em páginas numeradas e identificadas conforme o índice a seguir:
- a) IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO - Nome, cidade, telefone, e-mail, RG, CPF, posto/graduação (se militar);
 - b) FORMAÇÃO ACADÊMICA;
 - c) ATIVIDADES PROFISSIONAIS EXECUTADAS ATUALMENTE;
 - d) EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS;
 - e) DESCRIÇÃO DOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E/OU ESPECIALIZAÇÃO EM ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA;
 - f) EXPERIÊNCIA DOCENTE;
- 2.8. Havendo mais de uma remessa de inscrição à Comissão Deliberativa, serão desconsideradas as mais antigas, sendo utilizada para fins de análise somente a última remetida (mais recente);
- 2.9. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Deliberativa o direito de excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes, em qualquer fase do processo de credenciamento, bem como, se contratado posteriormente, constatar-se informação inverídica;
- 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS**
- 3.1. Ser policial militar da PMMS ou servidor ativo dos Poderes Executivo, Judiciário, Ministério Público ou da Defensoria Pública Estadual do Estado de Mato Grosso do Sul, docente do ensino superior, ou profissional com notório conhecimento sobre a disciplina que pretende ministrar;
- 3.2. Possuir experiência comprovada na área da docência pleiteada;
- 3.3. Possuir a qualificação exigida para a disciplina (ANEXO I);
- 3.4. Possuir titulação mínima de graduação;
- 3.5. Possuir experiência profissional em área compatível com a disciplina que pretende ministrar;
- 3.6. Estar disponível nas datas e horários das instruções do Curso de Formação de Oficiais (CFO), de acordo com o cronograma estabelecido pela Academia da Polícia Militar;
- 3.7. Para os candidatos civis:
- 3.7.1. Possuir idoneidade moral;
 - 3.7.2. Não se enquadrar em qualquer das condições previstas a seguir (modelo de declaração constante no Anexo "II" deste Edital):
 - a) estar cumprindo sentença penal;
 - b) encontrar-se privado ou suspenso do exercício de cargo ou função, nos casos previstos em lei;
 - c) encontrar-se interditado judicialmente.
- 3.8. Para os candidatos militares:
- 3.8.1. Não ter sido punido por falta de natureza grave nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, nem por qualquer ato atentatório ao decoro da classe e ao pundonor policial militar, situação que deve ser comprovada mediante certidão da Unidade de Origem;
 - 3.8.2. Não se enquadrar em qualquer das condições previstas a seguir (modelo de declaração constante no Anexo "II" deste Edital):
 - a) estar cumprindo sentença penal;
 - b) estar em deserção, extravio ou ausência;
 - c) encontrar-se submetido a processo administrativo de caráter demissionário ou exoneratório;
 - d) encontrar-se privado ou suspenso do exercício de cargo ou função, nos casos previstos em lei;
 - e) encontrar-se interditado judicialmente;
 - f) encontrar-se em licença para tratar de interesse particular, sem vencimento;
 - g) encontrar-se preso à disposição da justiça ou sendo processado por crime doloso previsto em lei que comine pena máxima de reclusão superior a dois anos, desconsideradas as situações de aumento ou diminuição de pena, ou nos crimes previstos nos Títulos I e II (crimes contra a segurança externa do país/crimes contra a autoridade ou disciplina militar), nos Capítulos II e III do Título III (deserção/abandono de posto e outros crimes em serviço) e no Capítulo I do Título VII (desacato/desobediência), todos do Livro I da Parte Especial do Código Penal Militar.
- 4. DOS DEVERES DO DOCENTE**
- 4.1. Se contratado, o docente compromete-se a desempenhar suas funções com atenção aos deveres previstos na Diretriz de Ensino da PMMS, bem como nas demais normas internas da PMMS, especialmente:
- 4.1.1. Ser assíduo e pontual nas suas atividades docentes;
 - 4.1.2. Confeccionar o plano de aula, bem como entregar uma via devidamente assinada na seção de ensino, quando solicitado por esta;
 - 4.1.3. Não divulgar, em hipótese alguma, notas ou solução de revisão de prova junto ao corpo de alunos, sendo tal competência exclusiva da seção de ensino;
 - 4.1.4. Registrar, ao término das aulas, todos os conteúdos ministrados em sala, em ficha de anotações específica, conforme repassado pela seção de ensino;
 - 4.1.5. Conferir a chamada realizada pelo chefe de turma, fins de registrar presença ou falta dos alunos em

- Sala;
- 4.1.6. Primar pela disciplina dos alunos em sala de aula;
 - 4.1.7. Não fazer concessões que contrariem as normas internas estabelecidas pela Academia de Polícia Militar;
 - 4.1.8. Respeitar os horários estabelecidos pelo corpo de alunos e/ou seção de ensino;
 - 4.1.9. Ministras as aulas que lhes forem atribuídas, de acordo com o nível exigido, ementa e planos de aula do curso;
 - 4.1.10. Providenciar ou solicitar à seção de ensino, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, todo e qualquer material necessário para o bom andamento da disciplina, sem comprometer a carga horária desta;
 - 4.1.11. Encaminhar, quando solicitado, propostas de questões com as respectivas respostas para comporem o banco de questões da APM;
 - 4.1.12. Comparecer às reuniões pedagógicas quando houver convocação;
 - 4.1.13. Apresentar à seção de ensino, sugestões que visem à atualização da ementa e planos de aula sob sua responsabilidade;
 - 4.1.14. Cumprir fielmente a sequência de aulas previstas na programação, bem como a ementa da matéria, comunicando à seção de ensino, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do início da aula prevista, o impedimento que tenha ou venha a ter, para o exercício da função, indicando um substituto que esteja devidamente selecionado e em condições para dar continuidade ao processo pedagógico e, excepcionalmente, propor troca na programação com os demais docentes do curso que aceitarem, já apresentando os referidos nomes;
 - 4.1.15. Ser flexível no emprego de metodologias, dos meios auxiliares, ou repor hora-aula em horário diverso, quando necessário, de forma que não seja prejudicada a atividade pedagógica e o corpo discente, em caso de pane de equipamento e/ou motivo de força maior;
 - 4.1.16. Conferir as presenças e faltas, bem como tomar as medidas cabíveis no sentido de providenciar a saída de sala de aula ou local de treinamento qualquer discente que não estiver em condições de participar da atividade pedagógica na questão disciplinar e/ou por problemas de saúde, em conformidade com normas pertinentes;
 - 4.1.17. Comunicar ao coordenador do curso ou ao comandante do corpo de alunos, qualquer problema que venha a ter no exercício de sua função, com antecedência ou imediatamente após a alteração;
 - 4.1.18. Auxiliar na aplicação de atividade prática, quando convocado;
 - 4.1.19. Se militar, utilizar fardamento em consonância com as normas atinentes ao ministrar suas aulas;
 - 4.1.20. Se civil, utilizar traje esporte fino ao ministrar suas aulas.

5. DAS FASES

- 5.1. O processo de credenciamento será realizado por Comissão Deliberativa designada pelo Diretor da DEIP e consistirá nas seguintes fases, nenhuma das quais de caráter classificatório:
 - 5.1.1. Inscrição e apresentação de documentos pelos candidatos ao processo de credenciamento;
 - 5.1.2. Publicação da relação de candidatos ao processo de credenciamento;
 - 5.1.3. Homologação das inscrições, de natureza eliminatória;
 - 5.1.4. Recursos de candidatos que tiveram inscrições indeferidas e não homologadas;
 - 5.1.5. Julgamento dos recursos apresentados por candidatos que tiveram inscrições indeferidas e não homologadas;
 - 5.1.6. Divulgação da relação de docentes credenciados por disciplina (Anexo I deste edital)
 - 5.1.7. Recursos dos candidatos sobre a relação de docentes credenciados por disciplina;
 - 5.1.8. Julgamento dos recursos dos candidatos sobre a relação de docentes credenciados por disciplina;
 - 5.1.9. Divulgação do resultado final do processo de credenciamento;
 - 5.1.10. Convocação dos candidatos credenciados para o cumprimento das disposições do item 8.3 deste edital, bem como para que ministrem efetivamente as aulas no Curso de Formação de Oficiais.

6. DOS CRITÉRIOS E DA ANÁLISE CURRICULAR

- 6.1. A Comissão Deliberativa, designada por meio de Portaria da DEIP, é competente para conferir e analisar os documentos dos candidatos interessados no presente processo;
- 6.2. Serão adotados os seguintes critérios:
 - 6.2.1. Os candidatos serão avaliados por intermédio dos currículos, de acordo com as exigências da área de conhecimento a que concorrem;
 - 6.2.2. Serão avaliados somente os treinamentos e/ou capacitação e/ou de docência e de publicações de trabalho realizados e concluídos à época da inscrição.
- 6.3. Será eliminado do processo de credenciamento o candidato que:
 - 6.3.1. Não apresentar o currículo completo, conforme especificação constante deste edital;
 - 6.3.2. Falsificar documentos;
 - 6.3.3. Remeter os documentos fora do prazo estabelecido no item 2.2 deste Edital;
 - 6.3.4. Deixar de comparecer no dia, hora e local quando convocado.

7. DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. Os candidatos serão credenciados por área de conhecimento.
- 7.2. A Comissão Deliberativa, para efeito de análise e julgamento, poderá, a qualquer tempo, solicitar esclarecimentos aos candidatos.

8. DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

- 8.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos publicados sobre este processo de credenciamento no DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, referentes a instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao Processo de credenciamento, a fim de tomar conhecimento de seu conteúdo, sendo vedada eventual alegação de desconhecimento de qualquer tipo ou natureza, bem como de manter atualizados o endereço residencial, telefone e e-mail para contato;
- 8.2. O resultado com a relação nominal dos candidatos habilitados no processo de credenciamento será divulgado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, mediante edital específico;
- 8.3. Após a publicação e homologação do resultado final, os candidatos credenciados poderão ser convocados para apresentar proposta de elaboração e revisão das ementas, do material didático e plano de aula referentes à disciplina para a qual foram selecionados, conforme data e critérios estabelecidos pela administração de ensino da APM.

9. DA CONVOCAÇÃO

- 9.1. Compete à Academia de Polícia Militar selecionar e convocar os docentes;
- 9.2. O credenciamento dos docentes nas disciplinas não gera o direito de ser selecionado, de modo que poderá ser convocado qualquer docente, ainda que não credenciado, observando-se o interesse da instituição e o domínio da ementa;
- 9.3. Será dada preferência para candidatos com comprovado conhecimento técnico aliado à experiência prática na área de docência pretendida;
- 9.4. Na convocação, poderão ser exigidos documentos que comprovem a identificação, qualificação e a experiência profissional do candidato, de acordo com a necessidade do Estabelecimento de Ensino.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. O candidato poderá recorrer, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o dia subsequente ao da publicação do evento no DOE;
- 10.2. O recurso deverá ser redigido de forma argumentativa livre, dirigido em primeiro grau à Comissão Deliberativa;
- 10.3. Improvido o recurso pela Comissão Deliberativa, caberá, em último grau, recurso ao Diretor da DEIP.

11. DA REMUNERAÇÃO

- 11.1. Os docentes convocados neste processo de credenciamento serão remunerados nos termos do Decreto nº 12.638, de 24 de outubro de 2008, conforme as aulas efetivamente ministradas, no valor de R\$ 90,27 (noventa reais e vinte e sete centavos) por hora-aula.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. A convocação dos docentes é ato de competência exclusiva do Comandante da Academia de Polícia Militar e será efetivada atendendo as previsões legais, ao interesse e conveniência do ensino e instrução da PMMS;
- 12.2. O candidato convocado poderá ser desligado a qualquer tempo a pedido, de ofício, ou por ato do Comandante da APM;
- 12.3. Os casos omissos relativos à realização deste processo de credenciamento serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Deliberativa, observando-se o regime jurídico aplicável, sendo os recursos solucionados em última instância pelo Diretor da DEIP;
- 12.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento;
- 12.5. Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais, extemporâneas ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital;
- 12.6. A inserção de documentos ou declarações falsas relativas à qualificação do candidato implicará apuração no âmbito disciplinar e criminal.

Campo Grande, MS 31 de outubro de 2024.

MARCELO SANTOS DO AMARAL - CEL QOPM

Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP/PMMS

Mat. 88544021

ANEXO I AO EDITAL N. 1/APM/DEIP/PMMS/2024**PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O 1º CICLO DO 4º CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO) DA PMMS****RELAÇÃO DAS DISCIPLINAS**

Nº	Disciplina	Carga horária	Qualificação necessária
1	Armamento, Munição e Tiro Policial I	45	Curso de Instrutor de Tiro Policial ou equivalente
2	Combate à Homofobia	20	-
3	Defesa Pessoal Policial I	40	Curso de Instrutor de Defesa Pessoal Policial
4	Direito Administrativo Disciplinar I	30	Nível superior em Direito
5	Direito Penal Militar I	30	Nível superior em Direito
6	Direitos Humanos	20	Nível superior em Direito
7	Documentos Oficiais e Correspondência Militar	20	Ser Policial Militar
8	Educação Financeira	20	Nível superior em Administração, Ciências Contábeis ou equivalente
9	Ética e Cidadania	20	Ser Policial Militar
10	História da Polícia	20	Ser Policial Militar
11	Legislação de Trânsito Aplicada	48	-
12	Legislação de Trânsito	40	-
13	Legislação Institucional I	30	Ser Policial Militar Nível superior em Direito
14	Língua Espanhola I	40	Nível Superior em Letras, habilitação em Português/Espanhol Possuir experiência comprovada como instrutor da disciplina
15	Língua Inglesa I	40	Nível Superior em Letras, habilitação em Português/Inglês Possuir experiência comprovada como instrutor da disciplina
16	Noções de Engenharia de Tráfego e Sinalização de Trânsito	20	-
17	O Papel Educador do Agente de Trânsito	8	-
18	Ordem Unida, R. Cont. e RISG I	60	Ser Policial Militar
19	Policiamento Ostensivo de Trânsito Urbano e Rodoviário	30	Ser Policial Militar
20	Psicologia Aplicada ao Trânsito	12	-
21	Registro de Atividade Operacional PM	30	Ser Policial Militar
22	Relações de Gênero e Étnico-raciais	20	-
23	Saúde e Atividade Física I	60	Nível superior em Educação Física
24	Técnicas de Polícia Ostensiva I	60	Curso de Patrulhamento Tático Motorizado ou equivalente
25	Teoria de Polícia I	30	Ser Policial Militar

**PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O 1º CICLO DO
4º CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO) DA PMMS****FICHA DE INSCRIÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Posto/Graduação (militar)	RG:	CPF:
Matrícula:	Telefone:	E-mail:
DISCIPLINAS DE INTERESSE		
Disciplina 1:		
Disciplina 2:		
Disciplina 3:		
DECLARAÇÃO		
Declaro que não me enquadro em qualquer das condições previstas no item 3.7 (se civil) ou no item 3.8 (se militar) do Processo de Credenciamento de Docentes para o CFO ¹ .		

Local _____

Data ____/____/____

Assinatura: _____

¹ Não se enquadrar em qualquer das condições abaixo previstas:

- Ter sido punido por falta de natureza grave nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, nem por qualquer ato atentatório ao decoro da classe e ao pundonor policial militar, situação que deve ser comprovada mediante certidão da Unidade de Origem (apenas militar);
- Estar cumprindo sentença penal (civil ou militar);
- Estar em deserção, extravio ou ausência (apenas militar);
- Encontrar-se submetido a processo administrativo de caráter demissionário ou exoneratório (apenas militar);
- Encontrar-se privado ou suspenso do exercício de cargo ou função, nos casos previstos em lei (civil ou militar);
- Encontrar-se interditado judicialmente (civil ou militar);
- Encontrar-se em licença para tratar de interesse particular, sem vencimento (apenas militar);
- Encontrar-se preso à disposição da justiça ou sendo processado por crime doloso previsto em lei que comine pena máxima de reclusão superior a dois anos, desconsideradas as situações de aumento ou diminuição de pena, ou nos crimes previstos nos Títulos I e II (crimes contra a segurança externa do país/crimes contra a autoridade ou disciplina militar), nos Capítulos II e III do Título III (deserção/abandono de posto e outros crimes em serviço) e no Capítulo I do Título VII (desacato/desobediência), todos do Livro I da Parte Especial do Código Penal Militar (apenas militar).

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se, por conter incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 11.658, de 01/11/2024, páginas 142 e 143.

EDITAL Nº 04/2024 - COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Ensino Superior, do Grupo Profissional da Educação Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 1321 de 02 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.603, de 04 de setembro de 2024 e PORTARIA "P"/UEMS nº. 1498, de 15 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº. 11.644, de 16 de outubro de 2024, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação à entrevista de análise fenotípica.

1. FICAM CONVOCADOS os candidatos abaixo relacionados, referente ao Edital nº 61/2024-RTR/UEMS, de 3 de setembro de 2024, ficando estes convocados a comparecerem virtualmente, na data, horário (oficial do Estado de Mato Grosso do Sul) e endereço estabelecido para a realização da entrevista de análise fenotípica. O não comparecimento implicará eliminação do candidato ao pleito da vaga reservada para negro do Concurso Público.

1.	Alexandra Aparecida de Araújo Figueiredo
2.	Cleber José de Oliveira
3.	Dejair Dionísio
4.	Eder Damião Goes Kukiel
5.	Estéfano Rogério Santana Oliveira
6.	Jaqueline Machado Vieira
7.	Job Lopes Evangelista
8.	Laércio de Jesus Café
9.	Leila Aparecida Cardoso de Freitas Lima
10.	Luan Vinicio de Mattos Ferreira Silva
11.	Mauricio Macedo Vieira
12.	Orlando José Bastidas Betancourt
13.	Rute Lages Gonçalves

2. A ENTREVISTA ocorrerá no dia 4 de novembro de 2024 no endereço: <http://meet.google.com/pww-bjzm-wpb>

2.1 A chamada para entrevista do candidato ocorrerá a partir das 8h (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul).

2.2 Ficará disponível na plataforma ead4.uems.br, na aba "grupo de whatsapp", o link que direciona o candidato ao grupo no qual será informado sobre o horário de entrada na sala de entrevista.

2.3 O candidato deverá permitir o acesso de câmera e áudio para adentrar a sala virtual e estar munido do documento de identificação.

2.4 Ao acessar a sala o/a candidato/a deverá estar posicionado próximo a câmera e em ambiente interno, com boa iluminação;

a) evitar luz por trás da imagem;

- b) proibido usar maquiagem;
- c) proibido usar óculos escuros;
- d) proibido usar chapéu, boné, gorro, turbante, bandana, lenço ou acessórios correlatos;
- e) se necessário, utilizar fone de ouvido.

2.5 Na sala virtual, o/a candidato/a deverá APENAS dizer:

- a) seu nome completo.
- b) número de um documento de identificação oficial mais atual (RG, Carteira de Habilitação, Passaporte, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho) e apresentar o documento frente e verso, próximo à câmera para que os membros da banca possam fazer a identificação.
- c) se autodeclarar negro/a de cor preta ou cor parda.
- d) nome da vaga para qual se inscreveu.
- e) Usar o seguinte roteiro da fala de apresentação:

"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador/a do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro/a de cor preta ou cor parda, sou candidato/a a vaga (xxxxxxx), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. Estou ciente das exigências/condições especificadas no Edital nº 61/2024-RTR/UEMS."

3. No dia 6 de novembro de 2024, a partir das 8h (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul), será publicado edital de Resultado da banca de verificação fenotípica.

3.1 O candidato que receber parecer não favorável na entrevista de verificação fenotípica, poderá impetrar recurso, de acordo com modelo de requerimento divulgado na plataforma, enviando o requerimento na plataforma ead4.uems.br, na aba "recursos", até 24 h após a divulgação do resultado da entrevista.

3.2. O candidato que enviar recurso, fica convocado a comparecer na entrevista de banca recursal que ocorrerá dia 11 de novembro de 2024, às 8 horas (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul), no endereço <http://meet.google.com/pww-bjzm-wpb>.

3.3 O edital com deferimento ou indeferimento do recurso interposto será divulgado até dia 12 de novembro de 2024.

Dourados, 31 de outubro de 2024.

Vania Pereira Morassutti Benatti

Presidente - Comissão organizadora do concurso público

Edital nº 042/2024 – PGRN/UEMS/PIPD/CAPEs

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão de Bolsas, divulga o resultado da análise documental das inscrições, referente ao processo seletivo deflagrado pelo Edital nº 039/2024 PGRN/UEMS/PIPD/CAPEs, publicado no Diário Oficial/MS nº 11.654, de 29 de outubro de 2024, páginas 151 a 159, que visa a seleção de candidatos para 1 (uma) bolsa de pós-doutoramento no Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais – área de concentração RECURSOS NATURAIS, com recursos do Programa Institucional de Pós-Doutorado – PIPD da CAPES.

1. Relação dos candidatos inscritos no processo seletivo (em ordem alfabética)

INSCRIÇÕES DEFERIDAS	
Nº	Nome do(a) Candidato(a)
1	ALESSANDRO RETIZLAF
2	ANA PAULA LEMKE
3	BIANCA FERREIRA DUARTE
4	CINTIA GRANZOTTI DA SILVA SCUDELER
5	DAYANA ALVES DA SILVA CUNHA
6	DINORAH MACHADO VAZ DE LIMA
7	EMMELINE MACHADO FRANÇA
8	ÉRICA RODRIGUES COSTA
9	FABIANE SILVA FERREIRA
10	JÉSSICA LIMA DE MENEZES
11	MARIA CLARA GUIMARÃES PEDROSA
12	MARIA DO SOCORRO MASCARENHAS
13	MICHELE CASTRO DE PAULA DA SILVA
14	MIKAELLY NAYARA SANTOS SONNENBERG
15	SIDNEY MARIANO DOS SANTOS
16	VIVIANE MALLMANN

INSCRIÇÃO INDEFERIDA	
Nome do(a) Candidato(a)	Motivo
LUCILENE FINOTO VIANA	Item 2.5. III, c/c 3.1 do Edital nº 039/2024 PGRN/UEMS/PIPD/CAPES.

2. Recursos

2.1 Dos resultados contidos neste Edital caberá recurso, devidamente fundamentado, no dia 4 de novembro de 2024.

2.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado à Secretaria da Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais, para o endereço de e-mail pgrn@uems.br e deverá conter a assinatura digital ou digitalizada do(a) candidato(a). O e-mail contendo o recurso deve ser encaminhado observando o prazo acima mencionado.

2.2.1. A Comissão de Bolsas não se responsabilizará por recursos via correio eletrônico não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento da documentação.

2.3 Em caso de recursos, a Comissão de Bolsas irá divulgar o edital com a decisão final no site PGRN (<https://www.uems.br/ppg/pgrn>), menu "INGRESSO", opção "Pós-Doutorado", dia 6 de novembro de 2024, sendo a justificativa detalhada e fundamentada encaminhada a pedido do interessado.

Dourados/MS, 1 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Etenaldo Felipe Santiago
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais
Presidente da Comissão de Bolsas

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

DESPACHO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE LICITAÇÕES

Assunto: Processo Administrativo Sancionador – PAS

Referência: Processo Licitatório n. 77/002.150/2023

Interessado: M. M. C. M. P. H. LTDA

A SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei 8.666/93, combinado com o artigo 30, §2º, inciso I, do Decreto Estadual n. 15.454/2020 e na Lei 9.784/99, DECIDE: INSTAURAR Processo Administrativo Sancionador – PAS, n. 77.014.854-2024, e DESIGNAR a servidora BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA, matrícula n. 64690026, servidora efetivo e estável, ocupante do cargo efetivo de Advogada, como responsável pela condução das apurações pertinentes aos fatos noticiados no Processo Licitatório n. 77/002.150/2023.

Campo Grande, 30 de outubro de 2024.

MURIEL MOREIRA

Secretária Executiva de Licitação

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Republicação por incorreção do Extrato de Autorização de Dispensa de Licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico de Mato Grosso do Sul n. 11.658, de 01 de novembro de 2024, página 181.

Processo: 77/010.471/2024**Contratada:** APS WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP**Objeto:** Aquisição de computador da marca Apple, para desenvolver a versão para sistema IOS do Aplicativo Mobile do Portal do Servidor do MS, visando atender as necessidades da Superintendência de Gestão de Folha de Pagamento – SUGESP, da Secretaria de Estado de Administração do Estado de Mato Grosso do Sul.

Retifica-se o Extrato de Autorização de Dispensa de Licitação da seguinte maneira:

Onde lê-se: **Data de Autorização: 30/10/2024**Leia-se: **Data de Autorização: 31/10/2024**

As demais condições permanecem inalteradas.

Roberto Gurgel de Oliveira Filho

Secretário-adjunto de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/SAD/2024

PROCESSO Nº 77/010.145/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 052/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS II.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 01 de novembro de 2024.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".**PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA – FILIAL.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 007: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL						
1	Pemetrexede - Dosagem: 500 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	60	CRISTALIA/MESOTEM	R\$ 185,16	R\$ 11.109,60
VALOR GLOBAL						R\$ 11.109,60

Campo Grande, 01 de novembro de 2024.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/SAD/2024

PROCESSO Nº 77/009.950/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 047/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS I**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 01 de novembro de 2024

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 003: C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR						
1	Chá - Tipo: mate tostado.	Emb - 250 - Grs.	21.079 (C O T A PRINCIPAL)	Palmital	R\$ 2,43	R\$ 51.221,97
ITEM 003.1: C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR						
1	Chá - Tipo: mate tostado.	Emb - 250 - Grs.	7.026 (C O T A RESERVADA)	Palmital	R\$ 2,43	R\$ 17.073,18
VALOR GLOBAL						R\$ 68.295,15

Campo Grande, 01 de novembro de 2024.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 079/SAD/2023-1 – Contratação de Empresa na Prestação de Serviço para Fornecimento de Coffe Break.

PROCESSO Nº: 77/007.154/2023;

OBJETO: Prorrogar a Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 22 de novembro de 2025, conforme justificativa exarada pela Secretária-Executiva de Licitações e PARECER PGE/MS/CJUR-SEL, de acordo com o Art. 17 do Decreto Estadual n. 16.122 de 09/03/2023 C/C com o Art. 84, da Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações posteriores.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 003: TEREZINHA ZANDAVALLI DE FIGUEIREDO LTDA						

1	Coffee break, conforme cardápio 3	1 - pess	101.273		R\$ 32,37	R\$ 3.278.207,01
VALOR GLOBAL						R\$ 3.278.207,01

Campo Grande, MS, 01 de novembro de 2024.

Muriel Moreira

Secretaria-Executiva de Licitações

Republica- se o Extrato publicado no Diário Oficial n. 11.658 de 1 de novembro de 2024, páginas 181-184, passando a constar:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/SAD/2024-1

PROCESSO Nº 77/009.950/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 047/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS I**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 30 de outubro de 2024.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 005: COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA						
1	Açúcar - Tipo: refinado; Cor: branco.	Emb - 1 - Kg	728 (EXCLUSIVO ME/EPP)	alto alegre	R\$ 5,95	R\$ 4.331,60
ITEM 006: COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA						
1	Sal - Tipo: refinado; Requisito: Iodado.	Pct. - 1 - Kg	136 (EXCLUSIVO ME/EPP)	crystal	R\$ 2,50	R\$ 340,00
ITEM 007: COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA						
1	Tempero - Tipo: completo; Requisito: 1º qualidade.	Emb - 1 - Kg	106 (EXCLUSIVO ME/EPP)	kyary	R\$ 9,00	R\$ 954,00
ITEM 008: COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA						
1	Amido - Tipo: milho; Requisito: em pó de 1º qualidade.	Emb - 500 - Grs.	122 (EXCLUSIVO ME/EPP)	guaporé	R\$ 3,59	R\$ 437,98
ITEM 009: COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA						
1	Arroz - Tipo: agulhinha ; Requisito: 1º qualidade .	Emb - 5 - Kgs.	652 (EXCLUSIVO ME/EPP)	dallas	R\$ 27,45	R\$ 17.897,40
ITEM 010: COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA						
1	Feijão - Tipo: 1 , carioquinha; Embalagem: em polietileno transparente .	Pct. - 1 - Kg	518 (EXCLUSIVO ME/EPP)	trindade	R\$ 9,00	R\$ 4.662,00
ITEM 011: COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA						
1	Macarrão - Tipo: penne; Tamanho: curto; Requisito: com ovos.	Emb - 500 - Grs.	362 (EXCLUSIVO ME/EPP)	s t a felicidade	R\$ 3,00	R\$ 1.086,00
ITEM 012: COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA						
1	Macarrão - Tipo: conchinha; Tamanho: curto; Uso: para sopa; Requisito: com ovos.	Emb - 500 - Grs.	156 (EXCLUSIVO ME/EPP)	dallas	R\$ 5,60	R\$ 873,60
ITEM 013: COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA						

1	Macarrão - Tipo: talharim; Tamanho: longo; Requisito: com ovos.	Emb - 500 Grs.	312 (EXCLUSIVO ME/EPP)	dallas	R\$ 7,00	R\$ 2.184,00
ITEM 014: COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA						
1	Macarrão - Tipo: ave-maria; Tamanho: curto; Uso: para sopa; Requisito: com ovos.	Emb - 500 Grs.	156 (EXCLUSIVO ME/EPP)	dallas	R\$ 3,45	R\$ 538,20
ITEM 015: COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA						
1	Macarrão - Tipo: espaguete; Requisito: massa com ovos, 1º qualidade.	Emb - 500 Grs.	412 (EXCLUSIVO ME/EPP)	s t a felicidade	R\$ 3,05	R\$ 1.256,60
ITEM 016: COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA						
1	Macarrão - Tipo: espaguete; Requisito: massa sêmola, 1º qualidade .	Emb - 500 Grs.	312 (EXCLUSIVO ME/EPP)	dallas	R\$ 3,05	R\$ 951,60
ITEM 017: COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA						
1	Complemento alimentar - Tipo: farinha láctea; Uso: crianças a partir de 6 meses de vida; Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizante; Vitaminas: mínimo de 10 (vitamina C, niacina, ferro, vitamina E, ácido pantotênico, vitaminas B1, B2, B6, A, ácido fólico, vitamina D e vitamina B12); Contém: glúten.	Emb - 400 Grs.	214 (EXCLUSIVO ME/EPP)	maratá	R\$ 15,00	R\$ 3.210,00
ITEM 018: COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA						
1	Complemento alimentar - Tipo: farinha de arroz pré-cozido; Uso: crianças a partir de 6 meses de vida; Composição: farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais e aromatizante; Vitaminas: mínimo de 9 (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, B1, B6, D e ácido fólico); Contém: glúten e traços de leite.	Emb - 400 Grs.	214 (EXCLUSIVO ME/EPP)	nutribom	R\$ 15,70	R\$ 3.359,80
ITEM 019: COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA						
1	Complemento alimentar - Tipo: farinha de milho pré-cozido; Uso: crianças a partir de 6 meses de vida; Composição: farinha de milho, açúcar, amido, sais minerais e aromatizante; Vitaminas: mínimo de 9 (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, B1, B6, D e ácido fólico); Contém: glúten e traços de leite.	Emb - 400 Grs.	244 (EXCLUSIVO ME/EPP)	nutribom	R\$ 16,00	R\$ 3.904,00
ITEM 020: COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA						
1	Farinha - Origem: trigo.	Emb - 1 - Kg	518 (EXCLUSIVO ME/EPP)	farina	R\$ 5,40	R\$ 2.797,20

ITEM 021: COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA						
1	Fermento - Tipo: pó químico; Embalagem: 100 g.	1 - Un.	92 (EXCLUSIVO ME/EPP)	d.benta	R\$ 6,00	R\$ 552,00
ITEM 022: COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA						
1	Aveia - Tipo: flocos finos; Requisito: rica em fibras, 100% natural .	Emb - 250 - Grs.	364 (EXCLUSIVO ME/EPP)	kelli	R\$ 7,85	R\$ 2.857,40
ITEM 023: COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA						
1	Biscoito - Tipo: maisena; Peso mínimo: 400 g; Requisito: enriquecido com ferro e ácido fólico.	1 - Pct	1.193 (EXCLUSIVO ME/EPP)	picinini	R\$ 5,95	R\$ 7.098,35
ITEM 024: COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA						
1	Biscoito - Tipo: rosquinha; Peso mínimo: 400 g; Requisito: enriquecido com ferro e ácido fólico; Dados Complementares: embalagem de polipropileno.	1 - Pct	1.773 (EXCLUSIVO ME/EPP)	picinini	R\$ 6,40	R\$ 11.347,20
ITEM 025: COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA						
1	Biscoito - Tipo: água e sal; Peso mínimo: 400 g; Requisito: enriquecido com ferro e ácido fólico.	1 - Pct	2.019 (EXCLUSIVO ME/EPP)	picinini	R\$ 6,70	R\$ 13.527,30
ITEM 026: COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA						
1	Biscoito - Tipo: de leite; Peso mínimo: 400 g; Requisito: enriquecido com ferro e ácido fólico.	1 - Pct	1.299 (EXCLUSIVO ME/EPP)	picinini	R\$ 5,95	R\$ 7.729,05
ITEM 027: COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA						
1	Gelatina - Sabor: diversos; Requisito: 1º qualidade.	E m b - 35 - Grs.	468 (EXCLUSIVO ME/EPP)	apti	R\$ 2,00	R\$ 936,00
ITEM 028: COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA						
1	Achocolatado - Apresentação: pó, instantâneo; Requisito: Com no máximo 17g de açúcar a cada 20g do produto; Requisito (1): Rico em vitaminas A, D e vitaminas do complexo B.	Emb - 400 - Grs.	1.012 (EXCLUSIVO ME/EPP)	atalaia	R\$ 6,50	R\$ 6.578,00
ITEM 029: COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA						
1	Leite - Origem: vaca; Apresentação: pó integral, solúvel, instantâneo; Requisito da embalagem: polipropileno ou lata; Peso aproximado: 1 kg.	1 - Un.	957 (EXCLUSIVO ME/EPP)	aurora	R\$ 45,00	R\$ 43.065,00
ITEM 030: COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA						
1	Leite - Origem: vaca; Apresentação: pó desnatado, instantâneo; isento de colesterol ; Requisito: enriquecido com vitaminas e cálcio.	Emb - 300 - Grs.	332 (EXCLUSIVO ME/EPP)	l a serenissima	R\$ 20,00	R\$ 6.640,00
ITEM 031: COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA						
1	Especiaria / condimento - Tipo: cravo da índia.	E m b - 40 - Grs.	50 (EXCLUSIVO ME/EPP)	guaporé	R\$ 16,00	R\$ 800,00
ITEM 032: COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA						

1	Especiaria / condimento - Tipo: erva doce.	E m b - 40 - Grs.	50 (EXCLUSIVO ME/EPP)	guaporé	R\$ 12,00	R\$ 600,00
ITEM 033: COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA						
1	Especiaria / condimento - Tipo: canela; Apresentação: em pau.	E m b - 20 - Grs.	50 (EXCLUSIVO ME/EPP)	guaporé	R\$ 4,55	R\$ 227,50
ITEM 034: COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA						
1	Especiaria / condimento - Tipo: camomila; Requisito: desidratada.	E m b - 10 - Grs.	100 (EXCLUSIVO ME/EPP)	guaporé	R\$ 1,18	R\$ 118,00
ITEM 035: COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA						
1	Biscoito - Tipo: água e sal; Peso mínimo: 9 g; Dados Complementares: embalagem individual.	1 - Pct	20.520 (EXCLUSIVO ME/EPP)	SP	R\$ 0,80	R\$ 16.416,00
ITEM 039: COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA						
1	Adoçante - Tipo: dietético; Valor Energético: zero calorias; Forma: líquida; Requisito: sem glúten.	Emb - 100 - Mls.	50 (EXCLUSIVO ME/EPP)	adocyl	R\$ 7,40	R\$ 370,00
VALOR GLOBAL						R\$ 167.645,78

Campo Grande, 31 de outubro de 2024.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

Republica-se o Extrato publicado no Diário Oficial n. 11.657 de 31 de outubro de 2024, páginas 71-72, passando a constar:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/SAD/2024-2

PROCESSO Nº 77/009.950/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 047/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS I**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 30 de outubro de 2024.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SADE HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 001.1: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA						
1	Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino; Embalagem: a vácuo.	Emb - 500 - Grs.	18.709 (COTA RESERVADA)	Tres Corações	R\$ 25,40	R\$ 475.208,60
ITEM 002: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA						
1	Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino.	Emb - 500 - Grs.	735 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Tres Corações	R\$ 23,79	R\$ 17.485,65
ITEM 004: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA						
1	Açúcar - Tipo: cristal; Cor: branco.	Emb - 2 - Kg	22.428 (COTA PRINCIPAL)	Sonora	R\$ 7,99	R\$ 179.199,72
ITEM 004.1: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA						

1	Açúcar - Tipo: cristal; Cor: branco.	Emb - 2 - Kg	7.476 (C O T A RESERVADA)	Sonora	R\$ 7,99	R\$ 59.733,24
ITEM 036: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA						
1	Biscoito - Tipo: maisena; Peso mínimo: 9 g; Dados Complementares: embalagem individual.	1 - Pct	20.520 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Bom Sabor	R\$ 0,41	R\$ 8.413,20
ITEM 037: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA						
1	Biscoito - Tipo: de leite; Peso mínimo: 8 g; Dados Complementares: embalagem individual.	1 - Pct	20.520 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Bom Sabor	R\$ 0,42	R\$ 8.618,40
ITEM 038: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA						
1	Biscoito - Tipo: cream cracker ; Peso mínimo: 8 g; Dados Complementares: embalagem individual.	1 - Pct	20.520 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Bom Sabor	R\$ 0,74	R\$ 15.184,80
VALOR GLOBAL						R\$ 763.843,61

Campo Grande, 30 de outubro de 2024.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública o aviso de licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0051/2024

PROCESSO: 77/004.347/2024

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 25 de novembro de 2024, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 01 de novembro de 2024.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Agente de contratação da fase externa, de acordo com a competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD N. 891, de 30 de julho de 2024 e o anexo único da Resolução "p" SAD nº 1.149, de 11 DE setembro 2024, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso de prosseguimento dos itens 010, 011, 011.1, 012, 012.1, 014, 015, 019, 019.1, 023, 024, 033, 035, 036, 037, 042, 043.1, 055.1, 056, 057, 059, 062, 062.1, 067, 068 e 072 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0059/2023

PROCESSO: 77/010.132/2023

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **21 de novembro de 2024 às 08:30 horas** (HORÁRIO LOCAL).

Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 01 de novembro de 2024.

BRUNO PEREIRA COELHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

AVISO DE SUSPENSÃO

O agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD nº. 891, de 30 de julho de 2024 e RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.149, de 11 de setembro de 2024, através da Coordenadoria da Fase Externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, **torna público a SUSPENSÃO da licitação**, a pedido do órgão demandante para alterações no Termo de Referência.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2024

PROCESSO: 77/007.189/2023

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 01 de novembro de 2024

Bruno Pereira Coelho
Agente de contratação da fase externa - COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.067.062-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA, conforme abaixo:

- Empresa (1): BOMANI COMÉRCIO E LICITAÇÕES Ltda, CNPJ N. 44208409000173, vencedora dos itens: 6, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.078,00 (três mil e setenta e oito reais);
- Empresa (2): Calderan Licitações LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora dos itens: 24, 26, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.846,90 (dois mil e oitocentos e quarenta e seis reais e noventa centavos);
- Empresa (3): G.C. LIMA E CIA LTDA, CNPJ N. 43.020.683/0001-51, vencedora dos itens: 5, 11, 12, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.310,40 (oito mil e trezentos e dez reais e quarenta centavos);
- Empresa (4): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora do item: 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.992,00 (um mil e novecentos e noventa e dois reais);
- Empresa (5): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais);
- Empresa (6): MARY CARLA JACOB - ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedora dos itens: 9, 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.018,20 (seis mil e dezoito reais e vinte centavos);
- Empresa (7): MERLEI APARECIDA BUENO DA SILVA, CNPJ N. 05.099.789/0001-01, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.437,26 (doze mil e quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos);
- Empresa (8): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 1, 7, 8, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.685,00 (oito mil e seiscentos e oitenta e cinco reais).

CAMPO GRANDE/MS, 1 de novembro de 2024.

Evillen Prado Mascena de Oliveira

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA

CPF N. xxx.842.011-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL TEOTÔNIO VILELA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL TEOTÔNIO VILELA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2024

PROCESSO N. 29.082.800-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 14 de novembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Teotônio Vilela, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL TEOTÔNIO VILELA, situada à Av. Souza Lima Nº 506, Bairro Universitária II, Cep 79.071-340. CAMPO GRANDE/MS, 31 de outubro de 2024.

GISLAINE NADIELE GOMES MARTINEZ

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL TEOTÔNIO VILELA

CPF N. xxx.661.281-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. JOSÉ PEREIRA LINS, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. JOSÉ PEREIRA LINS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024

PROCESSO N. 29.081.953-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 14 de novembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Professor José Pereira Lins, DOURADOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. JOSÉ PEREIRA LINS, situada à Rua Flávio Seabra Calixto Nº 525, Bairro Vila São Bras, Cep 79.843-255.

DOURADOS/MS, 1 de novembro de 2024.

Adriana Silva Pinho Ferreira

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. JOSÉ PEREIRA LINS

CPF N. xxx.174.631-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual BOM JESUS, localizada no município de TRES LAGOAS/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024

PROCESSO N. 29.072.747-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual BOM JESUS, conforme abaixo:

- Empresa (1): NOVO DIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 47.103.761/0001-32, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 39, 40, 41, 42, totalizando o contrato no valor de R\$ 108.031,22 (cento e oito mil e trinta e um reais e vinte e dois centavos);

- Empresa (2): Pércio Makoto Tooru Kamijo Junior, CNPJ N. 17.489.222/0001-12, vencedora dos itens: 5, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.383,00 (seis mil e trezentos e oitenta e três reais);

- Empresa (3): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 10, 35, 36, 37, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.292,50 (nove mil e duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

TRES LAGOAS/MS, 1 de novembro de 2024.

Sandra Marques Nascimento

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual BOM JESUS

CPF N. xxx.831.351-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL CEL. JUVÊNCIO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL CEL. JUVÊNCIO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2024

PROCESSO N. 29.082.931-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 14 de novembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Universidade Estadual De Mato Grosso Do Sul, Av. Onze De Dezembro, 1.425, Vila Camisão, JARDIM/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL CEL. JUVÊNCIO, situada à Av. Onze De Dezembro Nº 1.425, Bairro Vila Camisão, Cep 79.240-000.

JARDIM/MS, 1 de novembro de 2024.

REGIANE ARAUJO MARTINS AGUILERA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL CEL. JUVÊNCIO

CPF N. xxx.017.901-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual FRANCISCO RIBEIRO SOARES, localizada no município de PEDRO GOMES/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024

PROCESSO N. 29.078.205-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual FRANCISCO RIBEIRO SOARES, conforme abaixo:

- Empresa (1): Benelice Cunha Angelim- ME, CNPJ N. 00.085.327/0001-03, vencedora dos itens: 1, 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.143,94 (dois mil e cento e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos);

- Empresa (2): JAYRA SILVA FROES - ME, CNPJ N. 29.708.966/0001-60, vencedora do item: 2, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.398,00 (dois mil e trezentos e noventa e oito reais).

PEDRO GOMES/MS, 1 de novembro de 2024.

Andréia da Silva Souza de Moraes

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual FRANCISCO RIBEIRO SOARES

CPF N. xxx.684.851-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL CÍVICO-MILITAR PROFESSOR ALBERTO ELPÍDIO FERREIRA DIAS (PROF.TITO), por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL CÍVICO-MILITAR PROFESSOR ALBERTO ELPÍDIO FERREIRA DIAS (PROF.TITO).

PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2024

PROCESSO N. 29.082.950-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 19 de novembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE cim Prof. Alberto Elpidio Ferreira Dias, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL CÍVICO-MILITAR PROFESSOR ALBERTO ELPÍDIO FERREIRA DIAS (PROF.TITO), situada à Rua Faride George Nº 1344, Bairro Jardim Anache, Cep 79.017-185.

CAMPO GRANDE/MS, 1 de novembro de 2024.

Kelli Cristina de Oliveira Cyles

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL CÍVICO-MILITAR PROFESSOR ALBERTO ELPÍDIO FERREIRA DIAS (PROF.TITO)

CPF N. xxx.449.701-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual FERNANDO CORRÊA, localizada no município de TRES LAGOAS/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.068.473-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual FERNANDO CORRÊA, conforme abaixo:

- Empresa (1): NOVO DIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 47.103.761/0001-32, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 18, 20, 21, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 66.782,05 (sessenta e seis mil e setecentos e oitenta e dois reais e cinco centavos);

- Empresa (2): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 5, 8, 13, 16, 17, 19, 23, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.341,60 (cinco mil e trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

TRES LAGOAS/MS, 1 de novembro de 2024.

VANUZA PEREIRA DA SILVA AMÂNCIO

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual FERNANDO CORRÊA

CPF N. xxx.026.741-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL DONA CONSUELO MULLER, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL DONA CONSUELO MULLER.

PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2024

PROCESSO N. 29.080.603-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 14 de novembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Equador Nº70 Bairro Jacy, Campo Grande - MS, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL DONA CONSUELO MULLER, situada à R. Equador, Nº 70, Bairro Vila Jacy, Cep 79.006-320.

CAMPO GRANDE/MS, 1 de novembro de 2024.

KELLY DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL DONA CONSUELO MULLER
CPF N. xxx.673.871-xx

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Autorizo a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com Manifestação Jurídica.

Processo nº. 83/038.635/2024
Amparo Legal: Artigo 75, inciso II, Lei 14.133/2021.
Favorecido: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
CNPJ: 29.853.526/0001-04
Valor Global: R\$ 12.304,00 (doze mil e trezentos e quatro reais).
Objeto: Aquisição de Material de Gêneros de Alimentação: café e chá.
Ordenador de Despesas: Washington Willeman de Souza.
Data da Autorização: 01/11/2024.

Washington Willeman de Souza
Diretor – Presidente/AGRAER

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA - LCE N.º 010/2024 – LEI N.º 13.303/16 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024

A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, COMUNICA a ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA, conforme as informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico e executivo de gasoduto de distribuição e estações.

Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br e no website licitacoes-e.com.br.

IDENTIFICAÇÃO NO SISTEMA "LICITAÇÕES-E": nº 1059116

Modalidade/Tipo: LRE

Valor máximo de referência: (Sigiloso)

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Recebimento das Propostas: a partir da publicação no DOE/MS até às 10h (horário de Brasília) do dia 29/11/2024, por meio do Portal Licitações-e do Banco do Brasil.

Abertura da Sessão: às 10h15min de 29/11/2024, horário de Brasília.

Campo Grande, 1 de novembro de 2024.

Daniela Dias Capurro Ferreira - Presidente da Comissão de Licitação/Suplente – MSGÁS.

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Trata-se de designação de servidores para gestão e fiscalização, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS. (FUNDTUR/MS) e ROSSI & ZORZANELLO LTDA.

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Bazílio Arguelho Martins dos Santos

Matrícula: 487758023

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Isadora Rocha dos Santos

matrícula 435229024

FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO:

Nome: Rogério Eduardo Ruas Chelotti

Matrícula: 477172022

REFERENTE: PROCESSO N. 85/011.700/2024 – “no evento FESTURIS 2024 ” Objeto: Contratação de empresa para participação da Fundação de Turismo através de ações de divulgação e promoção do turismo do MS no evento FESTURIS 2024, que se realizará no Centro de Feiras Serra Park, na cidade de Gramado, de 07 a 10 de novembro de 2024.

Vigência: com validade a contar da data de assinatura do Contrato, até o encerramento de sua vigência.

O Gestor e o Fiscal do Contrato orientar-se-ão pelos princípios do planejamento, da eficiência, da sindicabilidade, da proporcionalidade, da razoabilidade e da segurança jurídica, sempre visando à boa administração e ao atendimento do interesse público Campo Grande, 02 de maio, de 2023.

Campo Grande, 04 de Novembro de 2024.

Bruno Wendling

Diretor – Presidente da Fundação de Turismo de MS

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, I da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores. Processo para realizar despesas na contratação de empresa para participação da Fundação de Turismo através de ações de divulgação e promoção do turismo do MS no evento FESTURIS 2024, que se realizará no Centro de Feiras Serra Park, na cidade de Gramado, de 07 a 10 de novembro de 2024, em conformidade com o Termo de Referência anexo ao processo Nº 85/011.700/2024, no valor de R\$ 349.948,19 (Trezentos e quarenta e nove mil novecentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos) – em favor ROSSI & ZORZANELLO LTDA.

Campo Grande, 04 de Novembro de 2024.

Bruno Wendling

Diretor – Presidente da Fundação de Turismo de MS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 008/2021

PROCESSO: Nº.71/044.425/2021

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.808/290/0001-55, doravante denominada Contratante e LEONARDO FERREIRA RESENDE, inscrito no CPF nº. ***.674.610-**, doravante denominado Contratado.

OBJETO: rescisão de Contrato Administrativo Temporário de Serviços Pessoais n.008/2021.

AMPARO LEGAL: Lei n.4.135, de 15 de dezembro de 2011.

ASSINATURA: 31/10/2024

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF sob o nº. ***.627.696-**, pelo Contratante e Sr. LEONARDO FERREIRA RESENDE, inscrito no CPF nº. ***.674.610-**, pela Contratado.

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo 83/049.008/2024, relativo à Contratação de Empresa Especializada em Qualificação Profissional Express para os setores de Bares, Restaurantes e Hotelaria, ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC CNPJ nº 03.644.843-0001-19, visando atender a população nos municípios no Estado de Mato Grosso do Sul conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Lote Único, Item 1 no valor de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), com amparo legal no Artigo 75, Inciso XV da Lei 14.133/2021.

Marina Hojaij Carvalho Dobashi

Ordenadora de Despesas/FUNTRAB

Data: 01/11/2024

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.638, de 8 de outubro de 2024, página 174.

DECRETO "P" Nº 1.108, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor DIEGO GARCIA SANTOS, matrícula nº 111778030, Diretor-Executivo, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, e como Ordenador de Despesas, nos períodos de 7 a 10 e de 14 a 18 de outubro de 2024, durante o impedimento do titular Bruno Wendling, matrícula nº 66911026, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.206, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores relacionados no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação Pestalozzi, no município de Campo Grande/MS, com ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com os art. 3º, inciso III, art. 5º, inciso III, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2024 a 18 de fevereiro de 2024, para fim de regularização funcional (NUP: 29.032.700-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" Nº 1.206, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

Matrícula	Nome	Cargo
423897021	Adrieli da Cruz Souza Pavani	Professor
107157024	Ana Lores Carayannis	Professor
49080024	Ana Maria Soares	Professor
89940021	Andrea Cristina Molina	Professor
133924025	Andrea Aparecida Pires de Macedo Machado	Professor
93129021	Beatriz Maria Santos Lima Duo	Professor
81046021	Cristiane Ribeiro Albres	Professor
111076021	Edma de Paiva Borges	Professor
7487021	Elza Guedes Ferreira Almeida	Professor
94606021	Emily Dayse de Oliveira Frutuoso	Professor
75977021	Gilson Francisco dos Santos	Professor
38869026	Katiane da Silva Varela	Professor
2417023	Leonice de Fatima Borges Gomes de Arruda	Professor
483738021	Lua Lobo Baptista	Professor
123724022	Lucimar de Lima Franco Gobara	Professor
97900021	Lucimara Maria Conrad de Paula	Professor
53387023	Ludimila Giacomini Priule Morello	Professor
84378021	Maísa Vargas Veiga	Professor
89130021	Milton Pereira da Luz	Professor
120043024	Mirian Nascimento	Professor

13487022	Nelly Stefani Cano Viruez	Professor
32957023	Patrícia Oliveira Batista	Professor
5239021	Paulo Vicente da Silva Brites	Professor
100846021	Priscila Oliveira de Sales	Professor
28743021	Regina Balbino dos Santos	Professor
33543021	Rosangela Salvador Domingues	Professor
115815022	Sandra Edilaine do Nascimento	Professor
115198021	Sara Barbosa Pelicho de Carvalho	Professor
114309022	Thaísa de Paula Oliveira	Professor
23238024	Thieli de Oliveira Zanchett	Professor
65691022	Valdirene Alves Ferreira de Oliveira	Professor
8185027	Verhuska Pereira	Professor
483557021	Vinicius Lopes da Cunha Rodrigues	Professor

DECRETO "P" Nº 1.207, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores relacionados no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação Pestalozzi, no município de Campo Grande/MS, com ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com os art. 3º, inciso III, art. 5º, inciso III, § 4º e art. 8º, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, mediante Acordo de Cooperação Técnica nº 67/SED/2024, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para fim de regularização funcional (NUP: 29.032.700-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" Nº 1.207, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

Matrícula	Nome	Cargo
423897021	Adrieli da Cruz Souza Pavani	Professor
107157024	Ana Lores Carayannis	Professor
49080024	Ana Maria Soares	Professor
89940021	Andréa Cristina Molina	Professor
93129021	Beatriz Maria Santos Lima Duo	Professor
81046021	Cristiane Ribeiro Albres	Professor
111076021	Edma de Paiva Borges	Professor
7487021	Elza Guedes Ferreira Almeida	Professor
94606021	Emily Dayse de Oliveira Frutuoso	Professor
75977021	Gilson Francisco dos Santos	Professor
2417023	Leonice de Fatima Borges Gomes de Arruda	Professor
483738021	Lua Lobo Baptista	Professor
123724022	Lucimar de Lima Franco Gobara	Professor
97900021	Lucimara Maria Conrad de Paula	Professor
53387023	Ludimila Giacomini Priule Morello	Professor
120043024	Mirian Nascimento	Professor
13487022	Nelly Stefani Cano Viruez	Professor
32957023	Patrícia Oliveira Batista	Professor
5239021	Paulo Vicente da Silva Brites	Professor
100846021	Priscila Oliveira de Sales	Professor
28743021	Regina Balbino dos Santos	Professor
115815022	Sandra Edilaine do Nascimento	Professor
115198021	Sara Barbosa Pelicho de Carvalho	Professor
114309022	Thaísa de Paula Oliveira	Professor
23238024	Thieli de Oliveira Zanchett	Professor
65691022	Valdirene Alves Ferreira de Oliveira	Professor
8185027	Verhuska Pereira	Professor
483557021	Vinicius Lopes da Cunha Rodrigues	Professor

DECRETO "P" Nº 1.208, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação Pestalozzi, no município de Campo Grande/MS, com ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com os art. 3º, inciso III, art. 5º, inciso III, § 4º e art. 8º, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, mediante Acordo de Cooperação Técnica nº 67/SED/2024, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para fim de regularização funcional (NUP: 29.032.700-2024):

Matrícula nº	Nome	Cargo	Período
84378021	Maisa Vargas Veiga	Professor	19/2/2024 a 6/5/2024
133924025	Andrea Aparecida Pires de Macedo Machado	Professor	19/2/2024 a 9/6/2024
33543021	Rosangela Salvador Domingues	Professor	19/2/2024 a 4/8/2024

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.209, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 340, de 29 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.481, de 3 de maio de 2024, de cedência do servidor LINDOMAR ALVES FERREIRA, matrícula nº 115245025, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação Assistencial Novo Horizonte, no município de Campo Grande/MS, a contar de 15 de agosto de 2024 (NUP: 29.063.201-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.210, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor LINDOMAR ALVES FERREIRA, matrícula nº 115245025, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para Associação Pestalozzi, no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 109 de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, art. 5º, inciso III, e art. 8º do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, mediante Acordo de Cooperação Técnica nº 67/SED/2024, no período de 15 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (NUP: 29.063.451-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.211, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 791, de 13 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.586, de 16 de agosto de 2024, na parte referente a cedência dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado Educação, para a Associação Pestalozzi, no município de Dourados/MS (NUP: 29.067.326-2024).

Matrícula	Nome	Cargo	Validade
133029021	Adriana Aparecida do Nascimento Vaz	Professor	22/5/2024
127917022	Gilmara Vieira de Melo	Professor	18/6/2024
37873021	Vanessa da Silva Damin Alves	Professor	17/6/2024

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.212, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), no município de Sidrolândia/MS, com ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com os art. 3º e art. 5º, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2024 a 18 de fevereiro de 2024, para fim de regularização funcional (NUP: 51.004.876-2024):

Matrícula	Nome	Cargo
112930022	Ângela Cristina Munhoz Suci	Professor
74568021	Joel Antunez dos Santos	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.213, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), no município de Sidrolândia/MS, com ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com os art. 3º, inciso III, art. 5º, inciso III, §4º e art. 8º, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, mediante Acordo de Cooperação Técnica nº 34/SED/2024, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para fim de regularização funcional (NUP: 51.004.876-2024):

Matrícula	Nome	Cargo
112930022	Ângela Cristina Munhoz Suci	Professor
74568021	Joel Antunez dos Santos	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.214, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), no município de Aparecida do Taboado/MS, com ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada

pela Lei Complementar nº 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com os art. 3º, inciso III, art. 5º, inciso III, §4º e art. 8º, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, mediante Acordo de Cooperação Técnica nº 25/SED/2024, com efeito a partir da data de publicação até 31 de dezembro de 2024 (NUP: 29.071.852-2024).

Matrícula	Nome	Cargo
56900021	Ronilson Nogueira Machado	Professor
56900022	Ronilson Nogueira Machado	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.215, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), no município de Coxim/MS, com ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com os art. 3º, inciso III, art. 5º, inciso III, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2024 a 18 de fevereiro de 2024, para fim de regularização funcional (NUP: 29.014.548-2024):

Matrícula	Nome	Cargo
63931023	Eloina de Freitas	Professor
114041021	Luiz Henrique Botelho Funari	Professor
64616021	Sarah Jobin Samha Mascarenhas	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.216, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), no município de Coxim/MS, com ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com os art. 3º, inciso III, art. 5º, inciso III, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, para fim de regularização funcional (NUP: 29.014.548-2024):

Matrícula	Nome	Cargo	Período
63931023	Eloina de Freitas	Professor	19/2/2024 a 3/6/2024
114041021	Luiz Henrique Botelho Funari	Professor	19/2/2024 a 31/12/2024
64616021	Sarah Jobin Samha Mascarenhas	Professor	19/2/2024 a 31/12/2024

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.217, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação

de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), no município de Coxim/MS, em prorrogação, com ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com os art. 3º, inciso III, art. 5º, inciso III, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, mediante Acordo de Cooperação Técnica nº 45/SED/2024, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para fim de regularização funcional (NUP: 29.014.548-2024):

Matrícula	Nome	Cargo
114041021	Luiz Henrique Botelho Funari	Professor
64616021	Sarah Jobin Samha Mascarenhas	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.218, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 802, de 13 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.586, de 16 de agosto de 2024, na parte referente a cedência da servidora ELIZETE RIBEIRO GARCIA CARRIJO, matrícula nº 93826021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), no município de Costa Rica/MS, a contar de 3 de maio de 2024 (NUP: 29.044.869-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.219, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora KATIANE DA SILVA VARELA, matrícula nº 38869026, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para o Instituto Sul-Mato-Grossense para Cegos "Florisvaldo Vargas (Ismac)", com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 109 de 23 de dezembro de 2004, combinado com os art. 3º e art. 5º, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 19 a 29 de fevereiro de 2024, para fim de regularização funcional (NUP: 29.017.447-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.220, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora KATIANE DA SILVA VARELA, matrícula nº 38869026, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para o Instituto Sul-Mato-Grossense para Cegos "Florisvaldo Vargas (Ismac)", em prorrogação, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 109 de 23 de dezembro de 2004, combinado com os art. 3º, art. 5º e art. 8º do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, mediante Acordo de Cooperação Técnica nº 64/SED/2024, no período de 1º de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (NUP: 29.017.447-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.221, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 165, de 7 de março de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.438, de 12 de março de 2024, na parte referente a cedência da servidora JANAINA MINJON, matrícula nº 27864021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para o Estado do Paraná/PR, a contar de 23 de julho de 2024 (NUP: 29.058.038-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.222, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora VALERIA FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 102175024, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para o Estado de Mato Grosso/MT, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, combinado com o art. 3º, inciso II, e § 1º do art. 5º, ambos do Decreto nº 16.262 de 25 de agosto de 2023, tornando sem efeito o Decreto "P" nº 894, de 28 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.598, de 30 de agosto de 2024, com efeito a partir da data de publicação até 31 de dezembro de 2024 (NUP: 31.114.628-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.223, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 460, de 22 de março de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.114, de 27 de março de 2023, na parte referente a cedência da Servidora LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA, matrícula nº 50681026, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS, a contar de 25 de setembro de 2024 (NUP: 29.073.757-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.224, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor OSNEI OKUMOTO, matrícula nº 66359024, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para o Fundação Hemocentro de Brasília (FHB), vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com ônus para a origem, mediante reembolso, em prorrogação, com fulcro no art. 34 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, combinado com os art. 3º, inciso II e art. 5º, inciso II, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, nos períodos de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 e 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, para fim de regularização funcional (NUP: 51.005.249-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.225, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 1.956, de 13 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 8.435, de 17 de maio de 2013, que designou o 2º Tenente BM RR PAULO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 28148024, para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 31.186.715-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.226, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a alteração da carga horária semanal de 36 horas para 24 horas, por opção própria, do servidor DIOGO FERNANDES DE ALMEIDA SOUSA, matrícula nº 431328021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, classe B, código 50206, da Carreira Gestão de Serviços Hospitalares da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 17, §1º, inciso II, e § 2º da Lei nº 5.175, de 6 de abril de 2018, a partir da data da publicação (NUP: 27.021.935-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.227, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o DECRETO "P" nº 903, de 30 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.603, de 4 de setembro de 2024, de desincompatibilização e concessão de licença para desempenho de atividade política com vista às Eleições 2024, na parte referente à servidora ELSIANE DIVANESCA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 128928035, para que onde consta: "...com efeito de validade no período de 6 de julho de 2024 a 16 de outubro de 2024...", passe a constar: "...no período de 6 de julho de 2024 a 16 de julho de 2024...", para fim de regularização funcional (NUP: 29.054.044-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.228, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o Subtenente PM RR ANTÔNIO ANTUNES DE FREITAS, matrícula nº 74309022, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II, §§ 1º e 5º, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação (NUP: 31.210.104-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.229, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o 1º Sargento PM RR OSVALDO DA CRUZ, matrícula nº 53491022, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II, §§ 1º e 5º, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, pelo período de 12 (doze) meses, com efeito a partir da data de publicação (NUP: 31.088.818-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.230, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a Cabo PM RR ANDREA DA SILVA NARCAY, matrícula nº 85918023, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II, §§ 1º e 5º, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 22 de novembro de 2024 (NUP: 31.191.953-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.231, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor FERNANDO FERREIRA DE ANUNCIACÃO, matrícula nº 51504021, ocupante do cargo de Policial Penal, nível VI, código 40390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), para exercício do Mandato Classista na Federação Nacional dos Servidores Penitenciários e dos Polícias Penais – (Fenasppen), com fulcro no art. 156, inciso II, §2º e §3º, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso II, §2º e §3º do Decreto nº 11.263 de 18 de junho de 2003, na redação dada pelo Decreto nº 14.487, de 29 de setembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 7 de dezembro de 2025 (NUP 31.077.083-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.232, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor LUIZ ALBERTO LIMA DE ANDRADE, matrículas nº 49017021 e nº 49017022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Santa Rita do Pardo/MS (SIMTED), com fulcro no art. 62, §1º e §2º, inciso II, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, na redação dada pela Lei Complementar nº 266, de 11 de julho de 2019, no período de 11 de agosto de 2024 a 10 de agosto de 2028 (NUP 29.075.108-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.233, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, matrícula nº 89070021, ocupante do cargo Professor, classe C, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Eletivo de Prefeito, no município de Douradina/MS, com direito à percepção da remuneração e demais vantagens do cargo efetivo, com fundamento no art. 158, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, c/c o art. 38, inciso II da Constituição Federal, no período de 1º de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, ficando revogado o Decreto "P" nº 366, de 15 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.480, de 22 de abril de 2021 (NUP: 29.069.058-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.238, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar o Decreto "P" nº 356, de 6 de março de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.095, de 7 de março de 2023, página 139.

Campo Grande, 1º de novembro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.239, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar DANIEL DE BARBOSA INGOLD, Diretor-Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, matrícula nº 480845024, a se ausentar do País, com destino a Assunção, Paraguai, no período de 20 a 22 de novembro de 2024, para participar do Seminário Internacional *Sanidad e industria porcina em la región*, conforme informações constantes no Ofício nº 5188/2024/SEMADESC.

Campo Grande, 1º de novembro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.240, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere art. 89, inciso XXVI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 47 da Lei Complementar nº 053, de 31 de agosto de 1990; no art. 5º; na alínea "a" do art. 10; no art. 18, caput, e no art. 21, todos da Lei Estadual nº 61, de 7 de maio de 1980, regulamentada pelo Decreto nº 10.768, de 9 de maio de 2002,

R E S O L V E:

PROMOVER, por antiguidade, ao Posto de Segundo Tenente QOPM, os Aspirantes-a-Oficial PM abaixo relacionados, com efeitos a contar de 5 de setembro de 2024, NUP nº 31.240.463-2024:

Ord.	Posto	Matrícula	Nome
------	-------	-----------	------

1	ASP OF PM	508986021	CARLOS EDUARDO DA SILVA FILHO
2	ASP OF PM	509218021	VICTOR CONTE DE ARAUJO

Campo Grande, 1º de novembro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.241, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na alínea "b" do inciso I do art. 3º-A do Decreto nº 13.724, de 23 de agosto de 2013, e suas alterações,

R E S O L V E:

Nomear o representante abaixo nominado para exercer a função de membro do Comitê de Investimentos (COIN), órgão colegiado da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (AGEPREV), para mandato de 4 (quatro) anos, referente ao período de 2 de março de 2022 a 2 de março de 2026, com efeitos a partir de 2 de março de 2022, para fins de regularização funcional, conforme especificação constante no quadro:

MEMBRO NOMEADO	REPRESENTAÇÃO
Artur Vitor Freitas de Lima - titular	Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (AGEPREV)

Campo Grande, 1º de novembro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.234, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o Subtenente PM RR DOUGLAS SOUZA RICALDES, matrícula nº 72628022, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II, §§ 1º e 5º, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação (NUP: 31.067.850-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.235, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR, o Coronel PM RR FRANCISCO DE ASSIS OVELAR, matrícula nº 40106028, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, art. 7º, inciso I, §§ 1º e 5º da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar nº 113, de 19 de dezembro de 2005, pelo prazo de 1 (um) ano, com efeito a partir de 14 de novembro de 2024 (NUP: 31.218.101-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.236, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o DECRETO "P" nº 777, de 13 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.586, de 16 de agosto de 2024, de desincompatibilização e concessão de licença para desempenho de atividade política com vista às Eleições 2024, na parte referente ao servidor DANIEL BALBINO DA SILVA, matrícula nº 89637023, para que onde consta: "...com efeito de validade no período de 6 de julho de 2024 a 16 de outubro de 2024...", passe a constar: "... com efeito de validade no período de 6 de julho de 2024 a 13 de outubro de 2024...", (NUP: 29.054.044-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.237, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ARY CARLOS BARBOSA, matrícula nº 64361032, Secretário Adjunto, para desempenhar a função de Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no período de 9 a 18 de novembro de 2024, durante o impedimento do titular Antonio Carlos Videira, matrícula nº 69932027, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.250, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar ANTONIO CARLOS VIDEIRA, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, a se ausentar do País, com destino a Nova Iorque, Estados Unidos da América, no período de 9 a 18 de novembro de 2024, para participar do evento "Colaboração e Políticas Integradas para a Segurança Pública", conforme informações constantes no Ofício nº 10378/2024/ASS SEC ADJ/SEJUSP.

Campo Grande, 1º de novembro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.752, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER o gozo das férias do servidor FREDERICO FUKAGAWA HOZANO DE SOUZA, matrícula nº 502600022, lotado nesta Secretaria de Estado, programado para o período de 28 de outubro a 6 de novembro de 2024, com efeito a partir de 4 de novembro de 2024, com fulcro no art. 129 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período (NUP 51.009.966-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.363, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD nº 82, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.046, de 13 de janeiro de 2023, na parte referente a cedência da servidora SYLVIA TORRECILHA, matrícula nº 102381023, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, lotada no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, para Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, a contar de 1º de outubro de 2024 (NUP:83.046.592-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.364, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR o servidor LUIZ EDUARDO LOURENÇONI, matrícula nº 61980021, ocupante do cargo de Fiscal de Obras Públicas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, a ter exercício de suas funções na Agência Estadual de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 33 e 34 e no §170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II, art. 18, art.19 e art. 21, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, pelo período de 1 (um) ano, com efeito a partir de 24 de novembro de 2024 (NUP:79.012.936-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.365, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD nº 228, de 31 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.068, de 6 de fevereiro de 2023, que autorizou a cedência do servidor MATIAS GONSALES SOARES, matrícula nº 79023023, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, para Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, a contar de 31 de julho de 2024, por motivo de aposentadoria (NUP:51.007.459-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.366, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR o servidor PAULO MARCIO VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 55045022, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, a ter exercício de suas funções na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 33 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II, art. 18,

art.19 e art. 21, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, pelo período de 1 (um) ano, com efeito a partir de 20 de novembro de 2024 (NUP:83.044.513-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.367, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a servidora SIMONE DE MOURA GRISOLIA, matrícula nº 62536022, ocupante do cargo de Analista de Medida Socioeducativa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a ter exercício de suas funções na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, sem reembolso, com fulcro no art. 33 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II, art. 18, art.19 e art. 21, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, pelo período de 1 (um) ano, com efeito a partir da data da publicação (NUP:51.007.932-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.368, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a servidora BRENDA TRAVASSO DE ARAUJO ANDRADE, matrícula nº 60842021, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 33 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso II, art. 18, art.19 e art. 21, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, pelo período de 1 (um) ano, com efeito a partir de 4 de novembro de 2024 (NUP:79.014.965-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.369, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Delegado de Polícia, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, ocupado pelo servidor RÔMULO TEIXEIRA MARCELO, matrícula nº 474708023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Goiás, no cargo de Promotor de Justiça Substituto, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a contar de 26 de agosto de 2024 (NUP 31.206.390-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.370, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Polícia Judiciária, na função de Investigador de Polícia Judiciária, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, ocupado pela servidora THALITA SIDRIM DE FIGUEIREDO, matrícula nº 485210022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável, junto a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária integrante do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, no cargo de Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a contar de 13 de agosto de 2024 (NUP 31.204.758-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.371, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER por interesse desta Administração Pública, o gozo de férias da servidora SILVIA MARQUES DE PAIVA, matrícula nº 28168021, referente ao período aquisitivo de 3 de janeiro de 2023 a 2 de janeiro de 2024, prevista para ser usufruída no período de 26 de setembro de 2024 a 10 outubro de 2024, ficando programado para o período de 21 de dezembro de 2024 a 4 de janeiro de 2025 (NUP: 77.013.579-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.372, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Sancionador e DESIGNAR os servidores BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA, ocupante do cargo efetivo de Advogada, matrícula nº 64690026, declarada estável no serviço público pela Resolução "P"/SEMADES/Nº 039/97, de 15 de abril de 1997, publicado no Diário Oficial nº 4512, de 24 de abril de 1997 e ELVIS BASILIO LUIZ DE FREITAS, matrícula nº 131922021, ocupante do cargo Primeiro Sargento, declarado estável no serviço público pela Portaria "P" 1101/DP-1/DP/PMMS, de 15 de junho de 2004, publicado no Diário Oficial nº 6312, de 19 de agosto de 2004, para constituírem a comissão processante nos autos e, sob a presidência da primeira, apurar, irregularidades ocorrida no curso do certame do Processo de Registro de Preços, em desfavor da empresa E. C. P. M. H. Ltda., em tese pelo cometimento de irregularidades nos termos do art. 155, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 4º, inciso III, do Decreto Estadual nº 16.189, de 17 de maio de 2023 (NUP: 77.013.447-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.373, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Sancionador e DESIGNAR os servidores BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA, ocupante do cargo efetivo de Advogada, matrícula nº 64690026, declarada estável no serviço público pela Resolução "P"/SEMADES/Nº 039/97, de 15 de abril de 1997, publicado no Diário Oficial nº 4512, de 24 de abril de 1997 e ELVIS BASILIO LUIZ DE FREITAS, matrícula nº 131922021, ocupante do cargo Primeiro Sargento, declarado estável no serviço público pela Portaria "P" 1101/DP-1/DP/PMMS, de 15 de junho de 2004, publicado no Diário Oficial nº 6312, de 19 de agosto de 2004, para constituírem a comissão processante nos autos e, sob a presidência da primeira, apurar, irregularidades ocorrida no curso do certame do Processo

de Registro de Preços, em desfavor da empresa V. C. I. Ltda., em tese pelo cometimento de irregularidades nos termos do art. 155, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 4º, inciso III, do Decreto Estadual nº 16.189, de 17 de maio de 2023 (NUP: 77.013.465-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.374, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Sancionador e DESIGNAR os servidores BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA, ocupante do cargo efetivo de Advogada, matrícula nº 64690026, declarada estável no serviço público pela Resolução "P"/SEMADES/Nº 039/97, de 15 de abril de 1997, publicado no Diário Oficial nº 4512, de 24 de abril de 1997 e ELVIS BASILIO LUIZ DE FREITAS, matrícula nº 131922021, ocupante do cargo Primeiro Sargento, declarado estável no serviço público pela Portaria "P" 1101/DP-1/DP/PMMS, de 15 de junho de 2004, publicado no Diário Oficial nº 6312, de 19 de agosto de 2004, para constituírem a comissão processante nos autos e, sob a presidência da primeira, apurar, irregularidades ocorrida no curso do certame do Processo de Registro de Preços, em desfavor da empresa M. R. Ltda., em tese pelo cometimento de irregularidades nos termos do art. 155, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 5º, inciso I, do Decreto Estadual nº 16.189, de 17 de maio de 2023 (NUP: 77.010.046-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.376, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, para os níveis especificados, com fulcro no art. 10 da Lei nº 6.179, de 21 de dezembro de 2023:

Cargo/Função: Gestor de Ações Sociais/Gestor de Ações Sociais

Matrícula nº	Servidor	Nível		Validade	NUP
		Do	Para		
52798021	Azenete Freitas da Silva	III	IV	2/7/2024	81.005.327-2024
129431021	Belkiss Maria Maciel Kudlavicz	III	IV	8/7/2024	81.005.327-2024
84157021	Claudia da Silva Feitosa	IV	V	28/9/2024	81.006.090-2024
74098023	Maria José Moraes	IV	V	13/9/2024	81.006.090-2024
131112021	Neusa Maria Valério	IV	V	5/7/2024	81.005.327-2024
117411021	Rosenir Silva da Cruz	IV	V	31/8/2024	81.005.675-2024

Cargo/Função: Assistente de Ações Sociais/Assistente de Ações Sociais

Matrícula nº	Servidor	Nível		Validade	NUP
		Do	Para		
15635021	Mirelle Duailibi de Almeida e Silva	IV	V	30/8/2024	81.005.675-2024

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.377, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Delegado de Polícia, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, ocupado pelo servidor PABLO RICARDO CAMPOS DOS REIS, matrícula nº 474661023,

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação em concurso público de provas e títulos, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto, no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro/RJ, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a contar de 7 de outubro de 2024 (NUP: 31.260.411-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.378, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Assistente de Atividades Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pela servidora MARAISA MENDES, matrícula nº 483156021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação em concurso público para o cargo de Soldado da Polícia Militar deste Estado, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a contar de 7 de outubro de 2024 (NUP: 29.065.012-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.379. DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora EMILY VICENTIM FERNANDES, matrícula nº 495105022, ocupante do cargo de Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, com redução de 35% (trinta e cinco por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, no período de 2 de agosto de 2023 a 1º de agosto de 2024 (NUP: 31.064.678-2022).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.380, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor THIAGO SAMPAIO DE BRUM, matrícula nº 498231022, para responder pela Coordenadoria de Patrimônio e Regularização Imobiliária da Superintendência de Patrimônio, Gestão Documental e Frotas desta Secretaria de Estado, nos períodos 21 a 30 de outubro de 2024 e 21 a 30 de novembro de 2024, em substituição à titular Drielly Nantes de Souza, matrícula nº 355150024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 77.013.918-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.381, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Documento de Arquivo, da Secretaria de Estado de Administração, ficando revogada a Resolução "P" SAD nº 623, de 25 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.815, de 28 de abril de 2022 (NUP: 77.013.545-2024).

Matrícula	Servidor	Função
40272023	José Dilberto Soares	Coordenador
54197022	Geni Lúcia Pasinotto Bosso	Membro
133076023	Priscila Anderson Torales	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.382. DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR as servidoras abaixo relacionadas, a conduzir veículos oficiais a serviço desta Secretaria de Estado de Administração, em todo território do Estado de Mato Grosso do Sul (NUP: 77.002.021-2024).

Matrícula	Nome	CNH	Categoria
813230021	Selma Araújo Carrijo	05561908037	AB
498862022	Viviane Zório Peixoto Arima	06389875389	B

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.383. DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor EVERTON PAULINO DAMACENO, matrícula nº 78065021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Procuradoria-Geral do Estado, com ônus para a origem, mediante reembolso, com base no art. 34 da Lei Complementar nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 3º, inciso I e art. 5º, inciso I, ambos do Decreto nº 16.262 de 25 de agosto de 2023, alterado e acrescentado pelo Decreto nº 16.312, de 1º de novembro de 2023, pelo período de 2 (dois) anos, a contar de 24 de outubro de 2024 (NUP: 15.017.748 -2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.384, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor ADOVENTINO BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 64283021, ocupante do cargo de Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), com fulcro no artigo 10, caput e artigo 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, § 3º da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, c/c artigos 31-B, §5º, inciso II e art. 31-C, inciso VII, alínea "b", da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 5 de outubro de 1989, alterados pela Emenda Constitucional Estadual nº 82, de 18 de dezembro de 2019 e DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 23 de agosto de 2024 (Processo:31/230738/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.385, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora ANGELA FRANCISCO DO CARMO, matrícula nº 57170022, ocupante do cargo de Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), com fulcro no artigo 10, caput e artigo 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, § 3º da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, c/c artigos 31-B, §5º, inciso II e art. 31-C, inciso da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 5 de outubro de 1989, alterados pela Emenda Constitucional Estadual nº 82, de 18 de dezembro de 2019 e DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 22 de agosto de 2024 (Processo: 31/231800/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.386, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor AROLDO COLANZI VEGAS, matrícula nº 74766022, ocupante do cargo de Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), com fulcro no artigo 10, caput e §1º e art.18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, § 3º da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, c/c artigos 31-B, §5º, inciso II e art. 31-C, inciso VII, alínea 'b', da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 5 de outubro de 1989, alterados pela Emenda Constitucional Estadual nº 82, de 18 de dezembro de 2019 e com a DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 1º de agosto de 2024 (Processo:31.213.791-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.387, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor AROLDO DA SILVA EVANGELISTA, matrícula nº 17378021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, na função de Cozinheiro de Canteiro de Obras, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - Agesul, com fulcro nos art.41-A e art. 75, ambos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 e Decisão PGE/GAB/Nº147/2023, com validade a contar de 23 de junho de 2022 (Processo:79/011213/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.388, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação (SED), com fulcro nos art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023:

Matrícula nº	Servidores	Cargo	Validade	Processo nº
--------------	------------	-------	----------	-------------

83804022	Claudia da Silva Moreira	Professor	28/8/2023	29/072684/2024
56898021	Dilmacia Francisca de Oliveira Rocha	Assistente de Atividades Educacionais	19/9/2024	29/072757/2024
73826021	Edilene Moreira de Souza Bazilio	Professor	9/5/2024	29/070894/2024
69549021	Maria Aparecida Alves Valentim	Agente de Atividades Educacionais	10/8/2024	29/073006/2024
101737021	Rejane Luiza Lange	Professor	15/4/2024	29/054221/2024
64286021	Roselene Dias da Silva	Assistente de Atividades Educacionais	26/8/2024	29/073327/2024
90900021	Rosenir Salete Endres	Professor	10/7/2024	29/070614/2024

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.389, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor CLAUDIO CESAR SOUZA, matrícula nº 77464021, ocupante do cargo de Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), com fulcro no artigo 10, caput e §§1º e 2º e art.18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, c/c artigos 31-B, §5º, inciso II e art. 31-C, inciso VII, alínea 'b', da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 5 de outubro de 1989, alterados pela Emenda Constitucional Estadual nº 82, de 18 de dezembro de 2019 e com a DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 20 de junho de 2023 (Processo:31/229412/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.390, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor CLEMILDO CAMARGO BARRETO, matrícula nº 49338021, ocupante do cargo de Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), com fulcro no artigo 10, caput e §1º e art.18, todos, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, § 3º da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, c/c artigos 31-B, §5º, inciso II e art. 31-C, inciso VII, alínea 'b', da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 5 de outubro de 1989, alterados pela Emenda Constitucional Estadual nº 82, de 18 de dezembro de 2019 e DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº147/2023, com validade a contar de 13 de agosto de 2024 (Processo: 31/211927/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.391, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), com fulcro nos art. 10, §§1º e 2º, e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, c/c com o art. 31-B, §5º, inciso II e art.31-C, inciso da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 5 de outubro de 1989,

alterados pela Emenda Constitucional Estadual nº 82, de 18 de dezembro de 2019 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023:

Matrícula nº	Servidores	Cargo	Validade	Processo nº
65024	Irio Candido de Oliveira	Agente de Polícia Judiciária	20/09/2023	31/239661/2024
73672023	Jubson Lemes Dias da Silva	Agente de Polícia Judiciária	24/09/2024	31/252804/2024

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.392, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MARCIA JOANITA CASTEDO, matrícula nº 73501021, ocupante do cargo de Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), com fulcro no artigo 10, §2º e 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, § 3º da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, c/c artigos 31- B, §5º, inciso II e art. 31-C, inciso da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 5 de outubro de 1989, alterados pela Emenda Constitucional Estadual nº 82, de 18 de dezembro de 2019 e DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 22 de agosto de 2024 (Processo: 31/214418/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.393, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MARINA DO ROCIO DE CARVALHO, matrícula nº 63353022, ocupante do cargo de Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), com fulcro no artigo 10, caput e artigo 18, todos, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, § 3º da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, c/c artigos 31-B, §5º, inciso II e art. 31-C, inciso da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 5 de outubro de 1989, alterados pela Emenda Constitucional Estadual nº 82, de 18 de dezembro de 2019 e DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 10 de abril de 2024 (Processo: 31/102770/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.394, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor PAULO CESAR PINTO DE ARRUDA, matrícula nº 21913021, ocupante do cargo de Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), com fulcro no artigo 10, caput e §1º e art.18, ambos da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, § 3º da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, c/c artigos 31-B, §5º, inciso II e art. 31-C, inciso

VII, alínea 'b', da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 5 de outubro de 1989, alterados pela Emenda Constitucional Estadual nº 82, de 18 de dezembro de 2019 e DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 22 de março de 2024 (Processo nº 31/199920/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.395, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora VERANICE EDWIRGES DOS SANTOS, matrícula nº 68581022, ocupante do cargo de Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), com fulcro no artigo 10, caput e art.18, todos, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, § 3º da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, c/c artigos 31-B, §5º, inciso II e art. 31-C, inciso da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 5 de outubro de 1989, alterados pela Emenda Constitucional Estadual nº 82, de 18 de dezembro de 2019 e com a DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 12 de junho de 2024 (Processo: 31/149199/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.396, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor WANDERLEY HERCULANO OLIVE, matrícula nº 63256021, ocupante do cargo de Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário-(Agepen), com fulcro no artigo 10, caput e §1º e art.18, todos, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, § 3º da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, c/c artigos 31-B, §5º, inciso II e art. 31-C, inciso VII, alínea 'b', da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 5 de outubro de 1989, alterados pela Emenda Constitucional Estadual nº 82, de 18 de dezembro de 2019 e DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 14 de maio de 2024 (Processo: 31/123498/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.397, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público os servidores relacionados no anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto nº 12.125, de 18 de julho de 2006 (NUP: 29.069.413-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANEXO DA RELUÇÃO "P" SAD Nº 1.397, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Matricula nº.	Nome	Cargo	Função	Validade
133172025	Adriana Pereira Pires Ribeiro	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	31/08/2024
488537021	Alba Maria Feliciano de Araujo	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	8/3/2024
483049021	Alciene Ferreira de Oliveira	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	26/8/2023
434528021	Alessandra Custodio Rodrigues	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	28/11/2018
488278021	Aline Beatriz da Silva Romeiro	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	25/2/2024
488681021	Aline Moreira da Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	10/3/2024
491809021	Aline Pereira de Oliveira	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	14/9/2024
488703021	Amanda Santos de Moraes De São Joao da Silva	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1/3/2024
488166022	Ana Carolina da Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	1/3/2024
491804021	Ana Claudia de Souza Santos	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	9/9/2024
488057021	Ana Julia dos Santos Cruz Fialho	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	26/4/2024
465080021	Ana Maria dos Santos Moreira	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	22/9/2024
491760021	Ana Paula da Silva Santos	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	20/9/2024
488296021	Anderson Gonzales	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	11/3/2024
488732022	Andrea de Medeiros Galan	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	4/3/2024
491626021	Andrea de Souza Francelino	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	1/9/2024
488209021	Andreia Marques Rodrigues	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	3/3/2024
483013021	Angelo Couto de Freitas	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	2/12/2022
483131021	Aquele Michalski Flores	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	2/12/2022
436166025	Arihane Borba da Silva	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	20/9/2024
488883022	Aryele da Silva Siqueira	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	5/4/2024
482782022	Beatriz Cezario Bueno	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	4/3/2024
361982021	Betina Diovana Benites de Oliveira	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	3/3/2024
491723021	Bruna Maria de Sa e Souza	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	13/9/2024
472904022	Bruno Menezes de Oliveira	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	4/12/2022
492189021	Bruno Reco Monge	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	16/9/2024
488263021	Camila Gawlinski Preussler	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	3/3/2024
451279021	Camila Iara Jacobi	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	10/03/2024
491719021	Carlos Germano de Souza Noronha	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	13/9/2024
491647021	Caroline Moreira Martins	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	16/9/2024
483241021	Christopher Caceres Peres da Silva	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	6/1/2023

Matricula nº.	Nome	Cargo	Função	Validade
489139021	Claudia Dayane Espinosa	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	19/4/2024
488182021	Claudia Moreira Da Silva Torres	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	24/2/2024
483166021	Claudiovan Chaparra Gonçalves	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	2/12/2022
488184021	Clenieli Rodrigues Franklin da Silva Pereira	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	5/3/2024
491763021	Cristiane da Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	13/9/2024
488675021	Danieli Fernandes de Oliveira	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	10/3/2024
488186022	Danielli Barbosa Xavier	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	1/3/2024
480656022	Dejaci Ferrarezi Sassa	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	4/3/2024
488712021	Diego Coene Lopes	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	9/3/2024
488780021	Edineia Vieira Arnal de Souza	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	11/3/2024
471657022	Elaine de Fatima Alves Dutra Arakaki	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	17/12/2024
55081023	Eliel Tiago Pio	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	1/3/2024
483021021	Eliza da Silva Sales	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	2/12/2022
480755023	Eloisa Fabiana Florencio da Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	14/9/2024
488262021	Eluir Souza dos Santos	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	9/3/2024
488223021	Ester Correia	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	3/3/2024
488207021	Eva Wilma Dos Santos Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	4/3/2024
480507031	Everton Aparecido da Silva Miranda	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	30/9/2024
488187021	Ezequiel Farina Sanabria	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	22/2/2024
488719021	Felipe Rosa Portela	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	15/3/2024
488702021	Fernanda Aparecida Pinheiro	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	3/3/2024
491725021	Fernanda Osterberg da Silva Costa	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	13/9/2024
483211021	Flavia Martins Pereira Rocha	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	2/1/2023
482953021	Flaviana Flausino Costa Nantes	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	20/11/2022
488697021	Franciele Gonçalves Fagundes	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	26/3/2024
458139021	Gedalva dos Santos	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	22/9/2024
488163021	Gilza de Souza Guedes	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	26/2/2024
488686021	Glaucielen Soares Pereira/ Nome Social: João Elivelton	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	12/3/2024
488710022	Graciana Batista Pinto Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	2/3/2024
488313021	Graciele Marques da Silva da Luz	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	19/2/2024
482850021	Graziele de Almeida Ferreira	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	19/11/2022
488917021	Hagta Marly Bassani	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	16/3/2024

Matricula nº.	Nome	Cargo	Função	Validade
422723021	Harianne Pires da Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	4/6/2017
488246021	Helen Cris Rodrigues Alves	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	2/3/2024
414549021	Ilibia Daniela Flores de Oliveira	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	20/9/2024
471671022	Ingrid Alves Francisco Rodrigues	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Recpeção de Portaria	21/12/2023
408714021	Iolanda Da Silva Escobar de Sá	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	15/12/2018
81174031	Irineia Rita Matos Alves	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	5/3/2024
437125021	Ivanir de Oliveira Pereira	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	22/3/2019
483132021	Janaina da Silva Santos Cuenca	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	2/12/2022
488735021	Janielly Mayara Almeida Moreira	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	8/3/2024
488177021	Jaqueline Marcela Chaparro Almada Cardoso	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	1/3/2024
483004021	Jessica dos Santos Leal	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	3/12/2022
488192021	Jessica Helen Ventura dos Santos	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1/3/2024
426193028	Jessica Pereira de Souza	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	8/3/2024
488746021	Jhessika Pulmara da Silva Lemos	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	1/10/2024
488709021	Joana Prudencia de Amorim	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	8/3/2024
491806021	João Carlos de Souza Viegas	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	13/9/2024
475110023	Jocilene da Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	20/4/2024
433691021	Joilma Araujo Lima Alves	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	25/8/2018
488302021	Jone Lopes Dos Santos Junior	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	26/2/2024
488285021	Jonimar Custodio Lopes	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	26/2/2024
488915021	Jose Leandro Dionizio Albuquerque	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	25/3/2024
19984035	Josiane Nunes da Silva Barreira	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	26/2/2024
482995021	Josiele Cristina Wazlavick	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	3/8/2023
488660021	Jovania de Oliveira Cruz	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	2/3/2024
488212021	Jovelina Neta Ferreira de Jesus	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	8/3/2024
488259021	Joyce Ulyane Francisco da Costa	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	9/3/2024
482970021	Juliana Rezende Barbosa	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	2/12/2022
132737021	Keila Koppes dos Santos	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	1/6/2017
317481021	Kelly Ferreira de Figueiredo	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	14/9/2024
428534030	Leandro Ferreira da Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	02/12/2022
481586022	Leiliane dos Santos de Lima	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	2/12/2022
477512024	Leiliane Lopes Baião	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	2/3/2024

Matricula nº.	Nome	Cargo	Função	Validade
480653022	Leonardo Crispim Gabriel	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	16/9/2024
483167021	Leticia Ferreira da Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	10/12/2022
488714021	Leticia Navarro Garcia	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	8/3/2024
488228021	Leticia Silva Vieira	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	2/3/2024
488178021	Liliane Shimizo Fernandes	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	24/2/2024
488538021	Liria de Souza	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	10/3/2024
483124021	Lorena Oliveira Barbosa Freitas	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	11/12/2022
433256023	Luana de Lima Braga	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	13/9/2024
488217021	Luciana Marcondes Ponte	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	1/3/2024
491802021	Luciana Silva Cassiano Dionizio	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	1/9/2024
488210021	Luciane Pereira De Moraes	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	5/3/2024
103925028	Lucimar Alves De Almeida Silva	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1/9/2024
488726021	Luiz Fernando de Souza Noronha	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	8/3/2024
491658021	Luzia Luiza dos Santos	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	10/9/2024
483028021	Luzia Perpetua de Barros Ajala Arruda	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	2/12/2022
434427021	Marcia Adriana Goncalves Cardoso	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	27/10/2018
488707021	Marcia Aparecida Silva Leite	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	22/3/2024
253697021	Marcia Rodrigues Batista	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	13/5/2018
250840021	Marciani Nunes da Costa	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	25/2/2024
115573021	Maria Ilza da Costa Pessoa	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	2/6/2017
488797021	Mariliza da Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	9/3/2024
488924021	Matheus Santana Canaz	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	11/3/2024
464516021	Mayane Ferreira Shiozuka	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	16/12/2022
482832021	Meriele Menezes Cabral	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	20/11/2022
488162021	Micaeli Pereira Cherri	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	1/3/2024
482827021	Miriam Estela Duarte Alegre	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	19/11/2022
488068021	Mychelly Pereira da Silva	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	24/2/2024
488701022	Nickson Antonio Teixeira dos Santos de Souza	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	9/3/2024
491107021	Odailma Pereira De Siqueira	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	16/8/2024
79118033	Odair Gabilon Xavier	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	2/3/2024
492534021	Osmar Cenen Veiga Velasques	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	26/10/2024
488700021	Patricia Duarte Gomes	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	4/3/2024

Matricula nº.	Nome	Cargo	Função	Validade
486010022	Patricia Geise Oliveira	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	1/3/2024
483041021	Patricia Pavanini Gonçalves	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	2/12/2022
407485023	Pedro Henrique da Silva Rodrigues	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	10/9/2024
488167021	Poliana de Almeida Santos	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1/3/2024
458021021	Renata Hefler	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1/3/2024
488193022	Roberta Mendes da Luz Souza	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	1/3/2024
454280022	Robson Roberto Reginaldo	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1/3/2024
53935022	Rosedir Ribeiro Ramos	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	21/12/2017
434460021	Roselaine Souza Lima	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	6/10/2018
488725021	Roselene Aparecida Ferreira De Oliveira	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	11/3/2024
482828021	Rosilene Miranda da Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	20/11/2022
488704022	Rubert dos Santos Bernardo	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	24/3/2024
491709021	Rubia Elise de Almeida	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	13/9/2024
422736021	Selma Alves de Amorim	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	12/5/2017
492016021	Selma Aparecida dos Santos	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	27/9/2024
488884021	Silmara Maria de Jesus Alves	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	19/3/2024
41872032	Suzy Michelly de Lima Souza	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	21/11/2022
483219021	Talia Martins de Carvalho	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	2/1/2023
429873021	Tarcilia Paes Fontoura Fernandes	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	13/4/2018
491800021	Tatiana Mendes Barbosa	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	9/9/2024
488536021	Tauane Regina dos Santos	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	4/3/2024
33055022	Thais Oliveira de Matos	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	2/3/2024
482957021	Thaysa Ayslaine Barbosa dos Anjos de Melo	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	30/6/2023
491775021	Vagna Maria dos Santos	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	17/9/2024
466659021	Valdeci Siqueira	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Recpeção de Portaria	9/8/2019
491713021	Valdir Duarte da Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	13/9/2024
424519021	Vania Buss	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	8/8/2017
483237021	Vania Vasconcelos Moraes	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	12/12/2022
488848022	Vanilza Teixeira De Paula Lima	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	16/3/2024
491732021	Viviane Aguiar Nascimento	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	15/9/2024
480989022	Viviane Cardoso de Moura	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	1/3/2024
488189022	Viviane de Oliveira	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	5/3/2024

Matricula nº.	Nome	Cargo	Função	Validade
488190021	Viviane Gonçalves Camargo	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	24/7/2024

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.398, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor CARLOS ALBERTO FERREIRA, matrícula nº 70720022, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), com fulcro nos art. 10, caput e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 31-B, §5º, inciso II e art.31-C, inciso da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 5 de outubro de 1989, alterados pela Emenda Constitucional Estadual nº 82, de 18 de dezembro de 2019 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023, a contar de 6 de agosto de 2024 (Processo:31/237718/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.399, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor DAVI RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 46864021, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (Detran), com fulcro nos art.11 e art.18, ambos da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art.75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art.20, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023, a contar de 23 de junho de 2024 (Processo: 31/190714/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.400, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (Agesul), com fulcro no art.11 e 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, c/c o artigo 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art. 20, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023:

Matrícula nº	Servidores	Cargo	Validade	Processo nº
60924021	Janio Barbosa de Rezende	Técnico de Serviços Operacionais	23/9/2022	79/007061/2024
74159021	Nelson Jose dos Santos Silva	Técnico de Serviços Operacionais	7/3/2024	79/014409/2024

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.401, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor JOSÉ RIBOLIS, matrícula nº 52715021, ocupante do cargo de Auxiliar Fazendário, classe H, nível VIII, código 80017, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art.20, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023, a contar de 17 de outubro de 2024 (Processo nº 11/015524/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.402, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor JUBSON LEMES DIAS DA SILVA, matrícula nº 73672023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), com fulcro nos art. 10, §§1º e 2º, e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 31-B, §5º, inciso II e art.31-C, inciso da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 5 de outubro de 1989, alterados pela Emenda Constitucional Estadual nº 82, de 18 de dezembro de 2019 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023, a contar de 24 de setembro de 2024 (Processo:31/252804/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.403, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MARCIA CRISTINA DE ALCANTARA SILVA, matrícula nº 58511022, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, classe G, nível VI, código 70293, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com a Decisão PGE/GAB/Nº147/2023, com validade a contar de 18 de maio de 2024 (Processo nº 83/027733/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.404, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (Detran), com fulcro nos art.11 e art.18, ambos da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art.75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art.20, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023:

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Validade	Processo nº
52100021	Nilton Luiz Rodrigues da Silva	Agente de Atividades de Trânsito	6/9/2024	31/240432/2024

54320021	Ramão dos Santos Fernandes	Agente de Atividades de Trânsito	31/8/2024	31/222371/2024
----------	----------------------------	----------------------------------	-----------	----------------

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.405 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora TANIA REGINA MELLO MINUSSI, matrícula nº 28407021, ocupante do cargo de Gestor Sócio-organizacional Rural, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer), com fulcro no art. 41 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar nº 274, de 21 de maio de 2020 e Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 5 de fevereiro de 2019 (Processo nº 83/005645/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.406, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação (SED), com fulcro nos art. 41-A e art. 75, ambos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar nº 274, de 21 de maio de 2020 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023:

Matrícula nº	Servidores	Cargo	Validade	Processo nº
59694021	Aldivina da Glória Coinete de Carvalho	Agente de Atividades Educacionais	7/7/2021	29/071262/2024
58112021	Ângela Esquivel da Silva	Agente de Atividades Educacionais	22/5/2020	29/070702/2024
69928021	Denira Soares Faustino	Agente de Atividades Educacionais	5/7/2024	29/073119/2024
23705022	Jose Aparecido Alves Pereira	Especialista de Educação	17/4/2021	29/071739/2024
6322021	Lenira da Solidade Silva	Agente de Atividades Educacionais	5/12/2022	29/073056/2024
101658021	Maria de Fátima Oliveira Pereira	Agente de Atividades Educacionais	13/7/2024	29/071908/2024
29887021	Mariana Maria Brandão	Agente de Atividades Educacionais	22/9/2023	29/066804/2024
22508021	Marlene Fernandes Ferreira	Assistente de Atividades Educacionais	24/7/2022	29/071302/2024
70538021	Suely Aparecida Furlan Pereira	Professor	6/2/2024	29/069779/2024

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.407, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a servidora KATIA MARIA GARICOIX RECALDE, matrícula nº 85017021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato

Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer), a ter exercício de suas funções na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (Uems), com ônus para a origem, sem reembolso, com fulcro no art. 33 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II, art. 18, art.19 e art. 21, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 17 de outubro de 2024 (NUP:83.048.224-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.409, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SAD nº 1.361, de 24 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.655, de 30 de outubro de 2024, que autorizou o servidor JEAN MAURICE QUEIROZ ALMEIDA, matrícula nº 90775021, a ter exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (NUP: 31.226.346-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.410, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SAD nº 1.360, de 24 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.655, de 30 de outubro de 2024, que autorizou o servidor WANER NEIVA FONSECA JUNIOR, matrícula nº 495750022, a ter exercício de suas funções na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (NUP: 31.226.346-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.655, de 30 de outubro de 2024, página 159.

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.348, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor JOÃO LOPES DA SILVA, matrícula nº 127248022, ocupante do cargo de Agente Organizacional, para exercer na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, a função de confiança de Coordenador de Unidade no Órgão Central ou Setorial, privativa da carreira Gestão Organizacional, para responder pelo Setor de Transporte e Oficina - STO, com fulcro no art. 45, inciso VI, alínea "a", combinado com o parágrafo único do art. 48, da Lei nº 5.818, de 16 de dezembro de 2021, a contar de 1º de outubro de 2024 (NUP: 83.046.378-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-especial em pecúnia
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessado: Antônio Antunes de Freitas

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Meses	Processo nº
74309021	Antônio Antunes de Freitas	Subtenente PM	1º/7/2000 a 30/6/2010	4 meses e 6 dias	31.114.337-2024

DECISÃO: Defiro o pedido do servidor transferido para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Portaria "P" Ageprev nº 0273, de 19 de abril de 2024, publicada no D.O.E nº 11.472, de 22 de abril de 2024, com base no Despacho nº 88/2024/COGEF/SUGED/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Abono de Permanência
Interessada: JOÃO MOTA NETO
Processo: 77/009104/2024

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no Despacho nº 348/2024//SUGED/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" nº 545, de 20 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.532, de 25 de junho de 2024, autorizou o afastamento para desempenho de mandato classista do servidor CLODOALDO MOREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 77502021, lotado na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.029.415-2024):

ONDE CONSTA: "..., no período de 1º de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2026 ...".

PASSE A CONSTAR: "..., no período de 26 de junho de 2024 a 12 de dezembro de 2026 ...".

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 1.111, de 9 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.611, de 12 de setembro de 2024, de autorização de exercício da servidora ESTAELE MARIA DE MORAES, matrícula nº 67772023, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, para Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.040.502-2024):

ONDE CONSTOU: "...pelo período de 1(um) ano, com efeito a partir da data da publicação...".

PASSE A CONSTAR: "...pelo período de 1(um) ano, a partir de 19 de setembro de 2024...".

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 886, de 26 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.570, de 30 de julho de 2024, que autorizou a servidora TATIANA MACHUCA GODOY BAGUI, matrícula nº 477779022, a ter exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA	PASSE A CONSTAR
"...pelo período de 1 (um) ano, com efeito a partir da data da publicação ..."	"...pelo período de 1 (um) ano, a contar de 17 de junho de 2024..."
NUP: 15.010.972-2024	NUP: 31.175.729-2024

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 1.262, de 26 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.632, de 1º de outubro de 2024, de Abono de Permanência da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Validade	Processo nº
52362025	Zélia Arantes Bueno Moncao	Agente de Segurança Patrimonial	25/2/2024	77/007.995/2024

PASSE A CONSTAR:

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Validade	Processo nº
52362025	Zélia Arantes Bueno Moncao	Agente de Segurança Patrimonial	17/11/2021	77/007.995/2024

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 3.981, de 21 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.361, de 22 de dezembro de 2023, página 120, referente a Progressão Funcional por Grau de Habilitação, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.082.470-2024 – CODIF/SED/2024):

ONDE CONSTA:

"Alaide Salgado de Oliveira Souza
Matrícula: 62232021
Cargo: Agente de Atividades Educacionais
Função: Agente de Inspeção de Alunos";

PASSE A CONSTAR:

"Alaide Salgado de Oliveira Souza
Matrícula: 62232021
Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza”.

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.025, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/062076/2021 – PAD n. 17/2024, resolve:

ACOLHER o Relatório Final constante às folhas 189-205 do Processo Administrativo Disciplinar n. 29/062076/2021 – PAD n. 17/2024 da lavra da Comissão Processante designada pela Resolução “P” SED n. 2.064, de 05 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.576, de 06 de agosto de 2024, páginas 337-338, ARQUIVAR o presente feito, por perda de objeto, conforme capitulação disposta no parágrafo único, do art. 243, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.026, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER progressão funcional por tempo de serviço aos servidores relacionados no Anexo Único desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N. 044/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 002/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/5/2020 (NUP: 29.082.733-2024 - CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.026, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL		PERÍODO AQUISITIVO	VALIDADE
			DO	PARA		
6823022	ADRIANA CRISTINA PEREIRA	Professor	IV	V	31/3/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 1º/11/2024	2/11/2024
119647023	ALBA FERNANDA DE LIMA	Professor	IV	V	20/1/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 23/8/2024	24/8/2024
48436021	ALTAIR RAMÃO DA SILVA FERREIRA	Professor	IV	V	21/3/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/10/2024	23/10/2024
51129023	ÁLVARO JOSÉ VEDOVATI GARCIA	Professor	IV	V	25/12/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/7/2024	29/7/2024
125023024	ANA CLÁUDIA VERLINDO CANESIN	Professor	III	IV	7/1/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 10/8/2024	11/8/2024
129674022	BRUNA TIAGO ALMEIDA	Professor	III	IV	28/3/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 29/10/2024	30/10/2024
129674022	BRUNA TIAGO ALMEIDA	Professor	III	IV	28/3/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 29/10/2024	30/10/2024
73049022	CRISTIANE AUXILIADORA DA SILVA FARIAS	Professor	V	VI	25/11/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/6/2024	29/6/2024
84709022	GERSON LIMA FURTADO	Professor	III	IV	18/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 20/10/2022	21/10/2022
114548023	GILZA ALVES DE ARAÚJO VIEIRA	Professor	III	IV	14/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 17/9/2022	18/9/2022
131249022	GLEYTON BERBET	Professor	II	III	28/2/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 2/10/2023	3/10/2023
22127023	HÉLIO ROBERTO GALHARDO	Professor	II	III	4/3/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 6/10/2023	7/10/2023

61395021	JOSÉ CARLOS RAMOS	Professor	VI	VII	5/1/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/8/2024	9/8/2024
49266021	JOSÉ LUIZ MOREIRA CLARO LOVATO	Professor	II	III	5/3/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 7/10/2023	8/10/2023
68120021	LUIZ ALBERTO DOS SANTOS	Professor	V	VI	28/3/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 29/10/2024	30/10/2024
110856022	MANOEL JOSÉ MARTINS	Professor	V	VI	31/12/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 3/8/2024	4/8/2024
116287021	MARA DA SILVA DOS SANTOS	Professor	IV	V	2/3/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 4/10/2023	5/10/2023
50835021	MARCELO YUKIO MISUTSU	Professor	II	III	1º/4/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 2/11/2024	3/11/2024
91022021	MÁRCIA MARIA LOPES FERREIRA HAJJAR	Professor	V	VI	19/2/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 23/9/2023	24/9/2023
110748021	MÁRCIA REGINA PADILHA DE OLIVEIRA	Professor	IV	V	27/2/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 30/9/2024	1º/10/2024
77156021	QUELMI ELOISA MENDONÇA TOSTA	Professor	V	VI	27/2/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 1º/10/2023	2/10/2023
88959023	RENATO GONÇALVES	Professor	IV	V	8/10/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 11/5/2022	12/5/2022
91930021	ROSEMAR RUGGIA MARTINS DE PIETRO	Professor	V	VI	23/11/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/6/2024	27/6/2024
65973022	ROSILDA CORREA CARDOSO RODRIGUES	Professor	V	VI	10/8/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 13/3/2024	14/3/2024
126022022	SANDRA OLIVEIRA DA SILVA NASCIMENTO	Professor	IV	V	28/2/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 2/10/2023	3/10/2023
78770022	VERA LÚCIA FARIA DE LIMA MACHADO	Professor	III	IV	27/2/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 1º/10/2023	2/10/2023
86111022	WILSON DA ROCHA RODRIGUES	Professor	VI	VII	28/2/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 2/10/2023	3/10/2023

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.027, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Atividades Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de MARIA VIDAL PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 76792021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 13 de outubro de 2014, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.082.473-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.028, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor SILVIO CORRÊA RAMOS, matrícula n. 59683021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Prof.^a Floriana Lopes, localizada no município de Dourados/MS, no período de 6 a 20 de janeiro de 2025, em substituição à servidora Vivian Barão Machado, matrícula n. 98039021, em gozo de férias (NUP: 29.082.136-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.029, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA BEATRIZ POLITOWSKI RAMOS, matrícula n. 500455023, para desempenhar a função de Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/

MS), no período de 4 a 23 de novembro de 2024, em substituição à titular CHRYSTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA, matrícula n. 475390028, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da Lei n. 1.102, de 1º de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.030, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora THAYSE ALVES DOS SANTOS, matrícula n. 497387021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Prof.^a Tertulina Martins de Oliveira, localizada no município de Itaquirai/MS, no período de 23 de outubro a 6 de novembro de 2024, em substituição à servidora Roselaine Maria Diel Zortea, matrícula n. 127392021, em licença para tratamento de saúde, BIM n. 229880 (NUP: 29.045.978-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.031, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora CAROLINE MOREIRA MARTINS, matrícula n. 491647021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Dr. Martinho Marques, localizada no município de Taquarussu/MS, no período de 2 a 16 de janeiro de 2025, em substituição à servidora Cássia Trujilo Martins, matrícula n. 115867021, em gozo de férias (NUP: 29.082.206-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.032, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor EVERTON FERREIRA MOREIRA, matrícula n. 29318021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Mendes Gonçalves, localizada no município de Ponta Porã/MS, no período o 23 de dezembro de 2024 a 21 de janeiro de 2025, em substituição ao servidor Crecencio Espindola Dutra, matrícula n. 59567021, em gozo de férias (NUP: 29.082.050-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.033, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ESTER DAS NEVES OLIVEIRA, matrícula n. 80207021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Vespasiano Martins, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 14 a 28 de outubro de 2024, em substituição

à servidora Edna dos Santos Holsbach, matrícula n. 63387021, em gozo de férias (NUP: 29.047.199-2021 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.034, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARCIA PROESCHOLDT WILHELMS, matrícula n. 125363021, ocupante do cargo de Professor, para responder pela Coordenadoria de Educação Profissional (COEP/SUPED/SED), no período de 5 a 14 de novembro de 2024, em substituição ao titular Davi de Oliveira Santos, matrículas n. 100853021 e 100853022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.082.071-2024 - SUPED/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.035, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor WELINGTON ROJAS DE ALMEIDA, matrícula n. 121579021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Profª Doris Mendes Trindade, localizada no município de Aquidauana/MS, no período 4 de novembro a 3 de dezembro de 2024, em substituição à servidora Cintia Mara Fernandes Lucas Cáceres, matrícula n. 104701021, em gozo de férias (NUP: 29.082.235-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.036, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora TACIANY DE ALMEIDA LOPES, matrícula n. 61417021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Alziro Lopes, localizada no município de Guia Lopes da Laguna/MS, no período 18 de novembro a 2 de dezembro 2024, em substituição a servidora Elizete Nunes Arruda Cunha, matrícula n. 131545035, em gozo de férias (NUP: 29.082.184-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.037, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCILA DE ALMEIDA ESPINDOLA, matrícula n. 127772021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Adê Marques, localizada no município de Ponta Porã/MS, no período 2 a 11 de janeiro de 2025, em substituição à servidora Adilma Franco Ruiz Calonga, matrícula n. 437474021, em gozo de férias (NUP: 29.082.026-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.038, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora MEIRINICE NUNES DOS SANTOS REX, matrícula n. 505145021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Pólo Profª. Regina Lúcia Anffe Nunes Betine, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 31 de outubro de 2024 (NUP: 29.082.182.2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.039, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora KATIUSCIA CORREA RICARDO, matrícula n. 92807026, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Cívico-Militar Professor Alberto Elpídio Ferreira Dias (Prof. Tito), no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 3 de setembro de 2024 (NUP: 29.068.028.2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.040, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo de Sindicância e DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021 e 57134022, ocupante do cargo de Professor, CÉSAR HENRIQUE BRUM OCAMPOS, matrículas n. 116565021 e 116565022, ocupante do cargo de Professor, e WILTON ANTONIO DA SILVA, matrícula n. 87868021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão sindicante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos denunciados nos autos n. 29.080.728-2024.

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.041, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor EDSON YUDI SAWADA, matrícula n. 505291021, ocupante do cargo/função de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual José Mamede de Aquino para a Escola Estadual Dona Consuelo Muller, ambas

localizada no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (NUP: 29.078.084-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.042, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores FERNANDO PEREIRA ALVES, matrícula n. 64904025, ocupante do cargo de Professor, RONY CHITAYAT, matrícula n. 488821023, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, e IVON PORFÍRIO REZENDE DE BRITO, matrícula n. 478704023, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para realizar o recebimento definitivo de material de valor superior a R\$ 176.000,00, nos termos do §2º do artigo 19 do Decreto Estadual n. 15.530/2020, e do item 5.1.3 do Termo de Referência do processo administrativo abaixo relacionado (NUP: 29.082.606-2024 - SUAD/SED/2024):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/079628/2024	060/2024	ROMEDAL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.043, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores ANA PAULA MATSUI, matrícula n. 427187027, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como gestora do contrato, FERNANDO DE SOUZA AMORIM, matrícula n. 424501027, ocupante do cargo de Professor, como fiscal de contrato, e FERNANDO PEREIRA ALVES, matrícula n. 64904025, ocupante do cargo de Professor, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato de aquisição de kit's escolares, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (NUP: 29.082.604-2024 - SUAD/SED/2024):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/079628/2024	060/2024	ROMEDAL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 694, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores para compor a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2024 dos bens móveis, intangíveis e semoventes da Secretaria de Estado de Saúde do Mato Grosso do Sul, instituída pela Resolução SES 297/2024, com efeito a partir da publicação, conforme especificação constante no quadro:

Nome	Matrícula	Função
Gelsania Antonelli	31013021	Presidente titular
Gleison Alessandro Meireles dos Santos	112260022	Presidente Suplente
Cibele Ynae Webster	131498025	Membro Titular

Reni dos Santos Moraes	493092022	Membro Titular
José Renato Godoy de Oliveira	499933022	Membro Titular
Katia Raniery Pereira da Silva Rocha	496596022	Membro Titular
Ana Paula Roque Vasquez	29505021	Membro Suplente

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 687, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor Francisco Portes matrícula n. 63523021, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Chefe do Setor de Controle de Vetores do Núcleo Regional de Jardim – SCV/, com fulcro nos incisos do art. 5º, do Decreto Estadual n. 12.613, de 2 de setembro de 2008, inciso V, a contar de 7 de outubro de 2024.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 688, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora Larissa Olmedo, matrícula n. 499588022, cargo de Assistente de Serviços de Saúde, para, no acúmulo das suas funções, desempenhar a função de Chefe de Apoio Operacional da Assessoria Executiva de Gabinete - AO, em substituição da titular Karen Tyene Schipiura, matrícula n. 499206021, durante suas férias regulamentares no período de 5 a 14 de novembro de 2024, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 695, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora Duane de Lima dos Anjos matrícula n. 485773023, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Chefe do Setor de Apoio Administrativo – SAA/CGC, com fulcro nos incisos do art. 5º, do Decreto Estadual n. 12.613, de 2 de setembro de 2008, inciso V, a contar de 8 de julho de 2024, para fins de regularização funcional.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO **Processo 27/029.280/2024**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

Maurício Simões Correa
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO
Processo 27/028.131/2024**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

Maurício Simões Correa
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO
Processo 27/032.961/2024**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

Maurício Simões Correa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 680, de 01 de NOVEMBRO de 2024.**

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR o servidor abaixo relacionado, a **conduzir veículo oficial**, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Nome	Matricula	Processo	Lotação
Jefferson Balcere Moreira	813653021	81/005.800/2024	PROCON/MS

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 01 de novembro de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 681, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso VII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DIVULGAR em ANEXO ÚNICO desta Resolução, a relação dos servidores pertencentes ao Quadro Permanente e de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, com gozo de férias no período de novembro /2024, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 681, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
84198024	ALESSANDRA VIANNA FERREIRA	02/03/23 a 01/03/24	18/11/24 a 27/11/24
69554021	ANA CELIA VALEJO MACHADO DA SILVA	02/01/23 a 01/01/24	04/11/24 a 18/11/24
432670023	ANA KARINA ACCIOLY DE SOUZA	02/01/23 a 01/01/24	21/11/24 a 30/11/24
504900021	ANA LUCIA ALVES DE SOUZA	02/03/23 a 01/03/24	18/11/24 a 02/12/24
116841021	ANA PAULA DO NASCIMENTO SILVA	28/06/23 a 27/06/24	04/11/24 a 03/12/24
124096022	ANDREA MONT SERRAT DE OLIVEIRA CIRINEU	18/01/23 a 17/01/24	25/11/24 a 14/12/24
106073021	ANDREA PATRICIA DO NASCIMENTO CUNHA	02/01/23 a 01/01/24	08/11/24 a 17/11/24
13421029	ANDRESSA ENEDINA FERREIRA LIMA	08/11/23 a 07/11/24	28/11/24 a 12/12/24
132360022	APARECIDA VERGINIA SOUZA SILVA	02/01/23 a 01/01/24	25/11/24 a 09/12/24
45265021	CELIA REGINA FERREIRA MONTANIA	04/10/22 a 03/10/23	12/11/24 a 21/11/24
477334023	CHRISTIANY SOUTO SILVEIRA CARVALHO	24/01/23 a 23/01/24	04/11/24 a 13/11/24
58202021	CLEITON MENEZES CRUZ	20/06/23 a 19/06/24	11/11/24 a 25/11/24
81018021	CRISTIANE ATALAIA GOMES	02/01/23 a 01/01/24	18/11/24 a 27/11/24
498706022	CRISTIANE LONGO	02/01/23 a 01/01/24	18/11/24 a 27/11/24
92458025	CRISTINA BARROS DE MIRANDA	08/11/23 a 07/11/24	18/11/24 a 27/11/24
435422023	DANIELA FENNER SANTOS	03/08/23 a 02/08/24	21/11/24 a 05/12/24
84195021	DENISE MARQUES BAPTISTA	02/01/23 a 01/01/24	18/11/24 a 02/12/24
116340021	EDIVANIA SANTOS SOARES DA SILVA	22/06/23 a 21/06/24	18/11/24 a 17/12/24
89656022	EDSON DIAS	18/01/23 a 17/01/24	21/11/24 a 20/12/24
89255023	ELIANE HELENA BARBOSA	09/01/23 a 08/01/24	18/11/24 a 27/11/24
121834021	ELIAS ALONSO DA SILVA	14/12/22 a 13/12/23	18/11/24 a 17/12/24
49493021	ELIZA NAIR DOS SANTOS GOMES DE NOBREGA	28/11/22 a 27/11/23	04/11/24 a 03/12/24
132741022	EMMANUELY AZEVEDO SIQUEIRA CORREA	03/03/23 a 02/03/24	19/11/24 a 03/12/24
132741022	EMMANUELY AZEVEDO SIQUEIRA CORREA	03/03/22 a 02/03/23	04/11/24 a 18/11/24
118997021	ERLON SOARES HONORIO ALVES	02/01/23 a 01/01/24	05/11/24 a 14/11/24
67772023	ESTAEL MARIA DE MORAES	02/01/23 a 01/01/24	18/11/24 a 27/11/24
53259021	EVA DE CASTRO	10/06/23 a 09/06/24	21/11/24 a 05/12/24
117526021	FABIANNE DA SILVA GORDIN	19/02/23 a 18/02/24	05/11/24 a 14/11/24
114146021	FABIO DA SILVA	08/12/22 a 07/12/23	21/11/24 a 05/12/24
480468022	FANYELLE DE OLIVEIRA REIS	02/01/23 a 01/01/24	04/11/24 a 03/12/24
110901021	FLAVIO DA SILVA COSTA	18/07/23 a 17/07/24	18/11/24 a 17/12/24
56098021	GENETH VILELA PEREIRA	04/03/22 a 03/03/23	11/11/24 a 30/11/24
427545025	GISELAINE VILLALBA	02/01/23 a 01/01/24	05/11/24 a 14/11/24
97662021	GLÁUCIA MARTINS NANTES WIDER	02/01/23 a 01/01/24	18/11/24 a 02/12/24
128301021	GLEYSY FERNANDES OLIVEIRA	02/01/23 a 01/01/24	11/11/24 a 25/11/24
477016022	HEDERSON DA SILVA MAGALHÃES	15/08/23 a 14/08/24	05/11/24 a 14/11/24
392738023	ILDA PINHEIRO DE ALMEIDA	02/01/23 a 01/01/24	18/11/24 a 02/12/24
55407021	ISAURA DE ALMEIDA SILVA	03/08/22 a 02/08/23	04/11/24 a 23/11/24
2599021	IZA CELESTI SEVERINO BELLO	12/09/22 a 11/09/23	13/11/24 a 22/11/24
77338022	JACQUELINE ABRAO SOUZA	11/03/23 a 10/03/24	18/11/24 a 02/12/24
130961021	JANE MONTEIRO GODOY	13/10/22 a 12/10/23	25/11/24 a 09/12/24
488909022	JAQUELINE AGUILERA DOS SANTOS	02/01/23 a 01/01/24	11/11/24 a 10/12/24
90774021	JAQUELINE DE SOUZA CAMPOS	01/07/22 a 30/06/23	04/11/24 a 03/12/24
504664021	JESSICA LIMEIRA FERNANDES	02/05/23 a 01/05/24	18/11/24 a 02/12/24
54421021	JOZAINÉ DE ARRUDA FAUSTINONI	02/01/23 a 01/01/24	11/11/24 a 10/12/24
90694024	JUCINARA SOLEY NASCIMENTO	04/01/23 a 03/01/24	04/11/24 a 18/11/24
417592021	KLEBER CLAJUS GUTIERREZ	09/05/23 a 08/05/24	18/11/24 a 27/11/24
106564021	LAUCYMARA AYALA AJALA	16/09/22 a 15/09/23	18/11/24 a 27/11/24
65920021	LENICE FEITOSA NOGUEIRA CASSOL	02/01/22 a 01/01/23	27/11/24 a 11/12/24
122040021	LEONARDO RIBEIRO	20/12/22 a 19/12/23	18/11/24 a 07/12/24
47167021	LIA TEODORO ESTIGARRIBIA BARBOSA	02/01/23 a 01/01/24	18/11/24 a 02/12/24
504338021	LUCIANA LIMA DE ALMEIDA FERREIRA	28/04/23 a 27/04/24	04/11/24 a 23/11/24
83579021	LUIZ APARECIDO DA SILVA GONÇALVES	02/02/23 a 01/02/24	18/11/24 a 27/11/24
116739021	MARCOS PAEZ FIGUEREDO	01/07/23 a 30/06/24	18/11/24 a 27/11/24
77233024	MARIA ANDREIA SALES TEIXEIRA LARIO	02/05/23 a 01/05/24	18/11/24 a 02/12/24
92771021	MARIA APARECIDA DE LIMA	01/07/22 a 30/06/23	18/11/24 a 02/12/24
500400021	MARIA IRENE DE SOUZA ZARDO	15/08/23 a 14/08/24	04/11/24 a 13/11/24
93899021	MARIA ISOLDE DULLIUS	02/01/23 a 01/01/24	18/11/24 a 27/11/24

71931022	MARTA RENILDA ALVES DE OLIVEIRA	21/06/22 a 20/06/23	05/11/24 a 19/11/24
498820022	MATHEUS DA ROSA BARRETO	18/01/23 a 17/01/24	04/11/24 a 13/11/24
483186023	MONIQUE ALVES DE ARRUDA	01/07/23 a 30/06/24	28/11/24 a 12/12/24
490957022	NELLY PORTELA	02/01/23 a 01/01/24	11/11/24 a 30/11/24
95046021	NIVIA MARA DE FREITAS MELO TAVEIRA	02/01/23 a 01/01/24	18/11/24 a 07/12/24
479199023	PATRICIA DA CONCEICAO DE SOUZA DIAS	18/01/23 a 17/01/24	21/11/24 a 30/11/24
435640025	REGIANE ARAUJO DE PAULA	08/11/23 a 07/11/24	18/11/24 a 02/12/24
113849021	REGINA CELIA DE OLIVEIRA SILVA	16/07/22 a 15/07/23	18/11/24 a 27/11/24
500408021	RENAN ULBRICHT FERREIRA	15/08/23 a 14/08/24	18/11/24 a 27/11/24
1831021	RODRIGO BEZERRA VAZ	16/08/22 a 15/08/23	18/11/24 a 02/12/24
93078021	ROSELENE GALARCA	02/01/22 a 01/01/23	04/11/24 a 23/11/24
78332023	ROSILENE APARECIDA MIRANDA MAGALHÃES	01/01/23 a 31/12/23	18/11/24 a 16/12/24
44749021	ROSLAINE DE CASSIA MARRETO SANTOS	02/01/23 a 01/01/24	11/11/24 a 25/11/24
64653021	SILMARA MATHEUS ALAGUEZ	14/03/23 a 13/03/24	04/11/24 a 13/11/24
101606021	SONIA PRISCILLA DUARTE DOS SANTOS BARBOSA	14/03/23 a 13/03/24	19/11/24 a 28/11/24
500404021	TALITA CARVALHAES DE MATTOS PAIXAO DA SILVA	15/08/22 a 14/08/23	21/11/24 a 05/12/24
74060021	TANIA LUCIA RIBEIRO AQUINO	02/01/23 a 01/01/24	18/11/24 a 02/12/24
34064021	VANDENIR DA COSTA FREITAS	21/11/22 a 20/11/23	18/11/24 a 02/12/24
100712021	VANESSA DA COSTA MOREIRA	03/08/23 a 02/08/24	18/11/24 a 02/12/24
427200025	VIVIANE VILANI DOS SANTOS LIMA	01/01/23 a 31/12/23	18/11/24 a 27/11/24
69577023	WANDERLEY CARDOSO LEITE DA SILVA	07/11/23 a 06/11/24	07/11/24 a 06/12/24
7419021	WANESSA DE SOUZA LIMA	02/01/23 a 01/01/24	05/11/24 a 14/11/24

CAMPO GRANDE - MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 677, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir as servidoras Izete Fonseca Rodrigues (matrícula 53359025) e Lucia Aparecida Pereira Gavilan (matrícula 65059025), designadas pela Resolução "P" SEAD Nº 366, de 28 de junho de 2024, publicada no DOE 11.541 de 02 de julho de 2024, página 456, como GESTORAS, pelos servidores abaixo relacionados, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do termo de parceria (fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Gestores	Matrícula	Lotação
Instituto de Longa Permanência para Idosos São Francisco de Assis em Guia Lopes da Laguna/MS	81.003.375-2024	Titular: Adriano Gamarra de Matos	512709021	CAOSC
		Suplente: Elza de Souza Franke	74282021	

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 01 de novembro de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 180, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 112, de 27 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR o servidor ESAÚ RODRIGUES DE AGUIAR NETO, matrícula n. 250022, para

acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio n. 33.259/2023, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado, com recursos do Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE) e o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (SENAT), objeto do Processo Administrativo n. 83.019.119-2023, com efeitos a contar da data de publicação, em substituição à servidora MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI, matrícula n. 79261021, ficando revogada a Resolução "P" SEMADESC n. 145, de 19 de junho de 2023.

Campo Grande (MS), 1º de novembro de 2024.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente e Administração (SEMADESC/MS)

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 178, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 132, de 27 de junho de 2024, resolve:

DIVULGAR o gozo de férias, no mês de NOVEMBRO de 2024, dos servidores relacionados no Anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande (MS), 30 de outubro de 2024.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" 178, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo		Período de Gozo		Total de Dias	Período
507666021	Dener Joel Melotto	25/09/2023	24/09/2024	18/11/2024	27/11/2024	10	1ª
497293023	Gabriella Eller Marques Almeida	15/03/2023	14/03/2024	05/11/2024	14/11/2024	10	1ª
27571028	Ines de Castro Pavon Barros	01/01/2023	31/12/2023	21/11/2024	30/11/2024	10	3ª
57281027	João Hermínio Prestes Viana	02/01/2022	01/01/2023	01/11/2024	15/11/2024	15	2ª
502208023	Letícia Tavares farias	01/01/2023	31/12/2023	05/11/2024	19/11/2024	15	1ª
21354030	Maria Humbelina Macedo da Costa	01/01/2023	31/12/2023	18/11/2024	02/12/2024	15	1ª
39222021	Orlando Barbosa Cintra	01/08/2022	31/07/2023	06/11/2024	20/11/2024	15	2ª
479711023	Rômulo de Freitas Gouveia Junior	01/01/2023	31/12/2023	05/11/2024	14/11/2024	10	3ª
80168025	Rosana Aparecida Monte Siqueira Teixeira	01/03/2023	29/02/2024	21/11/2024	30/11/2024	10	2ª
435411026	Tiago Jose Leão Rossi	01/01/2023	31/12/2023	21/11/2024	05/12/2024	15	2ª
489516023	Valesca Rodrigues Fernandes	08/11/2023	07/11/2024	12/11/2024	26/11/2024	15	1ª
494057023	Vinicius Banda Sperling	01/01/2023	31/12/2023	08/11/2024	22/11/2024	15	2ª

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SETESC Nº 076, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O **Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura**, no uso das suas atribuições legais, resolve: **DIVULGAR**, a relação dos servidores lotados nesta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, que apresentaram atestado médico no mês de outubro de 2024, com fulcro no art.136, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	DIAS	P
-----------	----------	-------	---------	------	---

503705022	CARLOS EDUARDO LEITE RODRIGUES DOS SANTOS	DIREÇÃO GERENCIAL SUPERIOR E ASSESSORAMENTO	22/10/2024 a 05/11/2024	15	N
36134029	SILVIO LOBO FILHO	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR E ASSESSORAMENTO	28/10/2024 a 11/11/2024	15	N
814215021	LETÍCIA RIBEIRO SOUZA	DIREÇÃO GERENCIAL ESPECIAL E ASSESSORAMENTO	14/10/2024 a 16/10/2024	03	N

Campo Grande, 31 de outubro de 2024.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura.

RESOLUÇÃO "P" SETESC Nº 75, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O **Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura**, no uso das suas atribuições legais, resolve: **DIVULGAR** a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, em férias no mês de Novembro de 2024, com fulcro no art. 123, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande, 30 de outubro de 2024.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura.

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SETESC Nº 75 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	TOTAL DE DIAS
503052022	BRAULIO DE PINNA FRAZETO	14/02/23 a 13/02/24	04/11/24 a 13/11/24	10
501272024	LUCIANE FERNANDES DOS SANTOS	14/02/23 a 13/02/24	01/11/24 a 10/11/24	10

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 556 de 31 de outubro de 2024.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar **MAGNO DOS SANTOS MUGARTE**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 84177024, para desempenhar a função de **Diretor** da UNEI Feminina Estrela do Amanhã, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, cumulativamente, sem prejuízo das suas funções habituais, durante licença médica da titular **NATHYA APARECIDA AYALA SANT'ANA**, Analista de Medidas Socioeducativas, matrícula nº 86190022, no período de **28/10/2024 a 11/11/2024**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. (**Processo 31.273.405-2024**).

Campo Grande, 31 de outubro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº564 de 31 de outubro de 2024.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar **MISAEI TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 81373022, para desempenhar a função de **Inspetor de Plantão** da UNEI Masculina Tia Aurora, em Três Lagoas/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **LÚCIO MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 126673022, no período de 01/11/24 a 15/11/24, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(Processo 31.270.717-2024)**.

Campo Grande, 31 de outubro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 164 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor da Comunicação Interna Nº 21721/2024/CGP/DAUR, ref. ao NUP 31.274.742-2024;

Considerando o disposto no Art. 28, inc. VII, da LC nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005,

R E S O L V E:

Designar o servidor **Frederico Louveira Ayres**, Perito Médico-Legista, matrícula nº 321225022, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de chefe do **Núcleo Regional de Medicina Legal da URPI de Jardim**, símbolo DAPC-6, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, o servidor Simei Ricardo de Lima, Perito Médico-Legista, matrícula nº 566810222, **no período de 01/11/2024 a 30/11/2024**, durante afastamento para usufruto de férias regulamentares.

Campo Grande, 31 de outubro de 2024.

José de Anchieta Souza Silva

Perito Criminal

Coordenador-Geral de Perícias

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o senhor **MARCOS JORDAN DOS SANTOS NUNES**, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/271561/2024.

Campo Grande, 30 de outubro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.181, 1 DE NOVEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Cel QOPM **RODRIGO ALEX POTRICH**, Mat. 89053021, para responder pela função de confiança de **Comandante do Comando de Policiamento de Divisas Sudeste (CPA-5)**, durante afastamento do titular, Cel QOPM **HELBERT DAVYSON ROMEIRO DE SOUZA**, Mat. 55199021, no período de **5 de novembro a 4 de dezembro de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Processo 31.266.236-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 1 DE NOVEMBRO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.182, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, os Policiais Militares abaixo relacionados, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
SD QPPM	436119023	GILSON GOMES DO COUTO	12ª CIPM / CPA-6 / São Gabriel do Oeste – MS	5ª CIPM / CPM / Campo Grande-MS
SD QPPM	509018021	PAULO HENRIQUE BOLSONI DIAS	5ª CIPM / CPM / Campo Grande-MS	12ª CIPM / CPA-6 / São Gabriel do Oeste – MS

(Solução aos Processos n. 31.266.839-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 1 DE NOVEMBRO DE 2024.

NIVALDO DE PADUA MELLO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral Interino da PMMS

PORTARIA Nº 048/2024 – DEIP, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O **DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto do parágrafo 4º, artigo 27 da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, acrescentada pela Lei Complementar nº 206, de 5 de outubro de 2015 e de acordo com o Edital n. 1/APM/DEIP/PMMS/2024 - Processo de Credenciamento de Docentes para o **1º Ciclo do 4º Curso de Formação de Oficiais da PMMS (CFO/PMMS)**, resolve:

Art. 1º Nomear a Comissão Deliberativa composta pelo o **Tenente-Coronel QOPM DANIEL ELIAS DOS SANTOS**, mat. 109354021, Presidente; **Major QOPM FREDERICO FRANÇO SO CANOLA**. Mat. 69267021, Membro; **2º Tenente QOPM LARYSSA DIAS CAMPOS MATIAS DE MELO CLEMENTE**, mat. 393514021, Membro; e **Subtenente QPPM MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA**, mat. 40425021, Membro, para, sob a presidência do primeiro, conferir e analisar os documentos oriundos do processo de credenciamento regido pelo EDITAL N. 1/APM/DEIP/PMMS/2024 - PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O 1º CICLO DO 4º CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO) DA PMMS, praticando todos os atos necessários, dentre os previstos nos itens 5 e 6 do mesmo edital.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral em Campo Grande, MS, 31 de outubro de 2024.

MARCELO SANTOS DO AMARAL - CEL QOPM
Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP/PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 351, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Agregar, fins regularização funcional, os bombeiros militares abaixo relacionados, por terem sido designados para o serviço ativo, conforme se fez público no DOEMS n. 11.611, de 12 de setembro de 2024 e DOEMS n. 11.653, de 28 de outubro de 2024, a fim de exercerem função de natureza militar, com fundamento no artigo 7º, inciso II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, parágrafo único, do Decreto n. 9.659, de 6 de outubro de 1999.

Em consequência, designar as respectivas Organizações Bombeiro Militar especificadas na tabela abaixo para que os militares fiquem adidos para efeito de alterações, conforme o artigo 77 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Ord.	Matrícula	Graduação/Nome	OBM	Período
1.	43.929-022	ST BM Airton da Silva Medeiros	Aj. Geral	12.09.2024 a 11.09.2025
2.	112.860-022	ST BM Adriano André Silva Santos	5ºGBM	28.10.2024 a 27.10.2025

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.658, de 1 de novembro de 2024, página 232.

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 866, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores indicados, para exercerem as funções de confiança nas Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, com validade a contar de 30 de outubro de 2024. (NUP n.31.273.651-2024/GAB/DGPC/MS)

MATR.	NOME	FUNÇÃO	SIMB	UNIDADE DE LOTAÇÃO
32945023	Carlos Eduardo Trevelin Millan	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Defraudações, Falsificações, Falimentares e Fazendários/MS
123041023	Deborah Mazzola Nunes Pereira	Delegada Titular	DAPC-6	Delegacia Especializada de Ordem Política e Social/MS
124749023	Francis Flavio Tadano Araujo Freire	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS
85688023	Guilherme Carvalho Rocha	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Relacionados à Atividade Executiva de Trânsito/MS
474696023	Guilherme Sarian	Delegado Adjunto	DAPC-7	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS

Campo Grande, MS, 31 de outubro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 868, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **CRISTIANO ANDRE HEIN**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474677023, Delegado Titular da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Fátima do Sul/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Vicentina/MS, no período de 4 a 13 de novembro de 2024, em razão de gozo de férias Bruno Carlos dos Santos. (NUP n.31.273.756-2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 31 de outubro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 869, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **BRUNO CARLOS DOS SANTOS**, Delegado de Polícia, matrícula nº 495594022, Quarta Classe, Delegado Titular Delegacia de Polícia Civil de Vicentina/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Jateí/MS, no período de 18 a 27 de novembro de 2024, em razão de gozo de férias de Alexandre Neves da Silva Junior.(NUP n. 31.273.781-2024/DPI/MS).

Campo Grande, MS, 31 de outubro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 870, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARCELO BATISTELA DAMACENO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 118936023, Assessor Especializado da Corregedoria Geral da Polícia Civil/MS, para responder sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Coordenadoria de Procedimentos Administrativos da Corregedoria Geral da Polícia Civil/MS, no período de 03 a 20 de dezembro de 2024, em razão de gozo de férias de Sergio Luiz Duarte.(NUP n. 31.269.794-2024/CGPC/MS)

Campo Grande, MS, 31 de outubro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 871, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ALBERTO LUIZ CARNEIRO DA CUNHA DE MIRANDA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 104162023, Delegado Adjunto da Delegacia Especializada de Atendimento a Infância e Juventude/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 26 de dezembro de 2024 a 1 de janeiro de 2025, em razão de gozo de férias de Daniella Kades de Oliveira Garcia.(NUP n.31.271.738-2024/DPE/MS)

Campo Grande, MS, 31 de outubro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 872, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ANA PAULA TRINDADE FERREIRA**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 33968023, Delegada Adjunta da Delegacia Especializada de Polinter e Capturas/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Especializada de Atendimento a Infância e Juventude/MS, no período de 2 a 9 de janeiro de 2025, em razão de gozo de férias de Daniella Kades de Oliveira Garcia. (NUP n. 31.271.738-2024/DPE/MS)

Campo Grande, MS, 31 de outubro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 873, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **CAIO BUOSE BAZOTI**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495584022, Delegado Adjunto da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Nova Andradina/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 4 a 13 de novembro de 2024, em razão de gozo de férias Luiz Quirino Antunes Gago.(NUP n. 31.274.379-2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 1 de novembro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 874, DE 1 DE NOVEMBRO 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **VALTER GUELSSI**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 92476023, Delegado Adjunto da Delegacia Regional de Polícia de Civil de Nova Andradina/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 27 de novembro a 6 de dezembro de 2024, em razão de gozo de férias de André Luiz Novelli Lopes.(NUP n.274.342-2024/DPI)

Campo Grande, MS, 1 de novembro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.657, de 31 de outubro de 2024, página 108

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 863, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **FERNANDO NERY DA SILVA**, matrícula nº 485141023, Investigador de Polícia Judiciária, Terceira Classe, da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS para a Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar de 31 de outubro de 2024. (NUP n.31.271.899-2024/GAB/DGPC/MS)

Campo Grande, MS, 30 de outubro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM-MS/N. 131, de 1º de novembro de 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.500 de 12 de junho de 2024 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

AUTORIZAR o cancelamento do gozo de férias da servidora **RENATA GLÁUCIA SILVA**, matrícula n. 11598021, ocupante do cargo de Agente Metrológico, agendado para o período de 05/11/2024 a 14/11/2024, referente ao período aquisitivo de 08/08/2022 a 07/08/2023, que será reagendado para o período de 21/11/2024 a 30/11/2024, por motivo de superior interesse público, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande – MS, 1º de novembro de 2024.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski

Diretor-Presidente
AEM/MS – INMETRO

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 100, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, em férias no mês de novembro de 2024, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2024.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/AGEMS "P" N. 100 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Férias
98002021	ANDREA YULE CARVALHO	03/11/22 a 02/11/23	18/11/24 a 27/11/24 (10 dias)
72407021	HELIO LEITE DA SILVA JUNIOR	03/11/22 a 02/11/23	18/11/24 a 02/12/24 (15 dias)
94067022	JOÃO HENRIQUE DUTRA ARAUJO	13/01/23 a 12/01/24	18/11/24 a 17/12/24 (30 dias)
476101024	LUCIMAR MENEZES MEDINA	01/01/23 a 31/12/23	11/11/24 a 30/11/24 (20 dias)
505641021	OTAVIO COELHO DO ESPIRITO SANTO	01/07/23 a 30/06/24	18/11/24 a 02/12/24 (15 dias)
498829023	RODRIGO JOSE MARTINS DA SILVA	01/01/23 a 31/12/23	18/11/24 a 02/12/24 (15 dias)
64902022	ZAIDA DE ANDRADE LOPES GODOY	16/10/23 a 15/10/24	25/11/24 a 04/12/24 (10 dias)

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" N. 989, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCOS FRANCISCO DA SILVA**, matrícula nº 70469023, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Segurança Média" de Diretor da Penitenciária de Três Lagoas /MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **05/11/2024 a 19/11/2024**, em substituição ao titular **WALTER LUIZ DE MEDEIROS JUNIOR**, matrícula nº 50616021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 29 de outubro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 33/2024

Partes:

Contratante: Agência de Previdência Social de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado pelo seu Diretor - Presidente Jorge Oliveira Martins.

Contratado: Isabela Maria Hozano de Souza, CPF XXX.045.918-XX – Cargo: Analista Previdenciário – Função: CAE, Valor Mensal: R\$ R\$ 5.065,01 (cinco mil e sessenta e cinco reais e um centavos). Período: 21 de outubro de 2024 a 20 de outubro de 2025.

Objeto: O presente contrato ter por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função – CAE na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

Processo: 77.014.954-2024

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e ar. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, que altera a redação na Lei Estadual n. 6.102, de 4 de setembro de 2023 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor – Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 34/2024

Partes:

Contratante: Agência de Previdência Social de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado pelo seu Diretor - Presidente Jorge Oliveira Martins.

Contratado: Luciene Lopes da Luz, CPF XXX.884.791-XX – cargo: Técnico Previdenciário – Função: Técnico Administrativo. Valor Mensal: R\$ R\$ 2.015,10 (dois mil e quinze reais e dez centavos). Período: 21 de outubro de 2024 a 20 de outubro de 2025.

Objeto: O presente contrato ter por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função Técnico Previdenciário – Atendimento ao Público na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

Processo: 77.014.955-2024

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e ar. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, que altera a redação na Lei Estadual n. 6.102, de 4 de setembro de 2023 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor – Presidente

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Contrato nº** 28/2024**Contratante:** O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.306.292/0001-49, por interveniência da Agência de Previdência Social – Ageprev**Contratado:** **Vitório de Souza Ajala Bregolin**, CPF: XXX.995.471 - XX**Objeto:** Distrato, a pedido do contratado, do contrato abaixo descrito, que tem por objeto a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico Previdenciário – na função de Técnico Administrativo na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Edital n.16/2024 - SAD/AGEPREV, encerrando as obrigações assumidas entre as partes, declarando que não há ônus para ambas as partes.

Contrato	Processo	Contratado	Matrícula	Função	Vigência
028/2024	77.013.953-2024	Vitório de Souza Ajala Bregolin	814961021	Técnico Administrativo	08/10/2024 a 01/11/2024

CAMPO GRANDE-MS 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

Jorge Oliveira Martins
Diretor – Presidente – AGEPREV

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0871, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora SIMONE DUARTE DITTMAR, matrícula n. 86425021, ocupante do cargo de Professor, classe E2, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/048194/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0872, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora BENEDITA DE OLIVEIRA GOMES, matrícula n. 53910021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe F2, nível 7, código 60015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/028931/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0873, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA LORACI DA SILVA BAMBIL, matrícula n. 66249021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe D2, nível 6, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente

de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/060051/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0874, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA JOSE DE LIMA, matrícula n. 61288021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Inspeção de Alunos, classe E2, nível 6, código 60020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/045395/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0875, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora LEONI GALLE SILVA, matrícula n. 49162023, ocupante do cargo de Professor, classe E2, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/049774/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0876, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, ao servidor DMITRI ERIK PALERMO, matrícula n. 107538022, ocupante do cargo de Delegado de Polícia - Classe Especial, símbolo 648/ESP/1/7, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 10º, §1º e §2º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º e §3º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e artigos 1º e 2º da Lei Complementar n.331, de 03 de junho 2024. (Processo n. 31/179159/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0877, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente-BM ELIAS CAMPOS DE FIGUEIREDO, matrícula n. 81613021, símbolo 644/STE/1/4, código 40036, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, alíneas "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/187933/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0878, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Primeiro Sargento-BM AILTON APARECIDO DE OLIVEIRA, matrícula n. 10413021, símbolo 644/1SG/1/3, código 40037, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-A, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/093740/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0879, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Primeiro Sargento-PM ISAIAS ALVES DA SILVA, matrícula n. 86031021, símbolo 644/1SG/1/3, código 40016, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90-B, inciso I, alíneas "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/176135/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0880, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, *ex officio*, por incapacidade definitiva da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Primeiro Sargento-PM SANZARTINO FERREIRA BARBOSA, matrícula n. 46743022, símbolo 644/1SG/1/3, código 40016, com fulcro no art. 54, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, §2º, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 68, de 8 de julho de 1993, e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/192125/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0881, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, *ex officio*, por incapacidade definitiva da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Terceiro Sargento-PM ALDAIR RAUL DO NASCIMENTO, matrícula n. 71751023, símbolo 644/3SG/1/3, código 40018, com fulcro no art. 54, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, §2º, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 68, de 8 de julho de 1993, e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/171149/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0882, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

REFORMAR "*ex officio*", por idade limite, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Capitão-BM SEBASTIAO GALDENCE OMENA, matrícula n. 106965024, símbolo 644/CAP/1/4, código 40033, com fulcro no art. 54, art. 94, art. 95, inciso I, alínea "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/106483/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0883, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte a JUAN FERNANDES GONÇALVES FILGUEIRAS, na condição de Filho de NICODEMOS FILGUEIRAS JUNIOR, matrícula n. 80967021, que detinha o cargo de Professor, classe B4, nível 2, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso III, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 25 de janeiro de 2024 (Processo n. 77/004478/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/008481/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por DALVA RIBEIRO RODRIGUES, matrícula n. 71641021, aposentada no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, a contar de 29 de maio de 2019, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.505/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/012196/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por YOLANDA

VASCONCELLOS BRAGA, matrícula n. 103137022, aposentada no cargo de Perito Papiloscopista, a contar de 21 de agosto de 2019, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.601/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/011489/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por TANIA DELIA, matrícula n. 32400024, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, a contar de 01 de agosto de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.537/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/014062/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por NILZA BARBOSA GUIMARAES CSORDAS, matrícula n. 104376025, aposentada no cargo de Técnico de Planejamento e Orçamento, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.990/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/008463/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ARLENE RAMOS LACERDA CUSTODIO, matrículas n. 95654021 e 95654023, aposentada nos cargos de Professor/Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.952/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/013176/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por CELSO BARROS DA SILVA, matrícula n. 69602022, transferido para reserva remunerada no cargo de Primeiro Sargento-BM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.934/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/014111/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por CLELIA MARIA PACHECO, matrícula n. 5113022, aposentada no cargo de Assistente de Atividades Educacionais, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.996/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/014086/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ELEUDE PEREIRA MALAQUIAS, matrícula n. 13612022, aposentada no cargo de Assistente de Atividades Educacionais, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.001/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/014677/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ANTONIO VIDAL, matrícula n. 73137022, transferido para reserva remunerada no cargo de Primeiro Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.958/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/013324/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARCO AURELIO GECLER LOIS, matrícula n. 26294023, aposentado no cargo de Administração Superior e Assessoramento Diretor Presidente, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.974/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/006733/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JOELMA DOS SANTOS XIMENES, matrícula n. 122240022, aposentada no cargo de Terceiro Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.984/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial n. 11.657 de 31 de outubro de 2024, pagina 116

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 0857 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor **Marcos Sérgio Taveira de Souza**, matrícula n. 77918021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na Função de Confiança Executiva – FCE -05, para acumulando suas funções, para responder pela função de Gerência de Pagamento de Benefícios da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, no período de 29 de outubro de 2024 a 12 de novembro de 2024, em substituição a Titular **Ariana Barreto Leite Zanetta**, matrícula n. 100778023, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12 durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Selmo Cassimiro da Silva
Diretor-Presidente Adjunto

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 485, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Josué Ferreira Caetano, matrícula n. 80916021, para responder pela Gerência de Regularização Fundiária, em substituição ao titular Jadir Bocato, matrícula n. 3733021, durante suas férias regulamentares no período de 18/11/2024 a 02/12/2024, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 31 de outubro 024.

Washington Willeman De Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 484, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Roberto Sanches Nakayama, matrícula n. 66079022, para responder pelo Escritório Municipal da Agraer em Caarapó, em substituição ao titular Henrique Minoru Iwahata, matrícula n. 43165021, durante suas férias regulamentares no período de 18/11/2024 a 02/12/2024, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 31 de outubro 2024.

Washington Willeman De Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 483, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Derly Maria Castelo Branco, matrícula n. 91959021, para responder pelo Escritório Municipal da Agraer em Bataguassu, em substituição ao titular George Nelson Rodrigues Pereira, matrícula n. 423399022, durante suas férias regulamentares no período de 04/11/2024 a 13/11/2024, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 31 de outubro 2024.

Washington Willeman De Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 482, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Isaias de Souza Franco e Silva, matrícula n. 91305021, para responder pelo Setor de Ambiental, em substituição a titular Leda Regina Monteiro Perdomo, matrícula n. 46730022, durante suas férias regulamentares no período de 31/10/2024 a 14/11/2024, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 31 de outubro 2024.

Washington Willeman De Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 481, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Silvana Ferreira Bassani, matrícula n. 124993021, para responder pelo Setor de Compras, em substituição a titular Luciene Acosta Pino, matrícula n. 125765025, durante suas férias regulamentares no período de 18/11/2024 a 02/12/2024, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 31 de outubro 2024.

Washington Willeman De Souza
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 377, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente, desta Agência, PROGRESSÃO FUNCIONAL, com base no parágrafo único do artigo 40 da Lei n. 4.196, de 23 de maio de 2012, com redação dada pela Lei 4.890, de 26 de julho de 2016 (Processo N. 83.005.789-2024).

CARGO: Fiscal Estadual Agropecuário

Matrícula	Nome	De	Para	A contar de:
424928021	ANDRESSA ROSSETO	II	III	1º/10/2024
425807021	PLINIO LIMA GASPARELLI	II	III	15/10/2024
114737021	RAUCIA GLEICK CARNEIRO RODRIGUES	IV	V	26/10/2024
79905021	SILVIO CEZAR DE OLIVEIRA	IV	V	6/10/2024

Campo Grande - MS, 1º de novembro de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 370, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Regional de Naviraí/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora MARILZA GOMES DA SILVA, matrícula 66820021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período 28/10/2024 a 11/11/2024, em substituição ao titular PEDRO GONCALVES FERREIRA NETO, matrícula 62756021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante Licença para tratamento de Saúde, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 31 de outubro de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 371, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Nova Alvorada do Sul/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor JONATHAN FOGACA ALBUQUERQUE DA SILVA, matrícula 500021021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período 06/12/2024 à 20/12/2024, em substituição ao titular SILVIO ERNESTO BERNARDO BESS, matrícula 52630021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante as férias regulamentares do titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 31 de outubro de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 372, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Sidrolândia/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora NEIDE AUXILIADORA DA SILVA, matrícula 71748021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período 23/12/2024 à 05/01/2025, em substituição ao titular ANDRE DE MEDEIROS COSTA LINS, matrícula 500067021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante as férias regulamentares do titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 31 de outubro de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 373, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Camapuã/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor ENIGLAUBER DE LIMA DINIZ, matrícula 96206021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período 20/11/2024 à 29/11/2024, em substituição ao titular ADRIANA FERREIRA MARTINS, matrícula 94040021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante as férias regulamentares da titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 31 de outubro de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 374, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Camapuã/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor EUDILEY PROENÇA, matrícula 426241021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período 6/1/2025 à 15/1/2025, em substituição ao titular ADRIANA FERREIRA MARTINS, matrícula 94040021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante as férias

regulamentares da titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 31 de outubro de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 375, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Ribas do Rio Pardo/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor ENIGLAUBER DE LIMA DINIZ, matrícula 96206021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período 17/1/2025 à 31/1/2025, em substituição ao titular ROGERIO DE GRANDI CASTRO FREITAS, matrícula 33024021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante as férias regulamentares do titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 31 de outubro de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 376, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Assistente de Inspeção Regional de Campo Grande/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor EZEQUIAS SILVA DUDU, matrícula 64952021, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, no período 6/1/2025 à 25/1/2025, em substituição ao titular GUSTAVO GOMES DE FIGUEIREDO, matrícula 5512021, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, durante férias regulamentares do titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 31 de outubro de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 378, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA "P" IAGRO Nº294, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.605, de 06 de setembro de 2024, página 193, com efeitos a contar de 24 de outubro de 2024.

Campo Grande/MS, 1º de novembro de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1152/2024, 01 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1245/2024, Processo 85/012.175/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Safra Boa Eventos e Produções LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 26.742.116/0001-90, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1151/2024, 01 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1244/2024, Processo 85/012.341/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **MARCELO CARVALHO LEITE – Microempreendedor Individual**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 31.201.473/0001-80, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de espetáculo teatral**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1150/2024, 01 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1243/2024, Processo 85/012.562/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e

CONTRATADO: GELSON DE OLIVEIRA JUNIOR, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 46.619.010/0001-00, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1149/2024, 01 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1242/2024, Processo 85/012.581/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Antônio Marcos Ramires Bezerra- MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 44.863.382/0001-52, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
PORTARIA "P" FCMS/Nº 1148/2024, 01 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1241/2024, Processo 85/012.340/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Loureiro Produção Musical LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 22.982.778/0001-86, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**)

GESTOR DE CONTRATO**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1155/2024, 01 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1448/2024, Processo 85/012.583/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Lucas Gabriel Nantes Oliveira, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 51.642.372/0001-52, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1154/2024, 01 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº**

1247/2024, Processo 85/012.232/2024, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: THAYANNE ROSA ACORSI BONTORIM, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 42.919.301/0001-63, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1153/2024, 01 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1246/2024, Processo 85/012.348/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Leila Siqueira Vieira Nascimento, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 28.987.289/0001-01, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical e instrumental**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNDTUR N.º 060 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024**

O **Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DIVULGAR, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no período de **NOVEMBRO/2024**, com fulcro no art. 123, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de dias
434552023	AMANDA CAROLINA BORGES DA SILVA	21/06/2023 a 20/06/2024	04/11/2024 a 18/11/2024	15
495437022	CARLOS IRACY COELHO NETTO	01/01/2023 a 31/12/2023	05/11/2024 a 19/11/2024	15
111778030	DIEGO GARCIA SANTOS	01/05/2023 a 30/04/2024	11/11/2024 a 25/11/2024	15
115555021	FABIANY COELHO FORTES	03/01/2023 a 02/01/2024	18/11/2024 a 02/12/2024	15
64333022	ROSANE ALVES OLIVEIRA	12/07/2023 a 11/07/2024	21/11/2024 a 30/11/2024	10
430818029	TAMYRIS DA SILVA GONÇALVES	01/01/2023 a 31/12/2023	18/11/2024 a 27/11/2024	10

Campo Grande - MS, 01 de novembro de 2024.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNSAU N. 387 DE 28 de Outubro de 2024.**

A **Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Ângela Lima Javeta, matrícula n. 94137021, para desempenhar a função de Chefe Setor Técnico Neonatal do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 04/11/2024 a 18/11/2024, em substituição ao titular Geovana da Silva de Lima, matrícula n. 476055021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 388 DE 28 de Outubro de 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Nayara Albina de Freitas Souza, matrícula n. 470295021, para desempenhar a função de Chefe do Setor da Linha Assistencial Cirúrgica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 18/11/2024 a 02/12/2024, em substituição ao titular Jean Carlos da Silva, matrícula n. 476149021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 389 DE 28 de Outubro de 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Janaina Loureiro dos Santos, matrícula n. 478199021, para desempenhar a função de Chefe do Setor da Linha Oncológica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 11/11/2024 a 30/11/2024, em substituição ao titular Luanda Oliveira Ferreira, matrícula n. 472533021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

A Diretora-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para desempenharem a função de acompanhar e fiscalizar o processo n. 83.049.008-2024, celebrado entre a Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da publicação.

GESTOR DO CONTRATO	FISCAL
--------------------	--------

Nome: Rony de Oliveira Matrícula: 122728030 E-mail: roliveira@funtrab.ms.gov.br Cargo: Direção Especial e Assessoramento/ Assessor III	Nome: Fernanda Alves Borges da Silva Matrícula: 493273023 E-mail: fasilva@funtrab.ms.gov.br Cargo: Gestão e Assistência/Assistente IV
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Jucilene Oliveira Dias Matrícula: 86556021 Email: jdias@funtrab.ms.gov.br Cargo: Assistente de Ações Sociais	Nome: Dayane Priscilla Silva Arguelho Matrícula: 507990021 E-mail: darguelho@funtrab.ms.gov.br Cargo: Direção Intermediária e Assessoramento

REFERENTE:**Processo administrativo:** 83.049.008-2024**Contrato:** 10/2024

Vigência Contratual: O prazo de vigência é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da assinatura, podendo por interesse da Administração, ser prorrogado por período sucessivos, conforme art. 110 da Lei 14.133/2021.

Objeto: Contratação dos serviços do SENAC-MS para execução da qualificação profissional Express, ágil e direcionada, preparando os profissionais para atuar com excelência nos serviços de atendimento, operação e gestão em bares, restaurantes e estabelecimentos hoteleiros aumentando a eficiência operacional, melhorar a qualidade do serviço prestado.

Campo Grande, 01 de novembro de 2024.

Marina Hojaij Carvalho Dobashi

Diretora-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1570, de 01 de novembro de 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar LAÍS FERNANDA DE AZEVEDO SILVA, matrícula nº. 473765024, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, da função de Confiança como Chefe do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas, na Pró-Reitoria de Ensino (PROE), código 60110, designada pela Portaria "P" UEMS nº. 30, de 08 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.377, de 09 de janeiro de 2024, às páginas 110-117, a partir de 03 de novembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1571, de 01 de novembro de 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar LAÍS FERNANDA DE AZEVEDO SILVA, matrícula nº. 473765024, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, para exercer a função de Confiança, código 60109, como Chefe da Divisão de Pós-Graduação, na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPP), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 04 de novembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos**ATO/CGDP nº 008/2024, de 01 de novembro de 2024.**

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 105, I, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como o artigo 23, II, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO que a atividade funcional das Defensoras Públicas e Defensores Públicos está sujeita a correição ordinária, realizada anualmente pela Corregedora-Geral e por seus auxiliares, para verificar a regularidade e eficiência dos serviços;

CONSIDERANDO que segundo o artigo 37 da Deliberação CSDP nº 014, de 6 de março de 2015, as Defensoras Públicas e Defensores Públicos que se candidatam aos concursos de Promoção e Remoção dentro da carreira devem passar pelo procedimento de correição dentro dos doze meses anteriores à data de abertura do certame de interesse;

R E S O L V E:

Art. 1º Comunicar às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, Juízas e Juízes de Direito, Promotoras e Promotores de Justiça, Delegadas e Delegados de Polícia, serventuárias e serventuários da Justiça, advogadas e advogados, e à população em geral que nos dias abaixo indicados será realizada **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** nos seguintes órgãos de execução integrantes desta Instituição:

Data	Horário	Órgão de Atuação	Defensores e Defensoras	Endereço
26 de novembro de 2024	15h às 19h	Defensoria Pública de Terenos	Ester Quintanilha Nogueira	Rua Pedro Celestino, s/n, Fórum – CEP 79190-000 – Terenos/MS
27 de novembro de 2024	13h às 15h	Defensoria Pública de Nova Alvorada do Sul	Cássio Sanches Barbi	Rua Marcelino Risdem, nº 1.040, Jardim Eldorado - Fórum – CEP 79140-000 – Nova Alvorada do Sul/MS
28 de novembro de 2024	13h às 19h	1ª Defensoria Pública Cível de Ponta Porã	Juliane de Assis Holmes Lins	Avenida Presidente Vargas, nº 1.850, Vila Luiz Curvo - CEP 79904-410 – Ponta Porã/MS
28 de novembro de 2024	13h às 19h	1ª Defensoria Pública Criminal de Ponta Porã	Tulio Cruz Nogueira	Avenida Presidente Vargas, nº 1.850, Vila Luiz Curvo - CEP 79904-410 – Ponta Porã/MS

Art. 2º A Corregedoria-Geral estará à disposição da população das Comarcas, nos horários e endereços acima indicados para receber reclamações, sugestões e manifestações elogiosas relativas ao desempenho funcional e à conduta das Defensoras Públicas e Defensores Públicos submetidos ao procedimento correicional.

Art. 3º As Defensoras Públicas e os Defensores Públicos nominados no artigo 1º deverão afixar cópia deste ato na recepção da Defensoria Pública da comarca e no átrio do Fórum da cidade, colhida a autorização do respectivo Juiz Diretor do Foro.

Campo Grande/MS, 01 de novembro de 2024.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO

Corregedora-Geral da Defensoria Pública

EXTRATO DE DECISÃO**Processo SEI n.** 33/004445/2024**Inexigibilidade de Licitação n.** 033/DPGE/2024

Assunto: Despesa referente ao curso "Novas regras de aposentadorias voluntárias no RPPS do Estado do Mato Grosso do Sul após a Emenda Constitucional nº 82 de 18 de dezembro de 2019 e Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 – Em busca do melhor benefício, no dia 4 de novembro de 2024, das 9h às 12:20h, com uma carga horária total de 4 horas/aula, na modalidade presencial, na sede da Escola Superior de MS, em Campo Grande – MS.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 261/2024/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com base no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal n. 14.133/2021, no art. 7º, §6º, II e VIII da Lei Complementar n. 111, de 2005, e, ainda, com fulcro no art. 2º, I e art. 5º, I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, **AUTORIZO** a contratação direta, com recursos do FUNADEP, por meio da Inexigibilidade de Licitação n. 033/DPGE/2024, de TRINDADE AMADO PRODUÇÃO CIENTÍFICA LTDA (Especcial Jus), visando a realização do curso "Novas regras de aposentadorias voluntárias no RPPS do Estado do Mato Grosso do Sul após a Emenda Constitucional nº 82 de 18 de dezembro de 2019 e Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 – Em busca do melhor benefício", a ser realizado no dia 04 de outubro de 2024. Publique-se. Às providências.

Campo Grande, MS, 31 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE000443**PROCESSO SEI Nº 33/004445/2024****PROCESSO SPF Nº 33/004445/2024****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/DPGE/2024****FAVORECIDO:** TRINDADE AMADO PRODUCAO CIENTIFICA LTDA

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a contratação de empresa para a realizar o curso "Novas regras de aposentadorias voluntárias no RPPS do Estado do Mato Grosso do Sul após a Emenda Constitucional nº 82 de 18 de dezembro de 2019 e Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 – Em busca do melhor benefício", a ser realizado no dia 4 de novembro de 2024, das 9h às 12:20h, com uma carga horária total de 4 horas/aula, na modalidade presencial, na sede da Escola Superior de MS, em Campo Grande – MS conforme Termo de Referência 0241741 da SGA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021**VALOR TOTAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001;
- Natureza de Despesas: 33903948;
- Fonte de Recurso: 0175900001;

DATA DO EMPENHO: 01/11/2024**ORDENADOR DE DESPESA:** HOMERO LUPO MEDEIROS**Atos de Pessoal****EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****INTERESSADO:** GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA**ASSUNTO:** AUSÊNCIA DO ÓRGÃO DE ATUAÇÃO – CURSO MESTRADO**PROCESSO SEI:** 33/005205/2024

DECISÃO: Ante todo o exposto, com fundamento no artigo 16, XI, da Lei Complementar estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, **DEFIRO O PEDIDO DE AFASTAMENTO**, ao Defensor Público GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA, matrícula n. 55005671, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotado na 15ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS, adido ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral. O deferimento é concedido em caráter precário e revogável. Por conseguinte, **AUTORIZO** a sua ausência do órgão de atuação para cursar o Mestrado em Direito na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, campus de Campo Grande/MS, nos dias e horários indicados nos autos: terças-feiras – das 14h às 18h; quintas-feiras: das 8h às 12h; e aos sábados – das 8h às 12h., mediante a comprovação da frequência perante a Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, bem como apresentar comprovante de conclusão em até 30 (trinta) dias após o encerramento do curso.

À SGP para as providências.
Após, archive-se.

Campo Grande/MS, 1º de novembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Republica-se a Portaria "D" DPGE n. 1.166/2024, de 31 de outubro de 2024, publicada no D.O.E n. 11.658, de 1º de novembro de 2024, para correção.

PORTARIA "D" DPGE n. 1.166/2024, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público DANIEL PROVENZANO PEREIRA, matrícula n. 5507774-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 15ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro abaixo:

Plantão do Recesso Forense	Dias de Compensação	Saldo
19/12/2023 à 08/01/2024	08, 11, 12 e 13/11/2024	16

Campo Grande, 31 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.178/2024, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento para tratamento de saúde dos Defensores Públicos nominados neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
6768021	Darvino Antonio Maciel Júnior	30/10 a 1º/11/2024	3	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02194/2024
55173961	Pollyana Siqueira de Oliveira	23/10 a 6/11/2024	15	Sim	Perícia Médica do Estado	Nr Requerimento: 02065/2024

Campo Grande, 1º de novembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.179/2024, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública e os Defensores Públicos nominados neste ato, que, sem prejuízo de suas funções, participaram com o **Atendimento Móvel – Van dos Direitos**, do **Mutirão de Atendimento para Pessoas em Situação de Rua**, realizado no dia 30 de outubro de 2024, quarta-feira, das 17 horas às 20 horas, nas proximidades da antiga Rodoviária de Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/005200/2024)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS
55005161	THAISA RAQUEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE DEFANTE Coordenadora do NUDEDH e Coordenadora da Ação
55114741	ARTHUR DEMLEITNER CAFURE – Coordenador do NUSPEN
55076691	THALES CHALUB CERQUEIRA – 9ª Defensoria Pública de Execução Penal de Campo Grande/MS

Campo Grande, 1º de novembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.180/2024, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005:

REVOGAR a Portaria "D" DPGE n. 073/2021, de 11 de fevereiro de 2021, publicada no D.O.E n. 10.409, de 12 de fevereiro de 2021, página 124, que designou o Defensor Público CAHUÊ DUARTE E URDIALES, matrícula n. 829803-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, para compor, como representante da Defensoria Pública, o **Conselho de Fiscalização do Fundo Penitenciário de Mato Grosso do Sul - FUNPES/MS**. (Processo SEI n. 33/002012/2023)

Campo Grande, 1º de novembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.181, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005:

REVOGAR a Portaria "D" DPGE N. 462/2020, de 3 de novembro de 2020, publicada no D.O.E n. 10.315, de 4 de novembro de 2020, páginas 185/186, que designou o Defensor Público CAHUÊ DUARTE E URDIALES, matrícula n. 829803-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, para, representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no Grupo Condutor do PNAISP – Política Nacional de Atenção à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional, em parceria com representantes do Ministério Público de Mato Grosso do Sul (MP/MS), Secretaria de Estado de Saúde (SES), Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), Secretaria Municipal de Saúde Pública de Campo Grande (SESAU/CG/MS), Batalhão de Polícia Militar de Guarda e Escolta (BPMGdaE) e Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN). (Processo SEI n. 33/002012/2023)

Campo Grande, 1º de novembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.182/2024, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005:

DESIGNAR o Defensor Público ARTHUR DEMLEITNER CAFURE, matrícula n. 55114741, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, Coordenador do Núcleo Institucional do Sistema Penitenciário - NUSPEN, para compor, como representante da Defensoria Pública, o **Conselho de Fiscalização do Fundo Penitenciário de Mato Grosso do Sul - FUNPES/MS**. (Processo SEI n. 33/002012/2023)

Campo Grande, 1º de novembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.183/2024, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005:

DESIGNAR o Defensor Público ARTHUR DEMLEITNER CAFURE, matrícula n. 55114741, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, Coordenador do Núcleo Institucional do Sistema Penitenciário - NUSPEN, para, representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no

Grupo Conductor do PNAISP – Política Nacional de Atenção à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional, em parceria com representantes do Ministério Público de Mato Grosso do Sul (MP/MS), Secretaria de Estado de Saúde (SES), Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), Secretaria Municipal de Saúde Pública de Campo Grande (SESAU/CG/MS), Batalhão de Polícia Militar de Guarda e Escolta (BPMGdaE) e Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN). (Processo SEI n. 33/002012/2023)

Campo Grande, 1º de novembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.184/2024, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º ALTERAR Anexo III – Escala de Substituição de Setembro/2024, da Portaria "D"DPGE n. 683/2024, de 2 de julho de 2024, publicada no D.O.E n. 11.543 de 3 de julho de 2024, que designou as Defensoras e os Defensores Públicos nominados neste ato, para atuarem em substituição, conforme especificados no quadro abaixo:

ANEXO III – ESCALA DE SUBSTITUIÇÃO –SETEMBRO/2024

I – Atuação em substituição:

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
AMARILDO CABRAL 40ª DPE de Campo Grande	16ª DPFAM de Campo Grande	26 e 27/9/2024
CAMILA MAUÉS DOS SANTOS FLAUSINO 4ª DP da Mulher de Campo Grande	3ª DP da Mulher de Campo Grande	1º a 10/9/2024
DANIEL PROVENZANO PEREIRA 15ª DPFAM de Campo Grande	13ª DPFAM de Campo Grande	2 a 16/9/2024
FABER PEREIRA KAMACHI 19ª DPCCON de Campo Grande	12ª DPCCON de Campo Grande	1º a 29/9/2024
FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS 3ª DP do Homem de Campo Grande	4ª DP do Homem de Campo Grande	1º e 17 a 30/9/2024 (exceto dia 27)
LINDA MARIA SILVA COSTA RABELO 11ª DPFAM de Campo Grande	5ª DPFAM de Campo Grande	1º a 30/9/2024 (exceto dia 26)
MARCO ANTONIO ZEFERINO DA SILVA 3ª DPFAM de Campo Grande	14ª DPFAM de Campo Grande	1º a 10 e 26 a 27/9/2024
MARIANE VIEIRA RIZZO 5ª DPCrim de Campo Grande	6ª DPCrim de Campo Grande	1º a 30/9/2024 (exceto dias 18, 20 e 27)
MARITZA BRANDÃO 2ª DPCrim de Campo Grande	12ª DPCrim de Campo Grande	1º a 30/9/2024 (exceto dias 26 e 27)
PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE DP de Rio Verde de MT	7ª DPCCON de Campo Grande	1º a 10/9/2024
RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM DP de Atendimento à Mulher de Corumbá	6ª DPEP de Campo Grande	1º a 30/9/2024 (exceto dias 5, 6 e 9)
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA 16ª DPFAM de Campo Grande	14ª DPFAM de Campo Grande	11 a 30/9/2024 (exceto dias 26 e 27)

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
RAFAEL DUQUE DE FREITAS 1ª DP Cível de Coxim	1ª DP Criminal de Coxim	1º a 30/9/2024 (exceto dias 2 a 6 e 27)
RODRIGO DUARTE QUARESMA DP de Rio Negro	DP de Rio Verde de MT	1º a 30/9/2024 (exceto dias 11 a 13)

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DANILO IANO SHIROMA 2ª DP de Caarapó	DP de Glória de Dourados	1º a 30/9/2024 (exceto dias 26 e 27)
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO 1ª DP de Fátima do Sul	2ª DP de Fátima do Sul	1º a 30/9/2024 (exceto dias 16 a 23)

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim	1ª DP de Jardim	1º a 22/9/2024

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS 1ª DP Cível de Ponta Porã	3ª DP Cível de Ponta Porã	1º a 15/9/24
EDUARDO ADRIANO TORRES DP de Sete Quedas	1ª DP Cível de Ponta Porã	30/9/2024

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu, Ribas do Rio Pardo e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
FLÁVIO ANTONIO DE OLIVEIRA 4ª DP Cível de Três Lagoas	3ª DP Cível de Três Lagoas	1º a 22/9/2024
LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES 1ª DP de Ribas do Rio Pardo	2ª DP de Ribas do Rio Pardo	1º a 15/9/2024
OLAVO COLLI JÚNIOR 1ª DP Cível de Três Lagoas	DP de Atendimento à Mulher de Três Lagoas	13 a 27/9/2024

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
NEYLA FERREIRA MENDES 12ª DP Cível de 2ª Instância	10ª DP Cível de 2ª Instância	2 a 16/9/2024 (exceto dias 12 e 13)

II – Atuação **com prejuízo de suas funções** na seguinte Defensoria Pública:

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE DP de Rio Verde de MT	9ª DPCCON de Campo Grande	1º a 10/9/2024

Art. 2º REVOGAR, o Anexo III – Escala de Substituição de Setembro/2024, para fins de regularização funcional, a Portaria “D” DPGE n. 683/2024, de 2 de julho de 2024, publicada no DOE n. 11.543, de 3 de julho de 2024, na parte que constam as seguintes designações:

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ILTON BARRETO DA MOTTA 6ª DPCCON de Campo Grande	1ª DPCCON de Campo Grande	1º a 30/9/2024

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
BRUNO BERTOLI GRASSANI 1ª DPIA de Dourados	1ª DP da Cidadania Criminal e Execução Penal de Dourados	1º a 30/9/2024
REGINALDO MARINHO DA SILVA 1ª DP da Família e Sucessões de Dourados	3ª DP da Família e Sucessões de Dourados	1º e 2/9/2024

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu, Ribas do Rio Pardo e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO 3ª DP Criminal de Três Lagoas	1ª DP de Ribas do Rio Pardo	24 a 30/9/2024

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS 5ª DP Cível Residual de Dourados	1ª DP de Miranda	2 a 16/9/2024
MARCOS BRAGA DA FONSECA 2ª DP Cível de Sidrolândia	1ª DP Cível de Sidrolândia	1º e 2/9/2024

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
SEME MATTAR NETO 1ª DP de Ivinhema	2ª DP de Costa Rica	27 a 30/9/2024

Art. 3º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram em substituição nas seguintes Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
AMARILDO CABRAL 40ª DPE de Campo Grande	5ª DPIA de Campo Grande	1º a 12/9/2024
ANTONIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO 1ª DP do Homem de Campo Grande	3ª DPH de Campo Grande	27/9/2024
CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA 10ª DPEP de Campo Grande	9ª DPEP de Campo Grande	5, 6, 9 e 10/9/2024
DANIEL PROVENZANO PEREIRA 15ª DPFAM de Campo Grande	11ª DPFAM de Campo Grande	26/9/2024

EDMEIRY SILARA BROCH FESTI 2ª DPM de Campo Grande	1ª DPM de Campo Grande	26 e 27/9/2024
FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE 8ª DPCrim de Campo Grande	6ª DPCrim de Campo Grande	20/9/2024
FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE 8ª DPCrim de Campo Grande	2ª DPCrim de Campo Grande	26 e 27/9/2024
HUMBERTO BERNARDINO SENA 4ª DPEP de Campo Grande	6ª DPCrim de Campo Grande	18 e 27/9/2024
JAQUELINE LINHARES GRANEMANN 2ª DPEP de Campo Grande	1ª DPEP de Campo Grande	13, 26 e 27/9/2024
JOÃO MIGUEL DE SOUZA 20ª DPCCON de Campo Grande	1ª DPCCON de Campo Grande	1º a 10/9/2024
JOÃO MIGUEL DE SOUZA 20ª DPCCON de Campo Grande	7ª DPCCON de Campo Grande	11 a 30/9/2024
KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO 2ª DPFPMMD de Campo Grande	1ª DPFPMMD de Campo Grande	11 a 30/9/2024
PATRÍCIA FEITOSA DE LIMA 14ª DPCCON de Campo Grande	6ª DPCCON de Campo Grande	3 a 17/9/2024
PAULO ANDRE DEFANTE 2ª DPIA de Campo Grande	1ª DPIA de Campo Grande	2 a 18/9/2024
PAULO JOSÉ PATUTO 1ª DPEP de Campo Grande	8ª DPEP de Campo Grande	1º a 30/9/2024 (exceto dias 13, 26 e 27)
RENATO RODRIGUES DOS SANTOS 2ª DPFAM de Campo Grande	5ª DPFAM de Campo Grande	26/9/2024
RODRIGO OLIVEIRA ALVAREZ 2ª DPH de Campo Grande	1ª DPH de Campo Grande	20/09/2024
RODRIGO OLIVEIRA ALVAREZ 2ª DPH de Campo Grande	4ª DPH de Campo Grande	27/9/2024
THALES CHALUB CERQUEIRA 9ª DPEP de Campo Grande	10ª DPEP de Campo Grande	16 a 30/9/2024
VALDIRENE GAETANI FARIA 10ª DPCCON de Campo Grande	2ª DPCCON de Campo Grande	23 a 30/9/2024

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE 3ª DP Criminal de Corumbá	1ª DP Cível de Corumbá	17 a 20/9/2024

JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL 3ª DP Cível de Corumbá	2ª DP Cível de Corumbá	1º a 30/9/2024
---	------------------------	----------------

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALBERTO OKSMAN DP de Bandeirantes	DP de Rio Verde de MT	11 a 13/9/2024
CRISTIANO ROCHI LOBO 2ª DP Cível de Coxim	1ª DP Criminal de Coxim	2 a 6/9/2024
KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN 2ª DP de Camapuã	1ª DP de São Gabriel do Oeste	11 a 30/9/2024 (exceto dia 27)
VAGNER FABRÍCIO VIEIRA FLAUSINO 1ª DP de Camapuã	DP de Bandeirantes	27/9/2024
VAGNER FABRÍCIO VIEIRA FLAUSINO 1ª DP de Camapuã	2ª DP de Camapuã	27/9/2024
VAGNER FABRÍCIO VIEIRA FLAUSINO 1ª DP de Camapuã	2ª São Gabriel do Oeste	30/9/2024

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR 1ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	1ª DP de Fátima do Sul	16 a 23/9/2024
ALEX BATISTA DE SOUZA 3ª DP Cível de Dourados	2ª DP Cível de Dourados	24 a 27 e 30/9/2024
ASTOLDO LOPES CANÇADO NETTO 6ª DP Cível Residual de Dourados	5ª DP Cível Residual de Dourados	26, 27 e 30/9/2024
BRUNO BERTOLI GRASSANI 1ª DPIA de Dourados	1ª DPTJ de Dourados	1º a 30/9/2024 (exceto dias 23 a 27)
MARIZA FATIMA GONÇALVES 2ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	1ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	5 e 6/9/2024
MARIZA FATIMA GONÇALVES 2ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	2ª DP de Caarapó	26 e 27/9/2024
MARIZA FATIMA GONÇALVES 2ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	2ª DP de Fátima do Sul	16 a 22/9/2024
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI 3ª DP Criminal de Dourados	1ª DPTJ de Dourados	23 a 27/9/2024
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES 4ª DP Criminal de Dourados	1ª DPIA de Dourados	23 a 27/9/2024
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS 1ª DP Criminal de Dourados	2ª DP de Fátima do Sul	23/9/2024
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS 1ª DP Criminal de Dourados	3ª DP Criminal de Dourados	30/9/2024

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
-----------------------------	-------------------------	---------

MARCEL ANTÃO DE MACEDO DP de Nioaque	1ª DP de Bonito	2 a 6/9/2024
---	-----------------	--------------

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES 2ª DP de Ivinhema	1ª DP de Ivinhema	18 a 20 e 23 a 25/9/2024
DIEGO BORTOLONIO DISPERATI 1ª DP Criminal de Nova Andradina	3ª DP Cível de Nova Andradina	26, 27 e 30/9/2024
RIVANA DE LIMA SOUZA COIMBRA 1ª DP Cível de Nova Andradina	2ª DP Cível de Nova Andradina	13/9/2024

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
EDUARDO ADRIANO TORRES 2ª DP Criminal de Ponta Porã	1ª DP Criminal de Amambai	27/9/2024
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO 1ª DP Criminal de Amambai	1ª DP Cível de Amambai	20/9/2024
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO 1ª DP Criminal de Amambai	2ª DP Cível de Amambai	13/9/2024
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA 1ª DP Criminal de Aquidauana	1ª DP Criminal de Amambai	25/9/2024
RAFAEL RIBAS BIZIAK 12ª DPCCON de Campo Grande	1ª DP Cível de Ponta Porã	16 a 29/9/2024
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA 1ª DP Criminal de Ponta Porã	3ª DP Cível de Ponta Porã	16 a 30/9/2024

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA DP de Itaquiraí	1ª DP Criminal de Naviraí	25 a 27/9/2024
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA DP de Itaquiraí	DP de Iguatemi	25 a 27/9/2024
MARTA ROSANGELA DA SILVA 2ª DP de Mundo Novo	1ª DP de Mundo Novo	20 a 30/9/2024
SOLANGE NOBRE TORRES JORGE 2ª DP Cível de Naviraí	1ª DP Cível de Naviraí	26 e 27/9/2024
STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA 2ª DP de Mundo Novo	DP de Iguatemi	12/9/2024

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu, Ribas do Rio Pardo e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA DP de Angélica	2ª DP de Ribas do Rio Pardo	16 a 30/9/2024
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO 3ª DP Criminal de Três Lagoas	DP de Água Clara	10/9/2024
EVANDRO CESAR CASALI 2ª DP Cível de Três Lagoas	1ª DP Cível de Três Lagoas	9 a 12/9/2024

NILSON DA SILVA GERALDO 18ª DPCrim de Campo Grande	DP de Água Clara	1º a 20/9/2024 (exceto dia 10)
NILSON DA SILVA GERALDO 18ª DPCrim de Campo Grande	1ª DP de Ribas do Rio Pardo	23 a 30/9/2024

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ARTHUR DEMLEITNER CAFURE 1ª DP Criminal de Sidrolândia	2ª DP Cível de Sidrolândia	20 e 23/9/2024
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES 1ª DP Cível de Sidrolândia	DP de Anastácio	9 a 13/9/2024
MARCOS BRAGA DA FONSECA 2ª DP Cível de Sidrolândia	1ª DP Criminal de Aquidauana	26 e 27/9/2024
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA 1ª DP Criminal de Aquidauana	1ª DP de Miranda	2 a 16/9/2024
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA DP de Anastácio	1ª DP Cível de Aquidauana	26 e 27/9/2024

13ª REGIONAL – Maracaju, Itaporã, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
MARCEL ANTÃO DE MACEDO 1ª DP de Maracaju	2ª DP de Maracaju	23 a 30/9/2024
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGGIONI DP Criminal de Rio Brillhante	DP Cível de Rio Brillhante	23 a 30/9/2024

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALMIR SILVA PAIXÃO 11ª DP Cível de 2ª Instância	6ª DP Cível de 2ª Instância	16 a 20/9/2024
JÚLIO CÉSAR OCAMPOS GONÇALVES 4ª DP Cível de 2ª Instância	10ª DP Cível de 2ª Instância	12 e 13/9/2024
OZIEL MIRANDA 17ª DP Criminal de 2ª Instância	11ª DP Criminal de 2ª Instância	26 e 27/9/2024
PAULA FERRAZ DE MELLO 6ª DP Criminal de 2ª Instância	3ª DP Criminal de 2ª Instância	2 a 6/9/2024
SILVIO FERNANDO DE BARROS CORRÊA 15ª DP Cível de 2ª Instância	12ª DP Cível de 2ª Instância	12 e 13/9/2024

Art. 4º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram **em auxílio**, em conformidade com o artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
EUCLIDES NUNES JÚNIOR 7ª DPEP de Campo Grande	6ª DPEP de Campo Grande	5, 6 e 9/9/2024	3	-
FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE 8ª DPCrim de Campo Grande	7ª DPCrim de Campo Grande	2 a 6/9/2024	5	-

GUILHERME CAMBRAIA DE OLIVEIRA 1ª DCrim de Campo Grande	12ª DPCrim de Campo Grande	26 e 27/9/2024	2	-
PAULO JOSÉ PATUTO 1ª DPEP de Campo Grande	3ª DPEP de Campo Grande	5, 6 e 9/9/2024	3	-
RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM DP de Atendimento à Mulher de Corumbá	8ª DPEP de Campo Grande	13, 26 e 27/9/2024	3	-

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE 3ª DP Criminal de Corumbá	DP de Atendimento à Mulher de Corumbá	17 a 20/9/2024	4	-

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
CRISTIANO ROCHI LOBO 2ª DP Cível de Coxim	1ª DP Cível de Coxim	2 a 6/9/2024	5	-
KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN 2ª DP de Camapuã	DP de Rio Negro	11 a 13/9/2024	3	-
KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN 2ª DP de Camapuã	1ª DP de Camapuã	18 a 20/9/2024	3	-
RAFAEL DUQUE DE FREITAS 1ª DP Cível de Coxim	2ª DP Cível de Coxim	11 a 30/9/2024 (exceto dia 27)	13	-
RODRIGO DUARTE QUARESMA DP de Rio Negro	1ª DP de São Gabriel do Oeste	1º a 10/9/2024	7	-
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO 1ª DP de Camapuã	1ª DP de São Gabriel do Oeste	27/9/2024	1	-
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO 1ª DP de Camapuã	DP de Pedro Gomes	30/9/2024	1	-

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
MARIZA FATIMA GONÇALVES 2ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	DP de Glória de Dourados	26 e 27/9/2024	2	-

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento

ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim	DP de Nioaque	11 a 22/9/2024	8	-
MARCEL ANTÃO DE MACEDO DP de Nioaque	1ª DP de Bela Vista	2 a 6/9/2024	5	-

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
EDUARDO ADRIANO TORRES 2ª DP Criminal de Ponta Porã	1ª DP Cível de Amambai	27 e 30/9/2024	2	-
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO 1ª DP Criminal de Amambai	DP de Coronel Sapucaia	13/9/2024	1	-
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO 1ª DP Criminal de Amambai	DP de Sete Quedas	20/9/2024	1	-
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA 1ª DP Criminal de Ponta Porã	1ª DP Criminal de Amambai	26/9/2024	1	-
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA 1ª DP Criminal de Ponta Porã	DP de Sete Quedas	27/9/2024	1	-

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA DP de Itaquiraí	DP de Eldorado	25 a 27/9/2024	3	-
SOLANGE NOBRE TORRES JORGE 2ª DP Cível de Naviraí	2ª DP Criminal de Naviraí	26 e 27/9/2024	2	-
STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA 2ª DP de Mundo Novo	DP de Eldorado	12/9/2024	1	-

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu, Ribas do Rio Pardo e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
FLÁVIO ANTONIO DE OLIVEIRA 4ª DP Cível de Três Lagoas	DP de Atendimento à Mulher de Três Lagoas	9 a 12/9/2024	4	-

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA 1ª DP Criminal de Aquidauana	2ª DP de Miranda	2 a 16/9/2024	11	-

13ª REGIONAL – Maracaju, Itaporã, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
CÁSSIO SANCHES BARBI DP de Nova Alvorada do Sul	DP Criminal de Rio Brillhante	5 e 6/9/2024	11	-

Campo Grande, 1º de novembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.185/2024, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Anexo III – Escala de Juizado Setembro/2024, da Portaria "D" DPGE n. 684/2024, de 2 de julho de 2024, publicada no D.O.E n. 11.543 de 3 de julho de 2024, que designou as Defensoras e os Defensores Públicos nominados neste ato, para atuarem nos Juizados Especiais e Turmas Recursais, conforme especificados no quadro:

ANEXO III – ESCALA DE JUIZADO - SETEMBRO/2024**1ª REGIONAL – Campo Grande**

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANTONIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/9/2024 (exceto dia 20)
ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 10/9/2024
CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 15/9/2024
FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS	1º Juizado Especial de Campo Grande	18 a 30/9/2024 (exceto dia 27)
LINDA MARIA SILVA COSTA RABELO	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/9/2024 (exceto dia 26)
MARCELO MARINHO DA SILVA	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/9/2024
MARCELO MORAES SALLES	5º Juizado Especial de Campo Grande	17 a 30/9/2024
MARITZA BRANDÃO	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 17/9/2024
PAULO DINIS MARTINS BRUM	9º Juizado Especial de Campo Grande	11 a 30/9/2024
RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/9/2024 (exceto dias 5 a 9)
RODRIGO ZOCCAL ROSA	7º Juizado Especial de Campo Grande	13 a 30/9/2024
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA	9º Juizado Especial de Campo Grande	11 a 30/9/2024 (exceto dias 26 e 27)
WILLIAM COELHO ABDONOR	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 10/9/2024

WILLIAM COELHO ABDONOR	7º Juizado Especial de Campo Grande	11 a 30/9/2024
------------------------	-------------------------------------	----------------

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALBERTO OKSMAN	Juizado Especial de Bandeirantes	1º a 30/9/2024 (exceto dia 27)
CRISTIANO RONCHI LOBO	Juizado Especial de Coxim	1º a 10/9/2024
KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN	Juizado Especial de Camapuã	1º a 30/9/2024 (exceto dia 27)
LARISSA ROMERO DE SOUZA	Juizado Especial de Pedro Gomes	1º a 29/9/2024
RAFAEL DUQUE DE FREITAS	Juizado Especial de Coxim	1º a 30/9/2024 (exceto dias 2 a 6 e 27)
RODRIGO DUARTE QUARESMA	Juizado Especial de Rio Negro	1º a 30/9/2024 (exceto dia 11 e 13)

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 30/9/2024 (exceto dias 5 e 6)
ALÉSCIO ARTIOLLE	Juizado Especial de Glória de Dourados	1º a 29/9/2024 (exceto dias 24 a 27)
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 15/9/2024
DANILO IANO SHIROMA	Juizado Especial de Deodópolis	1º a 30/9/2024 (exceto dias 26 e 27)
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	Juizado Especial de Fátima do Sul	1º a 30/9/2024 (exceto dias 16 a 23)
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 29/9/2024
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 22/9/2024

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DIOGO ALEXANDRE DE FREITAS	Juizado Especial de Bela Vista	1º a 30/9/2024 (exceto dias 2 a 6)
MARCEL ANTÃO DE MACEDO	Juizado Especial de Nioaque	1º a 10/9/2024

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES	Juizado Especial de Ivinhema	1º a 30/9/2024

NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR	Juizado Especial de Nova Andradina	1º a 30/9/2024 (exceto dia 13)
------------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
BIANCA REITMANN PAGLIARINI	Juizado Especial de Sete Quedas	1º a 30/9/2024 (exceto dia 20 e 27)
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO	Juizado Especial de Amambai	1º a 30/9/2024 (exceto dias 25 a 27)
MATHEUS PAULO DE ANDRADE	Juizado Especial de Coronel Sapucaia	1º a 30/9/2024 (exceto dia 13)
RAFAEL RIBAS BIZIAK	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 27/9/2024

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
AMANDA GABRIELA SILVA NASSARO	Juizado Especial de Iguatemi	1º a 30/9/2024 (exceto dias 12 e 25 a 27)
GUILHERME LUNELLI	Juizado Especial de Naviraí	1º a 16/9/2024
SOLANGE NOBRE TORRES JORGE	Juizado Especial de Naviraí	26 e 27/9/2024
STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA	Juizado Especial de Mundo Novo	1º a 19/9/2024
VANDIR ZULATO JORGE	Juizado Especial de Naviraí	17 a 30/9/2024 (exceto dias 26 e 27)

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu, Ribas do Rio Pardo e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
FLÁVIO ANTONIO DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 30/9/2024
LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES	Juizado Especial de Ribas do Rio Pardo	1º a 22/9/2024
RAPHAELA DA SILVA NASCIMENTO	Juizado Especial de Água Clara	21 a 30/9/2024

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA	Juizado Especial de Aquidauana	1º a 30/9/2024 (exceto dias 26 e 27)
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES	Juizado Especial de Sidrolândia	1º a 30/9/2024
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	Juizado Especial de Aquidauana	1º a 30/9/2024 (exceto dias 26 e 27)

SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Anastácio	1º a 30/9/2024 (exceto dias 9 a 13)
----------------------------------	-------------------------------	--

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES	Juizado Especial de Costa Rica	1º a 30/9/2024

13ª REGIONAL – Maracaju, Itaporã, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGGIONI	Juizado Especial de Rio Brillhante	1º a 30/9/2024 (exceto dias 5 e 6)
POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Maracaju	1º a 22/9/2024
VITÓRIA DAVALOS DE SOUZA	Juizado Especial de Itaporã	1º a 22/9/2024

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO	TURMA RECURSAL	PERÍODO
ELIAS CESAR KESROUANI	3ª Turma Recursal Criminal	1º a 30/9/2024 (exceto dias 2 a 6)

Art. 2º REVOGAR o Anexo III – Escala de Juizado Setembro/2024, para fins de regularização funcional, a Portaria “D” DPGE n. 684/2024, de 2 de julho de 2024, publicada no DOE n. 11.543, de 3 de julho de 2024, na parte que constam as seguintes designações:

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
LINDA MARIA SILVA COSTA RABELO	5º Juizado Especial de Campo Grande	21 a 30/9/2024
MARIANE VIEIRA RIZZO	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/9/2024
RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/9/2024
WILLIAM COELHO ABDONOR	2º Juizado Especial de Campo Grande	12 a 20/9/2024

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DANILO IANO SHIROMA	Juizado Especial de Rio Verde de MT	1º a 30/9/2024 (exceto dias 26 e 27)
JANAINA GABRIELA PEREIRA SCHECHTER	Juizado Especial de São Gabriel do Oeste	1º a 30/9/2024

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
SEME MATTAR NETO	Juizado Especial de Ivinhema	16 a 30/9/2024

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu, Ribas do Rio Pardo e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO	Juizado Especial de Ribas do Rio Pardo	24 a 30/9/2024

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	Juizado Especial de Miranda	2 a 16/9/2024
MARCOS BRAGA DA FONSECA	Juizado Especial de Sidrolândia	1º e 2/9/2024

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
JULIANA BORHER VALADARES	Juizado Especial de Costa Rica	16 a 30/9/2024

Art. 3º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as Defensoras e os Defensores Públicos, abaixo nominados, que atuaram nos seguintes Juizados Especiais e Turmas Recursais:

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 16/9/2024
EUCLIDES NUNES JÚNIOR	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	5 a 9 e 16 a 30/9/2024
FRANCISCO CARLOS BARIANI	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 12/9/2024
FRANCISCO CARLOS BARIANI	9º Juizado Especial de Campo Grande	26 e 27/9/2024
GLAUCIA SILVA LEITE	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 10 e 26/9/2024
KRISCIA CAVALCANTE NAKASONE GUSO	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/9/2024
NILSON DA SILVA GERALDO	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/9/2024
RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/9/2024

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
PEDRO LENNO ROVETTA NOGUEIRA	Juizado Especial de Corumbá	1º a 15/9/2024
REBECCA SCALZILLI RAMOS PANTOJA	Juizado Especial de Corumbá	16 a 30/9/2024

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALBERTO OKSMAN	Juizado Especial de Rio Verde de MT	18 a 20/9/2024
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES	Juizado Especial de São Gabriel do Oeste	18 a 25/9/2024
LARISSA ROMERO DE SOUZA	Juizado Especial de Coxim	27/9/2024
KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN	Juizado Especial de Rio Negro	11 a 13/9/2024
SEME MATTAR NETO	Juizado Especial de São Gabriel do Oeste	1º a 30/9/2024 (exceto dias 18 a 25)
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO	Juizado Especial de Bandeirantes	27/9/2024
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO	Juizado Especial de Camapuã	27/9/2024
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO	Juizado Especial de Rio Verde de MT	1º a 30/9/2024 (exceto dias 18 a 20)
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO	Juizado Especial de Pedro Gomes	30/9/2024

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO	2º Juizado Especial de Dourados	16 a 30/9/2024
CÍCERO FEITOSA DE LIMA	2º Juizado Especial de Dourados	23 a 30/9/2024
MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS	Juizado Especial de Deodópolis	26 e 27/9/2024
MARIZA FATIMA GONÇALVES	Juizado Especial de Glória de Dourados	24 a 27 e 30/9/2024
MARIZA FATIMA GONÇALVES	2º Juizado Especial de Dourados	5 e 6/9/2024
MARIZA FATIMA GONÇALVES	Juizado Especial de Fátima do Sul	16 a 22/9/2024
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS	Juizado Especial de Fátima do Sul	23/9/2024

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON	Juizado Especial de Nioaque	11 a 22/9/2024
MARCEL ANTÃO DE MACEDO	Juizado Especial de Bela Vista	2 a 6/9/2024
VITÓRIA DAVALOS DE SOUZA	Juizado Especial de Nioaque	23 a 30/9/2024

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
EDSON CARDOSO	Juizado Especial de Nova Andradina	13/9/2024

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
BRUNO BERTOLI GRASSANI	Juizado Especial de Ponta Porã	28 a 30/9/2024
BRUNO BERTOLI GRASSANI	Juizado Especial de Sete Quedas	20/9/2024
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS	Juizado Especial de Coronel Sapucaia	13/9/2024
LUCAS COLARES PIMENTEL	Juizado Especial de Amambai	25 a 27/9/2024
LUCAS COLARES PIMENTEL	Juizado Especial de Sete Quedas	27/9/2024

5

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DENISE BANSI DOS SANTOS COCAROLI	Juizado Especial de Naviraí	1º a 30/9/2024 (exceto dias 26 e 27)
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA	Juizado Especial de Iguatemi	25 a 27/9/2024
SOLANGE NOBRE TORRES JORGE	Juizado Especial de Mundo Novo	20 a 30/9/2024
STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA	Juizado Especial de Iguatemi	12/9/2024

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu, Ribas do Rio Pardo e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ	Juizado Especial de Água Clara	16 a 20/9/2024
BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ	Juizado Especial de Ribas do Rio Pardo	23 a 30/9/2024

DANILO AUGUSTO FORMÁGIO	Juizado Especial de Água Clara	1º a 15/9/2024
-------------------------	--------------------------------	----------------

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES	Juizado Especial de Anastácio	9 a 13/9/2024
MARCOS BRAGA DA FONSECA	Juizado Especial de Miranda	2 a 16/9/2024
MARCOS BRAGA DA FONSECA	Juizado Especial de Aquidauana	26 e 27/9/2024
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Aquidauana	26 e 27/9/2024

13ª REGIONAL – Maracaju, Itaporã, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
MARCEL ANTÃO DE MACEDO	Juizado Especial de Maracaju	23 a 30/9/2024
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES	Juizado Especial de Itaporã	23 a 30/9/2024
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES	Juizado Especial de Rio Brillante	5 e 6/9/2024

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO	TURMA RECURSAL	PERÍODO
CHRISTIANE MARIA DOS SANTOS PEREIRA JUCÁ INTERLANDO	3ª Turma Recursal Criminal	2 a 6/9/2024

Campo Grande, 1º de novembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.186/2024, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR, **em parte**, o Anexo II – Escala de Substituição Agosto/2024, da Portaria "D" DPGE n. 683/2024, de 2 de julho de 2024, publicada no D.O.E n. 11.543, de 3 de julho de 2024, páginas 220/240, referente a designação de Defensoras e Defensores Públicos, para atuarem em substituição, conforme especificados nos Anexos:

ONDE CONSTOU:

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu, Ribas do Rio Pardo e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES 1ª DP de Ribas do Rio Pardo	2ª DP de Ribas do Rio Pardo	1º a 31/08/2024

PASSE A CONSTAR:**10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu, Ribas do Rio Pardo e Brasilândia**

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA DP de Angélica	2ª DP de Ribas do Rio Pardo	17 a 31/08/2024
LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES 1ª DP de Ribas do Rio Pardo	2ª DP de Ribas do Rio Pardo	1º a 16/08/2024

Campo Grande, 1º de novembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.187/2024, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, os membros da Defensoria Pública, integrante da classe de Defensores Públicos Substitutos, símbolo DP-22, para atuarem, sem prejuízo das designações anteriores, no seguinte órgão de atuação:

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
LARISSA ROMERO DE SOUZA	1ª DP Cível de Coxim	27/9/2024	-	-
LARISSA ROMERO DE SOUZA	2ª DP Cível de Coxim	27/9/2024	-	-
LARISSA ROMERO DE SOUZA	1ª DP Criminal de Coxim	27/9/2024	-	-

Campo Grande, 1º de novembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 889/2024, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR ANDRESSA HILÁRIO BAU, matrícula n. 55299063, do cargo em comissão de Assessor Administrativo III, símbolo DPDA-5, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 4 de novembro de 2024.

Campo Grande, 1º de novembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 890/2024, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR FELIPE DA SILVA GOMES SIMPLICIO OLIVEIRA, matrícula n. 55299603, do cargo em comissão de Assessor Administrativo III, símbolo DPDA-5, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 4 de novembro de 2024.

Campo Grande, 1º de novembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 891/2024, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR JOSIANE BATISTA PRESTES, matrícula n. 55287546, do cargo em comissão de Assessor Administrativo III, símbolo DPDA-5, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 4 de novembro de 2024.

Campo Grande, 1º de novembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 892/2024, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR KARLA DAYENNE TEIXEIRA DA TRINDADE, matrícula n. 55190523, do cargo em comissão de Assessor Administrativo III, símbolo DPDA-5, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 4 de novembro de 2024.

Campo Grande, 1º de novembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 893/2024, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e

Considerando a necessidade de reorganizar o Quadro de Pessoal da Defensoria Pública com o provimento de cargos efetivos da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, resolve:

EXONERAR as servidoras e os servidores nominados neste ato, ocupantes do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento I, símbolo DPDA-5, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 4 de novembro de 2024.

MATRÍCULAS	SERVIDORES
55276203	CAROLINA LOPES PORTO CAVALCANTE
55104303	CAROLINE DE SOUZA LIMA BORGES
55272423	DANIELA TACEO CHAVEZ
55272243	LÍDIANE MACIEL DE MORAES
55088783	LUCIENE DE SOUZA FREITAS
55311843	MÁRCIO DE MORAES FERNANDES
55295643	SARAH CASTELO VANELI
55276023	SHAIENY MARIA DOMINGOS

8789953

ZURMA PEREIRA PRATES

Campo Grande, 1º de novembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 894/2024, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e

Considerando a necessidade de reorganizar o Quadro de Pessoal da Defensoria Pública com o provimento de cargos efetivos da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, resolve:

EXONERAR as servidoras e os servidores nominados neste ato, ocupantes do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, integrantes do Quadro de Pessoal de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 4 de novembro de 2024.

MATRÍCULAS	SERVIDORES
55298343	ALENCÁSSIA DE OLIVEIRA PERES
55305723	ANA KARLA ORTEGA NUNES
55284663	BARBARA RODRIGUES TREVISAN
55145703	BÁRBARA SILVA MACHADO
55188723	CLAYSON ELIAS MARTINS DE OLIVEIRA
55265943	FERNANDO AUGUSTO GOMES
55292943	GABRIELA FREO FACCIN
55291863	GABRIELA SORILLA BARBOSA DE ARRUDA
55298883	JENIFER DOS SANTOS FLORENCIO
55125543	JULIANA MIYASATO
55282143	LAIS PARENTE DE OLIVEIRA
55189983	LUANA RIBEIRO ROJAS
55129323	MARCUS FREDERICO SOUZA
55294563	MATHEUS MASSAYUKI NEVES SUNAGAWA
55311123	NAYARA CAROLINE SILVA DE FREITAS
55185483	PATRÍCIA INÁCIO DO AMARAL
55103043	PAULA ADRIELLE ALVES DOS SANTOS
55291323	PRISCILA DE JESUS CANDIDO
55308603	RENATA DE SOUZA DE ALMEIDA
55295463	RITA PEREIRA CANDIDA

Campo Grande, 1º de novembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 895/2024, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o art. 7º, inciso

III, "e", da Resolução DPGE n. 060/2013, art. 15, inciso II, da Lei Estadual n. 5.761/2021 e artigo 73, inciso IV, da Resolução DPGE n. 286/2022, e

Considerando o teor do requerimento de remoção e da justificativa, apresentados pela servidora, bem como manifestação do Coordenador da Coordenadoria do Núcleo Institucional Criminal – NUCRIM, resolve:

REMOVER, a pedido, observada a conveniência do serviço, a servidora EDILCE PAHINS DUARTE, matrícula n. 8418971, ocupante do cargo de Analista de Defensoria, Função: Assistente Social, Classe B, Nível V, lotada na Defensoria Pública da comarca de Três Lagoas/MS, para a comarca de Campo Grande/MS, com lotação no Núcleo Institucional Criminal – NUCRIM, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, contados da publicação do ato de remoção no Diário Oficial Eletrônico, com base no artigo 79, da Resolução DPGE n. 286, de 14 de setembro de 2022. (Processo SEI n. 33/001429/2024)

Campo Grande, 1º de novembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 896/2024, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o abono de falta e registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias, ao servidor ALEXANDRE CARVALHO RAMOS, matrícula funcional n. 55299783, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DPDA-2, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL/ Hemocentro Coordenador-MS, em **16 de outubro de 2024**, referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 02182/2024).

Campo Grande, 1º de novembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 897/2024, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento da servidora nominada neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar pessoa da família no tratamento de saúde, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
55215363	Fernanda Costa Farias	Auxiliar de Atendimento II	28 e 29/10/2024	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02180/2024

Campo Grande, 1º de novembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 898/2024, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras e os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participaram com o **Atendimento Móvel – Van dos Direitos**, do **Mutirão de Atendimento para Pessoas em Situação de Rua**, realizado no dia 30 de outubro de 2024, quarta-feira, das 17 horas às 20 horas, nas proximidades da antiga Rodoviária de Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/005200/2024)

MATRÍCULAS	SERVIDORES
55321383	ELLEN ALBUQUERQUE DE LIMA Imprensa
55288263	KEYZE MILHOMEM SANTOS NASCIMENTO Assessoramento
55309143	LUCAS AUGUSTO CORRÊA SILVA Suporte/TI
55327681	MARIA EDUARDA SOUZA FERREIRA Analista de Defensoria
55323543	MARINA CANGUSSU DE MELO Assessoramento
55324623	MATHEUS FIRMINO LEITE Atendimento
55067783	VÂNDIRSON FABRICIO DE JESUS Transporte

Campo Grande, 1º de novembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 899/2024, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR RAMÃO DA SILVA FREITAS, matrícula n. 55301043, do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, símbolo DPDA-4, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 4 de novembro de 2024.

Campo Grande, 1º de novembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DE CONTRATO Nº 524/20234

(PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024)

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: SAFETY ASSESSORIA PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO EM SEGURANÇA LTDA - ME

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa, para organização e realização das festividades em comemoração ao 61º aniversário do Município de Anaurilândia-MS "Prova de ciclismo Chão Batido de Mountain Bike, Festa do Peão e Prova de Laço", a serem realizados nos dias 03, 08, 09, 10, 15 e 16 de novembro de 2024, solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte Turismo e Juventude (SETEJA), para atender as necessidades do Município de Anaurilândia - MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(17) 01.002.04.122.0006.2084.339030.00.00.00

(20) 01.002.04.122.0006.2084.339039.00.00.00

VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

PRAZO: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2024.

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a Sr Marcos Antônio Kobayashi, da empresa SAFETY ASSESSORIA PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO EM SEGURANÇA LTDA - ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 525/2024

(PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024)

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: FOGOS ARSENAL LTDA ME

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa, para organização e realização das festividades em comemoração ao 61º aniversário do Município de Anaurilândia-MS "Prova de ciclismo Chão Batido de Mountain Bike, Festa do Peão e Prova de Laço", a serem realizados nos dias 03, 08, 09, 10, 15 e 16 de novembro de 2024, solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte Turismo e Juventude (SETEJA), para atender as necessidades do Município de Anaurilândia - MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(17) 01.002.04.122.0006.2084.339030.00.00.00

(20) 01.002.04.122.0006.2084.339039.00.00.00

VALOR: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

PRAZO: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2024.

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a Sr Reginaldo Ponce Filho, da empresa FOGOS ARSENAL LTDA ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 526/2024

(PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024)

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: OS MOVIDOS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa, para organização e realização das festividades em comemoração ao 61º aniversário do Município de Anaurilândia-MS "Prova de ciclismo Chão Batido de Mountain Bike, Festa do Peão e Prova de Laço", a serem realizados nos dias 03, 08, 09, 10, 15 e 16 de novembro de 2024, solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte Turismo e Juventude (SETEJA), para atender as necessidades do Município de Anaurilândia - MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(17) 01.002.04.122.0006.2084.339030.00.00.00

(20) 01.002.04.122.0006.2084.339039.00.00.00

VALOR: R\$ 480.550,00 (quatrocentos e oitenta mil e quinhentos e cinquenta reais)

PRAZO: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2024

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a Sr Claudinei Santi Brambila, da empresa OS MOVIDOS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 527/2024
(PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024)**

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: EMPREMIX LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para fornecimento e instalação de refletores LED, visando atender às necessidades da Secretaria de Esporte Turismo e Juventude de Anaurilândia – MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão Presencial n.º 026/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(17) 01.002.04.122.0006.2084.339030.00.00.00

(20) 01.002.04.122.0006.2084.339039.00.00.00

VALOR: R\$ 32.490,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e noventa reais)

PRAZO: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2024.

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a Sr Alexandre Ribeiro de Paula, da empresa EMPREMIX LTDA - ME

Prefeitura Municipal de Aquidauana

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024**

ADENDO Nº 01 AO EDITAL

OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição de passagens aéreas e rodoviárias por meio de agenciamento.

O município de Aquidauana/MS, considerando o previsto no próprio edital, vem promover o presente adendo, substituindo o pregoeiro anteriormente designado para conduzir o pregão em epígrafe da seguinte forma:

Onde se sê: Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira a Sra. Janaine Rezende Sandoval Izumi (...).

Leia-se: Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro o Sr. Flávio Gomes Silva (...).

Por entendermos que o presente adendo não afetará a elaboração da proposta, fica mantida a data do certame no mesmo horário e local. As demais disposições ficam inalteradas. Publique-se.

Aquidauana/MS, 04 de novembro de 2024.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUNA/MS, vem por meio deste tornar público, que no dia 31/10/2024 o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Homologou e Adjudicou o Pregão em epígrafe. Cujo o objeto é o Registro de Preços para serviço de locação de veículos tipo SUV – 7 Lugares, visando atender a Central de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Aquidauana/MS, conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Tais documentos poderão ser consultados na íntegra no sítio eletrônico do Município aba licitações por meio do link <http://www2.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes>.

Aquidauana/MS, 01 de novembro de 2024.

Cibele Furtado da Cruz - Núcleo de Licitação e Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUNA

EMPRESA: DANIEL CURY DE LACERDA

OBJETO: Registro de Preços para serviço de locação de veículos tipo SUV – 7 Lugares, visando atender a Central de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Aquidauana/MS

VALOR: R\$163.470,00 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/11/2024 até 31/10/2025.

GESTORA DA ATA: Sandra Maria Santos Calonga **FISCAL DA ATA:** Enrique Melo Albuquerque

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, DANIEL CURY DE LACERDA, Sandra Maria Santos Calonga, Enrique Melo Albuquerque e Claudiomiro Eloi.

Prefeitura Municipal de Batayporã**RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024**

Trata-se de Ratificação do ato de dispensa de licitação nº 036/2024 do ordenador despesas, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o art. 95, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, afim da contratação para eventual AQUISIÇÃO DE BELICHES E BERÇOS, para atendimento das demandas existentes na Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes "Morada dos Anjos", vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS do Município de Batayporã/MS, condições, quantidade e exigência estabelecida no TR e seus anexos, Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/05902, processo administrativo nº 187/2024, nos termos do estudo técnico preliminar e termo de referência, em favor da empresa: FARHAT & CIA LTDA (CASA AMERICANA), inscrita no CNPJ nº 02.276.940/0005-67, no valor total de R\$ 3.679,26 (três mil e seiscentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos). Batayporã-MS, 01 de novembro de 2024. GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL. GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - INTERINO.

Prefeitura Municipal de Caarapó**TERMO DE REVOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2024

REVOGO com fundamento no inciso II do art. 71 da Lei nº 14.133/21, o Processo Administrativo nº 088/2024 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2024, nos termos dos documentos anexos ao processo. Caarapó-MS, 01 de novembro de 2024.

André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**REPUBLICAÇÃO****AVISO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 569/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2024

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do pregoeiro designado através da portaria 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene hospitalar, que visa suprir a demanda do Hospital Municipal por 12 (doze) meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **19 de novembro de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br, em [atenção a redação do art. 55 da NLLC.](#)

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 01 de novembro de 2024.

Murillo Vargas Lunardi
Pregoeiro Oficial

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 636/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2024

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do pregoeiro designado através da portaria 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o Registro de Preços para futura aquisição de Materiais e Instrumentais Cirúrgicos, para a realização de procedimentos de Otorrinolaringologia no Hospital Municipal, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde e as Pactuações com o Programa "MS Saúde - Mais Saúde, Menos Fila".

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação

ocorrerão no dia **21 de novembro de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br, em [atenção a redação do art. 55 da NLLC.](#)

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 01 de novembro de 2024.

Murillo Vargas Lunardi

Pregoeiro Oficial

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 636/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2024

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do pregoeiro designado através da portaria 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o Registro de Preços para futura aquisição de Materiais e Instrumentais Cirúrgicos, para a realização de procedimentos de Otorrinolaringologia no Hospital Municipal, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde e as Pactuações com o Programa "MS Saúde - Mais Saúde, Menos Fila".

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **21 de novembro de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br, em [atenção a redação do art. 55 da NLLC.](#)

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 01 de novembro de 2024.

Murillo Vargas Lunardi

Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Corumbá

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023 PROCESSO DE ORIGEM Nº 6208/2022, PREGÃO Nº 130/2022, ATA Nº 09/2022, PROCESSO DE UTILIZAÇÃO Nº 10109/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS por intermédio da FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL e a empresa SELBETTI TECNOLOGIA S/A.

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de informática (impressoras), com fornecimento de insumos, para atender as demandas das Secretarias, Fundações e Agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.

Cláusula Primeira: Considerando o Parecer Jurídico nº 1.086/2023 de lavra da Procuradoria Geral do Município e o Despacho Saneador proferido no processo administrativo nº 34.284/2022, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei 8.666/93, fica renovado o contrato administrativo nº 04/2023, computados a partir do vencimento anteriormente estipulado, conforme documentação e justificativa apresentada nos autos de nº 34.284/2022, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda: A prorrogação será excepcional e terá prazo máximo de 12 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação prévia da Contratante à Contratada, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, os quais serão estabelecidos em relação ao início previsto do recebimento dos serviços do futuro procedimento licitatório, contemplando idêntico objeto.

Cláusula Terceira: Considerando que há nos autos pedido contemporâneo apresentado, restando pendente análise conclusiva acerca dos cálculos, fica resguardado o direito ao reajuste pleiteado pela parte contratada, corporificando-se após os devidos trâmites, através da expedição de apostilamento, nos termos do §8º, inciso II, alínea "d" do artigo 65 da lei licitatória 8.666/93

Cláusula Quarta: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente pactuadas.

Cláusula Quinta: E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas

testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

Data da Assinatura: 18/10/2024.

ASSINAM: Sra. Ana Cláudia Moreira Boabaid- Diretora Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e - Sr. José Nauro Selback Junior - SELBETTI TECNOLOGIA S/A.

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

O **MUNICÍPIO DE GLORIA DE DOURADOS – MS**, por intermédio do setor de licitação, torna público que realizará licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº123/06, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Execução da obra de infraestrutura urbana - Serviços de engenharia para pavimentação asfáltica e drenagem de diversas ruas do Bairro Vila Industrial no Município de Glória de Dourados / MS, conforme contrato de repasse OGU nº 931932/2022/MCIDADES/CAIXA – Operação 1083291-13. **DATA DA ABERTURA: 21 de novembro de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília).** **Início de acolhimento das propostas:** 04/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília). **Limite de acolhimento das propostas:** 21/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília). **ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** Acesso ao Edital e demais documentos: **Portal BLL** www.bllcompras.org.br; pelo Portal da Transparência (link: <http://www.gloriadedourados.ms.gov.br>) e no Portal Nacional de Compras Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Glória de Dourados/MS, 04 de novembro de 2024.

VICENTE PEREIRA FELIZARI

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 095/2024, Processo SIGA HR-ADM-2024/00108.** **Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br e <https://funsau-na.ms.gov.br/editais>. O Pregão **será realizado no dia 18/11/2024 às 10:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - www.bll.org.br**. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 01 de novembro de 2024.

Cíntia Rodrigues de Almeida

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 005/2024 PROCESSO Nº 187/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada através da **PORTARIA Nº 207/2024**, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, de conformidade nos termos da Lei 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06 e posteriores alterações, O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO JARDIM SEMÍRAMIS**, no município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA Dia 28 de novembro de 2024 às 09:30 horas (horário de Brasília).** **LOCAL DA DISPUTA (LINK): <https://comprasbr.com.br/> CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

E RETIRADA DO EDITAL: Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes no Edital e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Compras Eletrônico utilizado pela Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - MS (<https://comprasbr.com.br>). **EDITAL** na íntegra: à disposição dos interessados no endereço eletrônico acima indicado e pelo site www.rioverde.ms.gov.br/licitacoes, outras informações poderão ser obtidas através da plataforma do <https://comprasbr.com.br>. **Rio Verde de Mato Grosso - MS, 01 de novembro de 2024.**

Réus Antônio Sabedotti Fornari
Prefeito

AVISO DE PREGÃO PROCESSO Nº 198/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 049/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024 Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o (a) PREFEITURA MUNICIPAL, por meio do (a) SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, sediado (a) Avenida Eurico Sebastião Ferreira, 890, Nhecolândia, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO ITEM**. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00h do dia 21/11/2024. IMPUGNAÇÃO: 72 H ANTES INICIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília – DF. LOCAL: Portal <https://app.comprasbr.com.br/> **DO OBJETO** - Registro de preço para eventual e futura contratação de Empresa para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios (Carnes e Frios) para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso- MS. **Rio Verde de Mato Grosso - MS, 30 de outubro 2024.**

Réus Antônio Sabedotti Fornari
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA

Licitação exclusiva ME/EPPs, LC 123/06; com preferência regional, conforme decreto municipal 030/2022 e art.48, §3 da LC 123/06;

Processo Administrativo nº 145/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2024.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Selvíria/MS”, com critério de julgamento, menor preço por item.

FICA PRORROGADO o Início da sessão e disputa de preços as 08h00m (MS), no dia **12/11/2024**, para o dia **14/11/2024**, no mesmo horário, na sala do Departamento de Licitações e Contratos, na Avenida João Selvíria de Souza, nº 997, Centro. Motivo: Ações Administrativas. O edital está na íntegra no site: www.selviria.ms.gov.br. Dúvidas ligar (67) 3579-1486 e pelo e-mail: licitacaoselviria@gmail.com. Regime: Art. 17 § 2º e Art. 176 da lei 14.133/21, Fundamentação para uso da forma presencial.

Selvíria/MS, 01 de novembro de 2024.

José Fernando Barbosa Dos Santos
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

ATO DECISÓRIO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL “E. M. JÚLIO FERNANDES COLINO, LOCALIZADA NA RUA BERNARDO ANTÔNIO LEITE Nº

450, NO BAIRRO COLINOS, MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO.

De acordo com o parágrafo segundo do artigo 165 da Lei 14.133/2021, no uso das atribuições legais e, tendo como base o julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, bem como **Parecer Jurídico, RATIFICO** como **improcedente** o recurso administrativo interposto pela empresa **KLARILED ILUMINAÇÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, mantendo a decisão proferida em sessão.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

OSMAR DIAS PEREIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura Transporte e Trânsito

TERMO DE ANULAÇÃO

O Município de Três Lagoas/MS, nos termos da Legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no Ato Administrativo competente, **RESOLVE**:

ANULAR, de acordo com o Parecer Jurídico nº 1.085/AJ/2024, o Processo Licitatório nº 049/2024 Concorrência Pública nº 001/2024, conforme documentos anexados aos autos.

A Administração deverá **CIENTIFICAR** as empresas licitantes, assim como dar publicidade ao presente termo de anulação.

Três Lagoas – MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

SILVÂNIA DE FÁTIMA BERSANI

Secretária Municipal Interina de Governo e Políticas Públicas

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Município de Três Lagoas/MS, nos termos da Legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no Ato Administrativo competente, **RESOLVE**:

REVOGAR, de acordo com o Parecer nº 1014/AJ/2024, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para preparação de alimentação escolar, de forma descentralizada, para Escolas e Centros de Educação Infantil de responsabilidade deste município, com fornecimento de todos os gêneros e demais insumos, incluindo os serviços de supervisão, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados além de substituição caso necessário, limpeza e conservação das áreas de pré-preparo, preparo e estoque, elaboração de cardápios, elaboração e atualização de Manual de Boas Práticas, conforme especificações contidas no Termo de Referência."

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DE MATO GROSSO DO SUL. CONTRATADA: INSTITUTO QUADRIX. CNPJ nº. 08.412.130/0001-43. MODALIDADE: Dispensável de licitação, conforme Lei 14.133/21. OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de organização e realização de concurso público. REMUNERAÇÃO: exclusivamente a partir dos valores arrecadados. Assinatura em: 12/10/2024. VIGÊNCIA: 180 dias. Disponível no Portal Transparência do CRF/MS, em <http://crfms.org.br>.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACEUTICAS DE TRÊS LAGOAS-MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A presidente da entidade supra, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os trabalhadores da categoria que se encontram em gozo de seus direitos, observada a legislação vigente e as normas estatutárias aplicáveis, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia dezesseis de novembro de dois mil e vinte e quatro (16/11/2024), às oito horas (08h00), em primeira convocação, e não havendo "quorum", em segunda convocação, às nove horas (09h00), do mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, na sede do Sindicato, situada na Avenida Maria Guilhermina Esteves, nº 2533 – Bairro Nova Três Lagoas – Três Lagoas-MS, para deliberarem sobre a seguinte "Ordem-do-Dia":

1. Leitura, discussão e aprovação das Contas do Exercício Financeiro de 2023.
2. Leitura, discussão e aprovação da Proposta Orçamentária para o Exercício de 2025.

Três Lagoas -MS, 01 de novembro de 2024.

Glauca Paula do Nascimento de Paula
Presidente

Edital de Convocação: Instituto de Desenvolvimento Tecnológico –INDETEC- CNPJ nº 08.297.032\0001-02 com endereço: Rua Rui Barbosa-1961- sala 23- Vila Oriente- Campo Grande- MS. Com registro do Estatuto livro A- 95 ordem 39.023- 28\08\2006-última diretoria com registro protocolo 349.369 do livro A- 20 em 27\02\2013- **mandato 02 anos (30\09\2011 a 30\09\2013** 4º Ofício. **Comissão Eleitoral: Vice Presidente : Renato Henrique Marçal de Oliveira**, brasileiro, casado, químico, RG 6.617.536-7 SSP\PR e CPF n. 028.353.059-63, residente na rua Quatro 562- B. Nova Campo Grande- MS. **Primeiro Secretário: Paulo Cesar Alves**, brasileiro, solteiro, administrador. RG nº 000789201 SSP\MS e CPF nº 689705281-72, residente na rua Mercedes P. Mayer 280- Jardim Samambaia. **Primeiro Tesoureiro: Juvenal Batista de Oliveira**, brasileiro, casado, advogado. RG 11908292 SSP\PR e CPF 202.777.419-04, residente na Av. 04 562- B. Nova Campo Grande- MS. **CONVOCAM** todos os associados para uma assembleia geral extraordinária no dia 14\11\2024 (quinta feira) às 19:00h primeira chamada e 19:30h segunda chamada na rua Rui Barbosa 1961- sala 23- Vila Oriente. Campo Grande-MS, para deliberar sobre o seguinte assunto: A) ATA SANEADORA ; B) ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA POR ACLAMAÇÃO; C) MUDANÇA DE ENDEREÇO; D) REFORMA DE ESTATUTO; E) REGULARIZAÇÃO DO CNPJ JUNTO A RECEITA FEDERAL .

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO DE SÓCIOS

Convidamos as sócias da AURA ATENDIMENTO TERAPEUTICOS LTDA, CNPJ nº 22.974.334/0001-07, para REUNIÃO DE SÓCIOS que se realizará na Rua Francisco Bento, 170, Itanhangá Park, Campo Grande-MS, CEP.: 79.003-030, no dia 13/11/2024, às 08h30min em primeira chamada, às 09h00min, em segunda chamada e às 09h30min em terceira e última chamada, em cumprimento ao disposto na Cláusula 13ª "caput" e parágrafo único, discutir e deliberar acerca da exclusão extrajudicial da sócia ALINE DE MELLO RODRIGUES CAMPOS, Com base no art. 1.085, C.C e as disposições da Cláusula 13ª "caput" e parágrafo único, do Contrato Social. Conforme as determinações legais e a as determinações contratuais a exclusão é permitida de forma expressa no contrato social. O referido sócio praticou atos que colocaram em risco a sobrevivência da empresa, tais como retiradas de dinheiro não convencionadas entre os sócios. Diante do que, face à impossibilidade de diálogo, bem como o receio de haver prejuízos maiores, não houve outra forma de resolução que não a convocação para deliberar sobre a exclusão. Essa convocação respeita a ampla defesa e observa os ditames legais. Campo Grande-MS, 31 de outubro de 2024. AURA ATENDIMENTO TERAPEUTICOS LTDA.